SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2015

Instrução Normativa 002/2015.

"Estabelece normas e procedimentos para o Transporte e Frota Municipal".

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, nas Leis Municipais 211/2005 e 290/2007, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, expedimos a seguir nossas considerações:

1 – DOS OBJETIVOS

1.1 – Esta normativa tem como objetivo regulamentar o uso da frota municipal e do sistema de transporte;

1.2 – Com o objetivo de maior agilização, transparência, eficiência e eficácia no acompanhamento das ações do sistema de transporte municipal;

1.3 – Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Setor de Transportes, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;

2 – DOS PROCEDIMENTOS

Sem prejuízos das atribuições estabelecidas por normas organizacional do município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Transporte e Frota Municipal e aos operadores e condutores de veículos e máquinas adoção dos seguintes procedimentos:

2.1 – Do Controle dos Veículos, Máquinas e Equipamentos da Frota Municipal:

2.1.1– Utilizar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e deslocamento denominado de "Diário de Bordo".

2.1.2 – Analisar as fichas individuais de veículos, máquinas e equipamentos, permitindo comparação de desempenho e análise de desvios;

2.1.3 – Conservar, controlar e distribuir os veículos, máquinas e equipamentos aos diversos órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada unidade e as disponibilidades da frota municipal;

2.1.4 – Manter o local da guarda dos veículos, máquinas e equipamentos limpo, em condições adequadas de higiene e Segurança;

2.1.5 – Manter as chaves dos veículos e máquinas em lugar seguro e de acesso restrito, ficando as cópias das chaves em poder do departamento de patrimônio do Município;

2.1.7 – Manter os veículos e máquinas sempre limpos e em condições de uso;

2.1.8 - Efetuar periodicamente manutenção dos veículos verificando as condições quanto a lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetro, horímetro e outros;

2.1.9 – Autorizar abastecimento dos veículos:

A - Para os veículos/máquinas, a liberação para o abastecimento será somente com autorização e requisição do responsável;

2.1.10 – Autorizar a utilização dos veículos e máquinas somente no interesse do serviço Público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações, sendo expressamente proibido o uso do mesmo para fins particulares;

2.1.11 – Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem ou pátio ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;

2.1.12 – Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias, tais como: macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio, bem como, qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito;

2.1.12.1 – Apurar a responsabilidade por toda multa de trânsito recebida por veículos/máquinas pertencentes ao quadro desta municipalidade e reverter o valor ao infrator, evitando assim danos ao erário;

2.1.13 – Instituir mapa de controle de consumo de combustíveis e despesas de manutenção, por veículos e máquina, conforme estabelecido por esta instrução normativa;

2.1.14 – Apurar responsabilidade em caso de acidentes de trânsito;

2.1.15 – Assegurar que os condutores zelem pelos mesmos, e em caso de quebra, seja apurado os fatos, e se, constatado que foi por mal uso, imprudência ou desleixo, o valor do conserto seja revertido ao infrator.

2.1.16 – Providenciar o licenciamento dos veículos, reservando cópia para arquivamento em pasta própria e assegurando que o original de porte obrigatório esteja no veículo;

2.1.17 – Providenciar relação de ocupantes ou passageiros sempre que forem transportados para fora dos limites do município, em duas vias, sendo que, uma ficará arquivada em pasta própria na secretaria ou setor a que pertencer e a outra junto ao veículo, até o retorno deste ao município. Após, ser encaminhada para arquivo em pasta apropriada.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2.1.18 –Administrar a real necessidade dos serviços, visando sempre manter a frota limpa e em condições de uso;

2.1.19 – Receber as Notas Fiscais de prestação de serviços e/ou aquisição de peças utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização e encaminhar as Notas Fiscais à Tesouraria, Setor de Compras ou Licitações conforme a modalidade de compra;

2.2 – Apresentar semanalmente ao Controle Interno : diário de bordo e relatório de abastecimento.

2.3 – Dos procedimentos a serem adotados pelos operadores e condutores de veículos e máquinas:

2.3.1 – Proceder à inspeção periódica dos veículos e máquinas, verificando seu estado de conservação, e comunicar a chefia responsável, para que este solicite os reparos que se fizerem necessários;

2.3.2 – Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo, tais como: Macaco de Rodas, triângulo, extintor, sempre antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;

2.3.3 – Verificar periodicamente:

a) Nível da água do radiador;
b) Pressão dos pneus;
c) Nível de óleo do motor;
d) Óleo de direção hidráulica;
e) Fluido de freio;
f) Pneu sobressalente, chave de roda e triângulo de sinalização e,
g) Outros itens que fizerem necessários para uma boa segurança dos usuários do veículo.

2.3.4 – Preencher quilometragem de saída e retorno registrada no hodômetro do veículo, a hora inicial e final das máquinas , nas autorizações de saída e diário de bordo.

2.3.5 – Respeitar as Leis de Trânsito, se responsabilizando pelo pagamento imediato de multas à que der causa;

2.3.6 – Cumprir as Normas estabelecidas pela Administração;

2.3.7 - Não fumar e não permitir que outros fumem no interior do veículo;

2.3.8 – Não falar ao telefone celular quando este estiver em movimento;

2.3.9 – Ter zelo pelo veículo, cuidando do mesmo como se fosse de sua propriedade e se responsabilizando por danos ocorridos por mal uso, imprudência ou desleixo;

2.3.10 – Recolher o veículo à garagem ou pátio da Secretaria, Setor ou Órgão ao final do expediente, providenciando para que esteja limpo e pronto para ser utilizado a qualquer momento;

2.3.11 – Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também usem;

2.3.12 – No transporte escolar, manter a velocidade máxima de 80 Km/h em Rodovias e de 40 Km/h em estrada de terra e área urbana;

2.3.13 – Tratar os colegas e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;

2.3.14 – Nunca exceder o número de passageiros permitido para o veículo, salvo emergência ou autorização superior;
2.3.15 – É expressamente proibido realizar serviços sem a devida apresentação do comprovante de pagamento das devidas taxas, tais como: horas máquina, horas de trator para preparo de terras, viagens de terra, entre outros.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

a. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nestas normas e atos complementares pode acarretar a aplicação de penas disciplinares aos envolvidos conforme o caso;

b. O uso indevido do veículo/máquinas fora do serviço é passível de punição, por decisão do Executivo Municipal, após análise e sindicância, se for o caso;

c. O veículo utilizado por vários condutores, desde que autorizados pelo Executivo Municipal, devem obrigatoriamente cumprir com as normas;

d. No momento em que o motorista assume como condutor, ele passa a ser o responsável pelo veículo, devendo cumprir com as normas contidas nesta Instrução Normativa;

e. É proibido carregar caminhão acima do peso permitido, bem como trafegar em velocidade superior à permitida;

f. Os veículos pertencentes aos funcionários públicos municipais não deverão ficar estacionados no pátio da Secretaria Municipal de Obras, no local destinado a guarda ou estacionamento dos veículos e máquinas do município;

g. Os Secretários, Coordenadores, Diretores, Motoristas e outros Servidores, responsáveis pelos equipamentos públicos no âmbito do Poder Executivo, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa;

h. Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta norma deverá ser esclarecida junto à Unidade de Controle Interno.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Controle Interno do Município de Abatia, 26 de outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:C01CA4D1

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO SOB Nº 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014
CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: VIEIRA & GARCIA LTDA EPP.
CLÁUSULA 1ª: Reajusta em 6,80% (seis vírgula oitenta por cento) sobre valor atual do contrato para o item combustível-gasolina, passando de R$3,09 (três reais e nove centavos, para R$3,30 (três reais e trinta centavos).
CLÁUSULA 2ª: Prorroga o prazo de vigência do contrato original até 31 de dezembro de 2015 e acresce em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato para os itens abaixo relacionados, com valor total de R$3.432,00 (Três mil e quatrocentos e trinta e dois reais).
ITEM QTD UNID MATERIAL PREÇO TOTAL
01 1.040 LT COMBUSTÍVEL-GASOLINA 3,30 3.432,00
CLÁUSULA 3ª: Ficam mantidas as demais cláusulas e saldos do contrato original.

Abatiá-PR, 26 de outubro de 2015.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

NELSON GARCIA JUNIOR
Proprietário

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:3A3E27CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

Data Para Entrega dos Envelopes: 10/11/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 10/11/2015 às 10h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTOS DE PNEUS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL",** para o período de 12 meses.

Valor Máximo: **R$61.369,80 (seiscentos e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados através do Site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 26 de outubro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:B5738E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2015

Data Para Entrega das Propostas: 11/11/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 11/11/2015 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PENDRIVE, CESTOS DE LIXO E PRODUTOS DE PAPELARIA." Obedecida às formalidades legais, conforme copia da planilha detalhada do Convênio 155/2013.

VALOR MÁXIMO: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 26 de outubro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A3029791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 284/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de outubro de 2015, o Sr. **PAULO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.484.633-1-SESP/PR** e inscrito no **CPF nº 985.588.209-10**, para exercer cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTE CC-III**, lotado na **Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:467D740D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 278/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2015 a Srª. **QUELES CRISTINA PEREIRA AMARAL,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.413-7** e inscrita no CPF sob o nº. **779.303.049-49**, exercendo a função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:4A79658C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARNÁ, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Artigo 48 e parágrafo único da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de

Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** a população para Audiência Pública a ser realizada perante a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no dia **03 de NOVEMBRO de 2015 às 19:30 horas**, para apreciação e discussão da **proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016** (dois mil e dezesseis). E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este Edital que vai afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Altamira do Paraná, 26 de Outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:14DDDF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.152 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.690 de 20 de outubro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.34.00.00.1511. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	**115.000,00**

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
3.3.90.34.00.00.1511. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	**115.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DE7B8CB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.150 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 7.146, de 21 de outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C108BAFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.153 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.690 de 20 de outubro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	72.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	61.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	
3.1.90.94.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
003. DEPARTAMENO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.000.00
3.3.90.34.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000.00
3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO–PESSOAL FÍSICA	7.000,00
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:470D85EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.151 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 7.147, de 21 de outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:682DA29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2015.

Extrato de Resultado do Pregão Presencial 034/2015, publicado no dia 26/10/2015, página nº 08 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

FM GONALVES - ACESSORIOS, CNPJ: 11.372.783/0001-50, com o valor total de R$ 238.620,80 (Duzentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos);

LEIA-SE:

FM GONÇALES - ACESSORIOS, CNPJ: 11.372.783/0001-50, com o valor total de R$ 238.620,80 (Duzentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos);

Andirá, 26 de Outubro de 2015.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CORREIA

Pregoeira
Portaria nº 10.114/2015

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6D3553AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

Errata do Extrato de contrato de dispensa de licitação 027/2015, publicado no dia 26 de agosto de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software administrativo para gestão de combustível através de cartão magnético, para controlar/gerir o abastecimento dos veículos pertencentes a diversas Secretarias Municipais.

Onde se lê:

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Leia-se

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Andirá, 26 de outubro de 2015

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E7F78389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 046/2012
CONVITE 005/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J. M. DE ALMEIDA-METALURGICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal das alíneas “a” e “b”, inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido em ate 25 % (vinte e cinco por cento), perfazendo um total de R$ 6.037,50 (Seis mil trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

DATA: 26 de Outubro de 2015

CONVITE Nº 005/2012

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JAIR MENEZES DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C1CB8627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 085/2015
PREGÃO Nº 034/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PNEUS DE ORIGEM NACIONAL, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
MODELO PNEUS LTDA, CNPJ: 94.510.682/0001-26.
TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ: 01.179.914/0001-24.
JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI-EPP, CNPJ 20.831.339/0001-47.
FM GONÇALES – ACESSORIOS, CNPJ 11.372.783/0001-50.
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 88.197.330/0001-60.
VIGÊNCIA: 23.10.2015 à 22.10.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR
Representante Legal

TERCIO GUSTAVO SENFF
Representante Legal

JOÃO BATISTA ZILLI
Representante Legal

FELIPE MENDES GONÇALES
Representante Legal

LUCAS RECH
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro de Preços Nº 034/2015, Estará Disponivel no Site Oficial do Município Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6A0EA727

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/10 à 09/11/2015
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 10/11/2015;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 10/11/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de Outubro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5B43FE44

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORO GÁS EM CILINDROS E VÁLVULAS EM BRONZE COM FUSÍVEL E ROSCA PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/10 à 09/11/2015
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/11/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 10/11/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de Outubro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C0DB0FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – CONCURSO PÚBLICO 01/2015

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
KATI HELLEN RICARDO DA COSTA	442	TECNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA (TARM) CONCMITANTE	23/10/2015	Demissão – conforme decisão judicial

Paranaguá, 26 de outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2D2BBA53

CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO TESTE SELETIVO 02/2014

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 02/2014

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
JOAO DIAS CAMPOS FILHO	341	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGENCIA	19/10/2015	Término do contrato por prazo determinado.
TATIANE RODRIGUES	343	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/10/2015	Término do contrato por prazo determinado.

Paranaguá, 26 de outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:19B0903E

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 92/2015 - INEXIGIBILIDADE 01/2015

Processo Licitatório n° 02/2015
INEXIGIBILIDADE n°01/2015
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório:	02/2015
inexigibilidade:	01/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Objeto:	Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, nos Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.
Enquadramento:	Artigo 25, da lei federal 8.666/93;
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor da Licitação:	**R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – pagamento por plantões realizados**
Prazo:	31/12/2015
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR

Número do contrato	CPF	NOME DO CONTRATADO	DATA DE ASSINATURA
92/2015	037.869.629-79	TATIANE RODRIGUES	26/10/2015

Paranaguá, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:0A79A7EE

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 02/2015 EDITAL 005/2015 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 02/2015
EDITAL 005/2015
PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com o Edital n.º 01/2015 e nos editais n° 03/2015, Convocação para entrega de Documentação e 04/2015 para realização do exame admissional em conformidade com Edital n.º 001/2015 do Concurso Público 02/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 03/2015 , Convocação para entrega de Documentação e, ainda, o Edital n.º 04/2015 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015**
De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, possuem documentação regular e foram considerados aptos na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADOS a comparecer nos **dias 03 de outubro de 2015 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na Subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

CANDIDATO CONVOCADO:

CONTADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0002102021	THIAGO MEIRA PALLARO	1º

ADVOGADO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0003301021	THIAGO ALVES DE CAMARGO	1°

2. DISPOSIÇÕES FINAIS
O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 02/2015.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 26 de outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9E80E251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0103/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **MARINO FRANCISCO GASTÃO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, 60 (Sessenta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme dispõe o Artigo 121 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de 28/09/2015 à 26/11/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 28 de Setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A9AE0B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0107/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **MARIANA JUSSANI NALIN SIROTE**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de 05/10/2015 à 02/01/2016, conforme requerimento.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 05 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B646F53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0108/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **MARILEY INÁCIO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, 15 (quinze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme dispõe o Artigo 121 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de 14/10 à 28/10/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 14 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:0BA2250E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0187/2015

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Outubro de 2015, as servidoras abaixo relacionadas, de acordo com o Artigo 13, da Lei 1128/2015 do Estatuto do Magistério Municipal, ocupantes dos cargos de Provimento Efetivo de Atendente de Creche/40 horas e Professor de Educação Física/30 horas enquadramento nas respectivas tabelas no nível salarial cujo valor seja imediatamente superior ao salário percebido atualmente.

NOME	CARGO	NÍVEL
- APARECIDA DIAS DE SOUZA BOSSO	ATENDENTE DE CRECHE	A-03
- CLEUDICE SANTIAGO MESQUITA FARIAS	ATENDENTE DE CRECHE	C-01
- ELIANA BOSSO	ATENDENTE DE CRECHE	C-01
- HELENICE DE OLIVEIRA PEREIRA	ATENDENTE DE CRECHE	C-01
- IRENE APARECIDA DE MELLO	ATENDENTE DE CRECHE	A-03
- MARIA DE LOURDES PINI SEMENSATE	ATENDENTE DE CRECHE	C-01
- MARILEY APARECIDA GUIMARAES	ATENDENTE DE CRECHE	A-03
- SILVANA CRISTINA RODRIGUES	ATENDENTE DE CRECHE	C-01
- SINTIA APARECIDA GEROLINO	ATENDENTE DE CRECHE	B-01
- ANIELE VIEIRA DOS SANTOS	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	C-01

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 09 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:143FAE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0188/2015

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Outubro de 2015, ao Sr. **JOSÉ ANDREY CESTARO**, Servidor Público Municipal, portador do RG. nº 4.586.052-3, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo **ENGENHEIRO CÍVIL**, 20% (vinte por cento) Função de Gratificada, de acordo com o Artigo 9º, da Lei 0798/2008.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 09 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6E8FCBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0190/2015

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 16/10/2015, a Sra. **DEISE BRAVIN**, Servidora Publica Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, de acordo com o Artigo 4º inciso I de acordo com a Lei 0797/2008, por termino de Estagio Probatório, passando para o nível 17.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6191B4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0191/2015

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o conselho Municipal de Assistência Social criado através da Lei Municipal 1105/2015 de 24/03/2015, para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 13/10/2015 à 13/10/2017, como segue:

Representantes Governamentais:
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: FABIANE ANDREOTTI TRASSI
Suplente: MARIA ISABEL SIROTE BORGES

-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
Titular: ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA
Suplente: HELOÍSE GABRIELE JULIÃO

-Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamentos e Finanças;
Titular: GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER
Suplente: SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA

-Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
Titular: ARIANE VILHENA DE PAIVA
Suplente: VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES

Representantes Não Governamentais:
-Representantes dos Usuários;
Titular: VALDECIR NUNES DE FARIAS
Suplente: ALESSANDRA DE SOUZA

-Representante da Pastoral da Criança;
Titular: SEBASTIANA APARECIDA ORTOLANI
Suplente: ILDA FELIPES ORTOLANI

-Representantes dos Trabalhadores do Setor;
Titular: AMANDA MARQUES DE CARVALHO LIMA
Suplente: VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA MENDES

-Representantes dos Usuários;
Titular: ALINE MACEDO CHAGAS
Suplente: MAURA SANVENZZO TAMBORLIM

Parágrafo Único: Ficando assim composta a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

Presidente – **ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA**
Vice- Presidente- **ALINE MACEDO CHAGAS**
Primeira Secretária- **HELOÍSE GABRIELE JULIÃO**
Segunda Secretária- **SEBASTIANA APARECIDA ORTOLANI**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 0032/2013 de 24/01/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:8B66E4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2015

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0232/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 032/2015 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa CANDIOTO & CANDIOTO – LTDA, sediada na Avenida Drº Antonio Moraes de Barros, n.º 285, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia, com CNPJ sob n.º 00.562.037/0001-03, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **PAULO GEOVANI CANDIOTO**, portadora da cédula de identidade/RG n.º 7.538.790-3/PR e CPF n.º 006.436.269-80, acordam proceder, ao Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios em geral para atendimento às Secretarias Municipais.

Fornecedor: CANDIOTO & CANDIOTO LTDA
CNPJ/CPF: 00.562.037/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARNE DE FRANGO INTEIRO E CONGELADO	2.200,00	R$ 5,15	R$ 11.330,00
2	CARNE DE FRANGO CONGELADO COXA E SOBRE COXA	1.300,00	R$ 5,65	R$ 7.345,00
3	CARNE DE FRANGO CONGELADO - PEITO	630,00	R$ 7,55	R$ 4.756,50
4	CARNE DE FIGADO DE BOI	200,00	R$ 7,45	R$ 1.490,00
5	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	2.000,00	R$ 12,95	R$ 25.900,00
6	CARNE DE PANELA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE	2.200,00	R$ 12,85	R$ 28.270,00
7	CARNE DE PORCO PERNIL	1.000,00	R$ 9,90	R$ 9.900,00
Valor Total - R$ 88.991,50				

Atalaia/PR em 20 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C236899D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2015 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015*** de 21 de Agosto de 2015, para prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartão vale alimentação, na forma de crédito em cartão magnético, seguidas de recargas mensais, aos servidores municipais da prefeitura municipal de atalaia, conforme memorial descritivo a seguir, pelo prazo aproximado de 16 (dezesseis) meses. Sendo uma quantidade estimada de 200 (duzentos) funcionários mês, para aquisição de produtos "in natura" de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2015, sendo a empresa vencedora denominada ***COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA***, com taxa de administração 0%, no valor estimado para o período de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 26 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B918A9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 042/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 042/2015

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- PAB - FIXO	R$ 7.486,50	13/10/2015
- PAB - FIXO	R$ 959,17	13/10/2015
- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 10.906,11	13/10/2015
- CIDE	R$ 4.210,38	13/10/2015
- FUNDEB 60%	R$ 3.192,66	14/10/2015
- SNA	R$ 28,96	14/10/2015
- SNA	R$ 15,00	15/10/2015
- FUNDEB 60%	R$ 10.482,27	15/10/2015
- RPM	R$ 41,73	15/10/2015
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 1.465,62	16/10/2015
- QUAL. DE AÇOES VIG. SAÚDE	R$ 3.517,51	16/10/2015
- SNA	R$ 5,00	16/10/2015
- AIH - AIS	R$ 4.164,24	16/10/2015

Atalaia- PR, em 16 de Outubro de 2015

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:4948A19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 043/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 043/2015

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 334,50	19/10/2015
- SNA	R$ 10,00	19/10/2015
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 7.175,65	19/10/2015
- SNA	R$ 5,00	20/10/2015
- FUNDEB 60%	R$ 16.446,72	20/10/2015
- ITR	R$ 247,80	20/10/2015
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 74.494,53	20/10/2015
- SNA	R$ 132,21	21/10/2015
- FUNDEB 60%	R$ 39.119,38	21/10/2015
- SNA	R$ 70,55	22/10/2015
- SNA	R$ 101,20	23/10/2015
- FUNDO ESPECIAL	R$ 6.580,67	23/10/2015
- FMASIGDBF	R$ 817,48	23/10/2015

Atalaia- PR, em 23 de Outubro de 2015

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:D44BAF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 036/2015

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital nº. 03/2011, que tem por objeto o provimento de cargos e formação do cadastro reserva dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova.
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento a Alínea 9, 9.1 e 9.2, do Edital 03/2011, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 23.10.2015 à 30.10.2015, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, entre segundas feiras às sextas feiras, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2070/2011, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Administrativo	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
100	588	Nilce Maria Rossa Preis

Balsa Nova, 23 de outubro de 2015

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos do Item 13 do Edital 03/2011 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Apresentar a documentação exigida no ato convocatório, em via original e em 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8836A976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA N.º 015/2015

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO PARA O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DO FERIADO DE FINADOS 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

R E S O L V E:
Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas da Câmara Municipal postergando o dia 28 de outubro (quarta-feira) que é celebrado o dia do Servidor Público, para ser concedido em 30 de outubro (sexta-feira); e do feriado de Finados, na data de 02 de novembro de 2015 (segunda-feira), ambos no período integral.

Art. 2º - Fica a próxima Sessão Plenária marcada para o dia 03 de novembro de 2015 (terça-feira).

Art. 3º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna-PR, 26 de outubro de 2015.

NELSON LIBER
Presidente

REGISTRE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:72A7308D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000108/15 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(29) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(28) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Anulação:	**30.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de Outubro de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:00C67922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 12/2015

Dispõe sobre a concessão de férias de servidora ocupante de cargo de Agente de Serviços Operacionais da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Câmara Municipal em 16/10/2014, no qual a servidora Marli de Fátima Belarmino Soares requer autorização para gozar suas férias no período de 03/11/2015 a 12/11/2015 e a indenização do período remanescente de 13/11/2015 a 02/12/2015, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015.
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 186 da Lei Municipal nº 354/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara) autoriza a Administração Pública a indenizar o período de férias em caso de interesse ou necessidade pública dos serviços da servidora.
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias de 03/11/2015 a 12/11/2015 à servidora Marli de Fátima Belarmino Soares, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015.
Art. 2º. Indenizar o período remanescente de férias, de 13/11/2015 a 02/12/2015.
Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 26 de outubro de 2015.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2961E329

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 40/2015

Tomada de Preços, nº 02/2015

Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ 08.898.134/0001-83
Objeto: EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAFEARA- PR, CONFORME PROJETO APROVADO
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2015, por até 90 (noventa) dias, do qual a contratada saiu vencedora no Processo Licitatório nº 29/2015, Tomada de Preços nº 02/2015, conforme permissivo Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data: 31/08/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:861EC742

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1297/2015

SÚMULA: Designa os membros para compor a Comissão Especial para Avaliação de Terreno.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados os membros, abaixo

relacionados, para compor a Comissão Especial para Avaliação do Terreno, localizado na Quadra 02 da Planta Geral do Município de Cafeara.

• Membro Fiscal: Flávio Luiz Bott – CPF: 689.197.009-15;

• Membro – Marcos Rogério Soares – CPF: 858.231.639-91;

• Membro – Sérgio Mitsuo Saneshigue – CPF: 465.650.009-72.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de outubro de 2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CA3C58C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°69/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

OBJETO: Contratação de Serviços de pintura artística da estátua de São Francisco de Assis, da parede ao fundo da estátua e da Biblioteca Cidadã, nesta municipalidade.
Fornecedor: REGINALDO MARTINS 00725205903
CNPJ: 23.184.397/0001-14
VALOR TOTAL: 6.000,00 (seis mil reais)
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, *Artigo 25, caput*
DATA: 23/10/2015

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:56CAE304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°125/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mobiliários e outros Materiais para diversos setores desta Prefeitura.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 19/10/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$13.905,97 (treze mil novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos)
Fornecedor: AUGUSTO PINTO – COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ: 06.176.845/0001-19
Valor total: R$905,97 (novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/10/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D1FE2E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°126/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mobiliários e outros Materiais para diversos setores desta Prefeitura.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 19/10/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$13.905,97 (treze mil novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos)
Fornecedor: DANIEL PERASSOLI ME, CNPJ: 22.104.341/0001-40
Valor total: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/10/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:93AFB50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°127/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mobiliários e outros Materiais para diversos setores desta Prefeitura.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 19/10/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$13.905,97 (treze mil novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos)
Fornecedor: CK YOKOTA MOVEIS ME, CNPJ: 04.340.669/0001-83
Valor total: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/10/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8ACF8C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2015 MODALIDADE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 008/2015

OBJETO: Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo-R$300.000,00 (trezentos mil reais):
FORNECEDOR: JAQUELINE CARREIRA ORIANI GASPARETTO – FARMACIA - ME
CNPJ: 09.529.020/0001-29
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 26/10/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:66612B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25-2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE BUEIROS, PONTES GALERIAS E PAVIMENTOS DO MUNICÍPIO.
LICITAÇÃO: Pregão 45/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:27/10/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 26/10/2016
VALOR: R$ 50.272,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
PATRICIA MANENTE MELHEM,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 04.366.919/0001-54.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:8C2F4E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 27/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo dispensa Nº 15/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO
CONTRATO Nº 27/2015

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI
MOTIVO 1) aditivar o valor original do contrato em 25%, perfazendo assim o valor do aditivo em 9,675.00 , com fulcro no artigo 65, § 1º da lei Federal n.8.666/93.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
DATA DE ASSINATURA: dezenove dias de outubro de 2015

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:AC7E17E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2015

NOMEIA FARMACEUTICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo de **Farmacêutica**, o Sra. **ANDRESSA FÁTIMA ZAK MELO** – RG 5.857.256-0, CPF 018.593.119-70.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor NA data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2015
.
Campo do Tenente, (PR), 21 de outubro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:99FBFC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 879/2015. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 020/2015)

CONCEDE CESTA BÁSICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE campo do Tenente E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito do Município de Campo do Tenente, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Será concedida uma cesta básica, mensalmente, aos servidores públicos do Município de Campo do Tenente, com vencimento mensal de até um salário mínimo.
Parágrafo único: A cesta será composta dos seguintes produtos e quantidades:

Produto	Quantidade
Frango Inteiro – aprox. 2 kg cada	1
Arroz branco agulhinha tipo 1 – pacote com 5 kg	1
Farinha de trigo especial sem fermento – pacote com 5 kg	1
Açúcar refinado – pacote com 5 kg	1
Óleo de soja – frasco com 900 ml	3
Macarrão – pacote com 1 kg	2
Feijão preto tipo 1 – pacote com 1 kg	2
Biscoito maisena – pacote com 400 g	2
Farinha de milho tipo biju amarela – pacote com 1 kg	1
Leite em pó integral – pacote com 400 g	1
Sal – pacote com 1 kg	1
Fubá amarelo fino – pacote com1 kg	1
Doce de frutas – pote com 400 g	1
Achocolatado em pó – pacote com 400 g	1
Café torrado e moído de primeira qualidade – pacote com 500 g	1

Art. 2º Não terá direito ao benefício os servidores admitidos e desligados com menos de 15 (quinze) dias de trabalho no mês de competência e o servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão;

Art. 3º Não terá o direito ao benefício o servidor que no mês de competência obtiver atrasos ou faltas.

Art. 4º: O servidor que acumula cargo ou emprego, na forma da Constituição, fará jus à percepção uma cesta básica.
Parágrafo único: O auxílio-cesta básica não será:

a) incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
b) configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

Art. 5º A despesa com a execução da presente Lei correrá por conta da dotação própria prevista na legislação orçamentária em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 26 de outubro de 2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:86C67C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Ratificar o Ato da Presidência nº 001/2013, em que concede a elevação de nível e classe ao servidor relacionado Reinaldo Noel Ruy matrícula nº 104 do cargo de contador do Nível I, Classe A, para o cargo de Contador Nível II, Classe A.

Art. 2º Conceder progressão horizontal ao servidor Reinaldo Noel Ruy matrícula nº 104 do cargo de contador para o Nível II, Classe B.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 16 de outubro de 2015.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D4FDDB1E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Ratificar o Ato da Presidência nº 001/2013, em que concede a elevação de nível e classe ao servidor relacionado Reinaldo Noel Ruy matrícula nº 104 do cargo de contador do Nível I, Classe A, para o cargo de Contador Nível II, Classe A.

Art. 2º Conceder progressão horizontal ao servidor Reinaldo Noel Ruy matrícula nº 104 do cargo de contador para o Nível II, Classe B.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 16 de outubro de 2015.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F4B12626

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Ratificar o Ato da Presidência nº 001/2014, em que concede a elevação de nível e classe ao servidor relacionado Roberto de Paula matrícula nº 108 do cargo de Procurador do Nível I, Classe A, para o cargo de Procurador Nível II, Classe A.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 16 de outubro de 2015.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:2A8A9846

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Ratificar o Ato da Presidência nº 002/2014, em que concede a elevação de nível e classe a servidora relacionada Cintia Kudlawiec Casprek matrícula nº 105 do cargo de Técnica Legislativa do Nível I, Classe A, para o cargo de Técnica Legislativa Nível II, Classe A.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 16 de outubro de 2015.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:062E542F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 11/11/2015 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, sito à Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis. **O expediente da Administração Pública se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min, conforme decreto 393/2015 de 06/10/2015**, demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com.

Campo Magro, 22 de outubro de 2015.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6E5DA6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTUDOS E APOIO TECNICO AO RECURSOS HUMANOS, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/11/2015 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, sito à Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis. **O expediente da Administração Pública se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min, conforme decreto 393/2015 de 06/10/2015**, demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com.

Campo Magro, 22 de outubro de 2015.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F54CF434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 13/2.015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Considerando o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Considerando a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
Considerando a Lei Municipal nº 1.171/2.013 que instituiu o dia do Servidor Público;
Artigo 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2.015, na Câmara Municipal de Carlópolis.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 26 de outubro de 2.015.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:4293FD86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1386/2015

Estabelece normas gerais relativas ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, institui o Programa de Repactuação Contratual – PRC e dá outras providências.

A Camara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
REGRAS GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais relativas ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, instituído pela Lei nº 1.343, de 30 de abril de 2014 e Institui o Programa de Repactuação Contratual – PRC.

Art. 2º. As alienações de imóveis do FMHIS em favor dos beneficiários do programa serão precedidas de avaliação, cujo laudo será expedido por uma Comissão Municipal de Avaliação, nos termos fixados em regulamento.

Parágrafo único. As alienações serão efetuadas com cláusula de atualização monetária periódica, calculada nos mesmos critérios do Plano de Equivalência Salarial que vigora para o Sistema Financeiro de Habitação do Governo Federal, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º O parcelamento dos imóveis observará, no tocante às dimensões dos lotes e das vias públicas, critérios compatíveis com a viabilidade da regularização fundiária.

Art. 4º. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS manterá um sistema de cadastramento individual e periódico de interessados, com rigoroso controle de ordem numérica e crescente de inscrição, para efeitos da alienação.

§ 1º. No caso de desistência de qualquer inscrito, automaticamente este passará a ocupar o último lugar do cadastro, à época em que ocorrer o fato.
§ 2º. O sistema de cadastramento de interessados em adquirir imóvel do FMHIS, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos neste artigo, deverá ser regulamentado por Decreto.

Art. 5º. Os interessados na aquisição de imóveis do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS deverão preencher os seguintes requisitos:
I – comprovar estar domiciliado no Município de Colombo há mais de 03 (três) anos, mediante apresentação de título eleitoral, comprovante escolar ou registro nas concessionárias de serviços de água, luz e telefone;
II – comprovar, por ocasião da assinatura do contrato, possuir renda familiar máxima de até 03 (três) salários mínimos nacional;
III – não ser proprietário de outro imóvel, bem como não possuir financiamento junto ao Sistema Financeiro de Habitação – SFH, em nenhum local do território nacional;
IV – utilizar o imóvel para sua própria residência, não podendo locar, ceder, vender, transferir, ou deixá-lo desocupado.

Art. 6º. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS poderá retomar o imóvel e decidir sobre nova concessão, nos termos desta Lei, quando o beneficiado isolada ou cumulativamente:
I – prestar deliberadamente informações incorretas quanto à sua condição sócio-econômica e renda familiar;
II – adquirir outro bem imóvel, urbano ou rural;
III – vender, alugar, ceder o imóvel a terceiros a qualquer título, ou deixá-lo desocupado;
IV – alterar a destinação residencial do imóvel, ressalvados os casos de atividade econômica de subsistência própria e da família desde que conjugada com a moradia, vedado o aluguel, a cessão ou arrendamento parcial a terceiros;
V – inadimplir o pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou intercaladas.

Art. 7º. A alienação a terceiros do imóvel adquirido junto ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS somente será possível após a quitação do mesmo.
§ 1º. Os imóveis ainda não quitados que eventualmente tenham sido cedidos, alienados, permutados ou de qualquer forma transferidos pelo mutuário, sem a devida análise e aprovação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS poderão, dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data da publicação desta Lei, ter regularizada a ocupação, conforme disposições contidas na presente Lei e Regulamento.
§ 2º. Para a regularização contratual de que trata o § 1º, deverá o atual ocupante do imóvel público demonstrar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 5º e adimplir as parcelas em atraso do mutuário anterior, mediante pagamento à vista ou repactuação nos termos do Capítulo II.
§ 3º. O mutuário que adquirir um imóvel através do FMHIS não poderá ser novamente beneficiado pelo programa, sendo-lhe vedada nova inscrição.

Art. 8º. Não ocorrendo a regularização contratual do imóvel dentro do prazo estabelecido no § 1º do artigo 7º, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS poderá utilizar de todos os meios legais para reaver o imóvel, bem como aliená-lo ao interessado devidamente inscrito no sistema cadastral, obedecida a ordem de inscrição.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE REPACTUAÇÃO CONTRATUAL – PRC

Art. 9º. Fica instituído o Programa de Repactuação Contratual – PRC, objetivando a regularização e a renegociação contratual de todos os

mutuários do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 10. Os instrumentos utilizados pelo Programa de Repactuação Contratual – PRC serão:
I – Acordo Financeiro;
II – Regularização da Ocupação.

Art. 11. O Acordo Financeiro consiste no parcelamento total da dívida, compreendidas eventuais parcelas em atraso e parcelas vincendas.

§ 1º. O valor do encargo mensal repactuado será igual ou superior ao equivalente a 02 (duas) Unidades Fiscais de Colombo – UFC.

§ 2º. Nos casos em que restar comprovada a hipossuficiência econômica do mutuário, mediante avaliação e laudo a ser expedido por assistente social do Departamento de Habitação do Município de Colombo, o valor da parcela mensal poderá ser menor que o estabelecido no § 1º, desde que não inferior a 50% (cinqüenta por cento) de 01 (uma) Unidade Fiscal de Colombo – UFC.

Art. 12. A Regularização da Ocupação consiste na possibilidade de transferência da titularidade dos contratos de imóveis do FMHIS aos atuais ocupantes dos imóveis que adquiriram dos primitivos contratantes ou de terceiros, no prazo previsto no § 1º do art. 7º e segundo os critérios estabelecidos por Decreto.

Art. 13. A inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou intercaladas, em qualquer dos instrumentos de repactuação, implicará na revogação da repactuação e retomada do imóvel pelo Fundo Municipal de Habitação.

CAPÍTULO III
DOS IMÓVEIS TRANSFERIDOS AO FMHIS

Art. 14. Para os fins de integrar recursos ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS criado pela Lei nº 1.343, de 30 de abril de 2014, são transferidos os imóveis descritos no Anexo I, pertencentes ao patrimônio público do Município.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, para a consecução de seus objetivos estabelecidos no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.343, de 30 de abril de 2014, poderá formalizar convênio com a Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB/CT, delegando à Companhia a condição de agente promotor para a implantação de programas habitacionais definidos pelo Município, atribuindo-lhe uma remuneração previamente estabelecida para a intervenção.

Parágrafo único. Fica convalidado o convênio com a COHAB/CT firmado sob a égide da Lei Municipal nº 626, de 16 de junho de 1997.

Art. 16. A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 23 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO I

FAZENDA RINCÃO
Quadra 01, com 33.325,99m2, conforme Matrícula nº 51.795.

JARDIM ADRIANA
Quadra 05, Lote 05, com 630,00m², conforme Matrícula nº 6.025.

JARDIM ANAÍ
Quadra 10, Lote 127, com 509,60m², conforme Matrícula nº 38.351.
Quadra 10, Lote 128, com 509,60m², conforme Matrícula nº 38.352.
Quadra 10, Lote 129, com 509,60m², conforme Matrícula nº 38.353.
Quadra 10, Lote 130, com 1.019,21m², conforme Matrícula nº 38.354.
Quadra 10, Lote 135, com 509,60m², conforme Matrícula nº 38.355.
Quadra 10, Lote 136, com 509,60m², conforme Matrícula nº 38.356.
Quadra 10, Lote 137, com 1.912,40m², conforme Matrícula nº 38.357.
Quadra 11, Parte ideal com área de 889,93m², conforme Matrícula nº 38.358.
Quadra 12, com 1.665,27m², conforme Matrícula nº 38.359.

JARDIM ANA ROSA I
Quadra 03, Lote 01, com 715,00m², conforme Matrícula nº 22.883.
Quadra 03, Lote 02, com 510,00m², conforme Matrícula nº 22.884.
Quadra 03, Lote 03, com 360,00m², conforme Matrícula nº 22.885.
Quadra 03, Lote 04, com 360,00m², conforme Matrícula nº 22.886.
Quadra 03, Lote 05, com 660,00m², conforme Matrícula nº 22.887.
Quadra 06, Lote 01, com 510,00m², conforme Matrícula nº 22.888.
Quadra 06, Lote 02, com 360,00m², conforme Matrícula nº 22.889.
Quadra 06, Lote 03, com 484,00m², conforme Matrícula nº 22.890.
Quadra 06, Lote 04, com 585,00m², conforme Matrícula nº 22.891.
Quadra 06, Lote 05, com 630,00m², conforme Matrícula nº 22.892.
Quadra 09, Lote 01, com 450,00m², conforme Matrícula nº 22.893.
Quadra 09, Lote 02, com 380,00m², conforme Matrícula nº 22.894.
Quadra 09, Lote 03, com 390,00m², conforme Matrícula nº 22.895.

JARDIM ANA TERRA
Quadra A, Lote A, com 3.009,66m², conforme Matrícula nº 36.733.
Quadra B, Lote 13, com 871,35m², conforme Matrícula nº 26.530.
Quadra B, Lote 14, com 450,00m², conforme Matrícula nº 26.531.
Quadra B, Lote 15, com 599,85m², conforme Matrícula nº 26.532.
Quadra D, Lote 19, com 608,76m², conforme Matrícula nº 26.533.
Quadra D, Lote 21, com 471,24m², conforme Matrícula nº 26.534.
Quadra F, Lote 01, com 576,01m², conforme Matrícula nº 26.535.
Quadra F, Lote 02, com 500,46m², conforme Matrícula nº 26.536.

JARDIM ARAPONGAS
Quadra 09, Lote 13, com 362,68m², conforme Matrícula nº 13.493.
Quadra 09, Lote 14, com 377,33m², conforme Matrícula nº 13.492.
Quadra 09, Lote 15, com 376,06m², conforme Matrícula nº 13.491.
Quadra 09, Lote 16, com 375,27m², conforme Matrícula nº 13.490.
Quadra 09, Lote 17, com 394,85m², conforme Matrícula nº 13.489.
Quadra 09, Lote 18, com 465,20m², conforme Matrícula nº 13.488.
Quadra 09, Lote 19, com 529,53m², conforme Matrícula nº 13.487.
Quadra 09, Lote 20, com 590,43m², conforme Matrícula nº 13.486.
Quadra 09, Lote 21, com 666,43m², conforme Matrícula nº 13.485.
Quadra 10, Lote 01, com 966,45m², conforme Matrícula nº 13.483.
Quadra 10, Lote 02, com 579,17m², conforme Matrícula nº 13.482.
Quadra 10, Lote 03, com 653,15m², conforme Matrícula nº 13.481.
Quadra 10, Lote 04, com 692,60m², conforme Matrícula nº 13.480.
Quadra 10, Lote 05, com 588,02m², conforme Matrícula nº 13.484.
Quadra 10, Lote 06, com 1.191,65m², conforme Matrícula nº 13.479.

JARDIM AURORA
Quadra 8, Lote R-01, com 267,57m², conforme Matrícula nº 54.318.
Quadra 8, Lote R-02, com 188,66m², conforme Matrícula nº 54.319.
Quadra 8, Lote R-03, com 303,38m², conforme Matrícula nº 54.320.
Quadra 8, Lote R-04, com 300,06m², conforme Matrícula nº 54.321.
Quadra 8, Lote R-05, com 296,73m², conforme Matrícula nº 54.322.
Quadra 8, Lote R-06, com 500,44m², conforme Matrícula nº 54.323.
Quadra 8, Lote R-07, com 1.492,81m², conforme Matrícula nº 54.324.

JARDIM BANDEIRANTES I
Quadra G, Lote 01; com 442,00m²; conforme Matrícula nº 30.006.
Quadra G, Lote 02; com 555,00m²; conforme Matrícula nº 30.007.
Quadra G, Lote 03; com 606,00m²; conforme Matrícula nº 30.008.
Quadra D, Lote 08, com 360,00m², conforme Matrícula nº 30.004.
Quadra D, Lote 09, com 676,35m² conforme Matrícula nº 30.005.

JARDIM BELO RINCÃO
Lote 02-B-10-B-01, com 311,75m², conforme Matrícula nº 53.153.
Lote 02-B-10-B-02, com 242,41m², conforme Matrícula nº 53.154.

JARDIM CARVALHO
Área com 3.172,45m², conforme Matrícula nº 28.884.

JARDIM CENTRAL
Quadra 07, Lote 36, com 539,59m², conforme Matrícula nº 20.706.
Quadra 07, Lote 37, com 409,26m², conforme Matrícula nº 22.707.

JARDIM COLUMBIA
Quadra D, Lote 16, com 378,00m², conforme Matrícula nº 19.000.
Quadra D, Lote 17, com 367,80m², conforme Matrícula nº 19.000.
Quadra D, Lote 18, com 397,80m², conforme Matrícula nº 19.000.
Quadra D, Lote 19, com 383,18m², conforme Matrícula nº 19.000.
Quadra D, Lote 20, com 368,75m², conforme Matrícula nº 19.000.

JARDIM CRISTINA III
Quadra 03, Lote 01, com 380,52m², conforme Matrícula nº 8.053.
Quadra 03, Lote 02, com 375,74m², conforme Matrícula nº 8.054.
Quadra 03, Lote 03, com 412,00m², conforme Matrícula nº 8.055.
Quadra 03, Lote 04, com 474,55m², conforme Matrícula nº 8.056.
Quadra 03, Lote 05, com 401,80m², conforme Matrícula nº 8.057.
Quadra 08, Lote 01, com 361,35m², conforme Matrícula nº 8.058.
Quadra 08, Lote 02, com 360,23m², conforme Matrícula nº 8.059.
Quadra 08, Lote 03, com 368,49m², conforme Matrícula nº 8.060.
Quadra 08, Lote 04, com 404,69m², conforme Matrícula nº 8.061.

JARDIM CRUZEIRO
Quadra 05, com 2.976,00m²; conforme Matrícula nº 29.534.
Quadra 06; com 3.109,00m²; conforme Matrícula nº 29.533.

JARDIM CURITIBA II
Quadra W, Lote 01, com 371,23m², conforme Matrícula nº 52.316.
Quadra W, Lote 02, com 263,41m², conforme Matrícula nº 52.317.
Quadra W, Lote 03, com 244,19m², conforme Matrícula nº 52.318.
Quadra W, Lote 05, com 180,00m², conforme Matrícula nº 52.320.
Quadra W, Lote 06, com 180,00m², conforme Matrícula nº 52.321.
Quadra W, Lote 07, com 170,00m², conforme Matrícula nº 52.322.
Quadra W, Lote 08, com 170,00m², conforme Matrícula nº 52.323.
Quadra W, Lote 09, com 170,00m², conforme Matrícula nº 52.324.
Quadra W, Lote 10, com 170,00m², conforme Matrícula nº 52.325.
Quadra W, Lote 11, com 220,00m², conforme Matrícula nº 52.326.
Quadra W, Lote 12, com 180,00m², conforme Matrícula nº 52.327.
Quadra W, Lote 13, com 180,00m², conforme Matrícula nº 52.328.
Quadra W, Lote 14, com 220,00m², conforme Matrícula nº 52.329.

JARDIM CURITIBANO
Lote A-1, com 313,94m², conforme Matrícula nº 52.356.
Lote A-2, com 234,09m², conforme Matrícula nº 52.357.
Lote A-3, com 149,90m², conforme Matrícula nº 52.358.
Lote A-4, com 272,32m², conforme Matrícula nº 52.359.
Lote A-5, com 402,31m², conforme Matrícula nº 52.360.

JARDIM DAS GRAÇAS
Parte ideal de imóvel com 2.668,94m², conforme Matrícula nº 2.063.

JARDIM DAS OLIVEIRAS
Quadra 09; com 3.227,00m²; conforme Matrícula nº 13.583.

JARDIM DASVIOLETAS
Quadra 14, Lote 01, com 363,75m²; conforme Matrícula nº 25.306.
Quadra 14, Lote 02, com 361,00m²; conforme Matrícula nº 25.307.
Quadra 14, Lote 03, com 363,41m²; conforme Matrícula nº 25.308.
Quadra 14, Lote 04, com 373,66m²; conforme Matrícula nº 25.309.
Quadra 14, Lote 05, com 381,21m²; conforme Matrícula nº 25.310.

JARDIM DO CONTORNO
Quadra C, Lote 01, com Parte ideal de 1.322,90m², conforme Matrícula nº 41.450.9

JARDIM ESMERALDA
Quadra 13, com 2.632,00m²; conforme Transcrição nº 15.669.
Quadra 14, com 5.446,00m²; conforme Transcrição nº 15.669.
Quadra 14A, com 1.814.00m²; conforme Transcrição nº 15.669.

JARDIM ESPLANADA
Quadra 09, Lote 06, com 1.178,00m², conforme Matrícula nº 28.793.
Quadra 07, com 2.792,00m², conforme Matrícula nº 28.792.
Quadra 10, com 2.400,00m², conforme Matrícula nº 28.791.

JARDIM FLORENÇA
Quadra 100, Lote 08, com 450,00m², conforme Matrícula nº 24.107.
Quadra 100, Lote 09, com 480,00m²; conforme Matrícula nº 24.110.
Quadra 100, Lote 10, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 24.111.
Quadra 100, Lote 11, com 576,00m²; conforme Matrícula nº 24.112.
Quadra 100, Lote 12, com 576,00m²; conforme Matrícula nº 24.113.
Quadra 100, Lote 13, com 576,00m²; conforme Matrícula nº 24.114
Quadra 100, Lote 14, com 640,00m²; conforme Matrícula nº 24.115.
Quadra 101, Lote 01, com 378,00m²; conforme Matrícula nº 24.116.
Quadra 101, Lote 02, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 24.117.

JARDIM GUADALAJARA
Quadra B, Lote 02, com 360,00m², conforme Matrícula nº 25.332.
Quadra B, Lote 03, com 465,00m², conforme Matrícula nº 25.333.

JARDIM GUAÍRA
Quadra IX, Lote 01, com 651,00m², conforme Matrícula nº 7.448.

JARDIM GUANABARA
Quadra F, Lote 09, com 395,89m², conforme Matrícula nº 3.833.
Quadra F, Lote 11, com 391,54m², conforme Matrícula nº 3.829.
Quadra F, Lote 12, com 407,70m², conforme Matrícula nº 3.835.
Quadra F, Lote 14, com 796,30m², conforme Matrícula nº 3.830.
Quadra G, Lote 01, com 1.232,00m², conforme Matrícula nº 3.828.

JARDIM GUARAITUBA
Lote 09, com 2.900,60m², conforme Matrícula nº 38.341 – Planta de Subdivisão 68-C de Augusto Kania.

JARDIM ITAIPÚ
Quadra 01, Lote 01, com 360,00m², conforme Matrícula nº 23.203.
Quadra 01, Lote 22, com 478,70m², conforme Matrícula nº 23.204.
Quadra 06, Lote 78, com 366,90m², conforme Matrícula nº 23.201.

JARDIM JURUÁ
Quadra A, Lote B, com 456,00m², conforme Matrícula nº 32.859.
Quadra A, Lote C, com 456,00m², conforme Matrícula nº 32.858.
Quadra A, Lote D, com 665,00m², conforme Matrícula nº 32.857.

JARDIM LAS PALMAS
Quadra 03, Lote 01, com 487,50m², conforme Matrícula nº 13.591.

JARDIM LOANDA
Lote 29, com 660,00m², conforme Matrícula nº 28.224.
Lote 30, com 627,00m², conforme Matrícula nº 28.225.
Lote 65, com 502,00m², conforme Matrícula nº 28.226.

JARDIM MAGNÓPOLIS
Quadra 04, Lote 01, com 459,00m², conforme Matrícula nº 25.335.
Quadra 04, Lote 02, com 378,00m², conforme Matrícula nº 25.337.
Quadra 04, Lote 03, com 378,00m², conforme Matrícula nº 25.338.
Quadra 04, Lote 04, com 606,28m², conforme Matrícula nº 25.336.
Quadra 09, Lote 01, com 420,86m², conforme Matrícula nº 25.339.
Quadra 09, Lote 02, com 400,16m², conforme Matrícula nº 25.340.
Quadra 09, Lote 03, com 363,00m², conforme Matrícula nº 25.341.
Quadra 03, Lote 01, com 438,75m², conforme Matrícula nº 28.453.
Quadra 03, Lote 02, com 387,83m², conforme Matrícula nº 28.454.

JARDIM MARAMBAIA
Quadra 01, Lote 01, com 6.084,00m², conforme Matrícula nº 16.502.
Quadra 02, Lote 01, com 1.916,48m², conforme Matrícula nº 16.501.

JARDIM MARIA JOSÉ
Quadra 07, Lote 05, com 641,00m², conforme Transcrição nº 19.149.
Quadra 07, Lote 15, com 816,80m², conforme Transcrição nº 19.149.
Quadra 07, Lote 16, com 714,80m², conforme Transcrição nº 19.149.

JARDIM MARIA MATUTINA
Quadra B, Lote 12, com 362,67m², conforme Matrícula nº 24.853.

JARDIM MEDITERRÂNEO
Quadra G, Lote 01, com 475,00m², conforme Matrícula nº 26.235.
Quadra G, Lote 02, com 640,00m², conforme Matrícula nº 26.236.
Quadra G, Lote 03, com 610,00m², conforme Matrícula nº 26.238.
Quadra F, Lote 07, com 370,50m², conforme Matrícula nº 26.234.

JARDIM MONJOLO VELHO
Quadra C, Lote 01, com 387,26m², conforme Matrícula nº 26.559.
Quadra C, Lote 02, com 387,26m², conforme Matrícula nº 26.560.

JARDIM MONTE CASTELO
Quadra H, Lote 06, com 475,00m², conforme Matrícula nº 26.268.

JARDIM MONZA
Quadra 40, Lote 01, com 948,60m², conforme Matrícula nº 5.609.
Quadra 23, Parte ideal com 3.771,59m², conforme Matrícula nº 5.608.
Quadra 33, Parte ideal com 12.034,22m², conforme Matrícula nº 5.610.

JARDIM NOSSA SENHORA DA PENHA
Quadra V, Lote A-1-A, com 513,40m².

JARDIM NOVA ESPERANÇA
Quadra A, Lote 10, com 281,00m², conforme Matrícula nº 53.921.
Quadra A, Lote 11, com 220,00m², conforme Matrícula nº 53.922.
Quadra G, Lote 02, com 220,00m², conforme Matrícula nº 53.939.
Quadra A, Lote 07, com 297,07m², conforme Matrícula nº 53.915.
Quadra A, Lote 08, com 262,02m², conforme Matrícula nº 53.919.
Quadra A, Lote 09, com 269,10m², conforme Matrícula nº 53.920.
Quadra C, Lote 05, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.923.
Quadra C, Lote 06, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.924.
Quadra E, Lote 11, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.925.
Quadra E, Lote 12, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.926.
Quadra E, Lote 13, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.927.
Quadra E, Lote 14, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.928.
Quadra E, Lote 15, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.929.
Quadra F, Lote 23, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.930.
Quadra F, Lote 24, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.931.
Quadra F, Lote 25, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.932.
Quadra F, Lote 26, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.933.
Quadra F, Lote 27, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.934.
Quadra F, Lote 28, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.935.
Quadra F, Lote 29, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.936.
Quadra F, Lote 33, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.937.
Quadra F, Lote 35, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.938.
Quadra G, Lote 03, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.940.
Quadra G, Lote 04, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.941.
Quadra G, Lote 05, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.942.
Quadra G, Lote 06, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.943.
Quadra G, Lote 07, com 210,00m²2, conforme Matrícula nº 53.944.
Quadra G, Lote 08, com 332,26m², conforme Matrícula nº 53.945.
Quadra H, Lote 14, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.951.
Quadra H, Lote 17, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.955.
Quadra H, Lote 05, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.946.
Quadra H, Lote 06, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.947.
Quadra H, Lote 07, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.948.
Quadra H, Lote 08, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.949.
Quadra H, Lote 09, com 210,00m², conforme Matrícula nº 53.950.
Quadra I, Lote 04, com 239,90m², conforme Matrícula nº 53.956.
Quadra I, Lote 05, com 263,06m², conforme Matrícula nº 53.958.

JARDIM NOVO HORIZONTE
Quadra A, Lote 01, com 168,59m², conforme Matrícula nº 51.152.
Quadra A, Lote 02, com 184,18m², conforme Matrícula nº 51.153.
Quadra A, Lote 03, com 180,91m², conforme Matrícula nº 51.154.
Quadra A, Lote 04, com 177,64m², conforme Matrícula nº 51.155.
Quadra A, Lote 05, com 173,60m², conforme Matrícula nº 51.156.
Quadra A, Lote 06, com 173,60m², conforme Matrícula nº 51.157.
Quadra A, Lote 07, com 187,40m², conforme Matrícula nº 51.158.
Quadra B, Lote 01, com 200,00m², conforme Matrícula nº 51.159.
Quadra B, Lote 02, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.160.
Quadra B, Lote 03, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.161.
Quadra B, Lote 04, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.162.
Quadra B, Lote 05, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.163.
Quadra B, Lote 06, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.164.
Quadra B, Lote 07, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.165.
Quadra B, Lote 08, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.166.
Quadra B, Lote 09, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.167.
Quadra B, Lote 10, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.168.
Quadra B, Lote 11, com 180,00m², conforme Matrícula nº 51.169.
Quadra B, Lote 12, com 252,56m², conforme Matrícula nº 51.170.
Quadra B, Lote 13, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.171.
Quadra B, Lote 14, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.172.
Quadra B, Lote 15, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.173.
Quadra B, Lote 16, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.174.
Quadra B, Lote 17, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.175.
Quadra B, Lote 18, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.176.
Quadra B, Lote 19, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.177.
Quadra B, Lote 20, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.178.
Quadra B, Lote 21, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.179.
Quadra B, Lote 22, com 200,00m², conforme Matrícula nº 51.180.
Quadra C, Lote 01, com 204,47m², conforme Matrícula nº 51.181.
Quadra C, Lote 02, com 208,21m², conforme Matrícula nº 51.182.
Quadra C, Lote 03, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.183.
Quadra C, Lote 04, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.184.
Quadra C, Lote 05, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.185.
Quadra C, Lote 06, com 200,00m², conforme Matrícula nº 51.186.
Quadra C, Lote 07, com 200,00m², conforme Matrícula nº 51.187.
Quadra C, Lote 08, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.188.
Quadra C, Lote 09, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.189.
Quadra C, Lote 10, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.190.
Quadra C, Lote 11, com 196,39m², conforme Matrícula nº 51.191.
Quadra C, Lote 12, com 189,44m², conforme Matrícula nº 51.192.
Quadra D, Lote 01, com 198,97m², conforme Matrícula nº 51.193.
Quadra D, Lote 02, com 211,73m², conforme Matrícula nº 51.194.
Quadra D, Lote 03, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.195.
Quadra D, Lote 04, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.196.
Quadra D, Lote 05, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.197.
Quadra D, Lote 06, com 200,00m², conforme Matrícula nº 51.198.
Quadra D, Lote 07, com 200,00m², conforme Matrícula nº 51.199.
Quadra D, Lote 08, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.200.
Quadra D, Lote 09, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.201.
Quadra D, Lote 10, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.202.
Quadra D, Lote 11, com 212,90m², conforme Matrícula nº 51.203.
Quadra D, Lote 12, com 193,04m², conforme Matrícula nº 51.204.
Quadra E, Lote 01, com 200,00m², conforme Matrícula nº 51.205.
Quadra E, Lote 02, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.206.
Quadra E, Lote 03, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.207.
Quadra E, Lote 04, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.208.
Quadra E, Lote 05, com 160,00m2, conforme Matrícula nº 51.209.
Quadra E, Lote 06, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.210.
Quadra E, Lote 07, com 216,04m², conforme Matrícula nº 51.211.
Quadra E, Lote 08, com 188,76m², conforme Matrícula nº 51.212.
Quadra E, Lote 09, com 161,49m², conforme Matrícula nº 51.213.
Quadra E, Lote 10, com 134,22m², conforme Matrícula nº 51.214.
Quadra E, Lote 11, com 194,49m², conforme Matrícula nº 51.215.
Quadra E, Lote 12, com 171,27m², conforme Matrícula nº 51.216.
Quadra E, Lote 13, com 200,88m², conforme Matrícula nº 51.217.
Quadra E, Lote 14, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.218.
Quadra E, Lote 15, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.219.
Quadra E, Lote 16, com 200,00m², conforme Matrícula nº 51.220.
Quadra F, Lote 01, com 150,77m², conforme Matrícula nº 51.221.
Quadra F, Lote 02, com 150,77m², conforme Matrícula nº 51.222.
Quadra F, Lote 03, com 150,77m², conforme Matrícula nº 51.223.
Quadra F, Lote 04, com 150,77m², conforme Matrícula nº 51.224.
Quadra F, Lote 05, com 200,00m², conforme Matrícula nº 51.225.
Quadra F, Lote 06, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.226.
Quadra F, Lote 07, com 160,00m², conforme Matrícula nº 51.227.
Quadra F, Lote 08, com 238,26m², conforme Matrícula nº 51.228.
Quadra F, Lote 09, com 216,28m², conforme Matrícula nº 51.229.
Quadra G, Lote 01, com 183,14m², conforme Matrícula nº 51.230.
Quadra G, Lote 02, com 171,18m², conforme Matrícula nº 51.231.
Quadra G, Lote 03, com 144,00m², conforme Matrícula nº 51.232.
Quadra G, Lote 04, com 144,00m², conforme Matrícula nº 51.233.
Quadra G, Lote 05, com 144,00m², conforme Matricula nº 51.234.
Quadra G, Lote 06, com 144,00m², conforme Matrícula nº 51.235.
Quadra G, Lote 07, com 180,00m², conforme Matrícula nº 51.236.
Quadra G, Lote 08, com 180,00m², conforme Matrícula nº 51.237.

Quadra G, Lote 09, com 144,00m², conforme Matrícula nº 51.238.
Quadra G, Lote 10, com 144,00m², conforme Matrícula nº 51.239.
Quadra G, Lote 11, com 144,00m², conforme Matrícula nº 51.240.
Quadra G, Lote 12, com 144,00m², conforme Matrícula nº 51.241.
Quadra G, Lote 13, com 143,95m², conforme Matrícula nº 51.242.
Quadra G, Lote 14, com 172,15m², conforme Matrícula nº 51.243.
Quadra G, Lote 15, com 149,95m², conforme Matrícula nº 51.244.
Quadra H, Lote 01, com 219,85m², conforme Matrícula nº 51.245.
Quadra H, Lote 02, com 140,14m², conforme Matrícula nº 51.246.
Quadra H, Lote 03, com 180,63m², conforme Matrícula nº 51.247.
Quadra H, Lote 04, com 200,63m², conforme Matrícula nº 51.248.
Quadra H, Lote 05, com 166,49m², conforme Matrícula nº 51.249.
Quadra H, Lote 06, com 178,55m², conforme Matrícula nº 51.250.

JARDIM OURO VERDE
Quadra 04, Lote 14, com 680,00m², conforme Matrícula nº 3.093.
Quadra 04, Lote 15, com 552,50m², conforme Matrícula nº 3.092.

JARDIM PERDIZES
Quadra 09, Lote A, com 1.603,97m², conforme Matrícula nº 52.304.

JARDIM PLANALTO
Quadra F; Lote 01, com 795,00m², conforme Matrícula nº 29.298.
Quadra F; Lote 02, com 447,00m², conforme Matrícula nº 29.299.
Quadra F; Lote 03, com 495,00m², conforme Matrícula nº 29.230.
Quadra G; Lote 09, com 360,00m², conforme Matrícula nº 29.231.
Quadra G; Lote 10, com 360,00m², conforme Matrícula nº 29.232.
Quadra G; Lote 11, com 405,00m², conforme Matrícula nº 29.303.

JARDIM QUITANDINHA
Quadra L, Lote 02, com 435,50m², conforme Matrícula nº 3.845.
Quadra L, Lote 03, com 418,75m², conforme Matrícula nº 3.844.

JARDIM RIO VERDE
Quadra B, Lote 12, com 360,00m², conforme Matrícula nº 6.668.
Quadra B, Lote 13, com 360,00m², conforme Matrícula nº 6.669.
Quadra B, Lote 34, com 600,00m², conforme Matrícula nº 6.670.
Quadra B, Lote 35, com 342,00m², conforme Matrícula nº 6.671.
Quadra B, Lote 36, com 455,00m², conforme Matrícula nº 6.672.
Quadra B, Lote 37, com 420,00m², conforme Matrícula nº 6.673.
Quadra B, Lote 38, com 420,00m², conforme Matrícula nº 6.674.
Quadra B, Lote 39, com 420,00m², conforme Matrícula nº 6.675.
Quadra B, Lote 40, com 525,00m², conforme Matrícula nº 6.676.

JARDIM SAMAMBAIA
Quadra 02, Lote 01, com 510,00m², conforme Matrícula nº 28.231.
Quadra 02, Lote 02, com 390,00m², conforme Matrícula nº 28.232.
Quadra 02, Lote 05, com 578,50m², conforme Matrícula nº 28.235.
Quadra 02, Lote 06, com 640,00m², conforme Matrícula nº 28.236.
Quadra 02, Lote A, com 1.736,10m², conforme Matrícula nº 35.815.

JARDIM SANTACRUZ
Quadra 05, Lote 01, com 425,00m², conforme Matrícula nº 16.834;
Quadra 05, Lote 02, com 450,00m², conforme Matrícula nº 16.832.

JARDIM SANTA FÉ
Quadra 06, Lote 77, com 660,00m², conforme Matrícula nº 22.753.
Quadra 06, Lote 78, com 510,00m², conforme Matrícula nº 22.754.
Quadra 06, Lote 79, com 360,00m², conforme Matrícula nº 22.755.
Quadra 06, Lote 80, com 652,05m², conforme Matrícula nº 22.756.
Quadra 09, Lote 125, com 510,00m², conforme Matrícula nº 22.757.
Quadra 09, Lote 126, com 360,00m², conforme Matrícula nº 22.758.
Quadra 09, Lote 127, com 360,00m², conforme Matrícula nº 22.759.
Quadra 09, Lote 128, com 360,00m², conforme Matrícula nº 22.760.
Quadra 09, Lote 129, com 360,00m², conforme Matrícula nº 22.761.
Quadra 09, Lote 135, com 360,00m², conforme Matrícula nº 22.764.
Quadra 09, Lote 136, com 360,00m², conforme Matrícula nº 22.766.
Quadra 09, Lote 137, com 360,00m², conforme Matrícula nº 22.765.

JARDIM SANTA HELENA
Quadra J, Lote 01, com 306,90m², conforme Matrícula nº 52.182.
Quadra J, Lote 02, com 486,55m², conforme Matrícula nº 52.183.
Quadra J, Lote 03, com 200,62m², conforme Matrícula nº 52.184.
Quadra J, Lote 04, com 187,76m², conforme Matrícula nº 52.185.
Quadra J, Lote 05, com 193,58m², conforme Matrícula nº 52.186.
Quadra J, Lote 06, com 199,41m², conforme Matrícula nº 52.187.
Quadra J, Lote 07, com 205,24m², conforme Matrícula nº 52.188.
Quadra J, Lote 08, com 240,00m², conforme Matrícula nº 52.189.
Quadra J, Lote 09, com 188,33m², conforme Matrícula nº 52.190.
Quadra J, Lote 10, com 436,19m², conforme Matrícula nº 52.191.
Quadra J, Lote 11, com 242,30m², conforme Matrícula nº 52.192.
Quadra J, Lote 12, com 260,68m², conforme Matrícula nº 52.193.
Quadra J, Lote 13, com 211,33m², conforme Matrícula nº 52.194.
Quadra J, Lote 14, com 210,43m², conforme Matrícula nº 52.195.
Quadra J, Lote 15, com 244,55m², conforme Matrícula nº 52.196.

JARDIM SANTA TEREZA
Quadra 11, Lote 08, com 454,07m², conforme Matrícula nº 26.890.
Quadra 17, Lote 02, com 446,06m², conforme Matrícula nº 26.886.
Quadra 17, Lote 03, com 469,20m², conforme Matrícula nº 26.887.
Quadra 22, Lote 04, com 361,27m², conforme Matrícula nº 26.889.
Quadra 13, Lote 01, com 504,66m², conforme Matrícula nº 21.875.
Quadra 13, Lote 02, com 463,38m², conforme Matrícula nº 21.876.
Quadra 13, Lote 03, com 536,00m², conforme Matrícula nº 21.877.
Quadra 13, Lote 04, com 510,00m², conforme Matrícula nº 21.879.
Quadra 13, Lote 05, com 683,34m², conforme Matrícula nº 21.878.
Quadra 12, Lote 01, com 374,00m², conforme Matrícula nº 21.886.
Quadra 12, Lote 02, com 408,00m², conforme Matrícula nº 21.887.
Quadra 12, Lote 03, com 451,22m², conforme Matrícula nº 21.888.
Quadra 12, Lote 04, com 360,00m², conforme Matrícula nº 21.889.
Quadra 12, Lote 05, com 390,00m², conforme Matrícula nº 21.890.
Quadra 12, Lote 06, com 390,00m², conforme Matrícula nº 21.891.
Quadra 12, Lote 07, com 390,00m², conforme Matrícula nº 21.892.
Quadra 12, Lote 08, com 369,10m², conforme Matrícula nº 21.893.
Quadra 12, Lote 09, com 397,00m², conforme Matrícula nº 21.895.
Quadra 12, Lote 10, com 425,70m², conforme Matrícula nº 21.894.
Quadra 12, Lote 11, com 390,00m², conforme Matrícula nº 21.896.
Quadra 12, Lote 12, com 390,00m², conforme Matrícula nº 21.897.
Quadra 12, Lote 13, com 390,00m², conforme Matrícula nº 21.898.
Quadra 12, Lote 14, com 374,00m², conforme Matrícula nº 21.899.

JARDIM SANTA ÚRSULA
Área com 5.862,00m², conforme Matrícula nº 26.904.

JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Quadra 18, Lote A, com 2.717,44m², conforme Matrícula nº 35.816.
Quadra 28, Lote R, com 6.535,88m², conforme Matrícula nº 54.328.
Quadra 22, Lote A, com 4.376,45m², conforme Matrícula nº 54.496.
Quadra 15, Lote R-02, com 453,45m2, conforme Matrícula nº 53.325.
Quadra 15, Lote R-03, com 383,15m2, conforme Matrícula nº 53.326.

JARDIM SOLIMÕES
Quadra V, Lote R-01, com 715,23m2, conforme Matrícula nº 56.020.
Quadra V, Lote R-02, com 517,58m2, conforme Matrícula nº 56.021.
Quadra V, Lote R-03, com 595,11m2, conforme Matrícula nº 56.022.
Quadra V, Lote R-04, com 359,26m2, conforme Matrícula nº 56.023.
Quadra V, Lote R-05, com 320,10m2, conforme Matrícula nº 56.024.
Quadra V, Lote R-06, com 391,78m2, conforme Matrícula nº 56.025.
Quadra V, Lote R-07, com 338,61m2, conforme Matrícula nº 56.026.

JARDIM SONIA REGINA
Quadra D, Lote 05, com 510.72m², conforme Matrícula nº 3.086.
Quadra D, Lote 06, com 645,00m², conforme Matrícula nº 3.087.

JARDIM TAIARA
Quadra 04, Lote 01, com 412,50m², conforme Matrícula nº 14.489.
Quadra 04, Lote 02, com 360,00m², conforme Matrícula nº 14.494.
Quadra 04, Lote 03, com 510,00m², conforme Matrícula nº 14.493.
Quadra 04, Lote 04, com 384,00m², conforme Matrícula nº 14.492.
Quadra 04, Lote 05, com 441,00m², conforme Matrícula nº 14.491.
Quadra 08, Lote 01, com 815,40m², conforme Matrícula nº 14.488.

JARDIM UIRAPURU
Quadra BC, Lote 01, com 665,00m², conforme Matrícula nº 25.320.
Quadra BC, Lote 02, com 393,60m², conforme Matrícula nº 25.319.
Quadra BC, Lote 03, com 364,14m², conforme Matrícula nº 25.318.
Quadra BC, Lote 05, com 360,00m2, conforme Matrícula nº 25.316.
Quadra BC, Lote 06, com 360,00m2, conforme Matrícula nº 25.315.

Quadra BC, Lote 07, com 360,00m2, conforme Matrícula nº 25.314.

JARDIM VIDEIRA
Quadra 02, Lote 23, com 445,32m²; conforme Matrícula nº 24.852.
Quadra 02, Lote 24, com 445,32m²; conforme Matrícula nº 24.851.
Quadra 02, Lote 25, com 445,32m²; conforme Matrícula nº 24.850.
Quadra 02, Lote 26, com 445,32m²; conforme Matrícula nº 24.849.
Quadra 02, Lote 27, com 445,32m²; conforme Matrícula nº 24.848.
Quadra 02, Lote 28, com 445,32m²; conforme Matrícula nº 24.847.
Quadra 02, Lote 29, com 445,32m²; conforme Matrícula nº 24.846.
Quadra 01, Lote 17, com 450,13m²; conforme Matrícula nº 26.833.

LOTEAMENTO DOM FERNANDO
Quadra 03, Lote 05, conforme Matrícula nº 22.849.
Quadra 03, Lote 06, conforme Matrícula nº 22.852.
Quadra 03, Lote 07, conforme Matrícula nº 22.851.
Quadra 04, Lote 07, conforme Matrícula nº 22.850.
Quadra 04, Lote 08, conforme Matrícula nº 22.853.

LOTEAMENTO JARDIM DOS EUCALIPTOS
Quadra 19, Lote 01, com 350,11m², conforme Matrícula nº 49.309.
Quadra 19, Lote 02, com 390,62m², conforme Matrícula nº 49.315.
Quadra 19, Lote 03, com 535,29m², conforme Matrícula nº 49.319.
Quadra 19, Lote 04, com 624,98m², conforme Matrícula nº 49.320.
Quadra 19, Lote 05, com 491,98m², conforme Matrícula nº 49.321.
Quadra 20, Lote 01, com 420,65m², conforme Matrícula nº 49.322.
Quadra 20, Lote 02, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.323.
Quadra 20, Lote 03, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.324.
Quadra 20, Lote 04, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.325.
Quadra 20, Lote 05, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.326.
Quadra 20, Lote 06, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.327.
Quadra 20, Lote 07, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.328.
Quadra 20, Lote 08, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.329.
Quadra 20, Lote 09, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.330.
Quadra 20, Lote 10, com 303,96m², conforme Matrícula nº 49.331.
Quadra 20, Lote 11, com 285,63m², conforme Matrícula nº 49.332.
Quadra 20, Lote 12, com 221,37m², conforme Matrícula nº 49.333.
Quadra 20, Lote 13, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.334.
Quadra 20, Lote 14, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.335.
Quadra 20, Lote 15, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.336.
Quadra 20, Lote 16, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.337.
Quadra 20, Lote 17, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.338.
Quadra 20, Lote 18, com 338,24m², conforme Matrícula nº 49.339.
Quadra 27, Lote 01, com 373,74m², conforme Matrícula nº 49.340.
Quadra 27, Lote 02, com 269,56m², conforme Matrícula nº 49.341.
Quadra 27, Lote 03, com 210,68m², conforme Matrícula nº 49.342.
Quadra 27, Lote 04, com 207,96m², conforme Matrícula nº 49.343.
Quadra 27, Lote 05, com 201,37m², conforme Matrícula nº 49.344.
Quadra 27, Lote 06, com 213,10m², conforme Matrícula nº 49.345.
Quadra 27, Lote 07, com 223,43m², conforme Matrícula nº 49.346.
Quadra 27, Lote 08, com 232,04m², conforme Matrícula nº 49.347.
Quadra 27, Lote 09, com 243,80m², conforme Matrícula nº 49.348.
Quadra 27, Lote 10, com 230,37m², conforme Matrícula nº 49.349.
Quadra 27, Lote 11, com 209,41m², conforme Matrícula nº 49.350.
Quadra 27, Lote 12, com 219,28m², conforme Matrícula nº 49.351.
Quadra 27, Lote 13, com 243,28m², conforme Matrícula nº 49.352.
Quadra 27, Lote 14, com 284,82m², conforme Matrícula nº 49.353.
Quadra 27, Lote 15, com 299,02m², conforme Matrícula nº 49.354.
Quadra 27, Lote 16, com 220,00m², conforme Matrícula nº 49.355.
Quadra 27, Lote 17, com 220,00m², conforme Matrícula nº 49.356.
Quadra 27, Lote 18, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.357.
Quadra 27, Lote 19, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.358.
Quadra 27, Lote 20, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.359.
Quadra 27, Lote 21, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.360.
Quadra 27, Lote 22, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.361.
Quadra 27, Lote 23, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.362.
Quadra 27, Lote 24, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.363.
Quadra 27, Lote 25, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.364.
Quadra 27, Lote 26, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.365.
Quadra 27, Lote 27, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.366.
Quadra 27, Lote 28, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.367.
Quadra 27, Lote 29, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.368.
Quadra 27, Lote 30, com 300,00m², conforme Matrícula nº 49.369.
Quadra 28, Lote 01, com 355,33m², conforme Matrícula nº 49.370.
Quadra 28, Lote 02, com 219,76m², conforme Matrícula nº 49.371.
Quadra 28, Lote 03, com 200,93m², conforme Matrícula nº 49.372.
Quadra 28, Lote 04, com 214,66m², conforme Matrícula nº 49.373.
Quadra 28, Lote 05, com 207,06m², conforme Matrícula nº 49.374.
Quadra 28, Lote 06, com 218,41m², conforme Matrícula nº 49.375.
Quadra 28, Lote 07, com 229,75m², conforme Matrícula nº 49.376.
Quadra 28, Lote 08, com 241,10m², conforme Matrícula nº 49.377.
Quadra 28, Lote 09, com 252,45m², conforme Matrícula nº 49.378.
Quadra 28, Lote 10, com 263,80m², conforme Matrícula nº 49.379.
Quadra 28, Lote 11, com 275,14m², conforme Matrícula nº 49.380.
Quadra 28, Lote 12, com 330,00m², conforme Matrícula nº 49.381.
Quadra 28, Lote 13, com 315,92m², conforme Matrícula nº 49.382.
Quadra 43, Lote 03, com 316,34m², conforme Matrícula nº 49.383.
Quadra 45, Lote 01, com 330,00m², conforme Matrícula nº 49.384.
Quadra 45, Lote 02, com 327,36m², conforme Matrícula nº 49.385.
Quadra 45, Lote 03, com 316,75m², conforme Matrícula nº 49.386.
Quadra 45, Lote 04, com 210,14m², conforme Matrícula nº 49.387.
Quadra 45, Lote 05, com 204,75m², conforme Matrícula nº 49.388.
Quadra 45, Lote 06, com 220,83m², conforme Matrícula nº 49.389.
Quadra 45, Lote 07, com 201,63m², conforme Matrícula nº 49.390.
Quadra 45, Lote 08, com 213,03m², conforme Matrícula nº 49.391.
Quadra 45, Lote 09, com 205,30m², conforme Matrícula nº 49.392.
Quadra 45, Lote 10, com 215,04m², conforme Matrícula nº 49.393.
Quadra 45, Lote 11, com 204,10m², conforme Matrícula nº 49.394.
Quadra 45, Lote 12, com 214,68m², conforme Matrícula nº 49.395.
Quadra 45, Lote 13, com 223,02m², conforme Matrícula nº 49.396.
Quadra 45, Lote 14, com 239,37m², conforme Matrícula nº 49.397.
Quadra 45, Lote 15, com 251,71m², conforme Matrícula nº 49.398.
Quadra 45, Lote 16, com 264,05m², conforme Matrícula nº 49.399.
Quadra 45, Lote 17, com 276,40m², conforme Matrícula nº 49.400.
Quadra 45, Lote 18, com 321,53m², conforme Matrícula nº 49.401.
Quadra 45, Lote 19, com 220,00m², conforme Matrícula nº 49.402.
Quadra 45, Lote 20, com 220,00m², conforme Matrícula nº 49.403.
Quadra 45, Lote 21, com 330,00m², conforme Matrícula nº 49.404.
Quadra 45, Lote 22, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.405.
Quadra 45, Lote 23, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.406.
Quadra 45, Lote 24, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.407.
Quadra 45, Lote 25, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.408.
Quadra 45, Lote 26, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.409.
Quadra 45, Lote 27, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.410.
Quadra 45, Lote 28, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.411.
Quadra 45, Lote 29, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.412.
Quadra 45, Lote 30, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.413.
Quadra 45, Lote 31, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.414.
Quadra 45, Lote 32, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.415.
Quadra 45, Lote 33, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.416.
Quadra 45, Lote 34, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.417.
Quadra 45, Lote 35, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.418.
Quadra 45, Lote 36, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.419.
Quadra 45, Lote 37, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.420.
Quadra 58, Lote 01, com 309,44m², conforme Matrícula nº 49.421.
Quadra 58, Lote 02, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.422.
Quadra 58, Lote 03, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.423.
Quadra 58, Lote 04, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.424.
Quadra 58, Lote 05, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.425.
Quadra 58, Lote 06, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.426.
Quadra 58, Lote 07, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.427.
Quadra 58, Lote 08, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.428.
Quadra 58, Lote 09, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.429.
Quadra 58, Lote 10, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.430.
Quadra 58, Lote 11, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.431.
Quadra 58, Lote 12, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.432.
Quadra 58, Lote 13, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.433.
Quadra 58, Lote 14, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.434.
Quadra 58, Lote 15, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.435.
Quadra 58, Lote 16, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.436.
Quadra 58, Lote 17, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.437.
Quadra 58, Lote 18, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.438.
Quadra 58, Lote 19, com 330,00m², conforme Matrícula nº 49.439.
Quadra 58, Lote 20, com 220,00m², conforme Matrícula nº 49.440.
Quadra 58, Lote 21, com 330,00m², conforme Matrícula nº 49.441.
Quadra 58, Lote 22, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.442.
Quadra 58, Lote 23, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.443.
Quadra 58, Lote 24, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.444.

Quadra 58, Lote 25, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.445.
Quadra 58, Lote 26, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.446.
Quadra 58, Lote 27, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.447.
Quadra 58, Lote 28, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.448.
Quadra 58, Lote 29, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.449.
Quadra 58, Lote 30, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.450.
Quadra 58, Lote 31, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.451.
Quadra 58, Lote 32, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.452.
Quadra 58, Lote 33, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.453.
Quadra 58, Lote 34, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.454.
Quadra 58, Lote 35, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.455.
Quadra 58, Lote 36, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.456.
Quadra 58, Lote 37, com 200,00m², conforme Matrícula nº 49.457.
Quadra 58, Lote 38, com 399,54m², conforme Matrícula nº 49.458.
Quadra 61, Lote 01, com 409,60m², conforme Matrícula nº 49.459.
Quadra 61, Lote 02, com 221,52m², conforme Matrícula nº 49.460.
Quadra 61, Lote 03, com 217,25m², conforme Matrícula nº 49.461.
Quadra 61, Lote 04, com 209,28m², conforme Matrícula nº 49.462.
Quadra 61, Lote 05, com 220,50m², conforme Matrícula nº 49.463.
Quadra 61, Lote 06, com 231,73m², conforme Matrícula nº 49.464.
Quadra 61, Lote 07, com 242,95m², conforme Matrícula nº 49.465.
Quadra 61, Lote 08, com 278,52m², conforme Matrícula nº 49.466.
Quadra 61, Lote 09, com 295,46m², conforme Matrícula nº 49.467.
Quadra 62, Lote 01, com 207,60m², conforme Matrícula nº 49.468.
Quadra 62, Lote 02, com 226,41m², conforme Matrícula nº 49.469.
Quadra 62, Lote 03, com 241,81m², conforme Matrícula nº 49.470.
Quadra 62, Lote 04, com 242,87m², conforme Matrícula nº 49.471.
Quadra 62, Lote 05, com 243,94m², conforme Matrícula nº 49.472.
Quadra 62, Lote 06, com 245,01m², conforme Matrícula nº 49.473.
Quadra 62, Lote 07, com 264,00m², conforme Matrícula nº 49.474.
Quadra 62, Lote 08, com 247,14m², conforme Matrícula nº 49.475.
Quadra 62, Lote 09, com 248,06m², conforme Matrícula nº 49.476.
Quadra 62, Lote 10, com 248,71m², conforme Matrícula nº 49.477.
Quadra 62, Lote 11, com 249,26m², conforme Matrícula nº 49.478.
Quadra 62, Lote 12, com 249,81m², conforme Matrícula nº 49.479.
Quadra 62, Lote 13, com 250,36m², conforme Matrícula nº 49.480.
Quadra 62, Lote 14, com 250,86m², conforme Matrícula nº 49.481.
Quadra 62, Lote 15, com 251,45m², conforme Matrícula nº 49.482.
Quadra 62, Lote 16, com 330,00m², conforme Matrícula nº 49.483.
Quadra 62, Lote 17, com 226,16m², conforme Matrícula nº 49.484.

LOTEAMENTO JARDIM MODELO
Quadra 01, Lote 09, com 547,32m², conforme Matrícula nº 43.214.
Quadra 01, Lote 10, com 510,68m², conforme Matrícula nº 43.215.
Quadra 01, Lote 11, com 474,04m², conforme Matrícula nº 43.216.
Quadra 01, Lote 12, com 437,40m², conforme Matrícula nº 43.217.
Quadra 01, Lote 13, com 400,76m², conforme Matrícula nº 43.218.
Quadra 02, Lote 19, com 436,27m², conforme Matrícula nº 43.245.
Quadra 05, Lote 21, com 385,09m², conforme Matrícula nº 43.346.
Quadra 05, Lote 22, com 547,99m², conforme Matrícula nº 43.347.
Quadra 06, Lote 13, com 304,87m², conforme Matrícula nº 43.380.
Quadra 06, Lote 14, com 308,81m², conforme Matrícula nº 43.381.
Quadra 06, Lote 15, com 314,70m², conforme Matrícula nº 43.382.
Quadra 06, Lote 16, com 320,72m², conforme Matrícula nº 43.383.
Quadra 06, Lote 17, com 326,75m², conforme Matrícula nº 43.384.
Quadra 06, Lote 18, com 330,59m², conforme Matrícula nº 43.385.

LOTEAMENTO PARQUE MONTE CASTELO
Quadra 12, Lote A1, com 240,00m², conforme Matrícula nº 50.736.
Quadra 12, Lote A2, com 315,13m², conforme Matrícula nº 50.737.
Quadra 12, Lote A3, com 273,77m², conforme Matrícula nº 50.738.
Quadra 12, Lote A4, com 330,00m², conforme Matrícula nº 50.739.
Quadra 12, Lote A5, com 337,70m², conforme Matrícula nº 50.740.
Quadra 12, Lote A6, com 363,40m², conforme Matrícula nº 50.741.
Quadra 12, Lote A7, com 330,00m², conforme Matrícula nº 50.742.
Quadra 12, Lote A8, com 255,00m², conforme Matrícula nº 50.743.
Quadra 12, Lote A9, com 360,00m², conforme Matrícula nº 50.744.
Quadra 12, Lote A10, com 240,00m², conforme Matrícula nº 50.745.
Quadra 12, Lote 01, com 510,00m², conforme Matrícula nº 25.922.
Quadra 12, Lote 02, com 390,00m², conforme Matrícula nº 25.223.
Quadra 12, Lote 03, com 390,00m², conforme Matrícula nº 25.924.
Quadra 12, Lote 04, com 510,00m², conforme Matrícula nº 25.925.
Quadra 17, Lote 01, com 435,00m²; conforme Matrícula nº 25.933.
Quadra 17, Lote 02, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.934.
Quadra 17, Lote 03, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.935.
Quadra 17, Lote 04, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.936.
Quadra 17, Lote 05, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 25.937.
Quadra 17, Lote 06, com 725,40m²; conforme Matrícula nº 25.938.
Quadra 17, Lote 07, com 717,18m²; conforme Matrícula nº 25.939.
Quadra 18, Lote 01, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 25.940.
Quadra 18, Lote 02, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 25.941.
Quadra 18, Lote 03, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 25.942.
Quadra 18, Lote 04, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 25.943.
Quadra 18, Lote 05, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.944.
Quadra 18, Lote 06, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.945.
Quadra 18, Lote 07, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.946.
Quadra 18, Lote 08, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.947.
Quadra 18, Lote 09, com 450,00m²; conforme Matrícula nº 25.948.
Quadra 18, Lote 10, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.949.
Quadra 18, Lote 11, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.950.
Quadra 18, Lote 12, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.951.
Quadra 18, Lote 13, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 26.026.
Quadra 38, Lote 01, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 25.958.
Quadra 38, Lote 02, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 25.959.
Quadra 38, Lote 03, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 25.960.
Quadra 38, Lote 04, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 25.961.
Quadra 38, Lote 05, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.962.
Quadra 38, Lote 06, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.963.
Quadra 38, Lote 07, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.964.
Quadra 38, Lote 08, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.965.
Quadra 38, Lote 09, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.966.
Quadra 38, Lote 10, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.967.
Quadra 38, Lote 11, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.968.
Quadra 38, Lote 12, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.969.
Quadra 38, Lote 13, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.970.
Quadra 38, Lote 14, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 25.971.
Quadra 38, Lote 15, com 585,00m²; conforme Matrícula nº 25.972.
Quadra 38, Lote 16, com 495,00m²; conforme Matrícula nº 25.973.
Quadra 61, Lote 01, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 25.974.
Quadra 61, Lote 02, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 25.975.
Quadra 61, Lote 03, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 25.976.
Quadra 61, Lote 04, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 25.977.
Quadra 61, Lote 05, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 25.978.
Quadra 61, Lote 06, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 25.979.
Quadra 61, Lote 07, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 25.980.
Quadra 61, Lote 08, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 25.981.
Quadra 65, Lote 01, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 25.990.
Quadra 65, Lote 02, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 25.991.
Quadra 65, Lote 03, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 25.992.
Quadra 65, Lote 04, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 25.993.
Quadra 65, Lote 05, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 25.994.
Quadra 65, Lote 06, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 25.995.
Quadra 65, Lote 07, com 390.00m²; conforme Matrícula nº 25.996.
Quadra 65, Lote 08, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 25.997.
Quadra 66, Lote 01, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 25.998.
Quadra 66, Lote 02, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 25.999.
Quadra 66, Lote 03, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 26.000.
Quadra 66, Lote 04, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 26.001.
Quadra 66, Lote 05, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 26.002.
Quadra 66, Lote 06, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 26.003.
Quadra 66, Lote 07, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 26.004.
Quadra 66, Lote 08, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 26.005.
Quadra 72, Lote 04, com 522,00m²; conforme Matrícula nº 26.009.
Quadra 72, Lote 05, com 546,00m²; conforme Matrícula nº 26.010.
Quadra 72, Lote 06, com 573,00m²; conforme Matrícula nº 26.011.
Quadra 72, Lote 07, com 470,00m²; conforme Matrícula nº 26.012.
Quadra 72, Lote 08, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 26.013.
Quadra 72, Lote 09, com 568,00m²; conforme Matrícula nº 26.014.
Quadra 73, Lote 01, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 26.015.
Quadra 73, Lote 02, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 26.016.
Quadra 73, Lote 03, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 26.017.
Quadra 73, Lote 04, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 26.018.
Quadra 73, Lote 05, com 433,55m²; conforme Matrícula nº 26.019.
Quadra 73, Lote 06, com 450,00m²; conforme Matrícula nº 26.020.
Quadra 73, Lote 07, com 530,00m²; conforme Matrícula nº 26.021.
Quadra 73, Lote 08, com 493,00m²; conforme Matrícula nº 26.022.
Quadra 73, Lote 09, com 492,50m²; conforme Matrícula nº 26.023.

PARQUE DO EMBÚ
Quadra 18, Lote 01, com 1.023,00m², conforme Matrícula nº 29.028.
Quadra 18, Lote 02, com 1.023,00m², conforme Matrícula nº 29.029.
Quadra 18, Lote 03, com 1.054,00m², conforme Matrícula nº 29.030.

PARQUE SÃO DOMINGOS
Quadra 11, Lote 01, com 261,87m², conforme Matrícula nº 53.495.
Quadra 11, Lote 02, com 246,36m², conforme Matrícula nº 53.496.
Quadra 11, Lote 03, com 239,05m², conforme Matrícula nº 53.497.
Quadra 11, Lote 04, com 236,04m², conforme Matrícula nº 53.498.
Quadra 11, Lote 05, com 290,67m², conforme Matrícula nº 53.499.
Quadra 11, Lote 06, com 339,94m², conforme Matrícula nº 53.500.
Quadra 11, Lote 07, com 167,39m², conforme Matrícula nº 53.501.
Quadra 11, Lote 08, com 177,08m², conforme Matrícula nº 53.502.
Quadra 11, Lote 09, com 155,62m², conforme Matrícula nº 53.503.
Quadra 11, Lote 10, com 253,29m², conforme Matrícula nº 53.504.
Quadra 11, Lote 11, com 164,99m², conforme Matrícula nº 53.505.
Quadra 11, Lote 12, com 126,02m², conforme Matrícula nº 53.506.
Quadra 11, Lote 13, com 133,57m², conforme Matrícula nº 53.507.
Quadra 11, Lote 14, com 182,72m², conforme Matrícula nº 53.508.
Quadra 11, Lote 15, com 237,43m², conforme Matrícula nº 53.509.
Quadra 11, Lote 16, com 179,81m², conforme Matrícula nº 53.510.
Quadra 09, Lote 07, com 411,09m², conforme Matrícula nº 32.553.
Quadra 11, Lote 17, com 208,32m², conforme Matrícula nº 53.511.
Quadra 11, Lote 18, com 148,87m², conforme Matrícula nº 53.512.
Quadra 11, Lote 19, com 223,07m², conforme Matrícula nº 53.513.
Quadra 11, Lote 20, com 236,92m², conforme Matrícula nº 53.514.
Quadra 11, Lote 21, com 168,43m², conforme Matrícula nº 53.515.
Quadra 11, Lote 22, com 182,61m², conforme Matrícula nº 53.516.
Quadra 11, Lote 23, com 125,03m², conforme Matrícula nº 53.517.
Quadra 11, Lote 24, com 160,97m², conforme Matrícula nº 53.518.
Quadra 11, Lote 25, com 210,74m², conforme Matrícula nº 53.519.
Quadra 11, Lote 26, com 140,25m², conforme Matrícula nº 53.520.
Quadra 11, Lote 27, com 159,14m², conforme Matrícula nº 53.521.
Quadra 11, Lote 28, com 232,73m², conforme Matrícula nº 53.522.
Quadra 11, Lote 29, com 228,92m², conforme Matrícula nº 53.523.
Quadra 11, Lote 30, com 187,10m², conforme Matrícula nº 53.524.

PARQUE VERDE
Quadra 01, Lote 17, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.030.
Quadra 01, Lote 18, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.031.
Quadra 01, Lote 19, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.032.
Quadra 01, Lote 20, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.033.
Quadra 09, Lote 06, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.198.
Quadra 09, Lote 07, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.199.
Quadra 09, Lote 08, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.200.
Quadra 09, Lote 09, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.201.
Quadra 09, Lote 10, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.202.
Quadra 09, Lote 11, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.203.
Quadra 09, Lote 12, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.204.
Quadra 09, Lote 13, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.205.
Quadra 09, Lote 17, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.209.
Quadra 09, Lote 18, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.210.
Quadra 09, Lote 19, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.211.
Quadra 09, Lote 20, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.212.
Quadra 09, Lote 21, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.213.
Quadra 09, Lote 22, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.214.
Quadra 09, Lote 23, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.215.
Quadra 09, Lote 24, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.216.
Quadra 09, Lote 25, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.217.
Quadra 09, Lote 26, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.218.
Quadra 10, Lote 01, com 478,10m², conforme Matrícula nº 42.219.
Quadra 10, Lote 02, com 200,00m², conforme Matrícula nº 42.220.
Quadra 10, Lote 03, com 253,67m², conforme Matrícula nº 42.221.
Quadra 10, Lote 10, com 338,52m², conforme Matrícula nº 42.228.

PLANTA BAVIERA
Quadra 04, Lote 01, com 508,66m², conforme Matrícula nº 24.839.
Quadra 04, Lote 02, com 398,16m², conforme Matrícula nº 24.840.
Quadra 04, Lote 03, com 373,27m², conforme Matrícula nº 28.719.
Quadra 04, Lote 04, com 360,00m², conforme Matrícula nº 24.842.

PLANTA CRISTOVÃO
Quadra 08, Lote 04, com 396,00m², conforme Matrícula nº 23.165.
Quadra 08, Lote 05, com 429,00m², conforme Matrícula nº 23.166.
Quadra 08, Lote 06, com 394,80m², conforme Matrícula nº 23.167.
Quadra 08, Lote 07, com 438,00m², conforme Matrícula nº 23.168.
Quadra 08, Lote 08, com 446,25m², conforme Matrícula nº 23.169.
Quadra 08, Lote 09, com 368,00m², conforme Matrícula nº 23.170.

PLANTA REDENTOR
Quadra 02, Lote 16, com 351,60m², conforme Matrícula nº 26.926.

PLANTA SANTO ANTONIO
Lote 16, com 361,27m², conforme Matrícula nº 25.325.
Lote 18, com 362,47m², conforme Matrícula nº 25.326.
Lote 20, com 368,04m², conforme Matrícula nº 25.327.

PLANTA SÃO GABRIEL
Quadra H, Lote 01, com 616,71m², conforme Matrícula nº 26.999.
Quadra H, Lote 03, com 369,67m², conforme Matrícula nº 27.001.
Quadra H, Lote 05, com 706,75m², conforme Matrícula nº 27.003.
Quadra H, Lote 06, com 660,27m², conforme Matrícula nº 27.004.
Quadra H, Lote 07, com 614,90m², conforme Matrícula nº 27.005.
Quadra H, Lote 08, com 567,87m², conforme Matrícula nº 27.006.
Quadra H, Lote 09, com 472,82m², conforme Matrícula nº 27.007.
Quadra H, Lote 10, com 425,41m², conforme Matrícula nº 27.008.

PLANTA SÃO NICOLAU
Quadra 06, Lote 01, com 678,68m², conforme Matrícula nº 25.637.
Quadra 04, Lote 13, com 455,61m², conforme Matrícula nº 25.638.
Quadra 04, Lote 14, com 545,71m², conforme Matrícula nº 25.636.

PLANTA VALENTIN SCROCK
Quadra C, Lote 01, com 838,00m², conforme Matrícula nº 25.481.
Quadra C, Lote 02, com 862,00m², conforme Matrícula nº 25.482.
Quadra C, Lote 03, com 564,00m², conforme Matrícula nº 25.483.
Quadra C, Lote 09, com 534,50m², conforme Matrícula nº 25.484.

PLANTA WITT
Quadra 05; Lote 01, com 538.50m²; conforme Matrícula nº 25.324.
Quadra 05; Lote 02, com 385,00m²; conforme Matrícula nº 25.322.
Quadra 05; Lote 03, com 405,01m²; conforme Matrícula nº 24.323.
Quadra 05; Lote 04, com 380,70m²; conforme Matrícula nº 25.321.

VILA ALTO DA CRUZ III
Quadra 01, com 1.359,00m², conforme Matrícula nº 14.802.
Quadra 02, Lote 12, com 750,00m², conforme Matrícula nº 14.802.
Quadra 02, Lote 13, com 691,75m², conforme Matrícula nº 14.802.
Quadra 03, Lote 10; com 694.75m²; conforme Matrícula nº 14.802.
Quadra 03, Lote 11; com 490.80m²; conforme Matrícula nº 14.802.
Quadra 03, Lote 12; com 634.80m²; conforme Matrícula nº 14.802.
Quadra 03, Lote 13; com 798.00m²; conforme Matrícula nº 14.802.
Quadra 03, Lote 14, com 954.00m²; conforme Matrícula nº 14.802.
Quadra 16-A, Lote 01, com 428,74m², conforme Matrícula nº 14.802.
Quadra 16-A, Lote 02, com 554,62m², conforme Matrícula nº 14.802.
Quadra 16-A, Lote 03, com 533,00m², conforme Matrícula nº 14.802.

VILA CAMPO ALTO
Quadra 12, Lote 21, com 8.146,59m², conforme Matrícula nº 37.013.

VILA CASA BRANCA
Quadra E4, Lote E4-A, com 377,13m², conforme Matrícula nº 52.115.
Quadra E4, Lote E4-B, com 362,46m², conforme Matrícula nº 52.116.
Quadra E4, Lote E4-C, com 362,46m², conforme Matrícula nº 52.117.
Quadra E, Lote R-1, com 456,60m², conforme Matrícula nº 53.336.
Quadra E, Lote R-2, com 300,32m², conforme Matrícula nº 53.337.

VILA GORSKI
Quadra B, Lote 07, com 420,00m², conforme Matrícula nº 26.879.
Quadra B, Lote 08, com 420,00m², conforme Matrícula nº 26.880.
Quadra B, Lote 09, com 420,00m², conforme Matrícula nº 26.881.
Quadra B, Lote 10, com 709,20m², conforme Matrícula nº 26.882.
Quadra B, Lote 18, com 420,00m², conforme Matrícula nº 26.883.
Quadra B, Lote 19, com 545,20m², conforme Matrícula nº 26.884.

VILA VALE DAS FLORES
Quadra 07, Lote 01, com 510,00m², conforme Matrícula nº 17.575.

Quadra 07, Lote 02, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 17.570.
Quadra 07, Lote 03, com 390,00m², conforme Matrícula nº 17.571.
Quadra 07, Lote 04, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 17.573.
Quadra 07, Lote 05, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.569.
Quadra 07, Lote 06, com 360,00m², conforme Matrícula nº 17.568.
Quadra 07, Lote 07, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.565.
Quadra 07, Lote 08, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.567.
Quadra 07, Lote 09, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.566.
Quadra 07, Lote 10, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.564.
Quadra 07, Lote 11, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.563.
Quadra 07, Lote 12, com 397,50m²; conforme Matrícula nº 17.562.
Quadra 07, Lote 13, com 690,00m²; conforme Matrícula nº 17.561.
Quadra 07, Lote 14, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 36.454.
Quadra 07, Lote 15, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 36.455.
Quadra 07, Lote 16, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 36.456.
Quadra 07, Lote 17, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 36.457.
Quadra 07, Lote 18, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 36.458.
Quadra 07, Lote 19, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 36.459.
Quadra 13, Lote 01, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 17.558.
Quadra 13, Lote 02, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 17.574.
Quadra 13, Lote 03, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 17.559.
Quadra 13, Lote 04, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 17.560.
Quadra 13, Lote 05, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.557.
Quadra 13, Lote 06, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.572.
Quadra 13, Lote 07, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.556.
Quadra 13, Lote 08, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.555.
Quadra 13, Lote 09, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.554.
Quadra 13, Lote 10, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.553.
Quadra 13, Lote 11, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.552.
Quadra 13, Lote 12, com 534,00m²; conforme Matrícula nº 17.551.
Quadra 13, Lote 13, com 436,50m²; conforme Matrícula nº 17.550.
Quadra 13, Lote 14, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.549.
Quadra 13, Lote 15, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.548.
Quadra 13, Lote 16, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.547.
Quadra 13, Lote 17, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.546.
Quadra 13, Lote 18, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.545.
Quadra 13, Lote 19, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.544.
Quadra 13, Lote 20, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.543.
Quadra 13, Lote 21, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.542.
Quadra 26, Lote 01, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 17.541.
Quadra 26, Lote 02, com 390,00m²; conforme Matrícula nº 17.540.
Quadra 26, Lote 03, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.539.
Quadra 26, Lote 04, com 510,00m²; conforme Matrícula nº 17.538.
Quadra 26, Lote 05, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.583.
Quadra 26, Lote 06, com 360,00m²; conforme Matrícula nº 17.584.
Quadra 26, Lote 07, com 690,00m²; conforme Matrícula nº 17.582.
Quadra 26, Lote 08, com 624,00m²; conforme Matrícula nº 17.581.
Quadra 26, Lote 09, com 552,00m²; conforme Matrícula nº 17.580.
Quadra 26, Lote 10, com 480,00m²; conforme Matrícula nº 17.579.
Quadra 26, Lote 11, com 413,10m²; conforme Matrícula nº 17.578.
Quadra 26, Lote 12, com 688,80m²; conforme Matrícula nº 17.577.
Quadra 26, Lote 13, com 319,28m², conforme Matrícula nº 52.798.
Quadra 26, Lote 14, com 376,24m², conforme Matriculanº 52.799.
Quadra 26, Lote 15, com 420,47m², conforme Matriculanº 52.800.
Quadra 26, Lote 16, com 134,79m², conforme Matrícula nº 52.801.
Quadra 26, Lote 17, com 186,28m², conforme Matriculanº 52.802.
Quadra 26, Lote 18, com 190,12m², conforme Matriculanº 52.803.
Quadra 26, Lote 19, com 206,95m², conforme Matriculanº 52.804.
Quadra 26, Lote 20, com 272,44m², conforme Matriculanº 52.805.
Quadra 26, Lote 21, com 253,04m², conforme Matrícula nº 52.806.
Quadra 26, Lote 22, com 286,94m², conforme Matrícula nº 52.807.
Quadra 26, Lote 23, com 222,67m², conforme Matrícula nº 52.808.
Quadra 26, Lote 24, com 337,24m², conforme Matrícula nº 52.809.
Quadra 26, Lote 25, com 346,92m², conforme Matrícula nº 52.810.
Quadra 26, Lote 26, com 368,73m², conforme Matrícula nº 52.811.
Quadra 26, Lote 27, com 388,56m², conforme Matrícula nº 52.812.
Quadra 26, Lote 28, com 202,26m², conforme Matrícula nº 52.813.
Quadra 26, Lote 29, com 145,40m², conforme Matrícula nº 52.814.
Quadra 26, Lote 30, com 192,72m², conforme Matrícula nº 52.815.
Quadra 26, Lote 31, com 227,41m², conforme Matrícula nº 52.816.

VILA VALE VERDE
Quadra I, Lote 01, com 390,19m², conforme Matrícula nº 8.685.
Quadra I, Lote 02, com 540,01m², conforme Matrícula nº 8.684.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A9D52BFD

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1387/2015

"Denomina Ginásio de Esportes de Jefferson José Mendes - Jeffão ."

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Jefferson José Mendes (Jeffão) o Ginásio de Esportes localizado na Rua Antonio Chemin, 28, São Gabriel, neste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 23 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:04E02BC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 650/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora a Pública Municipal **Fernanda Daher Sabatin Machado,** portadora do RG nº 10.365.866-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 262 e 263/2015, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 033 e 034/2015, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de Saúde, estratégia de saúde da família – ESF, e centros de atenção psicossocial – CAPS, conforme o constante do Anexo IV- Termo de Referência do Edital, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6F27403D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 654/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro,** portadora do RG nº 7.038.943-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 265/2015, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 035/2015, que tem por objeto o Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:15F12FA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 663/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro,** portadora do RG nº 7.038.943-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 268/2015, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 036/2015, que tem por objeto o Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:319B7F3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 664/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro,** portadora do RG nº 7.038.943-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 267/2015, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 037/2015, que tem por objeto o Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3CA8574F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 666/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Marco Aurelio Gastão,** portador do RG nº 4.937.799-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 269/2015, Processo Licitatório Dispensa nº 080/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação serviços de plotagens, digitalização, impressão e cópias de projetos, nos formatos A0, A1, A2 e A3, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7680CA60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 668/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Luciane Regina Ehrenfried,** portadora do RG nº 4.941.677-6, para atuar como Fiscal da Ata nº 270/2015, Processo Licitatório Pregão nº 096/2015/2015, que tem por objeto a Prestação de serviços oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de concentradores, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:838DCA1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 670/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro,** portadora do RG nº 7.038.943-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 271/2015, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 038/2015, que tem por objeto o Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F739B874

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 673/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em observância ao disposto na lei nº 1363/2014, que institui a nova organização administrativa do Município;

R E S O L V E:

I - **Adequar** a designação da Servidora **Tatiane Martins Soares, exonerando** do cargo de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, nomeada pela Portaria nº 247/14 e **nomeando** Coordenadora da Coordenação de Educação Sócio Ambiental do Departamento de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município;

II - **Adequa**r a designação da Servidora **Dinah Hastri Mendes Pereira, exonerando** do cargo de Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, nomeada pela Portaria nº 409/14 e **nomeando** Diretora do Departamento de Controle e Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município;

III - **Adequar** a designação do Servidor **Hugo Somaio Neves, exonerando** do cargo de Chefe da Divisão de Controle Ambiental do Departamento de Fiscalização e Controle da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, **nomeado** pela Portaria nº 397/13 e **nomeando** Chefe da Coordenação de Controle e Licenciamento do Departamento de Controle e Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município;

IV - **Adequar** a designação do Servidor **João Paulo Rodrigues, exonerando** do cargo de Chefe da Divisão de Planejamento e Análise de Projetos do Departamento de Fiscalização e Controle da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, nomeado pela Portaria nº 247/14 e **nomeando** Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental do Departamento de Controle e Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município;

V - **Adequar** a nomeação da Sra. **Daniele Costacurta Gasparin, exonerando** do cargo de Diretora do Departamento de Programas Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, nomeada pela Portaria nº 135/13 e **nomeando** Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município;

VI - **Adequar** a nomeação do Sr. **Aguinaldo Benatto, exonerando** do cargo de Chefe da Divisão de Produção Vegetal do Departamento de Programas Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, nomeado pela Portaria nº 705/13 e **nomeando** Coordenador da Coordenação de Manutenção de Parques, Praças e Jardins do Departamento de Áreas Verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município;

VII - **Adequar** a nomeação do Sr. **Marcos Antonio da Silva, exonerando** do cargo de Chefe da Divisão de Material Reciclável do Departamento de Controle de Resíduos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, nomeado pela Portaria nº 269/14 e **nomeando** Coordenador da Coordenação de Limpeza e Conservação do Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município;

VIII - Adequar a nomeação do Sr. **Carlos Augusto Kuckel, exonerando** do cargo de Chefe da Divisão de Poluição Sonora do Departamento de Controle de Resíduos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, nomeado pela Portaria nº 091/14 e **nomeando** Coordenador da Coordenação de Controle de Poluição Sonora do Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município,

IX - **Adequar** a nomeação do Sr. **João Castro Nowaki, exonerando** do cargo de Diretor do Departamento de Monitoramento de Parques da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, nomeado pela Portaria nº 397/13 e **nomeando** Diretor do Departamento de Saneamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município;

X - **Adequar** a nomeação da Sra. **Fabiele Silva Belatramin, exonerando** do cargo de Chefe da Divisão de Parques e Áreas de Proteção Permanente do Departamento de Monitoramento de Parques da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, nomeada pela Portaria nº 577/13 e **nomeando** Coordenadora da Coordenação de Produção Vegetal e Paisagismo do Departamento de Áreas Verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município;

XI - **Adequar** a nomeação da Sra. **Michele de Paula Carvalho Batista, exonerando** do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Especiais do Departamento de Monitoramento de Parques da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, nomeada pela Portaria nº 173/13 e **nomeando** Coordenadora da Coordenação de Pesquisas e Projetos do Departamento de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município;

XII - **Adequar** a nomeação do Sr. **Cristiano Ferreira Gozdecki, exonerando** do cargo de Coordenador da Coordenadoria Especial de Resíduos Perigosos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, nomeado pela Portaria nº 135/13 e **nomeando** Coordenador da Coordenação de Controle de Resíduos Perigosos do Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D8C4AC19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 674/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Laércio Brischiliari Junior,** portador do RG nº 5.015.702-4, para atuar como Fiscal da Ata nº 272 e 273/2015, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 095/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de registro de preços de agregados de granito e calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CC934062

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 675/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro,** portadora do RG nº 7.038.943-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 271/2015, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 038/2015, que tem por objeto o Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C460B9C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 676/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Amostra de Materiais Médicos Hospitalares, referente ao Processo Administrativo n° 18098/2015,

1. Angelita Aparecida Muniz - Coordenadora Média e Alta Complexidade - Matrícula nº 10778

2. Derci Pacheco – Enfermeira – Matrícula nº 12225

3. **Elaine M.M. da Silva Mendes** – Matrícula nº 8380

4. Alaine Macedo - Enfermeira - Matrícula nº 13010

5. **Juliana Canali** – Enfermeira – Matrícula nº 4958

6. Lidiane Mendonça Gomes – Enfermeira – Matrícula nº 11838.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22 de agosto de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:77196B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2015;

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07/10/2015 – Edição 0850.

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

LEIA-SE:
Valor: R$ 35.841,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) .

Local e data: Colombo, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:0365F001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2015

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07/10/2015 – Edição 0850.

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

LEIA-SE:
Valor: R$ 35.841,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
.
Local e data: Colombo, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:CE01F03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2015

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07/10/2015 – Edição 0850.

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

LEIA-SE:
Valor: R$ 35.841,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
.
Local e data: Colombo, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:A67ED2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2015

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07/10/2015 – Edição 0850.

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

LEIA-SE:
Valor: R$ 35.841,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Local e data: Colombo, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:86DCE0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2015

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07/10/2015 – Edição 0850.

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

LEIA-SE:
Valor: R$ 35.841,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
.
Local e data: Colombo, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:A3307632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2015

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07/10/2015 – Edição 0850.

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

LEIA-SE:
Valor: R$ 35.841,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
.
Local e data: Colombo, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:FC4031CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2015

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2015

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07/10/2015 – Edição 0850.

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

LEIA-SE:
Valor: R$ 35.841,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
.
Local e data: Colombo, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:09443EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2015

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07/10/2015 – Edição 0850.

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

LEIA-SE:
Valor: R$ 35.841,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Local e data: Colombo, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:368F7C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2015

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07/10/2015 – Edição 0850.

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

LEIA-SE:
Valor: R$ 35.841,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
.
Local e data: Colombo, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:B29A92A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2015

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07/10/2015 – Edição 0850.

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

LEIA-SE:
Valor: R$ 35.841,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
.
Local e data: Colombo, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:64CD1057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2015

Inexigibilidade 30/2015 *– Processo nº 23044/2015*
Chamamento Público 008/2015 *– Processo 18986/2015.*
Objeto*: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde, estratégia de saúde da família - ESF, e centros de atenção psicossocial – CAPS conforme o constante do Anexo IV - Termo de Referência do Edital.*
Valor: *35.841,60(trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).*
Contratante: *Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera*
Contratada*: FERNANDA ANGÉLICA BONETTI – CPF 046.143.049-58.*
Prazo de execução: *03 meses*
Prazo Vigência: *de 06 meses, compreendendo o período de 06 de outubro de 2015 à 06 de abril de 2016.*

Colombo, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:2208BA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2015

Inexigibilidade 31/2015 – Processo nº 22878/2015
Chamamento Público 008/2015 – Processo 18986/2015.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde, estratégia de saúde da família - ESF, e centros de atenção psicossocial – CAPS conforme o constante do Anexo IV - Termo de Referência do Edital.
Valor: R$ 35.841,60 (trinta e cinco, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratada: JOYCE APARECIDA PAVELSKI – CPF 046.143.049-58.
Prazo de execução: 03 meses
Prazo Vigência: de 06 meses, compreendendo o período de 06 de outubro de 2015 à 06 de abril de 2016.

Colombo, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:EFD67562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2015

Inexigibilidade 33/2015 – Processo nº 23337/2015
Chamamento Público 008/2015 – Processo 18986/2015.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde, estratégia de saúde da família - ESF, e centros de atenção psicossocial – CAPS conforme o constante do Anexo IV - Termo de Referência do Edital.
Valor: R$ 35.841,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratada: ALESSANDRA VIEIRA – CPF 034.601.389-55.
Prazo de execução: 03 meses
Prazo Vigência: de 06 meses, compreendendo o período de 09 de outubro de 2015 à 09 de abril de 2016.

Colombo, 21 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:9BB7B990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2015

Inexigibilidade 34/2015 – Processo nº 23292/2015
Chamamento Público 008/2015 – Processo 18986/2015.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde, estratégia de saúde da família - ESF, e centros de atenção psicossocial – CAPS conforme o constante do Anexo IV - Termo de Referência do Edital.
Valor: R$ 35.841,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratada: **JOSUÉ ABRÃO MAFTUM** – CPF 066.232.229-01.
Prazo de execução: 03 meses
Prazo Vigência: de 06 meses, compreendendo o período de 09 de outubro de 2015 à 09 de abril de 2016.

Colombo, 21 de outubro de 2015

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:38DAC759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 270/2015 – PREGÃO 96/2015

Extrato da Ata nº 270/2015 – Pregão 96/2015
Objeto: Prestação de serviços oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de concentradores, conforme especificações do edital, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde / Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda**,** CNPJ/MF nº. 35.820.448/0164-82
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 16 de outubro de 2015 a 15 de outubro de 2016.

Colombo, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:A2BB1022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP 010/2015

Processo Administrativo nº. 1189051/2014
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 602/2015, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015**:
Proponente: ENGE TAU CONSTRUTORA LTDA ME.
LOTE 01 – Ampliação e Reforma Escola Municipal Jucondo D'Agostin
Valor: **R$ 352.800,17** (Trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais e dezessete centavos).
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
LOTE 02 - Adequações Escola Municipal Isolina Ceccon
Valor: R$ **371.017,9**9 (Trezentos e setenta e um mil, dezessete reais e noventa e nove centavos).
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Proponente: AMPARO CONSTRUÇÕES LTDA ME.
LOTE 03 – Reforma CMEI Arco Íris
Valor: **R$ 271.826,89** (Duzentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.
Serviços: Constantes do edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 26 de outubro de 2015.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:18A97EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO REFERENTE AOS EXAMES ADMISSIONAIS (MÉDICO E PSICOLÓGICO) E CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados através dos Editais 081 e 082/2015, aprovados no Teste de Aptidão Física realizado em 22/10/2015, deverão comparecer nas datas, horários e locais abaixo relacionados sob pena de eliminação, conforme item 10.1 do Edital do PSPP 001/2015, para realização dos exames admissionais (Médico e Psicológico) e Contratação.

EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Mun. de Saúde, 01º Andar, situada na Rua XV de novembro, 213, Centro, Colombo-PR, dia **28/10/2015,** conforme cronograma abaixo relacionado para realização do exame psicológico.

Data/Horário do Exame Psicológico	Cargo	Candidato	Classificação do Edital de Convocação	U.S.
28/10/2015 – 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Kaoma Alicia Pontes da Silva	17º	Sede
28/10/2015 – 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Elizabete Alves Chaves	13º	CAIC
28/10/2015 – 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Ligia de Fatima Pires	07º	Guaraituba
28/10/2015 – 9:00	Ag.Comun. de Saúde	Paulo Sergio Brasil	07º	Jardim Cristina
28/10/2015 – 9:00	Ag. Comb. Endemias	Alexandre Pereira da Silva Grecco	40º	
28/10/2015 – 9:00	Ag. Comb. Endemias	Alexandre Luiz Kuckel	41º	
28/10/2015 – 9:00	Ag. Comb. Endemias	Marinez Mendes da Cruz	42º	
28/10/2015 – 9:00	Ag. Comb. Endemias	Rosangela França Freire	43º	

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os candidatos deverão comparecer dia **29/10/2015** conforme cronograma abaixo relacionado na **MAXIPAS Colombo**, localizada na Estrada da Ribeira, 1480 – Rio Verde (Próximo a Havan do Maracanã) **munido de um documento original com foto** paraa realização do exame clínico admissional.

Data/Horário do Exame Médico	Cargo	Candidato	Classificação do Edital de Convocação	U.S.
29/10/2015 – 9:15	Ag.Comun. de Saúde	Kaoma Alicia Pontes da Silva	17º	Sede
29/10/2015 – 9:20	Ag.Comun. de Saúde	Elizabete Alves Chaves	13º	CAIC
29/10/2015 –9:50	Ag.Comun. de Saúde	Ligia de Fatima Pires	07º	Guaraituba
29/10/2015 – 8:30	Ag.Comun. de Saúde	Paulo Sergio Brasil	07º	Jardim Cristina
29/10/2015 – 9:45	Ag. Comb. Endemias	Alexandre Pereira da Silva Grecco	40º	
29/10/2015 – 8:55	Ag. Comb. Endemias	Alexandre Luiz Kuckel	41º	
29/10/2015 – 9:35	Ag. Comb. Endemias	Marinez Mendes da Cruz	42º	
29/10/2015 – 9:30	Ag. Comb. Endemias	Rosangela França Freire	43º	

CONTRATAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Após o resultado e aprovação dos exames médico e psicológico admissional, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86 - Centro– Colombo/PR, no dia **29/10/2015,**para entrega de documentação e realização da contratação conforme cronograma abaixo:

Data/Horário da Contratação	Cargo	Candidato	Classificação do Edital de Convocação	U.S.
29/10/2015 – 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Kaoma Alicia Pontes da Silva	17º	Sede
29/10/2015 – 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Elizabete Alves Chaves	13º	CAIC
29/10/2015 – 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Ligia de Fatima Pires	07º	Guaraituba
29/10/2015 – 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Paulo Sergio Brasil	07º	Jardim Cristina
29/10/2015 – 14:00	Ag. Comb. Endemias	Alexandre Pereira da Silva Grecco	40º	
29/10/2015 – 14:00	Ag. Comb. Endemias	Alexandre Luiz Kuckel	41º	
29/10/2015 – 14:00	Ag. Comb. Endemias	Marinez Mendes da Cruz	42º	
29/10/2015 – 14:00	Ag. Comb. Endemias	Rosangela França Freire	43º	

Colombo, 27 de outubro de 2015

WELINGTON ANTONIO MORETTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C391EC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2015

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de reforma do **Ginásio de Esportes da Escola Municipal Carlos Fontoura Falavinha**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 13 de novembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:22F77A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2015

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento com mão de obra de remoção e instalação, de vidros liso comum, fantasia tipo canelado, temperado incolor, liso fume e espelho cristal para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 17 de novembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:82B3306A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTABILIDADE
LEI Nº 2689/2015

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral, altera as diretrizes orçamentárias e altera o Plano Plurianual 2014/2017 do município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2015 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.878.450,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GOVERNO MUNICIPAL**			
02.001.04.122.0002.2001			**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
2	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
02.002	**ASSESSORIA GOVERNAMENTAL**			
02.002.04.122.0014.2002			**DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL**	
10	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
02.003	**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**			
02.003.05.151.0016.2003			**MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR**	
19	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001	**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001.03.092.0003.2005			**DESENVOLVIMENTO JURÍDICO**	
38	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
41	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**			
04.001	**CONTROLADORIA MUNICIPAL**			
04.001.04.124.0018.2006			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL**	
49	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
52	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
60	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
62	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
63	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
64	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.002	**DIVISÃO DE PESSOAL**			
05.002.04.128.0003.2008			**MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**	
77	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.123.0003.2045			**DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	
103	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	200,00
104	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
114	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
116	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
121	3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00
06.003	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**			
06.003.04.124.0018.2013			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL**	
137	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
06.004	**DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA**			
06.004.28.843.0014.2014			**CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA**	
146	3.1.91.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
148	4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	215.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
179	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
181	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
182	3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.002	**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**			
08.002.12.365.0010.2017			**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
198	3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.002.12.365.0010.2019			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
203	3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
204	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.003	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
08.003.12.361.0010.2020			**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
220	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
08.005	**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**			
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
237	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
258	3.1.90.05.00.00	1303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.000,00
	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000,00
259	3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000,00
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
282	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00
09.001.10.304.0007.2026			**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
298	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
320	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
321	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
322	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
323	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
10.001.08.244.0008.2031			**DESENV. ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
348	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
352	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.001	**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**			
11.001.15.122.0017.2034			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
374	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
394	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.000,00
397	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
398	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
413	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
12.001.15.452.0005.2038			**MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
427	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
428	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
436	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.002	**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**			
12.002.06.182.0005.2039			**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
448	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
453	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
12.003	**DIVISÃO DE NECRÓPOLE**			
12.003.15.452.0005.2041			**MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
464	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
469	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	400,00

			DO RPPS	
Total das Suplementações.....R$ 1.878.450,00				

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GOVERNO MUNICIPAL**			
02.001.04.122.0002.2001			**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
2	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
6	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
7	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.250,00
02.002	**ASSESSORIA GOVERNAMENTAL**			
02.002.04.122.0014.2002			**DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL**	
8	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	200,00
9	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
11	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
13	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
14	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
17	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
02.003	**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**			
02.003.05.151.0016.2003			**MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR**	
20	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
21	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
02.004	**GESTÃO PARTICIPATIVA**			
02.004.04.131.0011.2004			**INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL**	
27	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
29	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
30	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
31	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
35	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001	**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001.03.092.0003.2005			**DESENVOLVIMENTO JURÍDICO**	
39	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
42	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
47	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**			
04.001	**CONTROLADORIA MUNICIPAL**			
04.001.04.124.0018.2006			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL**	
48	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁIOS DO RPPS	100,00
50	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
51	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
53	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
57	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
58	3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500,00
67	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS	2.000,00
70	3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESP. PESSOAL-CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
71	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
73	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.997,00
05.002	**DIVISÃO DE PESSOAL**			
05.002.04.128.0003.2008			**MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**	
74	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
75	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
76	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
82	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
05.003	**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**			
05.003.04.122.0003.2009			**DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
83	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
84	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
85	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
86	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
87	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
88	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.512,00
05.004	**DIVISÃO DE TI**			
05.004.04.126.0003.2010			**DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
94	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	300,00
95	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
96	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
97	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
98	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
99	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
102	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.123.0003.2045			**DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	
105	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
106	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
115	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
117	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
06.002	**DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PLANEJAMENTO**			
06.002.04.121.0014.2012			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	
126	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
127	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
128	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
129	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
130	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
131	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
133	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	425,00
134	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
135	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
06.003	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**			
06.003.04.124.0018.2013			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL**	
138	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
139	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
141	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
145	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.536,00
06.004	**DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA**			
06.004.28.843.0014.2014			**CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA**	
147	3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
07.001	**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**			
07.001.04.121.0014.2015			**DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO**	
150	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
151	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
153	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
155	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
158	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.999,85
160	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	961,18
07.001.23.695.0014.2046			**DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**	
161	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
163	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
164	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
169	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
170	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2016			**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
172	3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
178	3.1.90.05.00.00	1103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	5.000,00

183	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
187	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS	2.500,00
188	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	115.000,00
190	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
195	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.208,27
08.002	**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**			
08.002.12.365.0010.2019			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
201	3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
202	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
207	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS	2.500,00
208	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	25.000,00
210	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.125,00
214	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.263,02
08.005	**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**			
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
234	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
235	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
239	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
240	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	3.750,00
241	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	6.800,00
244	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.275,00
08.006	**DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA**			
08.006.13.392.0012.2023			**DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS**	
245	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	200,00
247	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
248	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
251	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1.500,00
252	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.700,00
253	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	510,00
254	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.050,00
256	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	869,78
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
257	3.1.90.04.00.00	1303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
260	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
261	3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
262	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
264	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	756,00
266	3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.500,00
269	3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESP. DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	83.569,44
270	3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
275	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
276	4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
285	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.001.10.304.0007.2026			**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
306	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.241.0008.2028			**MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE**	
308	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	300,00
309	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
310	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
311	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
312	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
314	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	2.633,00
315	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
317	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
318	3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
331	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.001.08.244.0008.2029			**DESENV. PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI Nº 2544/2013**	
332	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
333	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00
334	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
335	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
10.001.08.244.0008.2030			**DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
336	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	200,00
337	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.550,00
339	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.100,00
340	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
341	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
10.001.08.244.0008.2031			**DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
347	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
348	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
350	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
351	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.001	**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**			
11.001.15.122.0017.2034			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
372	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	300,00
373	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
375	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
376	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
377	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	378,00
378	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
381	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,46
11.002.27.813.0017.1004			**IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS**	
392	4.4.90.51.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.750,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
393	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.000,00
396	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
399	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
404	3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESP. PESSOAL-CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
405	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
408	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400,00
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
409	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.000,00
410	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.500,00
412	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
414	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
419	3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESP. PESSOAL-CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
420	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
423	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.250,00
12.001.15.452.0005.2038			**MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
426	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	800,00
429	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
430	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
433	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
434	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.550,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
435	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	200,00
437	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
438	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

12.002	**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**			
12.002.06.182.0005.2039			**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
447	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	300,00
448	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
450	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
451	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
458	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.550,00
12.003	**DIVISÃO DE NECRÓPOLE**			
12.003.15.452.0005.2041			**MANTER OS SERV. DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
460	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100,00
461	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
462	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
468	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
3	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
470	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
471	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
472	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
474	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
478	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.225,00
480	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
14.001	**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA**			
14.001.20.601.0015.2043			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
481	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	400,00
482	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
483	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
484	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
485	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
487	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
490	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
491	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
14.001.20.601.0015.2044			**DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA**	
494	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
14.002	**DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**			
14.002.18.452.0014.2047			**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
495	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
496	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.500,00
Total das Anulações.....R$ 1.878.450,00				

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 23 de Outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:364A2DA4

CONTABILIDADE
LEI Nº 2690/2015

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral, altera as diretrizes orçamentárias e altera o Plano Plurianual 2014/2017 do município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2015 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 880.549,55 (Oitocentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
	3.1.90.11.00.00	33751	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.643,63
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2016			**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	316,95
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	3.1.90.11.00.00	3104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.961,20
	3.1.90.11.00.00	3103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.714,97
08.003	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
08.003.12.361.0010.2020			**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
	3.1.90.05.00.00	3104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	2.000,00
	3.1.90.11.00.00	3104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	33125	MATERIAL DE CONSUMO	14,51
	3.3.90.30.00.00	33116	MATERIAL DE CONSUMO	35,14
08.004	**DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR**			
08.004.12.306.0010.2021			**FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR**	
	3.3.90.32.00.00	33113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14,92
08.005	**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**			
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
	3.3.90.30.00.00	33556	MATERIAL DE CONSUMO	8.132,81
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
	3.3.90.30.00.00	3303	MATERIAL DE CONSUMO	1.087,24
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
	3.1.90.11.00.00	3495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.956,37
	3.1.90.11.00.00	3496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.522,89
	3.1.90.16.00.00	3495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	3.1.90.16.00.00	3496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	3.3.90.30.00.00	3496	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	3499	MATERIAL DE CONSUMO	2.750,29
	3.3.90.39.00.00	3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	3496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	4.4.90.52.00.00	3496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.10.301.0007.1011			**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
	4.4.90.51.00.00	3500	OBRAS E INSTALAÇÕES	252.769,86
11.002.15.451.0017.1001			**CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	
	4.4.90.51.00.00	33783	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.789,06
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
	3.1.90.11.00.00	3510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.127,66
12.002	**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**			
12.002.06.182.0005.2039			**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
	3.3.90.30.00.00	3515	MATERIAL DE CONSUMO	712,05
Total das Suplementações.....R$ 880.549,55				

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
FUNDEB - 60% - 17.494-7	101	316,95
EDUCAÇÃO 10% - BB Nº 12.496-6	103	19.714,97
EDUCAÇÃO 25% - BB Nº 7.247-8	104	134.961,20
MDE / MERENDA ESCOLAR – PNAE – BB Nº 21.632-1	113	14,92
MDE / PROGRAMA P.N.A.T.E – BB Nº 13.383-3	116	35,14
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR–BB Nº 22.021-3	125	14,51
SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS – BB Nº 10.128-1	303	1.087,24
ATENÇÃO BÁSICA	495	252.956,37
ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPITALAR	496	145.522,89
GESTÃO SUS – BLGES	499	2.750,29
BLOCO DE INVESTIMENTO REDE SER. SAÚDE–PORTARIA 204/2007	500	252.769,86
TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	510	16.127,66
FUNREBOM – BB Nº 5.747-9	515	712,05
TRANSFERENCIAS LEI PELÉ Nº 9615/98 – BB Nº 23.214-9	556	8.132,81
EBCT CORREIO – BB Nº 17.553-6	751	39.643,63
CONV. 784535/2013 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – CEF 647.120-6	783	5.789,06
Total do Superávit Financeiro.....R$ 880.549,55		

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 23 de Outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A18ACFF1

GOVERNADORIA
LEI Nº 2691/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de **R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais).**

Parágrafo Único. O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

Veículos para a Saúde
Pavimentação de Vias Urbanas
Pavimentação de Vias Urbanas (Recape)

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em momentos necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 23 de Outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CD13D76D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2015 TOMADA DE PREÇO:_ Nº 010/2015

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI - ME
Objetivo:_ CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE.
VALOR: R$- 259.939,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
11.002.15.451.0017.1.009 – CONTRAPARTIDA DE EVENTUAIS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 31789 – REDUZIDO 553 – R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)
FONTE 01000 – REDUZIDO 389 – R$- 16.189,00 (Dezesseis mil cento e oitenta e nove reais).

Homologado: 06/10/2015
Execução da obra: 90 (noventa) dias.
Vigência:_ de até 180 (cento e oitenta) dias

Colorado - PR, 19 de Outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A1DD84FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 266/2015 DISPENSA Nº: 063/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.

OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.
VALOR: R$ 27.776,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais); o qual será pago em 14 (quatorze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R$ 1.984,00 (mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
12.001.26.782.0004.2.040	Desenvolver os serviços de Manutenção Viária	3.3.71.70 Ficha - 501	27.776,00

VIGÊNCIA:_ O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016.

Colorado - PR, 23 de Outubro 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:10C6D951

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 063/2015

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.
CNPJ: 04.823.494/0001-65.
VALOR: O valor total é de R$ 27.776,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.**

Colorado-PR, 23 de Outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:713B5709

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2013. CONCORRÊNCIA:_ Nº 001/2013.

Contratante:_ Prefeitura Municipal de Colorado.
Contratada:_ ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP.
Objetivo:_ *Segundo Termo aditivo de valor da contratação de empresa especializada* objetivando dar continuidade aos serviços publicitários especificados nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do item 2.2 do Contrato primitivo, *sob regime de empreitada por preço unitário, especificações técnicas* e documentos do Concorrência nº 001/2013.
.
Do Valor:_ O presente termo, tem como objetivo aditivo de valor do contrato firmado no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) entre as partes, em 02/12/2013, **ficando estabelecido aditivo de 4,4% (quatro vírgula quatro) por cento, totalizando r$ 11.000,00 (onze mil) reais**, ficando o novo valor de R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil) reais, a partir de 23 (vinte e três) dias de Outubro de 2015.

Homologado em: 21/11/2013.
Vigência: 02/12/2015.

Colorado–PR, 23 de Outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6E8F4E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 115/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 115/2015 de 21/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
33 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
40 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	850,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
		Total Suplementação:	3.650,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.650,00
		Total Redução:	3.650,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3DB587A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 116/2015 de 22/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
222 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
252 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Suplementação:	3.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
230 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
		Total Redução:	3.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E0763719

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 117/2015 de 23/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
91 - 3.3.90.14.00.00	01303	Atenção DIÁRIAS Básica-PESSOAL CIVIL	950,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
143 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
248 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
		Total Suplementação:	7.850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
130 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	950,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
230 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00
		Total Redução:	7.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:41FBDD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1358/14 de 17/12/2014.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$11.600,00(onze mil e seiscentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
258	1783	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	10.000,00
262	1783	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	1.600,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data no valor de R$11.600,00 na fonte 1783.

ART. 3° *- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 26 de outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E059EFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/15 HOMOLOGAÇÃO: 26/10/15

CONTRATADO: ENY JOYCE MARRANA MULLER - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais)
DATA: 26/10/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:21C552E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/15 HOMOLOGAÇÃO: 26/10/15

CONTRATADO: KARIN ALVES DUTRA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.235,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais)
DATA: 26/10/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:12D3A7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/15 HOMOLOGAÇÃO: 26/10/15

CONTRATADO: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA-EP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS
EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL
CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.300,00 (dezesseis mil trezentos reais)
DATA: 26/10/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AE062407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/15 ADJUDICAÇÃO: 26/10/15

CONTRATADO: ENY JOYCE MARRANA MULLER - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais)
DATA: 26/10/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2AFF4906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/15 ADJUDICAÇÃO: 26/10/15

CONTRATADO: KARIN ALVES DUTRA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.235,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais)
DATA: 26/10/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0ED0829D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/15 ADJUDICAÇÃO: 26/10/15

CONTRATADO: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA-EP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.300,00 (dezesseis mil trezentos reais)
DATA: 26/10/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:33356852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 164/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ENY JOYCE MARRANA MULLER - ME
Valor.....: 52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2015 Término: 26/10/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 26 de Outubro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:07BF99FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 165/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: KARIN ALVES DUTRA - ME
Valor.....: 47.235,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2015 Término: 26/10/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 100/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.

General Carneiro, 26 de Outubro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D303C6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 166/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA-EP
Valor.....: 16.300,00 (dezesseis mil trezentos reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2015 Término: 26/10/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 100/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.

General Carneiro, 26 de Outubro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4B73E52A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2015
CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA - EQUIPAMENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL e GÁS ACETILENO, para atender a Secretaria de Viação e Obras, Corpo de Bombeiros e Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.973,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta e três reais)
DATA: 26/10/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:55C156D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2015
CONTRATADO: A P FERRAREZE COMERCIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO para aquisição de AR CONDICIONADO, CAIXAS TÉRMICAS, FREEZER e TERMÔMETRO, para a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.809,20 (quatorze mil oitocentos e nove reais e vinte centavos)
DATA: 26/10/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F86DE004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2015
CONTRATADO: A. C. S. DE ALMEIDA – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO para aquisição de AR CONDICIONADO, CAIXAS TÉRMICAS, FREEZER e TERMÔMETRO, para a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais)
DATA: 26/10/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:84B720BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2015
CONTRATADO: V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO para aquisição de AR CONDICIONADO, CAIXAS TÉRMICAS, FREEZER e TERMÔMETRO, para a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)
DATA: 26/10/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F7545119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2015
CONTRATADO: AGRASUL COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO PARA REVISÃO ANUAL DO CAMINHÃO AGRALE 14000 PLACA AZD-3219 Nº DE FROTA 333, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.501,60 (um mil quinhentos e um reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 26/10/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1D53BE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 004/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa JAIR VICENTE LEMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.037.704/0001-02, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Projetada ¨B¨ ou Rua dos Canários s/n, Box 16 da incubadora Industrial do Parque Industrial I de Goioerê, CEP 87.360-000, representada pelo Senhor JAIR VICENTE LEMOS, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Cessão de Uso nº 004/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Clausula Terceira – Do Prazo de Vigência do Termo de Cessão de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência do Termo de Cessão de Uso original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do Termo de Cessão para mais 01 (um) ano, a partir do dia 10 de Outubro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem de pleno acordo quanto ao aqui convencionado, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Goioerê-PR, 05 de Outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

JAIR VICENTE LEMOS
Jair Vicente Lemos

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:88D8BB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0039/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2.015, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (28, 29 de outubro e 03 de novembro de 2015), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7146	ALAIN VILAS BOAS TAKADA	09

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

1 foto 3X4 recente.
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade (3 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional (3 vias, 01 autenticada).

Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 26 de Outubro de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3AA10CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 095/2014 E LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 021/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: OUMORIZ & MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.646.899/0001-78, Objeto: Necessidade de contratação de empresa para construção de 50 (cinquenta) pontos de ônibus, todos no Município de Goioxim, confome Planillha Orçamentária anexa ao Processo Licitatório..
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/10/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:42331A8B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - VIGIA SUS
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 11/11/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 26/10/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:F2B4F9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 63/2015

Data : 22 de outubro de 2015.

Ementa: Declara ponto facultativo o dia 30 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 240 e art. 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra e, considerando o contido no Decreto Municipal n. 019/2015, de 26.01.2015,

R E S O L V E,

Artigo 1º. - É facultativo aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, o ponto do dia 30 de outubro de 2015, dia do servidor público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:904DBB35

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 64/2015

Data: 22 de outubro de 2015.

Ementa: Designa “Publicadoras” as servidoras ALEXIA STEFANI BACOVICZ**,** como titular e ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL e ANCLEBIA NEVES KLEIN PILLER, como substitutas.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o o artigo 240 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra,

R E S O L V E,

Artigo 1º – Autoriza e designa “Publicadoras” no Diário Oficial do Município das matérias atinentes à Câmara Municipal as servidoras ALEXIA STEFANI BACOVICZ**,** matrícula 1038, como titular e ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL, matrícula 8796 e ANCLEBIA NEVES KLEIN PILLER, matrícula 1033, como substitutas.

Art. 2º - As matérias deverão ser encaminhadas às publicadoras por meio físico e através de memorando eletrônico, via intranet da Câmara Municipal, em formado word.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:7A892B15

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 65/2015

Data: 22 de outubro de 2015.

Ementa: Autoriza e designa os servidores ALEXIA STEFANI BACOVICZ**,** matrícula 1038, como titular e ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL, matrícula 8796 e SERGIO ELOIR BELLIO, matrícula 19, como substitutos para o recebimento de proposições na Câmara Municipal de Guaíra.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o o artigo 240 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, bem como dos artigos 2º, parágrafo único, 3º e 4º da Resolução 04/2010,

R E S O L V E,

Artigo 1º – Autoriza e designa os servidores ALEXIA STEFANI BACOVICZ**,** matrícula 1038, como titular e ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL, matrícula 8796 e SERGIO ELLOI BELLIO, matrícula 19, como suplentes, para o recebimento das proposições na Câmara Municipal de Guaíra.
Art. 2º - As proposições a serem protocoladas deverão ser apresentadas em documento físico, bem como o respectivo arquivo digital.
Art. 3º - O arquivo digital, através do programa Word/97, deverá ser encaminhado no correio eletrônico oficial da Câmara Municipal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:66F4A63C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 123/2015

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2014

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – **PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADOS LTDA-EPP**

Objeto do Contrato - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de obra de edificação (material e mão de obra) de uma UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, neste Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o REALINHAMENTO de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2014, reajuste este que será aplicado sobre o saldo remanescente dos serviços a serem prestados, que corresponde a **R$ 998.739,37 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos.**

Alteração do Valor – Ao valor total de R$ 998.739,37 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), correspondente ao saldo remanescente do contrato, será aplicado REAJUSTE no percentual de 6,88%. Desta forma, o valor final do saldo, reajustado será de R$ 1.066.893,74 (um milhão, sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos e o valor total final do contrato de **R$ 1.768.564,59 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra - PR, 13 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3665E1C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2015

Pregão Presencial nº 158/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para o fornecimento futuro de materiais (placa pré-moldada com ferro, mourão de concreto/canto, escora de concreto e arame recozido), os quais serão empregados na manutenção, ampliação e reforma das instalações físicas de responsabilidade deste Município. (Centro Náutico - Marinas, manutenção e implantação de cercas, manutenção de bueiros e etc).

Valor Total: R$ 83.245,00 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: inicio em 20 de outubro de 2015 e término em 19 de outubro de 2016.

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 20 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:68021DCD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2015

Pregão Presencial nº 159/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: VERA LUCIA DE SOUZA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de grama sintética e mão de obra de instalação, em áreas esportivas e recreativas, visando atender às necessidades deste Município.

Valor Total: R$ 58.787,50 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: inicio em 20 de outubro de 2015 e término em 19 de outubro de 2016.

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 20 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:66977794

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a):**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**
Objeto – Cessão de uso de software da**CONTRATADA**à **CONTRATANTE**, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais, de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares e Leis Ordinárias), do Município.
Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2016.
Data de Assinatura: 08/10/2015
Valor Total: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 08 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ABF2676F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2015

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 068/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**
Objeto – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços, os quais serão utilizados na manutenção de tratores de corte de grama, pertencentes às Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Guaíra/PR.
Vigência: início em 08 de outubro de 2015 e término em 07 de abril de 2016.
Data de Assinatura: 08/10/2015
Valor Total: R$ 5.375,46 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 08 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7F563BAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 360/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 158/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 158/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais (placa pré-moldada com ferro, mourão de concreto/canto, escora de concreto e arame recozido), os quais serão empregados na manutenção, ampliação e reforma das instalações físicas de responsabilidade deste Município. (Centro Náutico - Marinas, manutenção e implantação de cercas, manutenção de bueiros e etc). À empresa:

PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA, com valor total global máximo de **R$ 36.025,00 (trinta e seis mil e vinte e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de outubro de 2015.

Guaíra (PR), 20 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AB3189FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 361/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Item 01 e, declara DESERTO o Item 02, do Edital de Pregão Presencial nº 159/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Item 01, do Edital de **Pregão Presencial nº 159/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de grama sintética e mão de obra de instalação, em áreas esportivas e recreativas, visando atender às necessidades deste Município. À empresa:

VERA LUCIA DE SOUZA - ME, vencedora do Item 01, com valor total máximo de **R$ 58.787,50 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o Item 02, uma vez que não houveram interessados em apresentar propostas ao item.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de outubro de 2015.

Guaíra (PR), 20 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:97FD4357

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/2015 - (SEGUNDAVEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Eletrônico n° 164/2015, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente (refrigerador geladeira p/ vacina e cadeiras), para as Unidades Básicas de Saúde - Bela Vista, Jardim Zeballos e Loteamento Futura. Recursos oriundos da proposta nº 95725.438000/1140-01 Ministério da Saúde/Governo Federal, tipo Menor Preço, e será julgada pelo maior percentual de desconto por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação, sendo remarcada para a data a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 11/11/2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 11/11/2015
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 11/11/2015

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Portal do Cidadão e/ou no site: www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de outubro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4B2ADC49

PROJUR
PORTARIA Nº 369/2015 DATA: 26.10.2015

Ementa: extingue a Sindicância instaurada pela Portaria nº 205/2015 em razão da morte de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições do artigo 107 do Código Penal, c/c 61 e 62, ambos do Código de Processo Penal, e tendo em vista o Memorando sob nº 2013005735,

RESOLVE:

Art. 1o Fica extinta a Sindicância instaura pela Portaria nº 205/2015 e prorrogado seu prazo pela Portaria nº 240/2015, em razão da morte do servidor público municipal JOSUÉ RODRIGUES - matrícula 19933-1, ocorrida em 21.09.2015, conforme Certidão de Óbito datada de 30.09.2015 do Cartório de Registro Civil do Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogam-se as Portarias nºs 205/2015 e 240/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 21.09.2015.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A30C5060

PROJUR
PORTARIA Nº 370/2015 DATA: 26.10.2015

Ementa: transfere de lotação servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2015000772,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome/cargo	RG Nº	De	Para	A partir de
Alex Torrente Santos Reche/Auxiliar de Serviços Gerais	000862905 SESPII/RO	Departamento de Obras - Efetivos	Departamento de Urbanismo – Efetivos	03.11.2015
Antonio Ozandir Groff/ Operador de Máquina Pesada	3.575.751-1 SESP/PR	Departamento de Agricultura - Efetivos	Departamento de Limpeza Pública – Efetivos	03.11.2015
Valdenir Worms/ Lavador - Lubrificador	4.190.091-1 SESP/PR	Departamento de Urbanismo - Efetivos	Departamento de Meio Ambiente – Efetivos	03.11.2015

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 03.11.2015.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:60B02CB0

PROJUR
PORTARIA Nº 371/2015 DATA: 26.10.2015

Ementa: substitui ex-servidora em Comissão de recebimento da obra para restauração e revitalização da Igreja Nuestro Señor del Perdon (Igrejinha de Pedra) e construção de um anexo de apoio à recepção do visitante, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666 e 8.883 e Lei Complementar nº 123/2006, e, considerando o Memorando sob nº 2014000097,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a ex-servidora pública municipal Jozeania Cabriana Fajardo Jambersi, pela servidora **FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA**, matrícula 28924-1, na composição da Comissão de recebimento da obra para restauração e revitalização da Igreja Nuestro Señor del Perdon (Igrejinha de Pedra) e construção de um anexo de apoio à recepção do visitante, constituída pela Portaria nº 181/2015, de 03 de junho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria n° 181/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 03 de agosto de 2015.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BB66E0F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PP 043/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	173
b) Licitação Nrº :	43/2015
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	21/10/2015
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS MONTADOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

GUARA PNEUS LTDA EPP - CNPJ 02.623.675/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PNEU NOVO 1000/20 + CAMERA + PROTETOR	UNI	10,00	980,0000	9.800,00
PNEU NOVO 1000/20 RADIAL BORRACHUDO	UNI	8,00	1.320,0000	10.560,00
PNEU NOVO 275/80-22.5 BORRACHUDO	UNI	12,00	1.405,0000	16.860,00
PNEU NOVO TRATOR 14.9/80 R24 TRASEIRO	UNI	2,00	1.550,0000	3.100,00
PNEU NOVO 17.5 R25 - JCB	UNI	6,00	2.100,0000	12.600,00
PNEU NOVO 195/60-15	UNI	4,00	250,0000	1.000,00
Total:				53.920,00

MARCELO MORELATO PNEUS - ME - CNPJ 05.880.254/0001-65

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PNEU NOVO 175/70-13	UNI	42,00	154,0000	6.468,00
PNEU NOVO 31-10.5 R15	UNI	4,00	499,0000	1.996,00
PNEU NOVO 22.5/70 R15	UNI	4,00	369,0000	1.476,00
PNEU NOVO 900/20 + CAMERA + PROTETOR	UNI	8,00	799,0000	6.392,00
PNEU NOVO 900/20 RADIAL	UNI	10,00	979,0000	9.790,00
PNEU NOVO 120/80 R18 DIANTEIRO	UNI	1,00	150,0000	150,00
PNEU NOVO 275/21 TRASEIRO	UNI	1,00	150,0000	150,00
PNEU NOVO TRATOR 750/16 DIANTEIRO	UNI	2,00	389,0000	778,00
PNEU NOVO 125/80 R18 DIANTEIRO	UNI	2,00	875,0000	1.750,00
PNEU NOVO 19.5/24 TRASEIRO	UNI	2,00	1.749,0000	3.498,00
PNEU NOVO 12.5/80 R18 TRASEIRO	UNI	2,00	875,0000	1.750,00
PNEU NOVO 1400/24 + CAMERA + PROTETOR	UNI	8,00	1.345,0000	10.760,00
PNEU NOVO 175/70-14	UNI	20,00	199,0000	3.980,00
PNEU NOVO 175/65-14	UNI	16,00	199,0000	3.184,00
PNEU NOVO 185/65 R14 OITO LONAS	UNI	24,00	219,0000	5.256,00
PNEU NOVO 185/70 R14	UNI	4,00	214,0000	856,00
PNEU NOVO 205/70-15	UNI	4,00	319,0000	1.276,00
PNEU NOVO 215/80 R16	UNI	4,00	439,0000	1.756,00
PNEU NOVO 215/75-17.5	UNI	26,00	519,0000	13.494,00
PNEU NOVO 750/16 + CAMERA + PROTETOR	UNI	16,00	459,0000	7.344,00
PNEU NOVO 1100/22 + CAMERA DE AR + PROTETOR	UNI	4,00	1.219,0000	4.876,00
PNEU NOVO 205/50-17	UNI	5,00	309,0000	1.545,00
Total:				88.525,00
Valor Total Homologado	**R$ R$ 142.445,00**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 21 de outubro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C49B1A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 055/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2015
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de pneus novos montados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Marcelo Morelato Me
VALOR: R$ 88.525,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 043/2015.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2015
VIGÊNCIA: Até 23/10/2016

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D3D2109C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 056/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de pneus novos montados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Guará Pneus Ltda EPP.
VALOR: R$ 53.920,00 (cinqüenta e três mil, novecentos e vinte reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 043/2015.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2015
VIGÊNCIA: Até 23/10/2016

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5CF6E08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082/2015

Súmula: Revisão de pensão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei considerando o requerimento protocolado sob nº 6531,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2015, pensão a que faz jus JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, com cota de 100% (cem por cento), pelo direito adquirido da ex-servidora **LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, falecida em 25 de setembro de 2015, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003.
Art. 2º - O valor da pensão será de R$ 958,89 (novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais.
Art. 3º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

VILMA CALZAVARA DA SILVA
Diretor de Benefícios do RPPS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:220BE4DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº026/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADORA: MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **CONCEDER** a Vereadora: **MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA,** pagamento de 4 (quatro) diárias completas – para cobrir despesas com deslocamento a cidade de Curitiba – Estado do Paraná, nos dias 27 à 30 de outubro do corrente ano – onde irá participar de curso de aperfeiçoamento com o tema " O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Financeiros", ministrado pela empresa CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 26 de outubro de 2015

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:8959FAB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI, instituição brasileira, com personalidade jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede à Avenida Amazonas, 449 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.900.590/0001-48.
OBJETO: Execução, pela Contratada, de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público.
VALOR: Fica fixado como valor para realização do Concurso Público, a importância de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura do Contratante e do Contratado, com o término aprazado até o efetivo preenchimento das vagas ofertadas no Edital do Concurso objeto deste instrumento.
DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
180	000	Gabinete	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
380	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
570	000	Finanças	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1681	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2390	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2610	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2660	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3060	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 21 de outubro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DE79262C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015

OBJETO: Pavimentação e Qualificação das Vias da Área Urbana do Município de Iguatu, conforme Contrato de financiamento 0413.047 – 89/2013 – Programa Pró-Transporte, conforme caderno de encargos, cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia, e ainda, todas as peças do presente Edital.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de tomada de preços Nº. 008/2015, conforme segue ao vencedor:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002	TRENA – EXECUÇÕES PRÉ – FABRICADAS LTDA - EPP, CNPJ: 05.439.076/0001-31	1.051.000,13
001	V. ALBIERO E CIA LTDA, CNPJ: 79.189.718/0001-28,	62.977,58
VALOR TOTAL		R$ 1.113.977,71

Iguatu, 26 de outubro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A79597C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: TRENA – EXECUÇÕES PRÉ – FABRICADAS LTDA – EPP, CNPJ: 05.439.076/0001-31, localizada na Rua Duque de Caxias, n°. 700, sala 02, Centro.
OBJETO: Pavimentação e Qualificação das Vias da Área Urbana do Município de Iguatu, conforme Contrato de financiamento 0413.047 – 89/2013 – Programa Pró-Transporte, tipo menor preço por lote, (LOTE 02 – CALÇADAS EM PAVER), em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 008/2015 fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.051.000,13 (Um milhão e cinquenta e um mil reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período entre 26/10/2015 até 24/10/2016.
DOTAÇÕES:
07 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
001 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
15.451.0010.1045 – Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Conta, 2150
Fonte, 670
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de outubro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1DF9B137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: V. ALBIERO E CIA LTDA, CNPJ: 79.189.718/0001-28, localizada na Rua Carlos Gomes, n°. 3626, Centro.
OBJETO: Pavimentação e Qualificação das Vias da Área Urbana do Município de Iguatu, conforme Contrato de financiamento 0413.047 – 89/2013 – Programa Pró-Transporte, tipo menor preço por lote, (LOTE 01 – RECAPE ASFÁLTICO), em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 008/2015 fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 62.977,58 (Sessenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período entre 26/10/2015 até 24/10/2016.
DOTAÇÕES:
07 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
001 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
15.451.0010.1045 – Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Conta, 2150
Fonte, 670
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de outubro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6E56946B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2015 REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/2015

Objeto: Aquisição PARCELADA de recarga de cartuchos e cartuchos originais, recarga de toners e toners originais para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.
Data da sessão de abertura: 11/11/2015
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 38.572,00 (Trinta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 26 de outubro de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3BD91248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2015

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 044/2015, Processo de Registro de Preços nº. 036/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de móveis para a sala de vigilância sanitária e farmácia do município.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DESDEVALLE- FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 04.449.528/0001-01, sediada na Rodovia BR 369, s/n°, KM 502, Parque Industrial, na cidade de Corbélia – Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Gilmar Liandro Desdevalle, portador do RG: 4.660.849-6 e CPF: 905.371.309-34,à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002.	DESDEVALLE- FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 04.449.528/0001-01	31.225,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 26/10/2015 até 25/04/2016 podendo ser prorrogável se assim convir à administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DCC43E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DEPROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2014; Considerando o Edital CP-01/N.02/2014 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.08/2014, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2014; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2014 através do Decreto nº 235/2014 de 10/09/2014,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2014 de 27/05/2014, publicado no Jornal O Paraná em 29/05/2014, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2014 constante do EDITAL CP-01/Nº.08/2014 de 18/08/2014, publicado no Jornal o Paraná em 21/08/2014.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2014.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2014, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
MOTORISTA			
7	37700127	Vanderlei Rodrigues	68,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C48D266F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1043/2015

NOMEIA O SENHOR WASHINGTON LUIZ MARQUES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2015, o senhor **WASHINGTON LUIZ MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.886.198 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 211.051.039-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:851691A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1044/2015

AUTORIZA O ASSESSOR DO EXECUTIVO, SENHOR ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR À CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR DO EXECUTIVO**, Senhor **ADÃO ALVES PIMENTEL**, a viajar a Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no dia 27 de outubro de 2015, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:10E4DDF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1045/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do

Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A3883689

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1046/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de outubro de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7D8BC4C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1047/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IZABEL CRISTINA ROVARIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

a) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 26 de outubro de 2015, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IZABEL CRISTINA ROVARIS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.232.310-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 546.348.149-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através da Portarias nº. 024/1994 de 25 de fevereiro de 1994 e 191/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3C6E91F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1048/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ELIZABETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.176.963-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.163.349-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 068/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5EDEBAA3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1049/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de outubro de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA SILVA DOS SANOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.403.104-8- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 088.874.049-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através das Portarias nº. 140/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Finanças.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B061CC79

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1050/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de outubro de 2015, por um período de ½ (meio) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CCF128C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1051/2015

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA FURQUIM PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 3835/2015, datado de 26/10/2015.

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.524.991-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 997.514.029-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeada através da Portaria nº. 213/2004, de 22 de junho de 2004, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR). 26 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1576ECFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1052/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F7FBC4A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
26.10.2015	FUNDEB	105.399,51
26.10.2015	FMAS IGD BF	2.033,40

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C65A65B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015 PMI – PROCESSO Nº.095/2015

Interessado: Gabinete do Prefeito
Objeto: Contratação de empresa autorizada pela fabricante para realizar revisão em Veiculo ASX, marca Mitsubishi.
Valor Total: R$. 2.000,00 (dois mil reais).
Contratada: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 11.849.722/0001-31
Fundamento legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 26 de Outubro de 2015.

JOAO PEDRO GEA MARUCHE
Secretario Municipal de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 095/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 24, Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 26 de Outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6AE9BDE0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 064/2015-PMI
PROCESSO Nº 096/2015-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de cama, mesa e banho e vestuários para atender a municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 09 de novembro de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 26 de outubro de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EAFFE110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2015; **Proc. Administrativo**: nº 050/2015. Objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peça e Mão-de-obra para equipamento PÁ CARREGADEIRA 924HZ, CATERPILLAR, nº de Série CAT 0924HVJ, motor Serie G9GO7368, ano 2013/2013. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe à empresa: JD DIESEL COM. DE AUTO PEÇAS LTDA; CNPJ: 17.737.196/0001-02, com valor total de R$ 12.476,00 (doze mil e quatrocentos e setenta e seis reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 26 de outubro de 2015**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:15AADE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2015.
OBJETO: 30 cartuchos de tonner 204 10 K para impressora Samsung M3375 FD das Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: João Aurelio Stupp - Mei
Valor global: R$ 5.100,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339030000000 0240
08011030110012039339030003030 1720
09030824308023057339030000000 2610
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 26/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7D5B0772

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 069/2014 DA LICITAÇÃO 030/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2014

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 069/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 030/2014.
Pregão Presencial nº 029/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

OBJETO: Alimento (isosource soya - Nestlé) para nutrição enteral ou oral(sonda),100% proteína de soja para atendimento das necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes, isenta de ***sacarose, lactose e glúten.***
Valor global anterior : R$ 10.140,00.
Valor do aditivo: R$ 2.535,00.
Valor global com aditivo: R$ 12.675,00.
DATA DA ASSINATURA: 26.10.2015.
Fundamento legal: § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4A67157D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.187/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **SILVANA PAIYÃO**, zeladora, portadora do RG. nº. 7.994.030-5., para prestar serviços na Vigilância Sanitária/Endemias, a partir de 27/10/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8739C73C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.186/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **SILDINEIA EZIDIO DIAS PINTO**, portadora do RG. nº. 3.670.455-1 SSP-PR., para prestar serviços na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 27/10/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4BB543E9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: POSTO JAGUAPITÃ LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gasolina, Diesel S-10 e Diesel S-500.
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
DATA: 26/10/2015
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:8ECEB2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 21622, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Comunicado Interno nº 744/15, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Julgadora dos trabalhos do Programa "Cidadania e Justiça também se aprendem na Escola", constituída pelos seguintes membros:

EMERSON NEYLMAR RAMOS MENDES
ANA KARINA AZAMBUJA
ANNELISE PEDRO
CLÁUDIA PESSOA XAVIER DA SILVEIRA
ROSANA SCARDANZAN FIGURA
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO
MARIANA DA SILVA MACHADO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34F83E76

GABINETE
DECRETO Nº 21623, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Comunicado Interno nº 30/15, do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Técnica para análise e acompanhamento do processo de diagnóstico e planejamento inicial do Plano Municipal de Turismo, integrada pelos Senhores:

CHRISTIAN CORDEIRO WALECHINSKI
Guia de Turismo

EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA
Departamento de Turismo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
Câmara Municipal da Lapa/Vereador

IVANOR ACIR KOSSOVSKI
Hotel Santa Clara

LUIZ CARLOS TEIXEIRA LOPES
EMATER – Lapa

PAULINO SCHIMALSKI
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

SÉRGIO VINICIUS DE SOUZA JUNIOR
Departamento de Turismo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local

SUELLEN LINHARES ALBERTI
Departamento de Turismo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local

WANDERLEI SPERKA
Turismo Rural

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:732E0A68

GABINETE
DECRETO Nº 21621, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 697/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 04.10.2015, o funcionário abaixo relacionado:

NOME	**CIRG Nº**
LOURIVAL PINTO DIAS	1.050.365/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
ENCARREGADO DE PONTE E ESTRADA	A	8	OPERACIONAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D732915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB N° 11.969.918/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDIMILSON LARA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS,ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 6.560,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS),COM VALOR UNITÁRIO DE R$ 3,28 (TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BCDE290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB N° 82.629.072/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WENCESLAU VILHA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 2.205,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS), COM VALOR UNITÁRIO DE R$ 7,35 (SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C055B427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA:INVOX PRODUÇÕES LTDA, CNPJ SOB N° 07.473.782/0001-25, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OCTAVIO JOSÉ KUSS NETO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM EM ESTÚDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, LOTES 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 60.590,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:138ABBB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 132/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB N° 84.968-874/0001-27, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO SR. JAIR BATISTA GONÇALVES.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 36.960,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO01.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 01.05.05 DEPTO. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 04.122.0002.2015 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 85:3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1 EQUIPAMENTO PARA DIVISÃO DE LICITAÇÕES TIPO 1 E 84.000 CÓPIAS – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA Nº 7476/2015 – TOTAL DE R$ 6.240,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 01.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 01.05.05 DEPTO. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 04.122.0002.2015 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 85:3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1 EQUIPAMENTO PARA DEPARTAMENTO DE COMPRAS TIPO 1 E 108.000 CÓPIAS – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA Nº 7478/2015 – TOTAL DE R$ 7.680,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE14.06 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA 26.782.0009.2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA 576: 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1 EQUIPAMENTO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE TIPO 01 E 60.000 CÓPIAS – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA Nº 7491/2015 – TOTAL DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
01.06 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 01.06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO 04.122.0001.2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 97:3.3.90.39.001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1 EQUIPAMENTO PARA DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO TIPO 1 E 60.000 CÓPIAS – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA Nº7645/2015 – TOTAL DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
01.06 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 01.06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO 04.122.0001.2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 97:3.3.90.39.001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1 EQUIPAMENTO PARA DEPTO DE PLANEJAMENTO TIPO 1 E 24.000 CÓPIAS – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA Nº 7687/2015 – TOTAL DE R$ 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.01 GABINETE DO PROCURADOR 04.122.0004.2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 28:3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1 EQUIPAMENTO PARA PROCURADORIA GERAL TIPO 1 E 72.000 CÓPIAS – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA Nº 7477/2015 – TOTAL DE R$ 5.520,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS) 10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL 10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0012.6079.0000 PROGRAMA PBV PISO BÁSICO FIXO – SCFV 365: 3.3.90.39.00.00.1899 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1 EQUIPAMENTO PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA COM IDOSOS TIPO 1 E 24.000 CÓPIAS – PROGRAMAÇÕES FINANCEIRAS NºS 7492/2015 E 7684/2015 – TOTAL R$ 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL 10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0012.6046.0000 PROGRAMA FNAS GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA – IGD 361: 3.3.90.39.00.00.1885 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1 EQUIPAMENTO PARA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA TIPO 1 E 24.000 CÓPIAS – PROGRAMAÇÕES FINANCEIRAS NºS 7495/2015 E 7685/2015 – TOTAL R$ 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA: 13/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F44E2BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA N° 134/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BERNARDO VON MUELLER BERNECK (LOTE 02).
VALOR GLOBAL: R$ 17.742,06 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), SENDO R$ 11.532,34 (ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) O VALOR DO MATERIAL E R$ 6.209,72 (SEIS MIL E DUZENTOS E NOVE FREAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) O VALOR DA MÃO DE OBRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0029.2019 – MANUTENÇÃO MDE 5% 138.4.4.90.51.00.00.1103 – OBRAS E INSTALAÇÕES12.361.0029.2020 – MANUTENÇÃO MDE 25% 153: 4.4.90.51.00.00.1104 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

DATA: 14/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5051905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 136/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: TRANSNACIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 01 (LINHA 03) E ITEM 05 (LINHA 24)
VALOR GLOBAL: R$ 143.802,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO DAS LINHAS03 R$ 2,79 (DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) E 24 R$ 4,30 (QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 5% 179.3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014 - 180: 3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014 181: 3.3.90.39.00.00.1156 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A4148CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 137/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 14.178.211/0001-23, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 07 (LINHA 30) E ITEM 08 (LINHA 32)
VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO DAS LINHAS 30 R$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E 32 R$ 3,00(TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 5% 179.3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014 - 180: 3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014 181: 3.3.90.39.00.00.1156 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C018C9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 053/2015.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB N° 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULARSR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03/10/2015 A 18/12/2015, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 5.512,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.57 II DA LEI 8666/93
DATA: 02/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1358518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADAN° 273/2014.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTENDENDO-SE ATÉ 29/05/2016 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ESTENDENDO-SE ATÉ 10/03/2016, COM FUNDAMENTO NO ART.57 § 1° VIDA LEI 8666/93
DATA: 09/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:385E2383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 089/2014.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 82.419.896/0001-02, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO SR. EZIO LUIZ CALLIARI.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTENDENDO-SE ATÉ 31/05/2016 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ESTENDENDO-SE ATÉ 31/03/2016, COM FUNDAMENTO NO ART.57 § 1° VIDA LEI 8666/93
DATA: 24/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9CE9C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 084/2013.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES ME, CNPJ SOB N° 04.974.104/0001-58, REPRESENTADA POR SUA SÓCIASRA. SOELI MARIA KRZYZANOWSKI.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA SUBSTITUIDO O VEÍCULO A SERVIÇO, LINHA 10, PASSANDO A SER O SEGUINTE: PAS/ ONIBUS M. BENS INDUSCAR APACHE A, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2002, PLACAS JOZ-7848
DATA: 13/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88F9B68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 082/2013.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: TRANSNACIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 1.276,00 (HUM MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTO DE 10 KM (ÀS QUINTAS-FEIRA) NA LINHA 26 COM FUNDAMENTO NO ART.65 § 1° DA LEI 8666/93 .
DATA: 20/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07EE6042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB N° 13.229.567/0001-86, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IVONEI CÉSAR BALBINOT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, ITENS 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 22.970,00 (VINTE E DOIS MIL ENOVECENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C71A849D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB N° 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMASE PEQUENOS REPAROS, ITENS 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 36, 45, 51, 58, 63, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 82, 86, 100, 103, 104, 106, 112, 146, 156, 157, 158, 181, 182, 183, 185, 203 E 258.
VALOR GLOBAL: R$ 749.334,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C9C3219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA:MENEGUSSO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB N° 14.497.388/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIMORVAN DAVI MENEGUSSO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMASE PEQUENOS REPAROS, ITENS 223, 231, 246, 247 E 250.
VALOR GLOBAL: R$ 24.700,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOSREAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5753C9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA:PAVIN, PAVIN & CIA LTDA, CNPJ SOB N° 76.193.713/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALTAIR ANTONIO PAVIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMASE PEQUENOS REPAROS, ITENS 01, 03, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 49, 50, 52, 54, 68, 69, 76, 78, 79, 80, 83, 84, 88, 89, 90, 95, 96, 98, 101, 102, 105, 110, 145, 147, 148, 161, 162, 166, 168, 169, 178, 180, 211, 212, 213, 214, 218, 225, 226, 234, 244, 245, 251, 254, 255 E 256..
VALOR GLOBAL: R$ 209.325,50 (DUZENTOS E NOVEMIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC48F658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA:MUSICAL JOINVILLE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP, CNPJ SOB N° 01.738.245/0001-83, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELVANIA DE OLIVEIRA MARCELINO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A CASA DE MÚSICA MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO E BANDA MUNICIPAL, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 7.991,76 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFCFA09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO N° 131/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 061.198.164/0001-60, REPRESENTADA PELAS SUAS PROCURADORAS SRAS.MARTA WOUTERS MONTOYA E SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.539,26 (DOISMIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE11.01–ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0032.2046.0000, PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PAB 386: 3.3.90.39.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DATA: 09/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:826E7A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 135/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB N° 84.968-874/0001-27, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO SR. JAIR BATISTA GONÇALVES.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 46.920,00 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0030.6066 AUTORIZAÇÃODE INTERNAMENTO HOSPITALAR AIH 743: 3.3.90.39.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1 EQUIPAMENTO PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO TIPO 1 E 84.000 CÓPIAS – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA NºS 7709/2015 TOTAL R$ 6.240,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.0031.2059 TAXA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃOE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 482: 3.3.90.39.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1 EQUIPAMENTO USO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE TIPO 1 E 72.000 CÓPIAS – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA NºS 7710/2015 TOTAL R$ 5.520,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0032.2054 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% 435: 3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1 EQUIPAMENTO USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO TIPO 2 E 120.000 CÓPIAS – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA NºS 7715/2015 TOTAL R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0032.2046 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE PAB386: 3.3.90.39.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1 EQUIPAMENTO PARA USO DA ATENÇÃO BÁSICA TIPO 2 E 144.000 CÓPIAS – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA NºS 7714/2015 TOTAL R$ 10.440,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0030.2058 TETO SAÚDE

MENTAL477: 3.3.90.39.00.001.495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10.301.0033.2055 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 449: 3.3.90.39.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1 EQUIPAMENTO PARA USO DA ATENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS TIPO 2 E 120.000 CÓPIAS – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA NºS 7711/2015 TOTAL R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL 09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO 04.122.0038.2029 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL 207: 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROPESSOA JURÍDICA (1 EQUIPAMENTO PARA USO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR TIPO 1 E 48.000 CÓPIAS – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA NºS 7682/2015 TOTAL R$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS)
09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL 09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO 04.122.0038.2029 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL 207: 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROPESSOA JURÍDICA (1 EQUIPAMENTO PARA USO DO DEPT. DE HABITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS TIPO 1 E 24.000 CÓPIAS – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA NºS 7726/2015 TOTAL R$ 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA: 16/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3B0A4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 138/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 14.479.833/0001-91, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 03 (LINHA 16).
VALOR GLOBAL: R$ 70.336,00 (SETENTA MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), SENDOO VALOR POR KM RODADO LINHA 16 DE R$ 3,14 (TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 5% 179.3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014 - 180: 3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014 181: 3.3.90.39.00.00.1156 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BDD2167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 139/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WALDEVINO MENDES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 10.657.533/0001-02, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR SR. WALDEVINO PIMENTEL MENDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 09 (LINHA 33).
VALOR GLOBAL: R$ 67.320,00 (SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS),SENDO O VALOR POR KM RODADO LINHA 33 R$ 3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 5% 179.3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014 - 180: 3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014 181: 3.3.90.39.00.00.1156 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:909B2389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 141/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: PHP TRANSPORTES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 10.014.409/0001-10, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. CRISTIANE FIATKOWSKI PAULISTA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 02 (LINHA 12).
VALOR GLOBAL: R$ 62.244,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS),SENDO O VALOR POR KM RODADO LINHA 12 R$ 3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 5% 179.3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014 - 180: 3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014 181: 3.3.90.39.00.00.1156 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DE4BC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 085/2015.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: F.F RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ SOB N° 05.905.733/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIOSR. CHRISTOFFER DE AGOSTINHO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS O VALORDE R$ 12.027,00 (DOZE MIL E VINTE E SETE REAIS), DEVIDO A NECESSIDADE DE AUMENTO DE 300 M2 DE CALÇADAS (ITEM 04 DO LOTE 02) COM FUNDAMENTO NO ART.65§1° DA LEI 8666/93
DATA: 20/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB6D2C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOSN° 066/2014.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: DR. ANDRÉ LUIS VIANNA, CPFN° 039.433.439-60.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16/10/2015E 15/04/2016 E ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 9.894,36 (NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE HORAS SEMANAIS, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 49.471,98 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E HUM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART.57 E ART. 65§ 1° DA LEI 8666/93
DATA: 15/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27F2EC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 197/2012.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 021/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BECKER LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 78.475.902/0001-71, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOSÉ ARTUR ZANLUTI FILHO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16/10/2015 E 15/10/2016 E SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) TENDO EM VISTA A REDUÇÃO DA DEMANDA DE EXAMES REALIZADOS DEVIDO AO AUMENTO DAS COTAS DE EXAMES OFERTADOS PELO SUS, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS). COM FUNDAMENTO NO ART.57 II E ART. 65 § 1°DA LEI 8666/93
DATA: 15/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB02FA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTEN° 080/2013.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: MICHAEL KOBILANSKI NEVES, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 07.049.948/0001-80, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. MICHAEL KOBILANSKI NEVES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 27.352,50 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TENDO EM VISTA A DIMINUIÇÃO DE DIAS LETIVOS NA LINHA 01, PARA OPERAÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2015, COM FUNDAMENTO NO ART. 65 § 1° DA LEI 8666/93
DATA: 20/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7ADFA0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):
NOME: BENEDITO JURANDIR P. CARDOSO
CIRG Nº: 4.321.149-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 207
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/10/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DFBFB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MOACIR PACHECO CORDEIRO
CIRG Nº: 3.726.356-7 SSP/PR
MATRÍCULA:1178
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/10/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7717329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: NEUSA SOVIENSKI FERREIRA
CIRG Nº: 3.633.399-5 SSP/PR
MATRÍCULA:1208
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/10/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0A6F1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO, nº. 008/2015.

Sumula: Férias da funcionária Lygia Christiane De Carvalho

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º fica concedido 10 (dez) dias de férias a servidora **Lygia Christiane De Carvalho** ocupante do cargo efetivo de Assessoria Jurídica, ao período aquisitivo de 2014 a 2015 para serem gozadas ao período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do Mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:1513A0BA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015

OBJETO: Aquisição de 02 pacotes de cabo de microfone 0,20mm, P10/ XLR, 03 microfone duplo sem fio, freqüência UHF, a pilha, 01 mesa de som 12 canais P-10/XLR com USB e 09 suporte de microfone mini-girafa para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no exercício financeiro de 2015.

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Trinta (30) dias a partir da assinatura do Contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após apresentação da nota fiscal eletrônica referente aos produtos adquiridos, através de depósito bancário na conta informada pela Empresa, na data da entrega de todos os itens acima mencionados, os quais serão devidamente conferidos pela Comissão de Licitação, Comissão de Bens e Presidente da Casa.

CONTRATADO(A): ANGELSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA –EPP, localizada na Rua Quinze de Novembro, 7277, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP:85.010-000, inscrito no CNPJ: 01.426.883/0001-69, e-mail sac@angelsom.com.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/4490520000 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação e tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 26 de outubro de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:7B7E562E

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2015

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **DIRCEU BRANDÃO,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º 09/2015 que tem como objeto aquisição de 02 pacotes de cabo de microfone 0,20mm, P10/ XLR, 03 microfone duplo sem fio, frequência UHF, a pilha, 01 mesa de som 12 canais P-10/XLR com USB e 09 suporte de microfone mini-girafa para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no exercício financeiro de 2015.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais, seguindo-se rigorosamente os dispositivos legais pela Comissão de Licitação.

LARANJAL, 26 de outubro de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:D0E816BC

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015

Termo de Contrato de aquisição de móveis para o Plenário da Câmara Municipal de Laranjal, celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a empresa ANGELSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA –EPP, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **DIRCEU BRANDÃO,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua São Caetano, s/nº, na cidade e município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **ANGELSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA –EPP,** localizada na Rua Quinze de Novembro, 7277, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-000, inscrito no CNPJ: 01.426.883/0001-69, e-mail sac@angelsom.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento de Dispensa de Licitação n. 09/2015, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de 02 pacotes de cabo de microfone 0,20mm, P10/ XLR, 03 microfone duplo sem fio, freqüência UHF, a pilha, 01 mesa de som 12 canais P-10/XLR com USB e 09 suporte de microfone mini-girafa para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência por 30 (trinta) dias para entrega dos itens acima mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários fixados pelas partes, de acordo com as necessidades da Administração e recebidos pela Comissão de Licitação, Comissão de Bens e Presidente da Casa, sendo sempre respeitado as quantidades determinadas e o horário de funcionamento comercial.
3.2 - As entregas dos itens deverão ser realizadas no prazo de 30 dias após a assinatura do Contrato.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os móveis constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades e medidas estipuladas.
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso com relação aos móveis entregues, bem como entregá-los em perfeito estado, o que deverá também ser observado pela Comissão de Licitação, Comissão de Bens e Presidente da Casa.
3.5 - Os responsáveis pelo recebimento dos objetos reservam-se o direito de não recebê-los se não estiverem de acordo com o solicitado e em perfeito estado, devendo estes serem substituídos pela CONTRATADA, caso seja verificada alguma irregularidade.
3.6 - Caberá à CONTRATADA o descarregamento dos móveis e sua montagem quando estes forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, considerando sua proposta de preços após ter somado os preços unitários, com as quantidades, dando o resultado total.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, pelos produtos fornecidos, sendo o pagamento efetuado após apresentação da nota fiscal eletrônica referente aos produtos adquiridos, através de depósito bancário na conta informada pela Empresa, na data da entrega, os quais serão devidamente conferidos pela Comissão de Licitação, Comissão de Bens e Presidente da Casa.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento acima mencionado.
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e/ou global.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 – Desde já fica esclarecido que a CONTRATADA deverá entregar todos os itens descritos na Cláusula Primeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/4490520000 01000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados não poderão ser alterados na vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Comissão de Licitação, Comissão de Bens e Presidente da Câmara Municipal de Laranjal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo nº **09/2015**, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A CONTRATADA se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 26 de outubro de 2015.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
ANGELSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA –EPP

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:2AC03865

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.
CONTRATADO(A): ANGELSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA –EPP, localizada na Rua Quinze de Novembro, 7277, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP:85.010-000, inscrito no CNPJ: 01.426.883/0001-69, e-mail sac@angelsom.com.br
OBJETO: Aquisição de 02 pacotes de cabo de microfone 0,20mm, P10/ XLR, 03 microfone duplo sem fio, freqüência UHF, a pilha, 01 mesa de som 12 canais P-10/XLR com USB e 09 suporte de microfone mini-girafa para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no exercício financeiro de 2015.
DATA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Trinta (30) dias a partir da assinatura do Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após apresentação da nota fiscal eletrônica referente aos produtos adquiridos, através de depósito bancário na conta informada pela Empresa, na data da entrega, os quais serão devidamente conferidos pela Comissão de Licitação, Comissão de Bens e Presidente da Casa.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:FF55A274

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 09/2015

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação, para aquisição de 02 pacotes de cabo de microfone 0,20mm, P10/ XLR, 03 microfone duplo sem fio, freqüência UHF, a pilha, 01 mesa de som 12 canais P-10/XLR com USB e 09 suporte de microfone mini-girafa para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no exercício financeiro de 2015.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 02 pacotes de cabo de microfone 0,20mm, P10/ XLR, 03 microfone duplo sem fio, freqüência UHF, a pilha, 01 mesa de som 12 canais P-10/XLR com USB e 09 suporte de microfone mini-girafa para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no exercício financeiro de 2015.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº 09/2015.

EMPRESA: ANGELSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA –EPP, localizada na Rua Quinze de Novembro, 7277, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP:85.010-000, inscrito no CNPJ: 01.426.883/0001-69, e-mail sac@angelsom.com.br

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após apresentação da nota fiscal eletrônica referente aos produtos adquiridos, através de depósito bancário na conta informada pela Empresa, na data da entrega, os quais serão devidamente conferidos pela Comissão de Licitação, Comissão de Bens e Presidente da Casa.

PRAZO DE VIGENCIA: Trinta (30) dias a partir da assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Laranjal, 26 de outubro de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:ACA1FF0E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 041/2014- CIS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais odontológicos, conforme **Anexo I,** do Edital do Pregão Presencial nº 041/2014.
Contratos nº 081/2014**.**
Contratada: ECO-FARMAS-COMERCIOS DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.477.586/0001-32.
Vigência: 13/10/2015 á 12/10/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 14 de outubro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13 de outubro 2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:C7C328C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 042/2014- CIS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais odontológicos, conforme **Anexo I,** do Edital do Pregão Presencial nº 042/2014.
Contratos nº 087/2014**.**
Contratada: ECO-FARMAS-COMERCIOS DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.477.586/0001-32.
Vigência: 13/10/2015 á 12/10/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 14 de outubro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13 de outubro 2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:15270DCF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 076/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 008/2015, cujo objeto é "Aquisição de Materiais de Enfermagem", às seguintes proponentes **NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 84.949.668/0001-70, **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob n°. 09.254.808/0001-70, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ 00802002/0002-02.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 26 de outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:36D7CFE2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 077/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 009/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio PPU capacidade 1m³, recarga de oxigênio PPU capacidade 7m³, e substituição de válvula redutora de pressão de cilindro (alta pressão) com 1 manômetro, e material umidificador com frasco plástico de 250ml, para uso dos pacientes atendidos no CIS Centro Oeste, Mãe Paranaense e os Serviços do SIM-PR CAPS ADIII Regional Adulto e Infanto-Juvenil, às seguintes proponentes **NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 84.949.668/0001-70, **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob n°. 09.254.808/0001-70, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ 00802002/0002-02.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 26 de outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:BB1000C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento na Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo referente ao pregão

presencial 047/2014, especificamente em relação aos itens Gasolina, Etanol, óleo Diesel comum e S-10, bem como sua vigência.

Laranjal-PR, 14 Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:15735458

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 109/2014)
PREGÃO PRESENCIAL 047/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 095/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. **SUELI SCHUELTER VALLE,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL e S-10, À SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2014..

NÚMERO: 4º Aditivo Contratual – Valor

DATA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2015.

VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2016.

VALOR TOTAL: R$ 35.074,38 (Trinta e Cinco Mil e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), sendo R$ 23.842,10 para o item Óleo Diesel Comum, R$ 1.169,48 para o item Diesel S-10, R$ 2.247,92 para o item Etanol e R$ 7.814,88 para o item Gasolina Comum.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:D3864729

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 28/2015

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Guarapuava/PR
Objetivo: Reunião no Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS.
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 26/10/2015
Data Final: 26/10/2015

Laranjal, 26 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:9F36224C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 020/2015

CNPJ 00.661.865/0001-07
Rua Roma, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-1818

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

HEBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.

NOME	FUNÇÃO	CLASSE	DATA
LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO	ADVOGADO	TAB – V 8	01/10/2007

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 26 de outubro de 2015.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:DC80D06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 009/2015-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER: 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a servidora: **TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 053.565.679-36 e RG: 8.381.921-9, ocupante do cargo de Contadora, nível nº 28, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a partir de 27/10/2015 a 25/11/2015.

Câmara Municipal de Lobato, 26 do mês de Outubro do ano de 2015.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D1ABF313

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 080/2015

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor FÁBIO CHICAROLI, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.

080/2015, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 080/2015 –PML.	
CONTRATADA: ELETRONICA PAIS E FILHOS LTDA EPP	**CNPJ/MF:** 01.615.001/0002-94
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brindes para sorteio em confraternização dos usuários do Bolsa Família do Município de Lobato/PR, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R$ 1.164,70 (Hum mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).	
Data da Assinatura: 26/10/2015	
11.003.08.244.0002.2.051 3.3.90.32.04.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:59C7DE2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 081/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 081/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 081/2015 –PML.	
CONTRATADA: CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	**CNPJ/MF:** 79.115.358/0001-10
OBJETO: Aquisição de tecido (TNT) para decoração de eventos na Escola Municipal Elias Abrahão, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.	
Valor: R$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais).	
Data da Assinatura: 26/10/2015	
Dotações Orçamentárias:	
07.001.12.361.0006.2.033 3.3.90.30.23.00 Material de Consumo.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AO VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:21E3489A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 25/2015 – Pregão Presencial nº 08/2015
Objeto – Rescisão unilateral do contrato alusivo de Prestação de serviços de roçagem de grama em logradouros urbanos e rurais, com rastelagem nas praças e poda de árvores de pequeno porte com recolhimento de galhos a cada quarteirão.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: Associação Vilas Boas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso I, bem assim da Cláusula sétima, item 7.1 e 7.1.1 do Contrato Originário.
DATA: 23/09/2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D51B029D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2015 - REAJUSTE

Contrato N° 43/2014 – Pregão Presencial N° 16/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DAYSE V. PANIZIO LUPIONÓPOLIS
Objeto: Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Acabamentos, para Reforma e Ampliação de Próprios Municipais, obras de Infraestrutura e demais Serviços da administração.
Item reajustado: 91 (cimento)
Valor Reajustado: R$ 30,30 (trinta reais e trinta centavos)
Valor Total do contrato Aditivado: R$ R$ 98.081,19 (*noventa e oito mil, oitenta e um reais e dezenove* cent*avos).*
Data da assinatura do aditivo: 23 de outubro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:12653CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 499/2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a fazer a manutenção de estradas e carreadouros, construir pequenos reservatórios de água, serviços de terraplanagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, aprovou e eu Marcel Jayre Mendes dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer a manutenção de estradas e carreadouros inseridos em propriedades rurais no Município de Mato Rico, que dão acesso à moradias ou são destinados ao escoamento de produção agropecuária.
Art. 2º - Fica autorizado a construção de pequenos reservatórios de água para servirem de bebedouros aos rebanhos das pequenas propriedades rurais no município de Mato Rico.
§ 1º - Entende-se por pequena propriedade aquela com até 4 (quatro) módulos fiscais.
Art. 3º - Fica autorizada a realização de serviços de terraplanagem destinados a edificações no Município de Mato Rico.
Art. 4º - Os casos omissos serão tratados em regulamento específico.
Art. 5º - As ações oriundas desta Lei serão executadas dentro do "Programa de Apoio a Pequena Propriedade", que compõe a Lei de Diretrizes Orçamentarias e o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico-PR, em23deoutubrode 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1637A1DE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 216/2015

SÚMULA – Concede licença médica a servidor.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. LUCIANA RAMOS PEREIRA ORTIZ, portadora da cédula de identidade civil nº 6.558.904-8 e inscrição no CPF nº 265+969288-29, funcionária efetiva ocupante do cargo de "Dentista",

lotado na Secretária de Saúde", admitida em 20/08/2003 e 17/05/2006, sob matricula nº 200491 e matricula nº 200643, funcionário com dois padrões,, licença tratamento de saúde, conforme atestado, emitido pelo Dr. Diogo F. de Paula, e pela Dra. Marine Pereira.a partir de 22/10/2015, de caráter definitivo.
Artigo 2º. – Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de OUTUBRO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:14894D50

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do CID CENTRO – Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Rural e urbano sustentável da Região Central do Estado do Paraná,

CONVOCA

Os Prefeitos associados ao Consórcio, para Assembleia Geral, a ser realizada às 14h do dia 06 de Novembro de 2015, na sede da Amocentro, sito a Rua Rosalvo Petrechen - 490, com a seguinte pauta: **Eleição da Nova Diretoria.**

Pitanga, 23 de outubro de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do CID Centro
Prefeito de Mato Rico

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6EA65FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 42/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONTRATAR, em face de aprovação em Concurso Público Municipal nº. 01/2013 de 14 de Junho de 2.013, realizado em 11 de Agosto de 2013, a candidata **ADRIANA MARIA REGGIANI**, portadora do CPF 974.909.549-91 e RG 5.349.205-3, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, e a candidata **MABILY BARUSSO**, portadora do CPF nº 082.794.339-37 e RG nº 9.502.376-2, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SAÚDE** de provimento efetivo, a partir do dia 26 de Outubro de 2015.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C3C61C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N°09/2015

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade N° 09/2015 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente EXPRESSO RODEX LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n° 75.702.035/0002-52, no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), referente à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte dos jovens participantes das sessões do Parlamento Jovem.

Palmeira, 26 de outubro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:6231BAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3572/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calçamento, construção de muros e manutenção da rede de captação de água pluvial do município através da Secretaria de Obras e Infraestrutura.
Vencedor: "**MOISES AMERICO BARBOSA NETO ME**" portadora do CNPJ/MF nº. **15.524.603/0001-60** com o valor total de R$ 227.500,00 (duzentos vinte e sete mil e quinhentos reais) e "**JOSUEL DE SOUZA CONSTRUÇÕES - ME**" portadora do CNPJ/MF nº **23.244.786/0001-98** com o valor total de R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).
Prazo de Pagamento: O prazo será de 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Publique-se.

26 de outubro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B80C8907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3572/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calçamento, construção de muros e manutenção da rede de captação de água pluvial do município através da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Dotação
13.001.15.452.0020.1.041.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
13.002.15.451.0021.2.108.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000

Vencedor: "**MOISES AMERICO BARBOSA NETO ME**" portadora do CNPJ/MF nº. **15.524.603/0001-60** com o valor total de R$ 227.500,00 (duzentos vinte e sete mil e quinhentos reais) e "**JOSUEL DE SOUZA CONSTRUÇÕES - ME**" portadora do CNPJ/MF nº **23.244.786/0001-98** com o valor total de R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).

Publique-se.

26 de outubro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BC31A94D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.83/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4556/2015

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 10/11/2015, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

26 de outubro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:54C65CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.84/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4417/2015

A Pregoeira do Município de Palmeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia 11/11/2015, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos contidos na tabela divulgada pela ABCFARMA, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

26 de outubro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E7D740DE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 041/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

<table>
<tr><td colspan="2">AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</td><td>Nº / ANO: 041/2015</td></tr>
<tr><td colspan="2">Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</td><td rowspan="2">Data: 26/10/2015</td></tr>
<tr><td colspan="2">CNPJ: 07.681.157/0001-79</td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR: R$ 17.502,08</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, I, "b"</td></tr>
<tr><td colspan="3">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição da operação:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Rentabilizar recurso disponível na conta 15.588-8 da agência 0957-1, do Banco do Brasil, oriundo da Compensação Previdenciária. Aquisição de cotas do Fundo BB Previdenciário RF IDKA2 TP, CNPJ 13.322.205/0001-35, no valor de R$ 17.502,08 (dezessete mil, quinhentos e dois reais, oito centavos).</td></tr>
<tr><td colspan="3">Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).</td></tr>
<tr><td>Proponente:

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td><td>Gestor/autorizador:
Certificação-validade

SIMONE FOLLADOR
636.045.589-72
ANBIMA 23/03/2016</td><td>Responsável pela liquidação da operação:

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td></tr>
</table>

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1103625E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.985 DE 26/10/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00,

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de
R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
Total Suplementação: R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação

11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE R$ 20.000,00
Total da Redução: R$ 20.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6B1760CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9986 DE 26/10/2015 - ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS

Estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal; sobre a aplicação de penalidades e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Palmeira, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º10.520/2002,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Este Decreto estabelece normas regulamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal, voltadas à aplicação de sanções administrativas à licitantes e contratados, fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.
Parágrafo único: O disposto neste Decreto aplica-se, também, às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:
I. atuação conforme a lei e o Direito;
II. atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
III. objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
IV. atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
V. divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;
VI. adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
VII. indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VIII. observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
IX. adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
X. garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
XI. proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;
XII. impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;
XIII. interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art.3º. Para os fins deste Decreto consideram-se:
Órgão: unidade administrativa integrante da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal;
Fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, realizada pela Administração Pública Municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a Administração Pública Municipal;
Autoridade competente: na administração direta, o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal da respectiva pasta, Procurador-Geral e/ou Controlador-Geral e na administração indireta, o superintendente do órgão;
Comissão processante: grupo formado por, no mínimo, três servidores efetivos nomeados por ato da Autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo e emitir relatório conclusivo quanto à aplicação ou não de sanções administrativas ao fornecedor;
Autoridade superior: Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DAS PENAS

Art.4º. Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal ou as condições estabelecidas no edital de licitação serão aplicadas as seguintes sanções:
Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;
Multa: pode ser aplicada nos casos de inexecução total ou parcial e deverá estar prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os limites previstos no contrato.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II deste artigo, será descontado do valor da garantia prestada; retido dos pagamentos devidos pelo Órgão; inscrito em dívida ativa ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de acordo com o índice estabelecido no instrumento convocatório/contrato, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sem prejuízo de seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Palmeira, sem prejuízo ainda, das multas previstas em edital e no contrato e das demais

cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art.5º. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 4º deste Decreto, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002:
Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Art.6º. A aplicação das sanções administrativas previstas neste Decreto é atribuição da autoridade competente.
Parágrafo único. Nos casos de aplicação das sanções estabelecidas neste Decreto, a autoridade competente determinará a publicação do extrato de sua decisão no Órgão Oficial do Município, o qual deverá conter:
Denominação do órgão e da autoridade competente que aplicou a sanção;
Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Identificação do processo administrativo e processo licitatório;
Sanção aplicada, com os respectivos prazos de vigência;

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art.7º. A inexecução total ou parcial do contrato ou, ainda, o descumprimento de condições estabelecidas no edital de licitação, enseja a abertura de processo administrativo para apurar os fatos.
Parágrafo único. Ao presidente da comissão de licitação, pregoeiro ou o gestor/fiscal responsável pelo acompanhamento e/ou fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, compete comunicar o descrito no caput deste artigo ao Secretário Municipal da respectiva pasta, atestando detalhadamente e juntando documentos comprobatórios dos fatos.

Art.8º. O processo administrativo será instaurado com o protocolo de memorando contendo o resumo dos fatos juntamente com os documentos comprobatórios.
§1º. Para instauração do processo administrativo deverá ser informado:
Identificação do processo licitatório e/ou do contrato que originou a obrigação do fornecedor;
Menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
Indicação do ato de nomeação dos integrantes da comissão processante;
Descrição dos fatos a serem apurados;
Prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.
§2º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período a critério da autoridade competente, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art.9º. A comissão deve citar o fornecedor para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar defesa prévia.
§ 1º A defesa prévia deverá ser escrita, indicar no preâmbulo o número do protocolo administrativo, estar acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico, sob pena de preclusão.
§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, nos termos do Código de Processo Civil.
§ 3º Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegadas.
§ 4º A comissão processante poderá averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Art. 10. A citação deverá conter:
A identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
O prazo e local para apresentação da defesa prévia;
A indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
A informação da continuidade do processo, independentemente da manifestação do fornecedor;
Estar acompanhada de cópia do ato que instaurou o processo administrativo.

Art. 11. O fornecedor deverá ser notificado:
Dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções;
Das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.
§ 1º Em regra, a citação e a notificação far-se-ão pelo correio com Aviso de Recebimento – AR.
§ 2º A citação e a notificação dar-se-ão por edital, publicado no Órgão Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando resultar frustrado o procedimento de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 12. A notificação dos atos será dispensada quando:
Praticados na presença do fornecedor ou do seu representante, mediante ciência em documento próprio;
O fornecedor ou seu representante revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento;

Art. 13. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão;

Art. 14. Encerrada a instrução processual a Comissão Processante notificará o fornecedor para querendo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar razões finais.

Art. 15. Apresentada a defesa final a Comissão Processante apreciará todos os elementos do processo, apresentando relatório no qual proporá justificadamente a aplicação ou não de penalidade ao fornecedor, indicando a sanção administrativa cabível quando for o caso.

Art. 16. Comprovada a responsabilidade do fornecedor, na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e gravidade da falta, e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 17. O processo administrativo extingue-se com a decisão da autoridade competente, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentaram.
Parágrafo único: Na decisão serão resolvidas às questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

CAPÍTULO V
DO RELATÓRIO

Art. 18. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.
Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão Processante à autoridade competente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do término da instrução.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 19. Tem legitimidade para interpor recurso administrativo:
I - os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;

II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;

Art. 20. Da decisão da autoridade competente que aplicou as penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
Parágrafo único. A autoridade que aplicou a sanção recorrida poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Art. 21. Do ato que aplicou a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
Parágrafo único. Mantida a decisão pela Autoridade Competente, o recurso será dirigido à autoridade superior devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco)dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 22. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos no "*caput*" artigo 20 serão de 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO VII
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 23. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Palmeira, no âmbito do Poder Executivo Municipal – CAFILPI.

Art. 24. Será incluído no CAFILPI a pessoa física ou jurídica penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.
Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CAFILPI o fornecedor que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 25. Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a consulta aos dados do CAFILPI.

Art. 26. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CAFILPI em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
Parágrafo único. A autoridade competente na Administração Direta e Indireta deverá diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CAFILPI, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, certificando-se nos autos.

Art. 27. A Administração Pública Municipal deverá rescindir unilateralmente o contrato com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.
Parágrafo único. A rescisão de que trata o "caput" deste artigo deverá ser efetivada imediatamente após a publicação da sanção, quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração Pública Municipal.

Art. 28. O saneamento da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CAFILPI, acarretará, mediante requerimento da parte interessada, a sua exclusão do cadastro e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 29. A Autoridade competente após decisão irrecorrível no âmbito administrativo, encaminhará o procedimento completo ao Controlador-Geral do Município, para fins de registro das informações junto ao Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO VIII
DOS PRAZOS

Art. 30. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, assegurando-se ao interessado vistas ao processo.
§1º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
§2º. Os prazos expressos em dias conta-se de modo contínuo.
§3º. Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 31. Os recursos previstos neste Decreto não terão efeito suspensivo.
Parágrafo único: Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Art. 32. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os recursos provenientes da aplicação das sanções administrativas previstas no inciso II e do §3º do artigo 4º deste Decreto deverão ser consignados em dotação orçamentária específica para este fim.

Art. 34. Aos casos omissos em relação à instrução processual, aplica-se, no que couber, o Código de Processo Civil. Nos demais casos de omissão, a autoridade competente definida neste decreto será competente para deliberação.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 9.854 de 20 agosto de 2.015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2.015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipal de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AADE60FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.981 DE 26/10/2015 - DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA RUA 05, DO LOTEAMENTO DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL DE PALMEIRA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de Bem de Uso Comum e incorporada aos bens dominicaisa Rua 05, do Loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira, com área total de 6.462,00m² (seis mil

quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), objeto da matrícula nº 8.302, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná, contendo as seguintes metragens e confrontações:
- Frente: Confronta com a Rua José Caetano de Oliveira, medindo 18,00 (dezoito) metros;
- Lado direito de que da frente olha: Confronta com os Lotes unificados 39 a 50, da Quadra 05, objeto da matrícula 11.722, medindo 359,00 (trezentos e cinquenta e nove metros);
- Lado esquerdo de quem da frente olha: Confronta com os Lotes unificados 51, 52, 56 e 57, objeto da matrícula 11.970 e Lotes 53, 54 e 55, da Quadra 06, medindo 359,00 (trezentos e cinquenta e nove metros);
- Fundos: Confronta com a Rua Paulo Krambek, medindo 18,00 (dezoito metros) metros.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente**.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FE537276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Data: 18/09/2015
CNPJ: 07.865.818/0001-16
Objeto: Contrato n° 185/2015. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REGISTRO DE PREÇOS) sendo a aquisição de 21 (vinte e um) computadores desktop, em atendimento a Procuradoria Geral do Município, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 31192/2015 **Pregão Eletrônico 047/2015.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 53.927,79
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Caio Murillo Prendim

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:B0C0EFD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Data: 08/10/2015
CNPJ: 07.865.818/0001-16
Objeto: Contrato n° 212/2015. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REGISTRO DE PREÇOS) sendo a aquisição de 58 (cinquenta e oito) notebooks, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 31808/2015 **Pregão Eletrônico 047/2015.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 136.300,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Caio Murillo Prendim

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:7C8A95C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Data: 18/09/2015
CNPJ: 07.865.818/0001-16
Objeto: Contrato n° 190/2015. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REGISTRO DE PREÇOS) sendo a aquisição de 02 (dois) computadores, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 28422/2015 **Pregão Eletrônico 047/2015.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 5.135,98
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Caio Murillo Prendim

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:17041E1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 01/10/2015
CNPJ: 02.749.674/0001-19
Objeto: Contrato n° 201/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de conservação dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros materiais necessários a execução dos serviços, sendo este referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva e conservação do Centro de Referência em Assistência Social Irmã de Freitas Fonseca – Vila Garcia, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 28602/2015 **Pregão Presencial nº 054/2014.**
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R$ 22.629,10
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Otávio Carvalho do Amaral

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:0C781AC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 13/10/2015
CNPJ: 02.749.674/0001-19
Objeto: Contrato n° 213/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de conservação dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros materiais necessários a execução dos serviços, sendo este referente à manutenção dos postos de guarda-vidas da Ilha do Mel, gerenciado e guarnecido pelo Corpo de Bombeiros de Paranaguá, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 31175/2015 **Pregão Presencial nº 054/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 44.994,69
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Otávio Carvalho do Amaral

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:841CB82E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Data: 23/09/2015
CNPJ: 76.071.984/0001-63
Objeto: Contrato n° 193/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para equipamentos pesados, sendo para a manutenção da Pá Carregadeira CAT 930H, Prefixo P-04, Retroescavadeira Randon 4x4 Turbo RK 406B, Prefixo RE-07; Retroescavadeira CASE 580H, Prefixo RE-08; Trator VALMET 685FA, Prefixo T-08; Pá Carregadeira CAT 930H, Prefixo P-05; Motoniveladora CAT 120B, Prefixo M-06; Pá Carregadora CAT 930H, Prefixo P-05 e manutenção da Usina de Asfalto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 29608/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 39.168,71
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Gilberto Antonio de Souza

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:AD7BE6CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Data: 23/09/2015
CNPJ: 76.071.984/0001-63
Objeto: Contrato n° 191/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para equipamentos pesados, sendo para a manutenção da máquina Bobcat, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 29936/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 224,40
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Gilberto Antonio de Souza

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:7E8F9E3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Data: 23/09/2015
CNPJ: 76.071.984/0001-63
Objeto: Contrato n° 192/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para equipamentos pesados, sendo para a manutenção da Máquina Pá Carregadeira Caterpillar P-09 (revisão da bomba injetora), em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 29936/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 1.452,98
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Gilberto Antonio de Souza

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:0B808CB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
OLIVEIRA & COSTA – CURSOS E TREINAMENTOS EM CAPACITAÇÃO PROFOSSIONAL LTDA-ME
Data: 08/10/2015
CNPJ: 10.457.164/0001-04
Objeto: Contrato n° 211/2015. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar para o Pleno Exercício de Suas atribuições, Trabalho Técnico Especializado, com vistas à garantia dos Direitos da Criança e Adolescente do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 26.509/2015 **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2015**
Prazo: 05 (cinco) meses
Valor: R$ 29.400,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Dorival da Costa

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:6BFAE798

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Data: 24/09/2015
CNPJ: 20.493.450/0001-70
Objeto: Contrato n° 194/2015. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada n prestação de serviços de copa, cozinha, limpeza, asseio e conservação predial, em atendimento ao 8º Grupamento de Bombeiros, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 66724/2014 **Pregão Presencial 021/2015.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 102.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Ananias Correia dos Santos Neto

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:3BA7CC3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA
Data: 08/10/2015
CNPJ: 47.026.679/0001-51
Objeto: Contrato n° 194/2015. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa de engenharia, com experiência em avaliação e sondagem de Pavimentos Asfálticos, para fins de elaboração de estudos de deflectometria e condições estruturais de 25 quilômetros de vias de transporte coletivo em todo o município, para suporte técnico junto a Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, da Prefeitura Municipal de Paranaguá. Os serviços objeto da contratação abrangerá

as vias de alguns bairros do Município, dentre eles os bairros: Parque São João, Vila Garcia, Jardim Esperança, Vila dos Comerciários, Parque Agari, Vila do Povo, Vila Primavera, Jardim Guaraítuba, Vila São Vicente, Vila Guarani e Beira Rio conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 22246/2015 **Tomada de Preços nº 005/2015**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 99.900,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Eduardo Borges Rezende

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:DCCF06F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
G.M.B COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA-EPP
Data: 28/09/2015
CNPJ: 17.249.166/0001-49
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato 256/2014. Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução da prestação de serviços, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 02 DE OUTUBRO DE 2015, devendo encerrar-se em 01 DE ABRIL DE 2016, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 25573/2015 **Pregão Eletrônico 002/2014.**
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: 74.874,66
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Alexandra Greskiv Gomes

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:AC174DA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL

Partes: Município de Paranaguá
GLOBAL AR CMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
Data: 29/09/2015
CNPJ: 66.110.404/0001-46
Objeto: Aditivo nº 01, Unilateral de Alteração de Cláusula do Contrato nº. 084/2015. Fica alterado o fiscal do contrato constante na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, passando a desempenhar a função o servidor, José Carlos Rodrigues, matrícula nº 4446, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 31803/2015.
Assinatura: Edison de Oliveira Kersten

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:F1FDC194

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

PAUTA DE JULGAMENTO

COMUNICA, conforme previsto no Decreto nº 841, de 1º de janeiro de 2010, alterado pelo Decreto nº 3.120, de 18 de setembro de 2015, Julgamento em última instância administrativa do recurso de ofício em matéria tributária, com fulcro no art. 357 do Código Tributário Municipal, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2015, às 09:30 horas, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria do Governo Municipal:

1 – Processo (s) nº (s) 71892/2014
Autos de Infração nº (s) 07/2011, 08/2011 e 16/2011.
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrida: MULTITRANS – TRANSPORTES LOGISTICA LTDA – CNPJ nº 34597930/0001-08

2 – Processo (s) nº (s) 64214/2014
Autos de Infração nº (s) 79/2011
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrida: GENCON LOGISTICA TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA – CNPJ nº 07263198/0003-07

3 – Processo (s) nº (s) 64218/2014
Autos de Infração nº (s) 161/2011 e 162/2011
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrida: EMPRESA DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS ITACOLOMIS LTDA – CNPJ nº 08826338/0001-09

4 – Processo (s) nº (s) 64202/2014
Autos de Infração nº (s) 169/2011 e 170/2011
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrida: WMS SUPERMERCADOS LTDA – CPNJ nº 93209765/0001-17

5 – Processo (s) nº (s) 68578/2014
Autos de Infração nº (s) 23/2012
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrida: CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ nº 77954543/0001-72

ALCEU CLARO CHAVES
Secretário do Governo Municipal
Presidente da Junta

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EF6F6245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MEGASENSOR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA-EPP – CNPJ nº 16.925.704/0001-05
Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Monitoramento eletrônico, contínuos nas 24 horas, todos os dias da semana, incluindo equipamentos, materiais e mão de obras, bem como serviços de controle e atendimento em casos de sinistros, por um período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 24, inc. II, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 16.092/2015 e seus anexos, em atendimento da Unidade de Gerenciamento de Programas – U.G.P.
Processo Administrativo nº: 16.092/2015
Valor total da contratação: R$ 2.335,00 (Dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
02.02.04.122.0200.4999.3.3.90.39.01.000
Foro: Paranaguá
Data: 23/10/2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA45CDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **039/2015**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa**

especializada na Prestação de Serviços de Monitoramento eletrônico, contínuos nas 24 horas, todos os dias da semana, incluindo equipamentos, materiais e mão de obras, bem como serviços de controle e atendimento em casos de sinistros, por um período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 24, inc. II, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 16.092/2015 e seus anexos, em atendimento da Unidade de Gerenciamento de Programas – U.G.P.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: MEGASENSOR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 16.925.704/0001-05**.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8C66606C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E. 048/2015

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 048/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 048/2015, que tem por objeto: "**Aquisição de Equipamentos Diversos, em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme especificações técnicas, características e quantidades constantes no Anexo I do edital licitatório.

II. Adjudico o objeto da contratação às Licitantes Vencedoras: ***ARREMATE COMÉRCIO DIGITAL LTDA-ME - CNPJ: 22.162.767/0001-50. SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 04.115.693/0001-19. D.PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDAS – ME – CNPJ: 20.906.617/0001-88. RAFAEL DA SILVA SOUZA – ME – CNPJ: 19.764.494/0001-09. VIA LUMEN`S AUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA-EPP – CNPJ: 08.335.448/0001-78.***

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1F97550C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
VIANMAC EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 01.631.022/0001-12
Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de revisão dos Equipamentos Pá carregadeira Komatsu, prefixos P-17, P-18, P-19 e P-2-0, necessárias para que os Equipamentos não percam suas garantias de fábrica, durante ao período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 30.291/2015 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Processo Administrativo nº: 30.291/2015
Valor total da contratação: R$ 11.027,26 (Onze mil, vinte e sete reais e vinte e seise centavos).
Dotações Orçamentárias:
12.03.04.122.0012.2954.3.3.90.39.0.1.000
12.03.04.122.0012.2954.3.3.90.30.0.1.510
Foro: Paranaguá
Data: 23/10/2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F2750ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 040/2015

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **040/2015**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de revisão dos Equipamentos Pá carregadeira Komatsu, prefixos P-17, P-18, P-19 e P-2-0, necessárias para que os Equipamentos não percam suas garantias de fábrica,** durante ao período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 30.291/2015 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.631.022/0001-12**.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:02174CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
LINCK MÁQUINAS S/A – CNPJ nº 92.747.492/0003-63
Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão dos Equipamentos Retroescavadeiras RE-09, RE-10, RE-11, RE-12, e da Escavadeira Prefixo EH-01, necessárias para que os Equipamentos não percam suas garantias de fábrica, durante ao período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 30.885/2015 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Processo Administrativo nº: 30.885/2015
Valor total da contratação: R$ 13.209,07 (Treze mil, duzentos e nove reais e sete centavos).
Dotações Orçamentárias:
12.03.04.122.0012.2954.3.3.90.39.0.1.000
12.03.04.122.0012.2954.3.3.90.30.0.1.510
Foro: Paranaguá
Data: 23/10/2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6BF94940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 041/2015

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **041/2015**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão dos Equipamentos Retroescavadeiras RE-09, RE-10, RE-11, RE-12, e da Escavadeira Prefeixo EH-01, necessárias para que os Equipamentos não percam suas garantias de fábrica,** durante ao período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 30.885/2015 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: LINCK MÁQUINAS S/A - CNPJ: 92.747.492/0003-64**.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F09426A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MECANICA E RETÍFICA DIESELSUL LTDA-EPP - CNPJ: 03.446.049/0001-60
Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de 1ª Revisão dos Caminhões basculantes Internacional Dura Star, necessárias para que os Caminhões não percam suas garantias de fábrica, durante ao período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 29.835/2015 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Processo Administrativo nº: 29835/2015
Valor total da contratação: R$ 7.962,56 (Sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
12.03.04.122.0012.2954.3.3.90.39.0.1.000
12.03.04.122.0012.2954.3.3.90.30.0.1.510
Foro: Paranaguá
Data: 26/10/2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9484297A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 042/2015

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **042/2015**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de 1ª Revisão dos Caminhões basculantes Internacional Dura Star, necessárias para que os Caminhões não percam suas garantias de fábrica,** durante ao período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 29.835/2015 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**:MECANICA E RETÍFICA DIESELSUL LTDA-EPP - CNPJ: 03.446.049/0001-60**.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de Outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:62BFF201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Náutica Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos necessários para embarcações.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
VALOR ESTIMADO: R$ 575.376,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais)
PERIODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 12/11/2015 - HORÁRIO: 09:00 horas
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone n° (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2015

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:842922D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.217

"Prorroga prazo de conclusão de trabalhos das Comissões Especiais de Estudos do Estatuto e dos Planos de Cargos e Salários dos Servidores Públicos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.063/2015, e de acordo com o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 2.680, de 29 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão e apresentação dos trabalhos e relatórios de estudos das Comissões Especiais de Estudos do Estatuto e dos Planos de Cargos e Salários dos Servidores Públicos, criadas pelo Decreto nº 2.680, de 29 de maio de 2015, art. 1º, I, II e III.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FB1221A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.218

"Revoga a Dispensa de Licitação nº 022/2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.095/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGA" a Dispensa de Licitação nº 022/2015, referente a locação de imóvel, para instalação do Albergue Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1161F35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.219

"Concede Declaração de Utilidade Pública a Sociedade de Assistência aos Necessitados".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 691, de 14 de maio de 1968, e no protocolado sob nº 32.021/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida declaração de utilidade pública municipal à entidade denominada "SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS", inscrita no CNPJ sob o nº 78.177.763/0001-08, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:583D41E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.220

"Exonera Simone das Graças Abreu Costa do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

a partir de 31 de outubro de 2015, SIMONE DAS GRAÇAS ABREU COSTA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FC61EF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.221

"Exonera Josias Gomes Cassilha do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

a partir de 31 de outubro de 2015, JOSIAS GOMES CASSILHA do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Cemitério, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D49186C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.° 172/2015

REFERENTE LICITAÇÃO N.° 099/2015
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 012/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição 550m² de grama espécie São Carlos, destinado para o Campo de Futebol Suíço na localidade de Faxinal deste Município.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.860,00
DOTAÇÃO: 1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (276) – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública.
PRAZO CONTRATUAL: 120 dias.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 26 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

JULIANO GREGORIO
Gregorio e Pelisson Construções LTDA – ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:5A9AD362

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.516/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
PROJETO	17.511.0014.1.013	*Constr. De Poços artesianos e rede de abast. De água*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e Instalações	10.000,00
PROJETO	17.512.0014.1.012	*Obras no Aterro Sanitário – Centro de Triagem e Compostagem*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:654CBB07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO 003/PIEN/ED001/15

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde, torna público a terceira retificação do edital conforme segue:

1. No item 9.4, na letra c):
a) Onde se lê: 0,15
b) **Leia-se: 0,18**

2. Fica incluído dentro do item 11 da **Prova de Títulos**, quanto ao **Tempo de Serviço**:

11.2 O comprovante de tempo de serviço prestado no magistério: Estadual, Municipal, Particular e/ou Federal deverá atestar o tempo de serviço especificando em anos, meses e dias, com o(s) período(s) em ano de efetivo trabalho, computados **até 23/11/2015, sendo** aceita a cópia da carteira de trabalho para este fim (páginas que constem o contrato de trabalho bem como as suas alterações, quando ocorridas em cópias autenticadas legíveis).

11.2.1 Não será computado no tempo de serviço a fração de ano, sendo pontuado 0,8 (oito centésimos) a cada 1 (um) ano inteiro de trabalho. **O tempo de serviço paralelo (quando trabalhado em dois lugares ao mesmo tempo), só será computado uma única vez.**

11.2.4 Os comprovantes devem ser **enviados** no seu original ou em cópia autenticada em cartório.

• Fica incluído na tabela dos títulos, quanto aos **cursos de aperfeiçoamento** no item 1.4:

a) **Concluídos no período de 23/11/2010 à 23/11/2015**

4. As demais normas do edital permanecem inalteradas.

Piên, 26 de outubro de 2015

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:55DF2044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 8091/2014

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Edição nº 0601 em 13 de outubro de 2014

ONDE LÊ-SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o oficio nº 244/2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 149/2014 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, protocolado dia 11 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição à servidora municipal Arlete Sueli Bravin, portadora da CI/RG nº 1.773.377-PR, inscrita no CPF/MF nº 355.098.809-53, e matrícula funcional nº 4900-0/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar na função de Agente Operacional, no valor bruto mensal de R$ 1.123,05 (um mil cento e vinte e três reais e cinco centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 12 e 25 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de sua publicação.
De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 8091/2014

Concede aposentaria por Idade e Tempo de contribuição, com base legal no At. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Arlete Sueli Bravin,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora Arlete Sueli Bravin, brasileira, servidora pública municipal de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, portadora do RG nº 1.773.377-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 355.098.809-53, **aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos** mensais e integrais a aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuada a partir de julho/1994, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 886,33, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Piraquara, 13 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:099BBA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2015

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, incluindo implantação de rotatórias, calçamento em blocos de concreto intertravados, revitalização de trecho em CBUQ em volta das rotatórias, implantação dos serviços de sinalização horizontal, vertical, acessibilidade e obras complementares, na Rotatória a ser construída entre Rua Betonex e Rua Pastor Adolfo Weidmann, área 1.074,51 m², e Rotatória a ser construída entre Rua Joaquim Simões e Rua Pastor Adolfo Weidmann, área 1.327,11 m², ambas localizadas no Bairro Guarituba – Piraquara/PR, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo.

Abertura: 16 de Novembro de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Valor Máximo Global: R$ 119.712,70 (Cento e dezenove mil, setecentos e doze reais e setenta centavos).

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de Outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4ECC802F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de colocação de vidros em janelas do Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento. **Fundamento Legal**: Artigo 24, lei federal 8.666/93. **Processo n.º** 22464/2015 **Dispensa n.º** 162/2015. **Emissão:** 26/10/2015. **Valor:** R$ 1.153,00.

Piraquara, 26 de Outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4F24C02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.734.183/0001-18. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração dos fiscais que passam a ser os servidores: Lucas Mileke Scucato **e/ou** Rafael Renann Braga Batista **e/ou** Henrique Augusto Kovalski Zeliotto **e/ou** Salem Ibrahim, da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA**: 23 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8DFD60CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 031/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. **OBJETO:** Rescisão de contrato de prestação de serviço de locação de equipamentos em impressão e cópia com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimentos de suprimentos, para atender as necessidades da Prefeitura de Piraquara. Rescisão amigável homologada dia 23 de outubro de 2015. **DATA DA ASSINATURA**: 23 de outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:13F1F5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ações de capacitação e supervisão técnica, conforme definição da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:

EMPRESA HABILITADA
São Braz Educacional LTDA - ME

EMPRESA INABILITADA
Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos LTDA

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 26 de outubro de 2015

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A087D524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 50/2015 - PROCESSO N.º 10459/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto Credenciamento para contratação de empresas (Clinica/Hospital) especializadas na prestação de serviços como: Exames complementares com finalidade diagnóstica; Endoscopia; Ultrassonografias; Exames radiológicos. Compreendendo: Instalações físicas, materiais, profissionais e serviços de apoio diagnóstico a serem prestados aos munícipes de Piraquara cadastrados no SUS (Sistema Único de Saúde), que analisando os documentos apresentados pela interessada **SERVIÇO DE RADIOLOGIA DMI – CURITIBA S/S LTDA**, constatou-se que o mesmo não apresentou os documentos exigidos no instrumento convocatório, itens 10.16.5 e 10.16.9, julgando-a **INABILITADA** . Concedeu-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei 8666/93.

Piraquara, 06 de outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:99FEEEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015**, que tem por objeto registro de preços para aquisição de filtros automotivos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, fica suspensa em virtude de análise interna de cunho técnico. A data de abertura era o dia 04/11/2015. A nova data será publicada em momento oportuno.

Piraquara, 26 de outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E017FE87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015

DATA: 20 de outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a rejeição das Contas Municipais, referente ao exercício financeiro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º – Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, referente ao exercício financeiro de 2012, contrariando o Acordão de Parecer Prévio nº 94/2015, de 09 de junho de 2015 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no que trata o Processo de Prestação de Contas nº 186957/2013.

ART. 2º - Sendo os motivos pela rejeição fundamentados no parecer do relator da Comissão de Orçamentos e Finanças desta Casa de Leis, anexo a este Decreto, dentre os quais se destacam: que as contas prestadas pelo Gestor Municipal relativas ao exercício financeiro de 2012, demonstram resultado financeiro deficitário em expressão relevante, apresentando irregularidades materiais insanáveis que extrapolam o campo da formalidade, sendo isso suficiente à rejeição dessas contas nos termos da legislação aplicável.

ART. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 20 de outubro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015 DE 20/10/2015

PARECER RELATOR
COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ASSUNTO: Regularidade das contas prestadas pelo Gestor do Município de Pitangueiras/PR relativas ao exercício financeiro de 2012.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS. RESULTADO FINANCEIRO DEFICITÁRIO. IMPOSSIBILIDADE

DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO. INFRINGÊNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. INCORREÇÃO DO ACÓRDÃO LAVRADO PELO TCE.

RELATÓRIO:

Trata-se de julgamento acerca da regularidade das contas municipais prestadas pelo então Prefeito de Pitangueiras/PR, Sr. Cristovon Videira Ripol, relativas ao exercício financeiro do ano de 2012, prestadas ao Egrégio Tribunal de Contas deste Estado pelo processo que recebeu a autuação de número 186957/13.

Consta no encartado aos autos que o então Gestor Municipal, no último ano de seu mandato, perpetrou as seguintes irregularidades nas finanças municipais, as quais restaram apontadas pelo órgão técnico do Tribunal de Contas: *a)* Déficit nas obrigações financeiras frente às disponibilidades no importe de R$308.382,49; *b)* resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas no importe de R$409.398,37.

Consta também que a Diretoria de Contas Municipais, órgão técnico do tribunal de contas, emitiu parecer pela desaprovação das contas prestadas pelo Gestor, haja vista a não ocorrência de irregularidade meramente formal a justificar a aprovação com ressalvas, linha que também foi perfilhada pelo órgão ministerial que atua junto à Casa de Contas.

Nada obstante, ao fim, o d. Conselheiro Relator do processo entendeu por acolher, com ressalvas, as contas apresentadas, ao argumento de que o Gestor não deu causa à redução involuntária de R$156.104,83 do Fundo de Participação dos Municípios, provenientes da minoração da taxa de IPI pelo Governo Federal. Além disso, também fundamentou sua decisão na aplicação de recursos na educação em percentual superior ao mínimo exigido pela legislação.

Dessa feita, entendeu o órgão julgador que o excedente aplicado em ensino deve ser contabilizado em proveito do fundo de disponibilidades financeiras da municipalidade, suplantando, com isso, as irregularidades apontadas pelo órgão técnico e corroboradas pelo Ministério Público.

É o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Carta Magna de 1.988 consagra os princípios basilares da Administração Pública, albergados no caput do art. 37, merecendo especial destaque o da eficiência, incluído nesse rol após a emenda constitucional nº19/98.

Sobre esse importante princípio Hely Lopes Meirelles disserta:

"Dever de eficiência é o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros. Esse dever de eficiência, bem lembrado por Carvalho Simas, corresponde ao dever de 'boa administração' da doutrina italiana, o que já se acha consagrado, entre nós, pela Reforma Administrativa Federal do Dec.-Lei 200/67, quando submete toda atividade do Executivo ao controle de resultado (arts. 13 e 25,V), fortalece o sistema de mérito (art. 25, VIII), sujeita a Administração indireta a supervisão ministerial quanto à eficiência administrativa (art. 26, III) e recomenda a demissão ou dispensa do servidor comprovadamente ineficiente ou desidioso (art. 100)"[1]

Ainda sobre esse princípio, o Superior Tribunal de Justiça já se manifestou no seguinte rumo:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É REGIDA POR VÁRIOS PRINCIPIOS: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE (CONST., ART. 37). OUTROS TAMBEM SE EVIDENCIAM NA CARTA POLÍTICA. DENTRE ELES, O PRINCIPIO DA EFICIÊNCIA. A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DEVE ORIENTAR-SE PARA ALCANÇAR RESULTADO DE INTERESSE PÚBLICO. (...) (STJ - RMS: 5590 DF 1995/0016776-0, Relator: Ministro LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 16/04/1996, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJ 10/06/1996 p. 20395 LEXSTJ vol. 87 p. 65)

A rigor, ser eficiente é ter visão abrangente de suas atribuições, ser ágil e prestativo. Mais do que isso, ser eficiente também engloba a ideia de precaução e previsão do agente público, em especial no que toca à administração das verbas pertencentes ao ente federativo, que ingressam nos cofres públicos precipuamente pela arrecadação tributária.

Incumbe ao administrador público, responsável por direcionar os investimentos em favor da coletividade, precaver-se, planejar-se e ter sob controle as despesas, não permitindo que elas ultrapassem os limites das disponibilidades financeiras. Justamente por isso o Decreto-Lei nº201/67 elenca como crime de responsabilidade do Prefeito o mau uso das verbas públicas e a realização de despesas em desacordo com a lei.

O planejamento é ínsito a qualquer administrador, especialmente o público, que tem em suas mãos um fluxo grande de verbas provenientes do pagamento de tributos e outras fontes e renda do Estado. Planejar é antecipar, prospectar e, na medida do possível, visualizar o que ainda não aconteceu, trabalhando de modo a poder cumprir com as metas estabelecidas e manter as contas públicas sempre em equilíbrio.

Na definição legal de "responsabilidade fiscal", encontradiça no art. 1º, §1º da lei complementar nº101/00, consta:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A precaução do Gestor deve ser ainda maior no seu último ano de mandato, ciente de que deverá passar à próxima administração uma máquina pública autossustentável e equilibrada do ponto de vista econômico. Infelizmente, apesar da disposição do art. 38, IV da Lei de Responsabilidade Fiscal ainda existem administradores que assumem obrigações excessivas, seja para promoverem-se perante o eleitorado, seja para simplesmente prejudicar o sucessor do partido concorrente.

A esse respeito, a doutrina anota:

"A Lei de Responsabilidade Fiscal limitou a contratação de financiamentos por Antecipação de Receitas Orçamentárias no último ano de mandato, bem como inscrever despesas em restos a pagar sem repassar o saldo relativo aos últimos oito meses de mandato."[2]

A fim de coibir ainda mais essa lamentável prática a lei nº10028/00 incluiu o art. 359-B no Código de Penal, tipificando como crime a inscrição em restos a pagar, de despesa que não tenha sido previamente empenhada ou que exceda o limite estabelecido em lei, para a qual foi cominada pena de detenção de seis meses a dois anos.

Em agressão a esses preceitos legais e em devendo apurar-se a existência de má-fé, o Prefeito do município de Pitangueiras na gestão 2009-2012 deixou um débito como "herança" ao próximo Gestor no importe de R$409.398,37 (quatrocentos e nove mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), como se depreende dos autos de prestação de contas que tramitou perante o TCE, prestadas somente no ano seguinte pelo atual Prefeito.

Esse saldo deficitário foi apontado pelo órgão técnico do Tribunal de Contas e não foi negado pelo prestador das contas, que se restringiu a tentar justificá-lo na diminuição dos recursos disponíveis no Fundo de Participação dos Municípios em decorrência da política federal de isenção do IPI. Tem-se, portanto, que esse déficit é real e incontroverso, tendo sido relegado à próxima gestão.

Interessante notar que nos exercícios financeiros anteriores não se verificava esse déficit nas contas do Município, que atingiu esse elevado patamar coincidentemente no último exercício financeiro da gestão, denotando não só a incapacidade administrativa do Prefeito como também, por hipótese, uma provável má-fé em prejudicar seu sucessor no cargo.

Em reforço à ordem legal de limitação das despesas no último exercício do mandato o art. 42 da já mencionada Lei de Responsabilidade Fiscal assim preconiza:

"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

Sobre esse dispositivo a doutrina leciona que:

"Proíbe-se o administrador, detentor de mandato eletivo ou o agente publico que tenha capacidade decisória, de contrair obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres de seu mandato. O ordenador de despesa deve verificar se há disponibilidade de caixa liquida, deduzindo todas as despesas que o vincularão até o final do mandato, para previamente saber se poderá ou não assumir nova despesa."[3]

Nos autos de prestação de contas restou demonstrado que o então Prefeito Municipal de Pitangueiras/PR assumiu obrigações financeiras sem o necessário suporte em disponibilidades, o que não se justifica mesmo considerando que o Fundo de Participação dos Municípios foi reduzido por conta da política do governo federal em conceder isenções no IPI.

Note-se que naquele exercício o prejuízo experimentado pelo município de Pitangueiras em razão da diminuição do FPM foi de R$156.104,83 – 15,9% do total do Fundo -, enquanto o déficit nas contas municipais atingiram patamares bem mais elevados, alojando-se na casa dos R$409.398,37, correspondente a 7,47% das receitas livres do ente federativo.

Não cabe aqui aplicar o princípio da insignificância, a uma porque em matéria de bens e interesses públicos não há disponibilidade e nem discricionariedade por parte do administrador, que deve sempre prestar contas à sociedade e demonstrar que o que foi arrecadado foi investido em favor do coletivo; e a duas porque a gestão deficitária caracteriza, em tese, improbidade administrativa, seja pelo art. 10, IX e XI da lei nº8.429/92, seja pelo art. 11, caput da mesma normativa.

Corroborando o entendimento de que o déficit orçamentário constitui improbidade administrativa, o Tribunal Superior Eleitoral, em sede do Recurso Especial Eleitoral nº34025/PR, indeferiu o registro do candidato a Prefeito de Pinhalão/PR ao argumento de que esse fato constitui irregularidade insanável.

ELEIÇÕES 2008. Agravo regimental no recurso especial. Registro de candidatura ao cargo de prefeito. Ex-prefeito. Parecer do TCE pela rejeição de contas acolhido pela Câmara de Vereadores. Suspensão da decisão transitada em julgado na via administrativa. Impossibilidade. Aplicação da recente jurisprudência do TSE (Acórdão nº 31.942, rel. designado Min. Carlos Ayres Britto, de 28.10.2008). Contas rejeitadas devido à utilização de recursos inexistentes para abertura de créditos suplementares e à existência de déficit orçamentário. Irregularidades insanáveis. Ausência de decisão suspensiva dos efeitos do decreto legislativo. Inelegibilidade do art. 1º, I, g, da Lei Complementar nº 64/90 caracterizada. Reexame (Súmula 279 do STF). Manutenção do acórdão do TRE. Registro indeferido. Decisão agravada. Fundamentos não infirmados. Precedentes. Recurso a que se nega provimento. (TSE - AgR: 34025 PR , Relator: JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES, Data de Julgamento: 17/12/2008, Data de Publicação: PSESS - Publicado em Sessão, Data 17/12/2008)

Nesse mesmo sentido, a doutrina clássica aponta para a impossibilidade de aplicação do princípio da insignificância frente à agressão aos princípios da Administração Pública, justamente por caracterizar, em hipótese, ato de improbidade administrativa[4]:

Atentar contra princípios jurídicos é muito mais grave que violar regras; significa agredir todo o sistema. Justamente por isso, o texto do art. 4° da LIA, ao exigir que os agentes públicos cumpram e façam cumprir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, repercute o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

[...]

Honestidade, imparcialidade e lealdade são deveres do prefeito, é certo. A bem dizer, são deveres de qualquer agente público. Não são meros adornos positivos, mas autênticas imposições ditadas pela natureza do cargo que exerce e pela incidência dos princípios constitucionais da administração, dos quais é subalterno. O *dare, facere, prestare* do administrador público devem ser consoantes à natureza intransacionável de suas funções e condizentes com a noção corrente daquilo que é honesto, leal e imparcial.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça também se alinha a esse posicionamento:

A Quinta Turma do STJ, em relação a crime de responsabilidade, já se pronunciou no sentido de que "deve ser afastada a aplicação do princípio da insignificância, não obstante a pequena quantia desviada, diante da própria condição de Prefeito do réu, de quem se exige um comportamento adequado, isto é, dentro do que a sociedade considera correto, do ponto de vista ético e moral." (REsp 769317/AL, Rel. Ministro Gilson Dipp, Quinta Turma, DJ; 27/3/2006).

A propósito, mesmo em termos quantitativos, o percentual de 7,47% de desfalque financeiro não pode ser considerado ínfimo ao ponto de justificar a aprovação das contas com ressalvas, eis que representa quase um décimo de todas as receitas livres do município em questão e, em números, a expressiva quantia de R$409.398,37. É dizer, a assunção de obrigações a serem cumpridas na gestão subsequente no importe de quase R$410.000,00 não pode ser considerada mínima e inexpressiva, especialmente pelos padrões do Município de Pitangueiras/PR.

Não por outra razão o Tribunal de Contas do Paraná tem firme posicionamento no sentido de que se considera razoável o resultado deficitário que não extrapole 5% do total das receitas não vinculadas do ente federativo, ao que não se amolda o caso concreto desanuviado no processo nº186957/13. Como visto, o déficit apurado no exercício financeiro de 2012 no município de Pitangueiras foi de 7,47% do total de receitas não vinculadas, o que ensejaria, na trilha da jurisprudência, a desaprovação das contas.

EMENTA: Recurso de Revista. Prestação de contas de Prefeito. Negativa de provimento. É motivo de ressalva o déficit financeiro das contas não vinculadas igual ou inferior a 5%, conforme jurisprudência sedimentada desta Corte. (TCE/PR; PROCESSO Nº: 326780/12; Recurso de Revista; Rel. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães; 21.02.2013)

EMENTA: RECURSO DE REVISTA CONTRA DECISÃO QUE RECOMENDOU A DESAPROVAÇÃO DE CONTAS DE EXECUTIVO MUNICIPAL – INCONSISTÊNCIAS/ OMISSÃO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL NÃO JUSTIFICADAS – DESNECESSIDADE DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE AGENTES POLÍTICOS (EXERCÍCIO DE 2.003), EM VIRTUDE DA INCONSTITUCIONALIDADE DA ALÍNEA 'H' DO INC. I DO ART. 12, DA LEI 8.212/91 – DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO SUPERIOR A 5%; ESCLARECIMENTOS INSUFICIENTES PARA JUSTIFICÁ-LO – PROVIMENTO PARCIAL, MANTENDO, PORÉM, A RECOMENDAÇÃO DE DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS." (TCE-PR, Acórdão n.º 416/07-Pleno, RR n.º 3965-0/06, Rel. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães, v.u, pub. no AOTC n.º 98 em 11/05/2007)

Do contrário, se estaria menoscabando o patrimônio público e prestigiando a incúria – ou quiçá a má-fé - do administrador.

Ainda sobre a queda da participação municipal no FPM, utilizada pelo Prefeito como justificativa ao resultado negativo no exercício de 2012, extrai-se dos autos de prestação de contas, por dados coletados pela Diretoria de Contas Municipais, que a arrecadação – somente fontes livres – do exercício de 2012 foi superior aos exercícios anteriores, comprovando que apesar da minoração do FPM o administrador tinha em suas mãos verbas razoáveis e com as quais poderia trabalhar satisfatoriamente nos limites dos anos anteriores.

E mesmo se merecesse acolhida a justificativa de que o déficit nasceu da redução do FPM há de se reconhecer que o Gestor ainda promoveu gastos excessivos de R$253.293,54 que não foram explicados a contento ao Tribunal de Contas. É que enquanto impacto nas contas municipais decorrentes da redução do IPI foi de R$156.104,86, o resultado financeiro negativo no exercício de 2012 foi de R$409.398,37, saltando aos olhos a disparidade entre os números.

No tocante ao tema, a Lei Complementar Estadual nº113/05, em seu art. 16, II, regulamenta o julgamento das contas submetidas ao Tribunal de Contas do Estado, preconizando que "as contas serão julgadas regulares com ressalvas quando evidenciarem falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução de programa, ato ou gestão." Lado outro, serão julgadas irregulares as contas que evidenciarem "desfalque ou desvio de dinheiro" (art. 16, III, "d").

O art. 247 do Regimento Interno do Tribunal de Contas reproduz o teor da lei estadual.

Com a devida vênia e respeitando o entendimento do Exmº Conselheiro Relator no processo nº186957/13, o resultado deficitário em 7,5% no exercício de 2012 demonstra, a princípio, desfalque de

dinheiro público e não meramente impropriedade ou irregularidade formal, que ficam restritas ao campo da formalização da prestação de contas e não do conteúdo contábil ali abarcado. Em outras palavras, um resultado deficitário significativo e injustificado é fato merecedor de rejeição das contas, com todas as consequências daí advindas, e não de aprovação com ressalvas, à luz da lei estadual nº113/05.

Nesse aspecto, há farta jurisprudência do próprio Tribunal de Contas Estadual rejeitando as contas que evidenciam a existência de injustificado e expressivo déficit contábil no exercício financeiro. Curiosamente, foi encontrado um julgado que teve como relator o mesmo Conselheiro que encabeçou o processo de prestação de contas do Prefeito Municipal de Pitangueiras, exercício 2012. Vejamos.

Prestação de Contas do Exercício de 2010. INSTITUTO DE HABITAÇAO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZHABITA. Recurso de Revista proposto pelo MPjTC PROVIDO. Déficit financeiro nas fontes não vinculadas. Contas do Exercício IRREGULARES. Com aplicação de multa. (TCE/PR; processo nº 372528/12; RECURSO DE REVISTA; Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão; 19.03.2015)

EMENTA: Prestação de contas do exercício de 2012. Recurso de revista: conhecimento do recurso e, quanto ao mérito, pelo não provimento, manutenção da decisão consubstanciada no acórdão de parecer prévio nº 191/14 – S2C. (...) OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade: I. conhecer o presente Recurso de Revista, interposto pelo Sr. José Otávio Schiapati Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças no exercício de 2012, para no mérito, negar-lhe provimento e manter, na íntegra, decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio nº 191/14 – S2C, em face da não regularização: i) do resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas; ii) falta de repasse da contribuição dos servidores ao INSS; iii) responsáveis por despesas não empenhadas - acréscimo/não regularização; iv) obrigações financeiras frente às disponibilidades – déficit verificado e v) exercício do cargo de contador em desacordo com o Prejulgado nº 06 - TCE/PR. (TCE/PR, PROCESSO Nº: 477092/14; RECURSO DE REVISTA, Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães; 20.11.2014)

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. PARECER PRÉVIO. RECOMENDAÇÃO DE IRREGULARIDADE. MUNICÍPIO DE PALMITAL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006. CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA RECOMENDAÇÃO DE IRREGULARIDADE DAS CONTAS (...) OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, em: conhecer do presente recurso de revista, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, afastando do rol de irregularidades os itens percepção de remuneração dos agentes políticos acima do permitido e realização de despesas sem licitação ou sem indicação de processo de dispensa, mantendo-se, no entanto, a recomendação de irregularidade das contas consubstanciada no Acórdão nº 1202/08 – Segunda Câmara em razão do resultado deficitário das fontes não vinculadas. (TCE/PR; PROCESSO N º 483325/08; Rel. Auditor Thiago Barbosa Cordeiro; Recurso de Revista; 29.10.2009)

Desse modo, tomando-se por improcedentes as razões apresentadas pelo Administrador Público para justificar o déficit nas contas municipais no exercício financeiro de 2012 e trilhando o posicionamento do Tribunal de Contas Estadual para situações semelhantes seria mister a desaprovação das contas prestadas, à luz da Lei Complementar estadual nº113/05 e art. 247 do RI do TCE, mormente porque o resultado deficitário da gestão é fato material e não meramente formal.

Prosseguindo.

Para afastar a incúria dos administradores públicos e facilitar o planejamento econômico a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, ordena a revisão bimestral da assunção de dívidas frente às receitas, de modo a adequar a emissão de empenhos respeitando a disponibilidade de recursos do ente ou do Poder:

“Art. 9o Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (...)”

Segue o mesmo direcionamento o art. 13 da mesma lei, abaixo reproduzido:

“Art. 13. No prazo previsto no art. 8o, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.”

Se a cada bimestre o responsável pelas despesas deve revê-las, limitando a assunção de dívidas futuras ao montante efetivamente disponível em caixa, não se sustenta a tese de que os gastos superiores aos créditos se devem por motivos de força maior, como a isenção do IPI pelo Governo Federal, já que essa redução de disponibilidades era previsível e facilmente contornável pelo Prefeito, bastando a não emissão de empenhos para pagamento em gestões vindouras.

Nesse ponto, insta frisar ainda que o nobre Prefeito não demonstrou que os gastos em excesso se deram em áreas de investimento essencial. Assim sendo, se a cada bimestre lhe é facultado rever os gastos assumidos e restringir os por assumir, não pode o chefe do Executivo amparar-se em alteração na divisão de verbas provenientes de impostos federais para explicar o déficit vultuoso.

O que se nota é que o Prefeito Municipal da gestão 2009-2012 inobservou o dever de cautela e não foi prudente na assunção de dívidas, relegando-as em “restos a pagar” para a próxima administração. Com isso, deixou de cumprir os artigos nº9 e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressoando desidioso em sua função e prejudicando a máquina pública a ser administrada pelos próximos sucessores no cargo.

“A lei busca o controle racional e probo do orçamento público, visando a reduzir o déficit público e a estabilização da dívida pública em níveis aceitáveis. Queda-se certo que os Poderes em geral não poderão contrair despesa que não possa ser paga no mesmo ano, a princípio. Há uma condição: a existência de disponibilidade suficiente de caixa para o pagamento da parcela a ser paga no exercício seguinte. (...)

É indispensável comprovar que há condições de pagar a despesa com a arrecadação do próprio ano.”[5]

A legislação relativa às finanças públicas é bastante rígida e traça todos os caminhos a serem percorridos pelos administradores, na manifesta intenção de contingenciar e controlar os gastos públicos, evitando o déficit que ao fim e ao cabo prejudica a própria população. O intuito do legislador é nobre e deve ser seguido pelos chefes do Executivo.

Além disso, nem se pode argumentar que o excesso de investimento em educação pode ser aproveitado em benefício dos gastos gerais, como fez e Exmº Conselheiro Relator de forma bastante criativa para “salvar” as contas do Prefeito Municipal e declará-las aprovadas com ressalvas. É que a contabilidade é exata, de maneira que se as contas são deficitárias – gastos maiores do que as receitas – não há fórmula mágica para salvá-las.

De se lembrar que a aplicação de recursos em educação é vinculada e se o administrador resolve por relocar mais verbas nesse setor do que o exigido pela legislação o faz discricionariamente. Não se concebe que esse excesso em um setor da sociedade possa fundamentar o não pagamento de outros débitos assumidos pelo Município, repassando-os aos futuros Prefeitos, até porque aquilo que já foi investido em determinada área obviamente não poderá ser reaproveitado em outra.

A contabilidade pública está submetida aos princípios gerais da Contabilidade, dentre os quais o “princípio da confrontação das despesas com as receitas”. À toda despesa deve corresponder uma receita equivalente, fazendo com que os investimentos se limitem ao que fora arrecadado. Dessa feita, uma despesa já feita em uma área social não pode ser aproveitada como receita em caixa, sendo, a princípio, incompreensível o raciocínio exposto pelos doutos Conselheiros do Tribunal de Contas no processo nº186957/13.

Ante todo o exposto, este parecer é pela incorreção do acórdão lavrado em 09.06.2015 nos autos de prestação de contas nº186957/13, que teve como relator o Exmº Conselheiro Artagão de Mattos Leão, haja vista a presença de elementos suficientes à desaprovação das

contas prestadas pelo Sr. Cristovon Videira Ripol, então Prefeito do Município de Pitangueiras/PR até o exercício financeiro de 2012.

CONCLUSÃO

Em conclusão, este parecer é pela incorreção do acórdão nº94/15 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, lavrado em 09.06.2015, eis que as contas prestadas pelo Gestor Municipal relativas ao exercício financeiro de 2012 demonstram resultado financeiro deficitário em expressão relevante, apresentando irregularidades materiais insanáveis que extrapolam o campo da formalidade e que podem configurar, em tese, ato de improbidade administrativa, sendo isso suficiente à rejeição dessas contas nos termos da legislação aplicável.

Por todo exposto, voto pela desaprovação das contas referente ao exercício financeiro de 2012.

É o voto.

Pitangueiras/PR, 18 de agosto de 2015.

RONALDO ADRIANO SILVA
Relator

_____

[1]MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro. 22 ed. São Paulo: Malheiros, 1997.

[2] MACRUZ, João Carlos, et al. Responsabilidade Fiscal: pessoal, renúncia de receita, dívida, controle. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2002. Pg. 15.

[3] D'ANGELO, Élcio. Direito Administrativo Municipal e Política Administrativa. 2ª ed. Anhanguera Editora: Leme/SP. 2015. Pg. 387.

[4] FAZZIO JÚNIOR, Waldo. Improbidade administrativa e crimes de prefeitos: de acordo com a lei de responsabilidade fiscal. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 175 e 180.

[5] D'ÂNGELO, Élcio. Op. Cit. Pg. 388.

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:95DE6E4F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2015

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 37/2015 e homologo-a para a contratação da empresa **GRAFICA F. J. LTDA - ME**, **CNPJ nº 11.938.352/0001-09**, devidamente habilitada para prestar serviços gráficos, no valor global de R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 10.003.103050010.2.062-3.3.90.39.63.0200 – (3398) – Fonte: 497, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 22 de outubro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E24D0825

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2015

Licitação nº 39/2015 e homologo-a para a contratação da empresa **GRAFICA F. J. LTDA - ME**, **CNPJ nº 11.938.352/0001-09**, devidamente habilitada para prestar serviços gráficos (Revista dois anos e meio de Administração), no valor global de R$ 4.000,00 (ci mil e oitenta reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.63.0200 – (3530) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 26 de Outubro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EAC1576C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCURSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre normas para contratação de empresas para a realização de concursos públicos e testes seletivos no âmbito da Administração Pública Municipal de Porto Amazonas/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Parecer 22601/13-DIJUR, exarado no âmbito do Processo 501559/07 – TC ;
CONSIDERANDO o Acórdão n. 4226/13 do Tribunal Pleno do TCE – PR;
CONSIDERANDO que o Município de Porto Amazonas não dispõe de estrutura e recursos humanos necessários para a realização direta de concursos públicos e testes seletivos;

DECRETA

Art. 1° Os editais de licitação destinados a contratação de empresas especializadas para a realização de concursos públicos e testes seletivos destinados ao preenchimento de vagas no âmbito da Administração Pública Municipal, obedecerão aos seguintes critérios mínimos.
I – Exigência de acervo técnico que comprove:
A – Habilitação técnica suficiente dos examinadores, para os cargos que forem objeto do concurso.
B – Estrutura física, organizacional e logística compatível com o concurso a ser realizado.
C – A realização de no mínimo 03 (três) certames equivalentes ou maiores do que o objeto da contratação.
D – A existência da atividade de realização de concursos públicos no contrato social das empresas licitantes a no mínimo 02 (dois) anos.

II – Os critérios de julgamento das licitações destinadas à contratação de empresas para a realização de concursos públicos deverão contemplar, sempre que possível, os critérios de técnica e preço.

Art. 2° Fica vedada a realização de contratação de empresa para realização de concurso público ou teste seletivo por meio de Dispensa de Licitação, ressalvada a hipótese de contratação de Instituição sem fins lucrativos, dedicada as atividades de pesquisa e ensino.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Porto Amazonas, em 26 de outubro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9CD96B94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 029-2015 CARDIODIAGNÓSTICO

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a Prestação de Serviços de empresa jurídica para Cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, para do Departamento Municipal de Saúde, no período de **23/10/2015 a 23/10/2016** pelo valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), à empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 04.071.210/0001-21, Nestor Guimarães, nº 107 – 2º, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 804, Vila Estrela, Edificio Corporate Center, CEP: 84.040-120, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 23 de Outubro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1E22109B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 08-2015

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2015.
Data: 23/10/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**
Protocolo: 319/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 029/2015.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de empresa jurídica para Cardiodiagnósticos através de central de telemedicina para Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 23/10/2015 a 23/10/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B8342447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
DISPENSA 075/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 13.310.323/0001-23
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração do projeto de adequação e ampliação do sistema de abastecimento de água da sede municipal incluindo análise da capacidade do manancial existente e previsão de demanda para os próximos 20 anos; adequação das instalações de produção de água, reservação e tratamento; adequação e ampliação de rede de distribuição de água, com substituição das redes com tubos despadronizadas e com bitolas sub dimensionadas; padronização das ligações domiciliares do município de Ângulo.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 06 meses.

Jussara, 26 de outubro de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:F52A5F02

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2015

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Transferir o ***Feriado do dia 28 de outubro (quarta-feira)***, ***Dia do Funcionário Público,*** para o ***dia 30 de outubro, (sexta-feira)***.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F6BE9CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2015-PMQ

Objeto: Prestação de serviços para ministrar cursos sobre relações interpessoais
Fundamento legal: Art. 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
Valor: 10.680,00
Data: 01/10/2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:FDB399A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
103/2015-PMQ TP N°°EXTRATO DE CONTRATO N 4/2015-PMQ

Objeto: Execucao parcial de pavimentação asfaltica.
Contratada: Bouard & Bouard Construção Civil Ltda
Valor: R$ 98.649,80 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de entrega: 60 dias
Prazo de vigência 90 dias.
Data de Assinatura 23/10/2015.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:DDD8DA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 021/2015 – Concurso Público 001/2012

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
2	JULIANA MARIA NENEMANN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RIO DA VARZEA
2	LEONICE PEREIRA DA SILVA BISPO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATO BRANCO

Quitandinha, 26 de outubro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9985042C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que o Processo Licitatório nº 227 **Pregão Presencial nº 047/2015**, referente à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, Instalação e Substituição de Luminárias, Reatores, Reles, Lâmpadas, Conectores Soquetes, na área urbana do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**,** com sessão agendada para ás 10h00 mim do dia 23 de Outubro de 2015, quando se encerrou o prazo para recebimento da Documentação e das propostas, foi declarado **DESERTA**, pela ausência absoluta de participantes, sendo os autos encaminhados aos Ordenadores de Despesas para decisão quanto a repetição da Licitação.
Maiores informações e esclarecimento sobre o certame serão prestados pelo Presidente da Comissão de Licitação, no setor de Licitações, sito Avenida Paraná nº 530 Centro em Rancho Alegre D'Oeste - PR.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 26 de Outubro de 2015.

JOSÉ REGINALDO
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2E738250

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/06/2015

SÚMULA: CONCEDE o beneficio de pensão por morte a dependente de ex-servidor Publico Municipal filiado a RPPS, Sr. MILTON ODAIR VIGAR , falecido em data de 23/08/2015, ocupante do cargo de Carreira de SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS , considerando o processo de pensão por morte nº 001/2015 , protocolado sob o nº 034 em 09/10/2015, junto ao Fundo de Previdência Municipal, tendo como dependente beneficiária, a Sra, CLEUZA DA SILVA VIGAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, ***concede PENSÃO POR MORTE À DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL FILIADO A RPPS, nos temos do Artigo 40, §§ 2º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucional nº 20/98 e nº 41/2003, bem como ainda*** **de conformidade com a nova redação dada ao Artigo 75, da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, dada pela Lei Municipal nº 374/04/2008 – em seus parágrafos §§§ 1º, 2º e 3º, Artigo 75 que descrevem todas as verbas que integrarão a remuneração de contribuição para a apuração do calculo do beneficio previdenciário, e ainda em conformidade com a Redação dada pela Lei nº 12688 de 2012 ao § 2º do Artigo 4º da Lei nº 10887 de 18/06/2004.**

CONSIDERANDO o requerimento nº 034 protocolado em 09/10/2015 pelo viúva de ex-servidor Público Municipal, Sr. MILTON ODAIR VIGAR , ocupante do cargo de carreira de SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS , falecido em data de 23/08/2015, Sra. CLEUZA DA SILVA VIGAR, portadora de CIC/MF 022.510.189-05 tendo comprovado a relação de dependência econômica com o ex-segurado , bem como apresentado documentos que comprovam não haver dependentes menores;

CONSIDERANDO *que o Sr. MILTON ODAIR VIGAR é servidor público municipal, segurado filiado a RPPS desde 02/08/1999 , inscrito junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais,* ocupante do Cargo de Carreira de SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS , constante da lei Municipal nº 174/02/99 de 01/05/1999, segurado obrigatório filiado a Regime Próprio de Previdência Municipal, admitido em data de 02/08/1999, tendo sido Aprovado em Concurso Público no Município de Rancho Alegre D'Oeste, nomeado no Município pela Portaria nº 079/02/99 de 30/07/1999, e a partir de 02 de Agosto de 1999, com PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL protocolado junto ao Tribunal de Contas sob o nº 239056/99TC e julgado legal nos termos da Resolução nº 2287/00-TC tendo vindo a óbito em 23/08/2015, referindo-se o presente processo, a PROCESSO DE PENSAO POR MORTE concedido à dependente beneficiaria , do servidor segurado junto ao RPPS, abaixo nominados:
Cota de pensão permanente concedida à Sra. CLEUZA DA SILVA VIGAR , na condição de esposa, VIUVA, portadora de CPF nº 022.510.189-05 correspondente a 100% (cem) por cento da media da remuneração contributiva ou provento final que serviu como base para o calculo do beneficio , a partir de 23/08/2015, nos termos da Lei;

R E S O L V E

I - Conceder a partir de 23/08/2015 pensão a que faz jus CLEUZA DA SILVA VIGAR, VIUVA, portadora de CPF nº 022.510.189-05, com recebimento de cota de 100 % , correspondente a R$ 3.440,75 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos, pelos direitos adquiridos , respectivamente do ex-servidor MILTON ODAIR VIGAR , portador de CPF nº 424.167.289-20 , falecido em data de 23/08/2015, ***tendo sido o valor de Provento Final fixado em R$ 3.440,75 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) correspondentes a 100% (cem por cento) da media das remunerações contributivas ou benefício final de pensão,*** *nos temos do Artigo 40, §§ 2º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucional nº 20/98 e nº 41/2003, bem como ainda* de conformidade com a nova redação dada ao Artigo 75, da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, dada pela Lei Municipal nº 374/04/2008 – em seus parágrafos §§§ 1º, 2º e 3º, Artigo 75 que descrevem todas as verbas que integrarão a remuneração de contribuição para a apuração do calculo do beneficio previdenciário e **ainda em conformidade com a Redação dada pela Lei nº 12688 de 2012 ao § 2º do Artigo 4º da Lei nº 10887 de 18/06/2004.**

II - A revisão da pensão dar-se-à na forma da Legislação Especifica.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2F5411DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 796/2015

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica alterada a Lei nº 662/2012, de 14 de dezembro de 2012, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul, Paraná, com a inserção de um novo inciso à redação do seu artigo 2º, conforme segue:
"Art. 2º- . ...
I-...
...
XX- Controlar os serviços públicos de saneamento, englobando a manutenção, a ampliação e a execução de obras, tanto na área urbana quanto na área rural.".
Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 26 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:FBE8F82C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **Ariel de Oliveira**, Matrícula 754-1, trinta dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 17/09/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:F9D695C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Marcia Inês de Oliveira,** Matrícula 305-1, cento e vinte dias de licença maternidade, a partir de 15/10/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:42EAC4E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EMENDA A LEI ORGÂNICA N˚ 3/2015

"Altera os arts. 31 e 74 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50, §2˚ da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário na Seção Ordinária n˚ 97 aprovou e fica **PROMULGADA** a seguinte Emenda a Lei Orgânica de Rio Branco do Sul:

Art. 1º Os arts. 31 e 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 31. .....
X - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."
"Art. 74. .....
XXI – Revogado."

Art. 2º Fica revogado o inciso XXI, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 15 de setembro de 2015.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

ADYR ANTONIO FIOREZE
Vice- Presidente

JORGE ROBERTO ELIAS
Primeiro Secretário

CELSO SCHUBERT DE SOUZA
Segundo Secretário

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:341F7C86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2015 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015,

TORNA PÚBLICO

o Resultado da eleição para Conselheiro Tutelar 2016-2019, a saber:

Classificação	Candidatos	Votos recebidos
1º	Marli Cordeiro dos Santos	339
2º	Sonia Novak	234
3º	Adilson Antonio de Faria Junior	228
4º	Beatriz Costa	207
5º	Marineia Pacheco Juvinski	198
6º	Roseli Faria do Nascimento Santos	126
7º	Dilvane Pereira Rocha	97
8º	Maria Aparecida de Bonfim	82
9º	William Diego Coutinho	74
10º	Selma Cristina Humus	28

Rio Branco do Sul, 22 de outubro de 2015.

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A9A70018

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.928/2015

Súmula: "Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2015 e dá providências correlatas."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público"; e

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o Servidor Público e para a Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) nas repartições públicas pertencentes à Administração Municipal será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

Art. 2º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 26 de outubro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E3DE84BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.929/2015

Súmula: "Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos – PPD, instituído pela Lei Municipal n° 1.094, de 21 de maio de 2015."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto no art. 8°, da Lei Municipal n° 1.094, de 21 de maio de 2015, e

Considerando a baixa adesão dos contribuintes para quitação de seus débitos através do Programa de Parcelamento de Débitos – PPD,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2015, o prazo de que trata o art. 8°, da Lei Municipal n° 1.094, de 21 de maio de 2015, que instituiu o Programa de Parcelamento de Débitos – PPD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 26 de outubro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:87C592A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 174/2015

O Decreto Nº 174/2015, publicado na Edição nº 0861, de 23/10/2015, páginas 77 a 79, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 2º:

Onde lê-se:

002	**Dpto. Acervo e Patrimônio Histórico Cultural – DAPHC**	
1239200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00

Leia-se:

002	**Dpto. Acervo e Patrimônio Histórico Cultural – DAPHC**	
1339200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5895EC2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 023/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **Iguaçu Construções e Comércio ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 73.202.962/0001-05, estabelecida na Rua Pio XII, 731, 15º andar, Centro, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.020-381, Fone nº 43-3037-1653, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Moises Naime**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 534.132 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 089.099.469-20, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA
Fica aditivado às Clausulas do Contrato com a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
"CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a

ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IGUAÇU CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

VALDENIR DUQUE
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:439A280F

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 026/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.654/0001-46, estabelecida na Estrada Rolândia/Arapongas, s/nº - Lote 31-A-1-REM, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 8824-5099, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO MORENO DE ARAÚJO MOREIRA**, portador da Cédula de RG nº 9.297.482-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.083.099-80, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **01/11/2015** e término em **29/02/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contrantante

TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO CEAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

VALDENIR DUQUE
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B5166771

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.885/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados (as) no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ELEVAÇÃO DE CLASSE**, após conclusão de Estágio Probatório, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

	Nome dos Servidores	Data Elevação	Classe Atual	Classe Pós Estágio
01	Melissa Paulino Pecorare	03/08/2015	B 1	B 3

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:5DF47608

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.886/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados (as) no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ELEVAÇÃO DE CLASSE**, após conclusão de Estágio Probatório, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

	Nome dos Servidores	Data Elevação	Classe Atual	Classe Pós Estágio
01	Catharina Helena Salviato Depieri	01/06/2015	C1 06	C2 06
02	Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	01/06/2015	B 03	C 03
03	Eliane Festi Serpeloni	01/06/2015	C 24	C1 24
04	Eliane Festi Serpeloni	01/06/2015	C 22	C1 22
05	Fatima Regina Segantin Esteves	01/06/2015	B 03	C 03
06	Ilza Ramos da Silva	01/06/2015	A 04	B 04
07	Isabel Cristina Farina do Amaral	01/06/2015	C 28	C1 28
08	Josiane Rodrigues Amaral	01/06/2015	B 03	C 03
09	Luciana Polvani	01/06/2015	B 03	C 03
10	Lucimara Felix	01/07/2015	C1 30	C2 30
11	Marcia Ferreira de Paulo	01/06/2015	C1 24	C2 24
12	Marcia Ferreira de Paulo	01/06/2015	C1 22	C2 22
13	Nadir Silva Giovaneli	01/06/2015	C 08	C1 08
14	Nathalie Casagrande de Oliveira	01/06/2015	B 03	C 03
15	Nicole Carolina Dalla Marta	01/07/2015	C 08	C1 08
16	Rosangela Antonio Kikuchi	01/06/2015	B 03	C 03
17	Sandra da Silva Reverso	01/06/2015	B 03	C 03
18	Sandra de Jesus Oliveira	01/06/2015	A 03	B 03
19	Sandra Dias Mentore	01/07/2015	A 03	B 03
20	Sidinei Campaner Muxel	01/06/2015	C 22	C1 22
21	Silvia Adriana Romanhiuk	01/07/2015	B 03	C 03
22	Vanessa Balsan Godoy	01/07/2015	B 03	C 03
23	Vantecler Cristina Vitture Campaner	01/06/2015	C1 30	C2 30
24	Vanessa Pedroso Piccinin	01/07/2015	A3	B3

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:467BFD42

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.887/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

N°	Nome do Servidor	Dias	Data Início	Data Final	Lotação
1	Ana Claudia Colletes R. Podanoschi	60	20/07/2015	17/09/2015	Secretaria Mun. de Saúde
2	Ana Paula Baptista Fava	8	08/09/2015	15/09/2015	Secretaria Mun. de Educação
3	Ana Paula Moreira da Silva	19	09/09/2015	27/09/2015	Secretaria Mun. de Compras
4	Andreia Vetori	7	15/09/2015	21/09/2015	Secretaria Mun. de Educação
5	Angela Regina Trevisan	10	17/09/2015	26/09/2015	Secretaria Mun. de Saúde
6	Antonio Jurandir Camargo	40	12/08/2015	20/09/2015	Secretaria Mun. de Saúde
7	Bruno Lundgren Rodrigues Aranda	8	15/09/2015	22/09/2015	Chefia de Gabinete
8	Daniela Rodrigues de Lima de Souza	30	20/08/2015	18/09/2015	Secretaria Mun. de Educação
9	Eliane de Fatima Sotoriva Brust	90	24/06/2015	21/09/2015	Secretaria Mun. de Educação
10	Eliete Serafim Depetris	13	18/09/2015	30/09/2015	Secretaria Mun. de Saúde
11	Eliete Serafim Depetris	20	01/09/2015	20/09/2015	Secretaria Mun. de Saúde
12	Fatima Regina Segantin Esteves	90	15/06/2015	12/09/2015	Secretaria Mun. de Educação
13	Izaque Antonio de Castro	45	18/08/2015	01/10/2015	Secretaria Mun. de Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:656538DD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.888/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

N°	Nome do Servidor	Dias	Data Início	Data Final	Lotação
1	Loreane Stefanon	12	14/09/2015	25/09/2015	Secretaria Mun. De Educação
2	Luiz Fernando de Souza	20	01/09/2015	20/09/2015	Secretaria Mun. De Saúde
3	Marcia Cristina Bolotario Vicentin	07	21/09/2015	27/09/2015	Secretaria Mun. De Educação
4	Marcia Cristina Sanches Guedes	10	04/09/2015	13/09/2015	Secretaria Mun. De Saúde
5	Maria Aparecida Sales D'avila	30	02/09/2015	01/10/2015	Secretaria Mun. De Educação
6	Michelle Nascimento Ribeiro Nassu	30	21/08/2015	19/09/2015	Secretaria Mun. De Educação
7	Pompéia Starling Barcellos Gonçalves	30	20/08/2015	18/09/2015	Secretaria Mun. De Saúde
8	Regina Solangela Zamberlan	20	27/08/2015	15/09/2015	Secretaria Mun. De Educação
9	Rosangela Aparecida Berti	07	14/09/2015	20/09/2015	Secretaria Mun. De Finanças
10	Rosemery C. da Silva de Carvalho	07	15/09/2015	21/09/2015	Secretaria Mun. De Educação
11	Silvana Mary Bueno Grota Train	30	31/08/2015	29/09/2015	Secretaria Mun. De Educação
12	Simone Leonardi	10	19/09/2015	28/09/2015	Secretaria Mun. De Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E985A110

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.889/2015- RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

JOSÉ DE PAULA MARTINS, portador do RG nº 212.458-6 **e** cadastrado no CPF nº 365.318.399-53;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA, portador do RG sob nº 1.145.091 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob nº 439.049.049-49;
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
VIVIANE MAYUMI NISHIDA, portadora do RG n° 8.746.121-1 e CPF: n° 033.929.679-80.
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 e CPF: n° 037.276.559-92.
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 e CPF: n° 030.903.419-13.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:892691B4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.890/2015- RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
JOSÉ DE PAULA MARTINS, portador do RG nº 212.458-6 **e** cadastrado no CPF nº 365.318.399-53;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA, portador do RG sob nº 1.145.091 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob nº 439.049.049-49;
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
VIVIANE MAYUMI NISHIDA, portadora do RG n° 8.746.121-1 e CPF: n° 033.929.679-80.
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 e CPF: n° 037.276.559-92.
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 e CPF: n° 030.903.419-13.
ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO, portador do RG nº 7.690.833-8 e cadastrado no CPF nº 036.959.889-08;
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:54B671EB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.891/2015- RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***, CNPJ nº 18.325.180/0001-36, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

JOSÉ DE PAULA MARTINS, portador do RG nº 212.458-6 **e** cadastrado no CPF nº 365.318.399-53;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA, portador do RG sob nº 1.145.091 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob nº 439.049.049-49;
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
VIVIANE MAYUMI NISHIDA, portadora do RG n° 8.746.121-1 e CPF: n° 033.929.679-80.
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 e CPF: n° 037.276.559-92.
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 e CPF: n° 030.903.419-13.
EUNICE GONÇALVES DE SOUZA, portador do RG nº 3.267.477-1 e cadastrado no CPF nº 463.969.779-15;
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:50BA7AE1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.892/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR a servidora desta Municipalidade **ANGELICA MARIA PUSCH NOGUEIRA**, com o cargo de Técnico de Gestão Municipal - A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Setembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:691A444C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.893/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR a servidora desta Municipalidade **LUCIMARA SALLES**, com o cargo de Técnico de Gestão Municipal - A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 14 de Setembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8E027541

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.894/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor desta Municipalidade **WALDOMIRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, com o cargo de Agente de Gestão Municipal - A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Setembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:F0D59B1D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.895/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença não Remunerada,** pelo período de **02 (Dois) anos,** conforme segue:
MOACIR ROMANINI JUNIOR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido em **02/01/2008**, à partir de **16/05/2015,** conforme requerimento protocolado sob número 7.104/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:255F0BCB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.896/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

ANDREIA PEREIRA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **13/09/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 15.395/2015.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B29805DF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.897/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

SIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **05/09/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 14.812.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B01FC3BA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.898/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

ANDREIA VETORI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **22/09/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 14.872.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:44DAC0E7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.899/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

FRANCISCA ACISA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **14/09/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 15.281.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:C20A39A2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.900/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

ROSEMERY CHABUDE DA SILVA DE CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **22/09/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 15.299.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:83B335FA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.901/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **Licença Paternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

JOSE GALBERO JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 10 (Dez) dias, com início em 07/09/2015, conforme requerimento protocolado sob número 14.595/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:BB7F11DC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.902/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Casamento** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:
RAFAEL NEHRKE, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente, a partir do dia **21/09/215**, conforme requerimento protocolado sob número 14.981/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:44AF9608

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.903/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **LUCIMARA SALLES,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a função de **Coordenadoria de Controle Pessoal de Saúde – FC 03** a partir de 01 de Setembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:2D82C174

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.904/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora desta Municipalidade, **LETÍCIA FRANCESCHINI KUBIAK,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Gerência Administrativa – FC 02** a partir de 01 de Setembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:3A2615A9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.905/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **SILVANO DE MELO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de Manutenção e Controle de Frota – FC 03** a partir de 01 de Setembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:5D6414DC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.906/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:
LIGYA CARLA MIRANDA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Fevereiro/2014 à Agosto/2015**,** somando **46:22** horas para usufruir, solicita **06 dias** para serem descontados, somando um total de **36:00** horas, referente os dias **17/09/2015, 18/09/2015 e 21/09/2015 à 24/09/2015** conforme requerimento protocolado sob número 14.776/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:94740711

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.907/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **02/09/2015**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
José Rodrigo Forster	Técnico de Gestão Municipal - E	Ofício

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:659DB7E3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.908/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **15/06/2015**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Hélio Mendonça	Agente de Gestão Municipal - D	10.570/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:BAFE6E45

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.909/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **11/08/2015**.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Marcelo da Silva Ferreira	Agente de Gestão Municipal - C	Ofício

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B5887FB3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.910/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

N°	Nome do Servidor	Dias	Data Início	Data Final	Lotação
1	Flaviane Ramos	128	08/05/2015	12/09/2015	Secretaria Mun. de Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4D5D7861

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.911/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Chefia de Gabinete, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

N° Req.	NOME	PERÍODO	DIAS
2464/2012	Antonio Domingos de Souza Filho	24/06/2015 a 21/09/2015	90
4561/2009	Mateus Inacio Pereira	07/07/2015 a 04/10/2015	90

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8127AFA3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.912/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

N° Req.	NOME	PERÍODO	DIAS
7420/2015	Maria Sueli Lopes da Silva	08/06/2015 a 05/09/2015	90
3737/2010	Mario Ademir de Aro Salgueiro	09/09/2015 a 08/12/2015	90

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B7C541A6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.913/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

N° Req.	NOME	PERÍODO	DIAS
7118/2015	Benjamim Calderan	08/06/2015 a 05/09/2015	90
13238/2015	Paulo Eduardo Gripp	06/08/2015 a 03/11/2015	90

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:37131514

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.914/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

N° Req.	NOME	PERÍODO	DIAS
5520/2015	Luiz Carlos Gomes	10/07/2015 a 07/10/2015	90

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B6C9A7D6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.915/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

N° Req.	NOME	PERÍODO	DIAS
9054/2009	Michelle Cristina Fernandes Cunha	23/07/2015 a 08/01/2016	180

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:D8ECFDC3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.916/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

N° Req.	NOME	PERÍODO	DIAS
13766/2015	Adriana Chiconato Cortez	18/09/2015 a 16/12/2015	90
7913/2014	Angela Maria Ferrari Francisco	03/08/2015 a 31/10/2015	90
2359/2014	Carlos Roberto Toloto	02/06/2015 a 30/08/2015	90
3904/2014	Claudete Maria Muller Faccione	04/05/2015 a 01/08/2015	90
8707/2007	Creusa Maria de Brito	18/09/2015 a 16/12/2015	90
6221/2015	Daniela M. Amaral dos Santos	08/06/2015 a 05/09/2015	90
13834/2015	Daniela M. Amaral dos Santos	08/09/2015 a 06/12/2015	90
12029/2015	Debora Alves Batista	24/08/2015 a 21/11/2015	90
4292/2010	Dora Carmona Cabrini	18/09/2015 a 16/12/2015	90
8533/2012	Eliane Festti	18/05/2015 a 15/08/2015	90
8713/2012	Eneide Severina de Santana	15/06/2015 a 12/09/2015	90
9570/2015	Guiomar de Souza	11/06/2015 a 08/09/2015	90
8785/2015	Homero Jose Dias Filho	02/06/2015 a 30/08/2015	90
8492/2015	Horaci J. Silva de Souza Ribeiro	14/09/2015 a 12/12/2015	90
9412/2015	Isabel Cristina de Angelis Bossa	18/09/2015 a 16/12/2015	90
4969/2015	Isabel Cristina Farina do Amaral	18/09/2015 a 16/12/2015	90
6968/2015	Ivo Beneli	04/05/2015 a 01/08/2015	90
9245/2015	Jose Bernardelli	15/06/2015 a 12/09/2015	90
4811/2009	Josiane Scarcelle	20/04/2015 a 18/07/2015	90
15447/2009	Juliana Baldi Rambaiolo	18/09/2015 a 16/12/2015	90
11469/2015	Karine Tais Fernandes	10/08/2015 a 07/11/2015	90
10445/2015	Marcia Regina Pomini Pinto	18/09/2015 a 16/12/2015	90
3287/2012	Margarete Facio	02/07/2015 a 29/09/2015	90
5646/2011	Maria Clara Consani	09/02/2015 a 09/05/2015	90
8271/2012	Maria Cristina Cardoso Nogueira	01/06/2015 a 30/06/2015	30
8271/2012	Maria Cristina Cardoso Nogueira	15/10/2015 a 12/12/2015	60
12553/2014	Maria Helena de Oliveira	11/05/2015 a 04/02/2016	270
5306/2011	Marinalva F. dos Santos Silva	18/09/2015 a 16/03/2016	180
8726/2012	Neuza Aparecida Petrin Schuster	18/09/2015 a 16/12/2015	90
3161/2014	Orlando Damasceno	02/06/2015 a 30/08/2015	90
5825/2010	Paulo Cesar Penias	15/06/2015 a 12/09/2015	90
5825/2010	Paulo Cesar Penias	14/09/2015 a 12/12/2015	90
11638/2015	Rosana Marla M. Hernandez	23/07/2015 a 20/10/2015	90
13867/2010	Rosilene Aparecida Moloni	29/05/2015 a 26/08/2015	90

8084/2015	Sandra Regina Carriel	08/07/2015 a 05/10/2015	90
8736/2012	Silvana Rodrigues Tinoco	18/09/2015 a 16/12/2015	90
13227/2009	Silvia Stutz Souza	18/09/2015 a 16/12/2015	90
13618/2015	Tania Mara Santos Ferreira	17/09/2015 a 15/12/2015	90

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4C3F2428

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.917/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

N° Req.	NOME	PERÍODO	DIAS
9705/2015	Ronaldo Borges	11/06/2015 a 10/07/2015	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:C3B21D92

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.918/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

N° Req.	NOME	PERÍODO	DIAS
8737/2015	Aline Pereira Torezan	05/08/2015 a 02/11/2015	90
7505/2015	Aparecida de Fatima V. Venzel	02/07/2015 a 29/09/2015	90
10583/2014	Caroline Betti Rodrigues	10/08/2015 a 07/11/2015	90
13704/2015	Celia Regina Queiroz Rodrigues	28/08/2015 a 26/09/2015	30
8938/2015	Claudia Felix Iastrenski	02/07/2015 a 31/07/2015	30
12208/2014	Cleonice Aparecida Palagano	06/06/2015 a 04/09/2015	90
14968/2015	Edson dos Santos Zuccoli	01/10/2015 a 29/03/2016	180
9249/2015	Fabio Eduardo Figueira	06/07/2015 a 03/10/2015	90
681/2015	Fabio Eduardo Figueira	05/10/2015 a 04/01/2016	90
4399/2013	Gleyci Renata de Oliveira Melo	18/05/2015 a 15/08/2015	90
341/2015	Idelte Rosa de Souza	09/01/2015 a 10/02/2015	30
14003/2015	Idelte Rosa de Souza	03/09/2015 a 01/11/2015	60
3998/2015	Ilda de Paulo Jesus	10/03/2015 a 07/06/2015	90
14157/2015	Ilda de Paulo Jesus	15/09/2015 a 14/10/2015	30
14644/2015	Ivanete Ferreira da Silva Dias	05/10/2015 a 03/11/2015	30
13891/2009	Jose Aparecido Rocha	01/06/2015 a 29/08/2015	90
16732/2009	José Benedito da Silva	24/03/2015 a 20/09/2015	180
3183/2014	Karla Giovana Bavaresco Ulinski	04/05/2015 a 02/06/2015	30
3183/2014	Karla Giovana Bavaresco Ulinski	11/06/2015 a 10/07/2015	30
3183/2014	Karla Giovana Bavaresco Ulinski	27/07/2015 a 25/08/2015	30
7300/2013	Luis Carlos Rodrigues	03/08/2015 a 01/09/2015	30
7641/2015	Malvina Messias Barbieri	01/06/2015 a 29/08/2015	90
5058/2015	Marcia Luiza Maçan	03/08/2015 a 31/10/2015	90
10938/2015	Marcos Caetano de Souza	23/06/2015 a 22/07/2015	30
6077/2015	Maria da Costa Ferreira Rossaneis	26/05/2015 a 23/08/2015	90
10173/2009	Mauro Martinez	04/05/2015 a 02/07/2015	60
8152/2015	Nilma Ferreira dos Santos	01/06/2015 a 30/06/2015	30
7930/2015	Priscila Elaine Ieger Pierin	18/05/2015 a 15/08/2015	90
10478/2014	Sergio Murilo Georgeto	06/07/2015 a 03/10/2015	90
10478/2014	Sergio Murilo Georgeto	05/10/2015 a 02/01/2016	90
10599/2015	Suzana da Silva Faria	02/09/2015 a 30/11/2015	90

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:7F9D06C6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.919/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

N° Req.	NOME	PERÍODO	DIAS
6123/2013	Cecilia Barreto Canonico	09/06/2015 a 02/07/2015	24
11092/2015	Eliana Sanches Santiago	21/09/2015 a 19/12/2015	90
8633/2012	Fatima Toloto Petrus	01/06/2015 a 28/08/2015	90
8423/2015	Irani Marto do Carmo	22/06/2015 a 21/07/2015	30
8481/2015	Ivone Horácio de Lima	19/05/2015 a 16/08/2015	90
7873/2015	Paulo Roberto Zier	08/06/2015 a 05/09/2015	90
10869/2015	Samuel Jorge de Almeida	03/08/2015 a 31/10/2015	90
6448/2015	Valdir Pedro Gonçalves	18/06/2015 a 15/09/2015	90

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:84D6BE79

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.156/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** à pedido, a Senhora **YARA RUTY SQUARCINI,** portadora do RG nº. **5.062.898-1** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **719.462.179-72**, do cargo em Comissão de **Secretária Especial da Mulher e da Família - Símbolo CC 01,** à partir de **07/10/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:136B5D8F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.157/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCELO GONÇALVES DA SILVA** portador do RG nº. **35.007.191-3** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **307.228.398-20**, para ocupar o Cargo de **Chefe de Gabinete – Símbolo CC 01,** à partir de **06/10/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A39A651B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.158/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCELO GONÇALVES DA SILVA** portador do RG nº. **35.007.191-3** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **307.228.398-20**, para Acumular o Cargo de **Secretário Municipal de Administração Interino – Símbolo CC 01,** à partir de **06/10/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E2CF7597

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.159/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **NATALIA MARIA DE MIRANDA** portadora do RG nº. **12.763.726-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **112.464.659-06**, para ocupar o Cargo de **Assessor Executivo V – Símbolo CC 08,** à partir de **08/10/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:79005B36

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.160/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO** portadora do RG nº. **9.302.420-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **048.656.409-67**, para ocupar o Cargo de **Assessor Executivo V – Símbolo CC 08,** à partir de **13/10/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:60A316B1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.161/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** à pedido, o Senhor **EDSON DOS SANTOS ZUCCOLI,** portador do RG nº. **889.824** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **281.090.409-00**, do cargo de **Médico,** à partir de **01/10/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:58D3A812

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.162/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** à pedido, a Senhora **LEONTINA DE BARROS OLIVEIRA,** portadora do RG nº. **6.403.716-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **023.582.859-94**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III - Símbolo CC- 06,** à partir de **13/10/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:BFA4812C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.942, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre os membros do Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3222/2007, que cria o Conselho do FUNDEB, bem como no inciso IV do § do Art. 24 da Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, denominado Conselho do FUNDEB, na forma que segue:

a) **SILVIA ADRIANE FELIX PIMENTA e RENATE KOPP** como membro titular representando o poder Executivo e como suplente **WANDERLY POPOLIN E SUELEM DE FÁTIMA DA SILVA.**
b) **NEUSA SERAFIM GOMES** como membro titular representando os professores das escolas Públicas Municipais e como suplente **RIKELLY DE MELLO BUZATTO**.
c) **VICTOR HUGO PASCOLATTI,** como membro titular representando os Diretores das Escolas Públicas Municipais e como suplente **CARLA ANDRÉA MEDEIROS DE CARVALHO.**
d) **RAFAEL SOARES FOLCO** como membro titular representando os servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais e como suplente **ANA CLARA THOMÉ BARBOSA;**
e) **CRISTIANO SANTONO MACEDO E LUANA AZEVEDO DE LIMA PEREIRA** como membros titulares representando os pais de alunos das Escolas Públicas Municipais e como suplentes **SUZANE CRUZ BARRETO E ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA.**
f) **ROSELI OZORIO RIBEIRO E AUGUSTA DA SILVA VIANA** como membros titulares representando os estudantes da Educação Básica Pública Municipal e como suplentes **MARIA APARECIDA DE SOUZA E MICHELE APARECIDA MASSON.**
g) **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO**, como membro titular representando o Conselho Municipal de Educação e como suplente **ANGELITA REGINA SOARES.**
h) **IZAURA APARECIDA REVERSO SCHMIDT** como membro titular representando o Conselho Tutelar e como suplente **LUAN AUGUSTO ALVES AMARAL.**

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:D3069B4E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.943, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Rolândia nos dias 26,27 e 28 do corrente mês, em decorrência do falecimento **JOSÉ BERNARDELLI**, servidor público Motorista da Secretaria Educação no Município de Rolândia.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:EFA857C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1.381/2015

Súmula: Cria o cargo de provimento efetivo de técnico em contabilidade, no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, e estabelece providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 48 e 51, inciso IV, da Constituição Federal, arts. 53 e 54, inciso III e da Constituição Estadual, arts. 28, inciso VII, 31, inciso III, e 43, inciso II e demais disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia, faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o § 7º do art.45 da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado junto ao Departamento de Tesouraria e Contabilidade da Câmara Municipal de Santa Amélia, o cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, acessível mediante concurso público, com remuneração e carga horária fixadas da seguinte forma:

Cargo	Número Vagas	Escolaridade	Vencimento	Carga horária Semanal
Técnico em Contabilidade	01	2º Grau Completo	R$ 2.350,00	20 horas

§ 1º - Para preenchimento do cargo constante deste artigo é necessário a inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná – CRC/PR.

Art. 2º - Compete ao exercente do cargo criado por esta Lei:

I – Organização e execução de serviços de contabilidade em geral;
II – escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário, 26 de outubro de 2015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Prediente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:3A10A421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2012

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2012

Execução de obra de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, incluindo em trecho compreendido entre a Linha Santa Catarina e Linha Canarinho Zona Rural do Municipio, totalizando 18.000m2 (dezoito mil metros quadrados) de pavimentação, com recursos - Contrato de Repasse nº 0082012-SEIL.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** C W ROTA - ENGENHARIA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a supressão do referido contrato em mais R$ 34.877,64 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos), tendo em vista o alterações realizadas no projeto, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Parágrafo Único: Tal Supressão se faz necessária considenrando alterações realizadas no projeto, visto que, será disponibilizado pelo Município em forma de contrapartida física, por meio do fornecimento de maquinários necessários para a execução de serviços de escariação, regularização e compactação do subleito, extração de pedra da pedreira, carregamento e transporte de pedra da pedreira até o local da obra, extração e transporte de argila para colchão e rejuntamento e compactação do pavimento, dentro do limite definido de contrapartida.

Prazo de Execução: 28/02/2016.

Prazo de Vigência: 28/02/2016.

Data da Assinatura: 26/10/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:18DFD664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2015

Súmula: Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Pedro do Iguaçu.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro, **RESOLVE**:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final após análise da situação de impedimento prevista no item 5, subitem 5.1 da Resolução nº 01/2015.
III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015

I - Total de eleitores: 830
II - Total de votos válidos: 804
III - Total de votos em branco: 15
IV - Total de votos nulos: 11

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº de votos	Classificação
Ramieli Passarini dos Santos	220	1º
Edileuza Lazara de Souza	167	2º
Ilaide Fischer Cardoso	132	3º
Sandra Regina de Moraes	118	4º
Ana Alice da Silva Campos	67	5º
Elizete Niedermayer Martelo	29	6º
Maria Socorro da Silva	28	7º
Abrão Dambroski Horen	21	8º
Meirieli Lidiane Avanzi	19	9º
Graziele Balena Delgado	03	10º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

I - RAMIELI PASSARINI DOS SANTOS
II - EDILEUZA LAZARA DE SOUZA
III - ILAIDE FISCHER CARDOSO
IV - SANDRA REGINA DE MORAES
V - ELIZETE NIEDERMAYER MARTELO

Parágrafo Único: Após a análise de impedimento realizada na plenária do CMDCA no dia 16 de outubro de 2015, aplica-se o constante no item 5, subitem 5.2 do Edital nº 01/2015 e o previsto no artigo 56, § 2º da Instrução Normativa 01/2015.

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

I - ANA ALICE DA SILVA CAMPOS (suplente imediata de Sandra Regina de Moraes)

II - MARIA SOCORRO DA SILVA
III - ABRÃO DAMBROSKI HOREM
IV - MEIRIELI LIDIANE AVANZI
V - GRAZIELE BALENA DELGADO

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2016, às 10:00 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Niterói, 121, centro, São Pedro do Iguaçu.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 26 de Outubro de 2015.

MARCIANA ALEXANDRE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:22D9DADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 001/2015

INSCRIÇÃO PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.000/2015, faz saber a todos os interessados que serão abertas as inscrições para contratação temporária através do programa Frente de Trabalho e Promoção Social destinado a promover o valor social do trabalho por meio da geração de postos de trabalhos temporários a serem ocupados por homens e mulheres que estejam desempregados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições ocorrerão para atender as vagas referentes ao Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.000/2015.
1.2. O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, nos termos do artigo § 1 º do art. 2º, da referida lei.
1.3. Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, nos termos deste Edital, e outras exigências que a Prefeitura julgar necessárias, ressaltando que as declarações são auto declaratórias e de responsabilidades de quem a declarar sob as penas da lei.
1.4. São pré-requisitos aos candidatos ao processo seletivo em qualquer circunstância:
a. Ter idade mínima de 18 anos;
b. Estar em situação de desemprego e não estar recebendo seguro desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário por período igual ou superior a 06 (seis) meses;
c. Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Sapopema há pelo menos um ano;
d. Comprometer-se em manter seus filhos e filhas com idade entre 06 e 17 anos matriculados freqüentando a escola, em um período mínimo de 75% do ano letivo;
e. Só será admitida uma única inscrição por candidato, sobre pena de ter sua inscrição, no processo seletivo, indeferida.
f. Será permitido a contratação de apenas 01 (hum) membro de cada família;
g. Estar inscrito no Cadúnico e com cadastro devidamente atualizado.
h. Estar com CPF regularizado

1.5. A pessoa analfabeta que tiver interesse em se inscrever, deverá antes da inscrição procurar a Secretaria Municipal de Educação, que emitirá uma declaração para realização da inscrição comprovando a inscrição em curso de alfabetização.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, exclusivamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a sede do CRAS, do dia 03/11/2015 à 10/11/2015 das 08:00 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
2.1.1. A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo candidato interessado.

2.2. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
2.2.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, CEF - Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término de inscrições.

2.3. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Programa de Combate ao Desemprego o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

2.4. É de obrigação do candidato conferir todas as informações contidas na ficha de inscrição antes de efetivar a inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1. Após o término da inscrição, Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará a análise das informações e procederá a classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 9º,da referida lei.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. Os candidatos classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados através de divulgação nos meios de comunicação do Município bem como contato através do telefone informado na ficha de inscrição.
4.1.1. Caso haja número de inscritos superior ao número de vagas ofertadas neste edital, será feito rodízio entre os classificados, visando beneficiar todos os inscritos aptos.
4.1.1.1 A Prefeitura do Município de Sapopema não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de informações incorretas de contato e será desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na data determinada.

4.2. Na data da convocação, o candidato deverá comparecer Secretaria Municipal de Assistência Social para:
4.2.1. Comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição através da entrega de cópia dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos respectivos originais:
4.2.1.1. Comprovante de residência no município de Sapopema, sendo aceitos para tal fim correspondência recebida nos últimos 90 (noventa) dias, contrato de aluguel, escritura de imóvel,conta de água, luz ou telefone;
4.2.1.2. Certidão de Nascimento, se solteiro;
4.2.1.3. Certidão de Casamento, se casado;
4.2.1.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
4.2.1.5. Cédula de Identidade;
4.2.1.6. Certificado de Reservista;
4.2.1.7. Comprovante ou declaração de renda;
4.2.1.8. Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos;
4.2.1.9. Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
4.2.1.10. Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente regularizado junto à Receita Federal;
4.2.1.11. Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.
4.2.1.12. Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1. As atividades previstas no "Programa Frente de Trabalho" terão a duração de até 180 (cento e oitenta) dias trabalhados.
5.2. O candidato apto será contratado por um período determinado sempre de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal.
5.3. O contratado poderá ser excluído do Programa a qualquer momento, em caso de descumprimento do disposto neste edital.

6. DA REMUNERAÇÃO, DAS VAGAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1 Aos beneficiários do Programa Frente Municipal de Trabalho serão concedidos:
6.1.1. Auxílio pecuniário, no valor correspondente a R$ 700,00 (setecentos reais) a cada 20 (vinte) dias trabalhado, observando o art. 6º da Lei Municipal nº 1.000/2015.

6.2. É imprescindível ao contratado ter conta bancária para que o pagamento seja efetuado através de transferência bancária.

6.3. O Pagamento será mensal.

6.4. Serão ofertadas o máximo de 20 (vinte) vagas mensais, observada a reserva para deficientes físicos constantes do art. 12º da Lei Municipal nº 1.000/2015.

6.5. Os serviços a serem prestados deverão obedecer o art. 6º da Lei Municipal nº 1.000/2015.

7. DA JORNADA DE TRABALHO

7.1. O contratado deverá cumprir carga horária diária de 06 (seis) horas, 05 (cinco) dias por semana, sendo que o contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária diária de trabalho.

7.2. A Jornada de trabalho será comprovada através de lista de presença, com o registro do horário de chegada, intervalo e saída.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital, bem como da Lei Municipal nº 1.000/2015.

8.2. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8.3. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão disponibilizados oficialmente no site da Prefeitura do Município de Sapopema/PR (http://www.sapopema.pr.gov.br), e afixados nos locais de divulgação habituais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.4. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

8.5. Os casos omissos no presente Edital e legislação específica das contratações temporárias, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sapopema, 26 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4968ACDF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2015

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Escola Especial Profª Anadir Mainardes da Costa, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial - APAE, Conforme Autoriza a Lei Municipal nº 998/2015**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, com o valor de R$: 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta reais), **D' MILLE IND E COM DE ALIM LTDA**, com o valor de R$: 3.324,60 (três mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), totalizando o valor do certame em R$: 4.005,00 (Quatro Mil e Cinco Reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses.
CONTRATOS Nºs: 287/2015 e 288/2015

Sapopema PR, 23 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:540FFF11

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Publica do Município de Sapopema/Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 09/11/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 27 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:17D11DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/15

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/15,** para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO: No item 6.2 Altera-se o tipo de julgamento de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE"**.
Assim sendo, onde se lê:
Este Pregão será pelo critério de menor preço, por Item

Leia-se:

• **Este Pregão será pelo critério de menor preço global por Lote.**

Teixeira Soares, 26 de Outubro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

REGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F7683D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N°1.354/2015

"Dispõe sobre Denominação das Quadras Poliesportivas Localizada na Praça Professora Luíza Palazzi Pereira, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica denominado "**Clodoaldo Dellatorre - Clody**" a quadra poliesportiva localizada na Praça Luíza Palazzi Pereira, nesta cidade, construída no ano de 2000.

Artigo 2º. Fica denominado "**Elza de Souza Ribeiro**" a quadra poliesportiva localizada na Praça Luíza Palazzi Pereira, nesta cidade, construída no ano de 2015.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 23 de Setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:66BDF2CA

GABINETE
LEI N°1.355/2015

"Dispõe sobre Denominação da Unidade Básica de Saúde localizada no Jardim Itália II, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica denominado **"UBS – Emília Fagundes"** a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Pascoal Antônio com a Rua Ângelo Lavagnolli, no Jardim Itália II, nesta cidade.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 23 de Setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9E1073F4

GABINETE
LEI N°1.352/2015

Autoriza a incorporação de imóveis rurais ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Fica autorizada a incorporação ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, para fins de urbanização as seguintes áreas de terras:

a) Parte do Lote de terras n.º 294 (duzentos e noventa e quatro), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área a ser destacada de 4,4778 hectares, iguais a 44.778,27 metros quadrados, ou seja, 1,85 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 294 e o lote n.º 295, segue confrontando com o lote n.º 295 no rumo NORTE, medindo 299,60 metros até outro marco localizado na divisa com o prolongamento da rua Santa Catarina; segue confrontando com o prolongamento da rua Santa Catarina ao rumo LESTE, medindo 180,10 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 293; segue confrontando com o lote n.º 293 no rumo SUL, medindo 220,89 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 294; segue confrontando com o lote n.º 294 com os seguintes rumos e distâncias: NO 58º 37' SE medindo 20,23 metros, em um raio de 31,69 metros e medindo 70,80 metros, SE 23º 21' NO medindo 35,71 metros, NE 90º 00' SO medindo 103,10 metros, SE 00º 00' NO medindo 20,00 metros, e no rumo SE 90º 00' NO medindo 13,00 metros até o ponto de partida desta descrição, tudo conforme mapa e memorial, cópia anexa, que fazem parte integrante desta Lei.

b) Lote de terras n.º 225-B (duzentos e vinte e cinco-B), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 1,2100 hectares, iguais a 12.100,00 metros quadrados, ou seja, 0,50 alqueire paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira de uma estrada que vai para o Patrimônio de Terra Boa, segue-se pela referida estrada rumo ao Patrimônio de Terra Boa no rumo SO 35º 25' por 119,20 metros até outro marco cravado na beira de outra estrada que vai para o Patrimônio de Terra Boa, segue pela referida estrada rumo ao Patrimônio de Terra Boa no rumo NO 36º 31' por 125,40 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote n.º 223/224/225/225-B, no rumo NE 35º 10' por 93,50 metros até outro marco, deste segue ainda confrontando com o lote n.º 223/224/225/225-B, no rumo SE 49º 18' por 21,90 metros; até outro marco cravado na lateral de uma estrada que vai para o Patrimônio Terra Boa, deste segue pela referida estrada no rumo ao Patrimônio de Terra Boa no rumo SE 2º 52' por 9,55 metros e no rumo SE 54º 35' por 94,08 metros até o ponto de partida, tudo conforme matrícula n.º 1327, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

c) Lote de terras n.º 245-A-1/B (duzentos e quarenta e cinco-A-um/B), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 2,4200 hectares, iguais a 24.200,00 metros quadrados, ou seja, 1,00 alqueire paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei cravado na divisa, com o lote n.º 245-A, segue confrontando com o lote n.º 246-A, no rumo SE 22º 35' NO, com uma distância de 508,50 metros, até um marco colocado a beira de uma estrada que vai para o Patrimônio Terra Boa; daí mede-se pela referida estrada, rumo ao Patrimônio Terra Boa, na distância de 50,00 metros, até um marco semelhante aos outros cravado na divisa do lote n.º 245-A-1/A, deste ponto segue confrontando com o lote n.º 245-A-1/A no rumo NO 22º 27' SE, com uma distância de 513,80 metros, até encontrar outro marco semelhante aos outros cravado na divisa do lote n.º 245-A, e, finalmente segue confrontando com o lote n.º 245-A, no rumo NE 22º 10' SO, na distância de 46,50 metros, até um marco fincado na divisa do lote n.º 246-A, ponto de partida desta descrição, tudo conforme matrícula n.º 7694, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

d) Lote de terras n.º 246-Remanescente/246-A/02 (duzentos e quarenta e seis-Remanescente/duzentos e quarenta e seis-A/dois), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 2,4200 hectares, iguais a 24.200,00 metros quadrados, ou seja, 1,00 alqueire paulista, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei cravado na divisa do lote n.º 246-Remanescente/246-A-01; daí segue confrontando com o mesmo, no rumo NO 25º 00', medindo 319,82 metros, até um marco cravado à margem de uma estrada que vai para Terra Boa; daí segue sentido contrário ao Patrimônio Terra Boa, medindo 95,40 metros, até um marco fincado na divisa do lote n.º 245-A-1-B, daí, segue confrontando, com o lote n.º 245-A-1-B, no rumo SE 22º 35' NO, medindo 359,63 metros, até um marco fincado na divisa do lote n.º 246-Remanescente/246-A/01; daí segue confrontando com o mesmo rumo SO 58º 19', medindo 68,06 metros, até o marco inicial, que é o final da descrição, tudo conforme matrícula n.º 8263, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

e) Lote de terras n.º 245-A (duzentos e quarenta e cinco-A), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 4,8400 hectares, iguais a 48.400,00 metros quadrados, ou seja, 2,00 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na

margem esquerda do córrego Andico, segue confrontando com o lote n.º 246 e 246-A no rumo SE 22º 35' NO na distância de 511,50 metros, até um marco colocado na divisa com o lote n.º 245-A1; segue confrontando com o lote n.º 245-A-1 no rumo SE 22º 10' NO na distância de 95,30 metros, até um marco colocado na divisa com o lote n.º 245 no rumo NO 16º 12' SE na distância de 501,50 metros, até um marco colocado na margem esquerda do córrego Andico e, finalmente, subindo por este segue pela margem esquerda, até o ponto da partida desta descrição, tudo conforme matrícula n.º 4888, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

f) Lote de terras n.º 246-Remanescente/246-A/01 (duzentos e quarenta e seis-Remanescente/duzentos e quarenta e seis-A/um), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 6,0500 hectares, iguais a 60.500,00 metros quadrados, ou seja, 2,50 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei cravado à margem esquerda do córrego Andico, daí, segue confrontando, com o lote n.º 246-A-1, no rumo NO 27º 30' SE, com uma distância de 399,53 metros, até outro marco; daí segue confrontando com o lote n.º 246-B, no rumo NE 65º 00' SE, com uma distância de 70,15 metros até um marco semelhante aos outros; daí ainda confrontando com o lote n.º 246-B; segue no rumo NO 25º 00' SE, com uma distância de 479,40 metros, até um marco cravado na lateral de uma estrada que vai para Terra Boa; daí segue no sentido contrário ao Patrimônio Terra Boa, com uma distância de 4,60 metros, até um marco semelhante aos outros; deste marco, segue confrontando com o lote n.º 246-Remanescente/246-A/02, no rumo SE 25º 00' NO, com uma distância de 319,82 metros, até um marco semelhante aos outros; daí, ainda confrontando com o lote 246-Remanescente/246-A-02, segue com o rumo NE 58º 19', medindo 68,06 metros, até outro marco cravado na divisa do lote n.º 245-A-1/B; daí segue confrontando com o mesmo no rumo SE 22º 35' NO, medindo 148,87 metros, ainda com o mesmo rumo, ou seja, SE 22º 35' NO, segue confrontando com o lote 245-A, medindo 493,50 metros, segue até um marco cravado à margem esquerda do córrego acima citado, e, finalmente, subindo pelo mesmo, segue até encontrar o marco do ponto de partida, que é o final da referida descrição, tudo conforme matrícula n.º 8262, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

g) Lote de terras n.º 293-A (duzentos e noventa e três-A) e 292-A-1 (duzentos e noventa e dois-A-um), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 2,2983 hectares, iguais a 22.983,52 metros quadrados, ou seja, 0,9497 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 293-A e 292-A-Rem e com o lote n.º 293, segue confrontando com o lote n.º 293 no rumo 00º 13' 49" SO medindo 291,60 metros, até outro marco localizado na divisa com a faixa de domínio da PR-082; deste segue confrontando com a estrada rumo a Terra Boa, medindo 87,70 metros, até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 292, 291-A e 291-(A); deste segue confrontando com o lote n.º 292, 291-A e 291-(A) e com o lote n.º 292, 291-A e 291-(B) no rumo 00º 13' 49" NO medindo 265,38 metros, até outro marco localizado na divisa com o lote 293-A e 292-A-Rem; deste segue confrontando com o lote n.º 293-A e 292-A-Rem, medindo 81,67 metros, até o ponto de partida dessa descrição, tudo conforme matrícula n.º 7394, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei. Obs.: Este lote cede acesso à estrada para o lote n.º 293-A e 292-A-Rem.

h) Lote de terras n.º 292 (duzentos e noventa e dois), 291-A (duzentos e noventa e um-A) e 291-A (duzentos e noventa e um-A), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 2,6023 hectares, iguais a 26.023,00 metros quadrados, ou seja, 1,0753 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 292, 291-A e 291-B e com o lote n.º 292-A, segue confrontando com o lote n.º 292-A no rumo 00º 13' 49" NO, medindo 262,52 metros, até outro marco localizado na beira de uma estrada, que vai para o Patrimônio Terra Boa; segue medindo pela dita estrada rumo ao Patrimônio Terra Boa – 178,70 metros, até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 290; deste segue confrontando com o lote n.º 290 no rumo SE 04º 45' medindo 49,55 metros, até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 292, 291-A e 291-B; deste segue confrontando com o lote n.º 292, 291-A e 291-B no rumo SO 43º 20' 48" medindo 243,79 metros, até o ponto de partida dessa descrição, tudo conforme matrícula n.º 7231, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei. Obs.: Este lote cede acesso à estrada para o lote n.º 292, 291-A e 291-B e ao lote n.º 292, 291-A e 291-Rem.

i) Parte do Lote de terras n.º 293 (duzentos e noventa e três), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área a ser destacada de 1,3908 hectares, iguais a 13.908,41 metros quadrados, ou seja, 0,5747 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 293 e o lote n.º 293-B, segue confrontando com o lote n.º 293-B no rumo NORTE medindo 179,59 metros até outro marco localizado na divisa com o prolongamento da rua Santa Catarina; segue confrontando com o prolongamento da rua Santa Catarina no rumo LESTE medindo 74,55 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 293-A; segue confrontando com o lote n.º 293-A, no rumo SUL medindo 236,81 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 293; segue confrontando com o lote n.º 293, no rumo NO 39º 45' 04" SE medindo 104,47 metros até o ponto de partida desta descrição, tudo conforme mapa e memorial, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 23 de Setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:96C8236A

GABINETE
LEI N°1.353/2015

Autoriza a incorporação de imóveis rurais ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa e dá outras providências

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a incorporação ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, para fins de urbanização as seguintes áreas de terras:

a) Lote de terras n.º 284 (duzentos e oitenta e quatro), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 3,6300 hectares, iguais a 36.300,00 metros quadrados, ou seja, 1,50 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego Paranaí, segue confrontando com o lote n.º 283 no rumo SE 6º 48' com 505 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada; daí mede-se pela dita estrada, rumo ao Patrimônio Terra Boa – 141 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n.º 284/A-1 no rumo NO 14º 26' com 573 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Paranaí, e, finalmente, descendo por este, segue até o ponto de partida, tudo conforme matrícula n.º 1403, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

b) Lote de terras n.º 283-A (duzentos e oitenta e três-A), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 2,4200 hectares, iguais a 24.200,00 metros quadrados, ou seja, 1,00 alqueire paulista, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei cravado na margem esquerda do córrego Paranaí, segue confrontando com o lote n.º 283 no rumo SE 06º 48' numa distância de 454,69 metros; até encontrar outro marco cravado na lateral de uma estrada que vai para Terra Boa, daí mede-se por ela no sentido contrário à Terra Boa 58,40 metros; até encontrar outro marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote n.º 282 no rumo NO 06º 48' numa distância de 435,00 metros; até

encontrar outro marco cravado na margem esquerda do córrego no início citado e finalmente subindo por este, segue até encontrar o marco do ponto de partida que é o final da descrição, tudo conforme matrícula n.º 6506, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

c) Lote de terras n.º 283 (duzentos e oitenta e três), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 4,8400 hectares, iguais a 48.400,00 metros quadrados, ou seja, 2,00 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei cravado na margem esquerda do córrego Paranaí, segue confrontando com o lote n.º 284 no rumo SE 06º 48' numa distância de 505,00 metros; até encontrar outro marco cravado na lateral de uma estrada que vai para Terra Boa, daí mede-se por ela no sentido contrário à Terra Boa 110,60 metros; até encontrar outro marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote n.º 283-A no rumo NO 06º 48' numa distância de 454,69 metros; até encontrar outro marco cravado na margem esquerda do córrego no início citado e finalmente subindo por este, segue até encontrar o marco do ponto de partida que é o final da descrição, tudo conforme matrícula n.º 6505, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

d) Lote de terras n.º 276 (duzentos e setenta e seis), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 10,2850 hectares, iguais a 102.850,00 metros quadrados, ou seja, 4,25 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego Imbuial, segue confrontando com o lote n.º 277 no rumo NE 60º 53' com 470 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada, que vai para o Patrimônio Terra Boa; daí mede-se pela dita estrada, rumo a Terra Boa, 91 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n.º 275-A no rumo SE 12º 18' com 256 metros, até um marco; daí segue confrontando com o lote n.º 275 no rumo SO 85º 08' com 410 metros, até um marco fincado na margem direita do Córrego Imbuial e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida, tudo conforme matrícula n.º 6952, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

e) Parte do Lote de Terras n.º 293-B (duzentos e noventa e três-B), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área a ser destacada de 0,1150 hectares, iguais a 1.150,19 metros quadrados, ou seja, 0,04 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 294 e com a Rodovia Pr-082, segue confrontando com a Rodovia Pr-082, sentido a Terra Boa, no rumo SE 70º 55' 54" NO medindo 52,25 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 293; segue confrontando com o lote n.º 293 no rumo SUL, medindo 21,69 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 293-B; segue confrontando com o lote n.º 293-B no rumo NO 70º 55' 54" SE, medindo 56,11 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 294; deste segue confrontando com o lote n.º 294 no rumo NORTE, medindo 21,69 metros até o ponto de partida desta descrição, tudo conforme mapa e memorial, cópia anexa, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 23 de Setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7504B0B5

GABINETE
DECRETO Nº 1.817/2015

Estabelece o horário de funcionamento da Coleta de Lixo Orgânico e Coleta de Lixo Reciclável e dá outras providências.

Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, e com base no § 3º, do artigo 43 da Lei Complementar 001/2005 de 15 de junho de 2005,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento da Coleta de Lixo Orgânico do Município de Terra Boa-PR, ou seja, das 6:00 as 11.00 horas, de segunda-feira a sábado.

Artigo 2º. Fica estabelecido o horário de funcionamento da Coleta de Lixo Reciclável do Município de Terra Boa-PR, ou seja, das 7:00 as 12.00 horas, de segunda a quarta-feira.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6C5066E3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 308/2015

REF.: Pregão Nº 114/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "F.P.GARALUZ - ME", CNPJ nº 07.299.558/0001.69, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1406**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade 7.604.345-0, residente e domiciliado a AV.GUILHERME DE PAULA XAVIER, nº 1820, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação de Escola de Ensino Infantil Proinfância tipo B
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.762,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS Reais), valor esse que será pago em de acordo com as liberações do FNDE e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/10/2015, com vencimento até 15/12/2015.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23/10/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DA54D966

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 309/2015

REF.: Pregão Nº 114/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº

75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "A. P. FERRAREZE COMERCIO", CNPJ nº 11.489.046/0001.32, com sede AVENIDA AMAZONAS, 772**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAGNER MICHEL MOREIRA, CPF: 021.406.339-97, carteira de Identidade 59367447, residente e domiciliado a AVENIDA AMAZONAS, n° 772, CIANORTE/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação de Escola de Ensino Infantil Proinfância tipo B
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 3.211,96 (TRES MIL E DUZENTOS E ONZE Reais E NOVENTA E SEIS Centavos), valor esse que será pago em de acordo com as liberações do FNDE e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/10/2015, com vencimento até 15/12/2015.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23/10/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:16F555B9

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 04 - TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO. 12/2015

Contratação de empresa para execução de pavimentação e recapeamento asfaltico nas ruas do Municipio.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
CONSTRUTORA LAGUILO LTDA EPP	00001
R$ 61.088,52(SESSENTA E HUM MIL E OITENTA E OITO Reais E CINQUENTA E DOIS Centavos)	

26 de outubro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:02C35A61

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 310/2015

REF.: Tomada de Preço para Obras e serviços de Engenharia Nº 12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CONSTRUTORA LAGUILO LTDA EPP", CNPJ nº 11.653.180/0001.27, com sede AV ALLAN KARDEC, 484**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL DOMINGOS LAGUILO, CPF: 030.212.289-33, carteira de Identidade 68306698, residente e domiciliado a RUA BOA VIAGEM, n° 95, CIANORTE/PR
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação e recapeamento asfaltico nas ruas do Municipio.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 61.088,52 (SESSENTA E HUM MIL E OITENTA E OITO Reais E CINQUENTA E DOIS Centavos), valor esse que será pago em de acordo com as mediçoes do departamento de engenharia.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/10/2015, com vencimento até 11/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/10/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6E6516B3

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 04 - TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO. 11/2015

Contratação de empresa jurídica para Construção de uma Capela Mortuária, com área de 157,62m², no Distrito de Malu.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL, ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - EPP	00001
R$ 203.176,91(DUZENTOS E TRES MIL E CENTO E SETENTA E SEIS Reais E NOVENTA E HUM Centavos)	

Terra Boa, 23 de outubro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EFA3A474

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 114/2015

Registro de preço para uma eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação de Escola de Ensino Infantil Proinfância tipo B

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
F.P.GARALUZ - ME	00004-00005
R$ 2.762,00(DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS Reais)	
A. P. FERRAREZE COMERCIO	00001-00002-00003
R$ 3.211,96(TRES MIL E DUZENTOS E ONZE Reais E NOVENTA E SEIS Centavos)	

23 de outubro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7697D91A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Senhora **LUZIA DE OLIVEIRA LIMA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/10/2015 a 27/10/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A8B33AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º710/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO,** no período de **15/10/2015 a 23/10/2015**, Classe MA, em substituição a Professora Josiane Frabrício de Oliveira que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6F8D66B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º711/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES,** no período de **15/10/2015 a 23/10/2015**, Classe LP, em substituição a Professora Josiane Frabrício de Oliveira que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D7F32A2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º712/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO,** no período de **19/10/2015 a 17/11/2015**, Classe LP, em substituição a Professora Maria Aparecida da Rocha Teixeira que se encontra de Atestado Médico.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:05B0A39E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º713/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SANDRA MARA DE SOUZA,** no período de **19/10/2015 a 15/11/2015**, Classe LP, em substituição a Professora Aparecida Celia Milan Semprebon que se encontra de Atestado Médico.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:38D3A727

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 714/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias da servidora efetiva **CLEZEIDE MARIA TEIXEIRA**, concedida através da Portaria Nº 653/2015 para 2014/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AC82634C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1810

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1810/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903900000000.00000120	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	339039000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	120	CONVÊNIO PNATE	R$ 20.000,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903900000000.00000126	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	339039000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	126	CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	R$ 15.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903000000000.00000321	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	339030000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	321	CONVÊNIO APSUS	R$ 9.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33903000000000.00000497	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	339030000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 1.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903000000000.00000120	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	339030000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	120	CONVÊNIO PNATE	R$ 20.000,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903000000000.00000126	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	

.			
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	126	CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	R$ 15.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901100000000.00000497	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 1.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901300000000.00000321	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	321	CONVÊNIO APSUS	R$ 9.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/10//2015.

Terra Boa, 01 de Outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:049B909A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1811

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1811/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 853.873,88 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRES Reais E OITENTA E OITO Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31901300000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 28.000,00
FICHA	000000	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 9.910,54
FICHA	000000	03.001.000.0004.0122.0084.2012.0000.33904700000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2012	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
ELEMENTO	33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 30.000,00
FICHA	000000	03.002.000.0004.0122.0002.2013.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	03002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROJ/ATIV.	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 679,00
FICHA	000000	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 556,63
FICHA	000000	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 27.657,06
FICHA	000000	04.003.000.0028.0843.0010.9003.0000.32902100000000.00000000	
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	9003	ENCARGOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	
ELEMENTO	32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 26.000,00
FICHA	000000	04.003.000.0028.0843.0010.9004.0000.46907100000000.00000000	
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	9004	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	
ELEMENTO	46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 44.000,00
FICHA	000000	07.002.000.0018.0541.0017.2032.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	07002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
PROJ/ATIV.	2032	MANUT.ATIV.PROTEÇÃO E RECUPER.MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 21.843,97
FICHA	000000	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.999,75
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903900000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 140,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903900000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 1.000,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2053.0000.33903200000000.00000110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 12.000,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903200000000.00000110	

UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO PRE ESCOLAR	
ELEMENTO	339032000000 0	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 7.500,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903200000000.0000 0110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	339032000000 0	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 7.500,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903000000000.0000 0000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	339030000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.646,10
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903200000000.0000 0110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	339032000000 0	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 6.400,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903900000000.0000 0000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	339039000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 350,00
FICHA	000000	09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.33903600000000.0000 0000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2060	MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES	
ELEMENTO	339036000000 0	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.900,00
FICHA	000000	09.001.000.0013.0392.0048.2057.0000.33903900000000.0000 0000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BIBLIOTECA CIDADÃ	
ELEMENTO	339039000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.1009.0000.44905100000000.0000 0000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	1009	CONST. E AMPL. E HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	
ELEMENTO	449051000000 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 61.149,67
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33717000000000.0000 0303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	337170000000 0	RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 48.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903000000000.0000 0303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339030000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 2.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903600000000.0000 0496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339036000000 0	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 2.689,12
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.0000 0000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339039000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 77.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.0000 0496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339039000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 65.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903000000000.0000 0000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	339030000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 38.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.0000 0000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	339039000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 27.500,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.0000 0496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	339039000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 45.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.44905200000000.0000 0000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	449052000000 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 130,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.33903900000000.0000 0000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	339039000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903900000000.0000 0000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	339039000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 60.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901300000000.0000 0495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	319013000000 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 54.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903900000000.0000 0495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	

.			
ELEMENTO	339039000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 66.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2085.0000.33903900000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS	
ELEMENTO	339039000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 12.707,50
FICHA	000000	10.001.000.0010.0303.0075.2069.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2069	MANUT. SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA E AN. CLINICA	
ELEMENTO	339030000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 12.000,00
FICHA	000000	11.002.000.0008.0243.0003.2079.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2079	MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	
ELEMENTO	339039000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	000000	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	449052000000 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.576,00
FICHA	002484	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903900000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	339039000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 950,00
FICHA	002485	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903000000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	339030000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 16.800,00
FICHA	002493	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33717000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	337170000000 0	RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 13.500,33
FICHA	002523	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901100000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	319011000000 0	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 8.788,21

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$853.873,88 (oitocentos e cinquenta e tres mil e oitocentos e setenta e tres reais e oitenta e oito centavos) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	411120200000000		
VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 20.200,00
RECEITA	411120200000000		
VÍNCULO	00000303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 5.600,00
RECEITA	411120434000000		
VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 9.600,00
RECEITA	411120800000000		
VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 6.200,00
RECEITA	411120800000000		
VÍNCULO	00000104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 1.000,00
RECEITA	411120800000000		
VÍNCULO	00000303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 44.400,00
RECEITA	411130500000000		
VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 125.228,00
RECEITA	411300400000000		
VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 37.900,00
RECEITA	413110100000000		
VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
RECEITA	413250699010000		
VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 61.000,00
RECEITA	417210104000000		
VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 108.221,05
RECEITA	417210105000000		
VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 127.050,00
RECEITA	417213310010100		
VÍNCULO	00000495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 137.750,00
RECEITA	417213320990100		
VÍNCULO	00000496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 134.184,83
RECEITA	417213599020000		
VÍNCULO	00000110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 33.400,00
RECEITA	417220101000000		
VÍNCULO	00000103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 140,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/10//2015.

Terra Boa, 01 de Outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F534077B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1814

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1814/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 11.795,48 (ONZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO Reais E QUARENTA E OITO Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903000000000.00000510	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339030000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 8.808,58
FICHA	000000	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33903000000000.00000497	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	339030000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 750,00
FICHA	002473	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000322	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339039000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	322	Convênio Mãe Paranaense	R$ 2.236,90

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$11.795,48 (onze mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000322	Convênio Mãe Paranaense	R$ 2.236,90
VÍNCULO	00000497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 750,00
VÍNCULO	00000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 8.808,58

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06/10//2015.

Terra Boa, 06 de Outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3024A4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 18 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CLENE DE SOUZA ZUZA	31293	ACS POSTINHO, PIRAÍ	2°
ROSANGELA DE FATIMA BECKER MAIA	29654	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37°
JOSENILSON FERREIRA VARGAS	28858	MOTORISTA D	3°
EVERSON LACERDA	26849	MOTORISTA D	4°
WALDIR FONCATTI	28838	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	5°

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 26 de outubro de 2015

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.

07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ___/___/2015

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ___/____/2015

_____
Declarante

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:89975164

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2406, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas nos Artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº 101/2000, além da Lei Municipal nº 94 de 21 de Junho de 2005, Lei Municipal nº 99 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 930 de 16 de setembro 2009, que dispõem sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SCI nº 004/2014, de responsabilidade da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, que dispõe sobre os procedimentos do regime de adiantamento para pagamento de pequenas despesas da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 004/2014	**VERSÃO: 01**	**DATA: 17/01/2014**
ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO Nº 2406/2015		**DATA: 26/10/2015**
UNIDADE RESPONSÁVEL: COORDENADORIA CONTROLE INTERNO		

Dispõe sobre os procedimentos do regime de adiantamento para pagamento de pequenas despesas da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares conferidas pelas Leis Municipais nºs 94, de 21 de Junho de 2005 e 99, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto nº 930, de 16 de setembro 2009;
Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/PR;
Considerando que a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, instituiu as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentou o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e, instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública;
Considerando Lei nº 16, de 9 de outubro de 1998, autorizou o Executivo Municipal a instituir o regime de adiantamento;
Considerando o Decreto nº 301, de 01 de março de 2007, que regulamentou o caixa de adiantamentos para realização de despesas de pronto pagamento. RESOLVE:

I – FINALIDADE

Art.1º Esta Instrução Normativa visa efetivar os procedimentos do regime de adiantamento para pagamento de pequenas despesas da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, cujo objetivo será regulamentar, padronizar, orientar, controlar e disciplinar sobre a realização do adiantamento para pagamento de pequenas despesas da Administração Municipal.

II – ABRANGÊNCIA

Art.2º Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da administração, quer como executoras de procedimentos, quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

III – CONCEITOS

Art. 3º Adiantamento é o numerário colocado à disposição do servidor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação.

IV – BASE LEGAL REGULAMENTAR

• Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
• Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
• Lei Municipal nº 16, de 09 de outubro de 1998;
• Lei Municipal nº 94, de 21 de junho de 2005;
• Lei Municipal nº 99, de 14 de dezembro de 2006;
• Decreto nº 301, de 01 de março de 2007.

V – RESPONSABILIDADES

Art. 4º São responsáveis pelo cumprimento desta Instrução Normativa todos os servidores pertencentes a todas as unidades da estrutura organizacional, da administração direta quer como executoras de procedimentos, quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações que serão disponibilizadas a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

VI – PROCEDIMENTOS

Art. 5º Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento, ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Instrução Normativa e sempre em caráter de exceção.

Art. 6º Considera-se despesas urgentes e de pronto pagamento, para os efeitos desta Instrução Normativa, as que se realizaram com:
I - selos postais;
II - despesas com refeições e lanches, gastos com estabelecimentos, desde que não estejam contempladas em valores já pagos de em forma de diária;
III - transportes urbanos, passagens, pedágios;

IV - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 7º As requisições de adiantamento serão feitas por meio de ofício dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 8º Os adiantamentos para pagamento de pequenas despesas, somente serão liberados para servidores ou agentes políticos.

Art. 9º Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão necessariamente, as seguintes informações:
I - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
II - identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 6º, no qual a despesa se classifica;
III - dotação orçamentária a ser onerada;
IV - prazo de aplicação.

Art. 10. Não se fará novo adiantamento:
I - a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;
II - a quem deixar de atender no prazo máximo de 30 (trinta) dias, notificação para regularizar prestação de contas.

Art. 11. Não se fará adiantamento:
I - para despesa já realizada;
II - a servidor em alcance;
III - a servidor responsável por dois adiantamentos.

Art. 12. O adiantamento solicitado somente poderá ser aplicado durante o período de sessenta dias a contar da data da entrega do numerário ao responsável. Decorrido este período, os recursos deverão ser recolhidos ao tesouro municipal.

Art. 13. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 14. Os adiantamentos serão autorizados até 30 de novembro de cada exercício financeiro, devendo ser realizado e prestado contas, até no máximo 20 de dezembro.

Art. 15. O oficio requisitório será autuado e protocolado seguindo diretamente ao Departamento Municipal de Contabilidade para a competente autorização.

Art. 16. Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 17. Cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, verificar antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei.
Parágrafo Único. Constatado algum defeito processual não dará prosseguimento ao pedido, devendo devolvê-lo informando, para os reparos que se fizerem necessários.

Art. 18. Autorizada, a despesa será empenhada e paga em favor do responsável indicado no processo.

Parágrafo Único. O débito que trata este artigo será realizado a partir do primeiro depósito efetuado pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, em conta do responsável, a titulo de vencimento ou equivalente, a partir do término do prazo para prestação de contas ou para a devolução do adiantamento, em tantas vezes quantas forem necessárias à cobertura da importância adiantada.

Art. 19. Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor de R$ 1.000,00, em conformidade com a Lei nº 16, de 9 de outubro de 1998 e o Decreto Municipal nº 301, de 01 de março de 2007.

Parágrafo Único. Ficam excluídas do limite estabelecido neste artigo as seguintes despesas:
I - passagens e despesas com locomoção, quando disponibilizado pela Prefeitura;
II - com indenização de despesas de alimentação e pousada aos servidores públicos que, a serviço ou para capacitação deslocarem-se do Município, indenizadas pelo regime de diárias.

Art. 20. Efetuado o pagamento, o Departamento Municipal de Contabilidade inscreverá o nome do responsável no Sistema de Compensação em conta apropriada subordinada ao setor responsável por adiantamentos.

Art. 21. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 22. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante das despesas, que consiste em:
I - recebido do qual constem:
em se tratando de pessoas físicas:
nome completo, número do documento de identidade, CPF e endereço de quem firme, discriminação do serviço, local e data;
em se tratando de pessoas jurídicas:
razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço, local, data e assinatura de quem o firme;
nota fiscal da qual constem a discriminação, a quantidade, espécie, valor unitário e valor da despesa realizada, local e data;
cupom fiscal constando à identificação do emitente, desde que discriminada à parte a despesa realizada.

Parágrafo Único. Os documentos dos itens I e II, devem ser extraídos em nome da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 23. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 24. Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão de despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 25. Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, passada pelo tomador do adiantamento.

Art. 26. Em hipótese alguma poderão ser adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos de adiantamentos.

Art. 27. O responsável pelo adiantamento prestará contas do adiantamento recebido, em até 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento.
§ 1º Nenhuma prestação de contas poderá ultrapassar o dia 20 de dezembro de cada exercício financeiro.
§ 2º A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.
Art. 28. A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Departamento Municipal de Contabilidade, dos seguintes documentos:
I - ofício encaminhando a prestação;
II - relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada.
III - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado ou devolução, se houver;
IV - cópia da Nota de Empenho;
VI - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma seqüência da relação mencionada no item II.
VII - os documentos mencionados no item VI, de medidas reduzidas, serão colocados em folhas brancas tamanho ofício; em cada folha poderão ser colocados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;
VIII - em cada documento constará, obrigatoriamente:
atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;
a finalidade da despesa;
o destino do material e outros esclarecimentos que se fizeram necessários à perfeita caracterização da despesa, passada pelo tomador do adiantamento.

Art. 29. Havendo saldo, este deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento emitida pela Secretaria responsável pela área financeira, da qual deverá ser juntada cópia à prestação de contas.

Art. 30. Caberá a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 31. Recebidas às prestações de contas, conforme dispõe o art. 28, o Departamento Municipal de Contabilidade verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos para que os responsáveis possam cumpri-las.

Parágrafo Único. Não havendo cumprimento das exigências necessárias dentro do prazo fixado, aplicar-se-á ao tomador do adiantamento, o disposto no art. 36 da presente Lei.

Art. 32. Se as contas foram consideradas em ordem, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno certificará o fato, em documento próprio e encaminhará o processo, apensado ao que autorizou o adiantamento, para exame final e parecer.

Art. 33. Com os pareceres da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno e do Prefeito Municipal, o processo será encaminhado diretamente as Secretarias Municipais de Administração e Finanças para aprovação ou não aprovação das contas, voltando ao Controle Interno para as seguintes providências:
I - no caso de as contas terem sido aprovadas:
baixar a responsabilidade inscrita no sistema de Compensação;
b) arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará à disposição do Tribunal de Contas.
II - na hipótese da aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências:
providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
adotar as medidas indicadas no inciso I.
III - não tendo sido aprovadas as contas, seguir a orientação determinada pelas Secretarias Municipais de Administração e Finanças, em seu despacho final.

Art. 34. O Departamento Municipal de Contabilidade organizará calendário para controlar as datas em que deverão ser prestadas as contas de adiantamentos concedidos.

Art. 35. No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, o Departamento Municipal de Contabilidade, oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo Único. Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 36. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no art. 34, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno remeterá, no dia seguinte imediato, a cópia do ofício a que se refere o parágrafo único do art. 35, ao Setor Jurídico do Município, devidamente informada, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 37. As despesas consideradas impróprias e não pertinentes à administração pública, bem como aquelas em desconformidade com as normas da presente Lei, serão glosadas, devendo o tomador do adiantamento proceder ao recolhimento ao Tesouro Municipal, das importâncias glosadas.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 38. Secretários, Chefes de Departamentos e Divisão, Coordenadores, Diretores, Motoristas e Servidores Públicos em geral, responsáveis pelos adiantamentos para pagamentos de pequenas despesas, terão responsabilidade solidária e/ou subsidiária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa.

Art. 39. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

RAFAELA PADILHA DE PAULA
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:03A49B48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2407, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas nos Artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº 101/2000, além da Lei Municipal nº 94 de 21 de Junho de 2005, Lei Municipal nº 99 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 930 de 16 de setembro 2009, que dispõem sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SCI nº 005/2015, de responsabilidade da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, que dispõe sobre as rotinas e os procedimentos das licitações, compras e contratos da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 005/2015	**VERSÃO: 01**	**DATA: 22/06/2015**
ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO Nº 2407/2015		**DATA: 26/10/2015**
UNIDADE RESPONSÁVEL: COORDENADORIA CONTROLE INTERNO		

Dispõe sobre as rotinas e os procedimentos das licitações, compras e contratos da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares conferidas pelas Leis Municipais nºs 94, de 21 de Junho de 2005 e 99, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto nº 930, de 16 de setembro 2009,
Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/PR;
Considerando o Decreto Municipal nº 251, de 11 de outubro de 2006, instituiu o registro de preços;
Considerando a Lei Municipal nº 517, de 29 de abril de 2015, reformou a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal;
Considerando que a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, instituiu as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos

orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentou o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e, instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
Considerando a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. RESOLVE:

I – FINALIDADE

Art.1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos e as rotinas para a aquisição de bens e serviços mediante licitação - inclusive dispensa e inexigibilidade -, as compras e os contratos.

II – ABRANGÊNCIA

Art.2º Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da administração, quer como executoras de procedimentos, quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

III – CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
I - Material: Designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades das organizações públicas municipais, independente de qualquer fator, bem como, aquele oriundo de demolição ou desmontagem, aparas, acondicionamentos, embalagens e resíduos economicamente aproveitáveis.
II - Serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;
III - Compra: toda aquisição remunerada de bens (material) para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;
IV - Imprensa oficial: veículo oficial de divulgação da administração pública;
V - Contrato: o ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade, firma com o particular (pessoa física ou jurídica) para consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração, segundo o regime jurídico de direito público;
VI - Processo Administrativo Licitatório: Pasta contendo todos os documentos gerados, na licitação, no decorrer da rotina, a partir do ofício para abertura da licitação acompanhado do Termo de Referência até a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviço, com registro das etapas percorridas e manifestações, com identificação das datas e dos responsáveis em cada etapa, para arquivamento da Diretoria de Compras;
VII - Autuação: Ação ou efeito deautuar; ato de colocar em processo. Ação através da qual se dá início aos autos de um processo;
VIII - Licitação é o procedimento pelo qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para contratar o objeto de seu interesse, através das modalidades previstas no Art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e observando os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
IX - Termo Aditivo: o instrumento pelo qual se formaliza alterações no contrato original firmado, efetuando-se acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas na Lei Federal nº 8.666/93.

IV – BASE LEGAL REGULAMENTAR

• Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
• Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
• Lei Complementar Federal nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000;
• Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
• Lei Municipal nº 94, de 21 de junho de 2005;
• Lei Municipal nº 99, de 14 de dezembro de 2006;
• Lei Municipal nº 517, de 29 de abril de 2015;
• Decreto Municipal nº 251, de 11 de outubro de 2006.

V – RESPONSABILIDADES

Art. 4º São responsáveis pelo cumprimento desta Instrução Normativa todos os servidores pertencentes a todas as unidades da estrutura organizacional, da administração direta quer como executoras de procedimentos, quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações que serão disponibilizadas a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

VI – PROCEDIMENTOS
DO TRÂMITE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS

Art. 5º A aquisição de material ou contratação de serviço deverá seguir o trâmite fixado no Anexo I, denominado “Fluxograma de Compras e Licitações”. A Secretaria deverá elaborar o “Memorando de Solicitação de Compra”, solicitando a compra e/ou autorização para realização de serviços, devidamente assinado, e encaminhar para o Órgão da Administração responsável pela autorização de fornecimento. A solicitação deverá conter:
I – Justificativa fundamentada da compra ou autorização para realização de serviços, demonstrando o interesse público;
II – Assinatura do responsável pela despesa;
II - Dotação Orçamentária.

Art. 6º As solicitações deverão ser encaminhadas com no mínimo 07 dias úteis de antecedência, sendo que os pedidos serão recepcionados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal nas quintas-feiras. Exceto casos de emergência e calamidade pública, estas seguirão regime diferenciado de compra.

Art. 7º A partir da solicitação feita pela Secretaria, havendo licitação para a devida despesa, a Diretoria de Compras se responsabilizará pela realização da Autorização de Fornecimento.

Art. 8º Caso não haja licitação para a despesa deverá ser solicitado à abertura do certame.

DO TRÂMITE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES

Art. 9º Verificada a necessidade deverá ser encaminhada uma solicitação para abertura do certame contendo os seguintes documentos:
I - Dotação orçamentária;
II – Assinatura do responsável pela despesa;
III - Justificativa fundamentada para realização da licitação para a compra ou contratações de obras ou serviços, demonstrando o interesse público.

Parágrafo Único. Caso a Secretaria disponha de condições para tornar o processo mais ágil, de acordo com o Anexo 02 – Prazo de realização das licitações poderá encaminhar junto à solicitação de licitação:
I – Pesquisa de preços com o mínimo de 03 (três) orçamentos. As propostas de preços (orçamentos) deverão conter a especificação do objeto a ser adquirido (compra, serviço ou obras), o valor unitário por item, valor total da aquisição, prazo de validade, carimbo do CNPJ, assinatura do representante legal ou pessoa autorizada. Nos casos em que os orçamentos forem processados via internet, preferencialmente converter para formato digital através de um scanner, não sendo possível este procedimento imprimir as propostas contendo o endereço eletrônico da empresa e do site impressos no cabeçalho e no rodapé da folha;
II – Para Dispensas, Inexigibilidades e Compras Diretas deverão estar anexados:
a) Ato constitutivo da empresa;

b) Certidão de regularidade FGTS, conjunta INSS, Trabalhista, Municipal e Estadual;
c) Para serviços deverá fazer parte do processo a Declaração de Inexistência de Parentesco com Agentes Públicos (Anexo III).

Art. 10. Nos casos em que a Secretaria não encaminhar os itens contidos nos incisos I e II, § Único, do Art. 9º, estes serão providenciados pela Diretoria de Compras e seguirão os prazos estabelecidos no Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 11. O Setor de Protocolo recepcionará o pedido e encaminhará ao Órgão da Administração responsável que analisará e emitirá manifestação sobre a viabilidade do mesmo, em despacho próprio, lançado nos autos do procedimento.

Art. 12. A Diretoria de Compras autuará o processo e que de acordo com o objeto e suas características optará por uma das modalidades de licitação prevista na Lei nº 8.666/93.

Art. 13. Examinada a conformidade da despesa e autuado o certame será enviado o processo ao Departamento de Contabilidade para bloqueio da despesa na dotação orçamentária correspondente, e, em seguida, os autos serão encaminhados ao Setor Jurídico para parecer inicial.

Art. 14. O Controle Interno, quando solicitado, poderá emitir parecer sobre a regularidade do processo.

Art. 15. Aprovada a abertura do certame será publicada na imprensa oficial à licitação. Seguindo os trâmites de acordo com cada modalidade, em observância as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO III
DA AUTUAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS

Art. 16. A autuação do processo administrativo de compras obedecerá à seguinte rotina:
I – As folhas deverão ser numeradas em ordem crescente, sem rasuras, apondo junto ao número da folha a rubrica do servidor que estiver numerando o processo;
II – O servidor responsável pela autuação deverá conferir o registro e a numeração das folhas; III – As mensagens e documentos resultantes de transmissão via fax não poderão se constituir em peças de processo, devendo ser fotocopiadas e devidamente autenticadas;
IV – Nenhum processo poderá ter duas peças com a mesma numeração, não sendo admitido diferenciar por letras, nem rasurar;
V – Nos casos em que a peça do processo estiver em tamanho reduzido, será colada em folha de papel branco, apondo-se a numeração e a rubrica do servidor responsável no canto superior direito do documento;
VI – Quando, por falha ou omissão, for constatada a necessidade da correção de numeração de qualquer folha dos autos, inutilizar a anterior, apondo um "X" sobre a numeração a inutilizar, renumerando as folhas seguintes, certificando-se da ocorrência;
VII – O carimbo "confere com o original" será utilizado para autenticar a reprodução do documento ou peças de processo, cujos originais são imprescindíveis à Administração.
a) Deverá constar do carimbo a identificação do órgão ou entidade onde o documento está sendo autenticado, a data da autenticação, a assinatura e matrícula do servidor responsável.
VIII – Aplicam-se aos extratos de publicação dos atos administrativos as orientações contidas neste artigo.

DO CONTRATO

Art. 17. Os contratos deverão obedecer ao disposto no art. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Art. 18. As solicitações de aditivos de contratos deverão ser formalizadas com 30 dias de antecedência do encerramento do contrato, alteração do objeto ou valor.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 19. O recebimento da mercadoria deverá ser feito por um responsável designado por cada Secretaria. Conforme o Anexo IV – Fluxograma do Recebimento de Produtos.

Art. 20. Os produtos entregues e serviços prestados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no Edital da respectiva licitação.
§ 1º Devendo ser notificada a Diretoria de Compras:
I – Quando os produtos ou serviços não estejam em conformidade com o licitado;
II – A nota fiscal não esteja correspondente com os produtos entregues;
III – Quando não cumprido os prazos de entrega.

Art. 21. As notas fiscais dos produtos/ serviços deverão estar carimbadas e assinadas pelo responsável pelo recebimento/ acompanhamento da execução, bem como pelo Secretário ordenador da despesa.

Art. 22. No caso do fornecedor entregar o produto em desconformidade com o licitado, o produto não deverá ser aceito, ou da reincidência do problema a Secretaria deverá notificar a Diretoria de Compras, sobe pena de responsabilidade por dano ao erário.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 23. Secretários, Chefes de Departamentos e Divisão, Coordenadores, Diretores, Motoristas e Servidores Públicos em geral, responsáveis pela realização de despesas terão responsabilidade solidária e/ou subsidiária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de junho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

RAFAELA PADILHA DE PAULA
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

ELYN WALÉRIA THEURER
Diretora de Compras

ANEXO II – PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES

MODALIDADE	COM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
Compra Direta	07 dias úteis	20 dias
Dispensa	07 dias úteis	30 dias
Inexigibilidade	07 dias úteis	30 dias
Carta Convite	15 dias	30 dias
Pregão	30 dias	90 dias
Tomada de Preços	45 dias	90 dias
Chamada Pública	45 dias	90 dias
Concorrência	60 dias	90 dias
Concurso	-	-
Leilão	-	-

*** Prazos estabelecidos pelo § Único do Art. 9º desta Instrução Normativa**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES PÚBLICOS

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

REF. LICITAÇÃO ... Nº XX/ 20XX

À Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul - Paraná

Ref. Licitação... nº XX/ 20XX

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada na Rua ....., bairro ....., cidade ....., pela presente DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal; Prejulgado nº 09, de 26 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do paraná e, em atendimento ao disposto na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 03/2012 que:
NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até 3º grau que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.
NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até 3º grau que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.
Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas estando ciente das penalidades previstas em Lei.

Local e data.

_____
Assinatura

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:0B7F26D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2405, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Exonera a pedido ELIZABETE MOREIRA DA CRUZ do cargo de Médico Clínico Geral

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido **ELIZABETE MOREIRA DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.441.204-0/SSP/PR, do cargo de Médico Clínico Geral, nomeada através do Decreto n° 2404, de 19 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de outubro de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:599B7CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO TP 04/2015- REFORMA HOSPITAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2015-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS, PARA REFORMA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

Tijucas do Sul, 26 de Outubro de 2015.

IZABEL CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:8A8DDEDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO TP 05/2015- AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 5/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/11/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2015-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 26 de Outubro de 2015.

IZABEL CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:43CEA910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 61/2015- PRENSA ENFARDADEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 61/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 61/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
PRENSA ENFARDADEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 26 de Outubro de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:A467A5D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designadoe Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 9/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicações dos Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, em Jornal de Circulação semanal, sediado na Capital do Estado ou na Região Metropolitana de Curitiba para atender Secretarias que integram a Administração Municipal, conforme especificações contidas no anexo I termo de referência:

PREÇO MÁXIMO: R$ 36.000,00 (trinta mil reais)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 11 de novembro de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 11 de setembro de 2015
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná,23 de outubro de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4A175E30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

Sistema de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 9/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação, ***Sistema de Registro de Preços*** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO:Registro de Preçospara Fornecimento Diário de Pão tipo "francês" destinado a atender as Unidades Educacionais do Município,conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 46.827,00 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 11 de novembro de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 16h00min do dia 11 de novembro de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 23 de outubro de 2015

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A98609B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
MOÇÃO N°. 01/2015

SÚMULA: MOÇÃO DE APLAUSOS ao grupo de JOVENS JUCAJU, da paróquia Nossa Senhora Aparecida de Turvo-Pr.

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em atendimento a deliberação plenária na sessão do dia 26 de outubro do corrente ano, vem de público manifestar "MOÇÃO DE APLAUSOS", ao grupo de Jovens JUCAJU, da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Turvo.
Moção esta em reconhecimento ao esforço desse grupo de jovens na gincana realizada a nível nacional, para viagens a Polônia, para a "JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE", onde este grupo ficou em primeiro lugar numa disputa com outros 1.224 grupos do País inteiro, sendo premiados com dez passagens para a Jornada Mundial da Juventude na cidade de Krakóvia, Polônia no ano de 2016.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:1B523F35

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2015

Primeiro Termo Aditivo de Valor ao contrato n°. 05/2015, parte integrante do Pregão Presencial n°. 01/2015, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa VILMA APARECIDA ROSA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Paraná, Centro, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ONÉZIMO FERREIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.081.536-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 642.621.119-20, residente e domiciliado à PR 466, s/n, Alto do Turvo, nesta cidade de Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **VILMA APARECIDA ROSA E CIA LTDA**; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.755.451/0001-00, estabelecida à Rua Dr. Otto Rickli, s/n, em Turvo-PR, representada neste ato pelo sua titular VILMA APARECIDA ROSA, brasileira,

solteira, devidamente inscrita no CPF sob o n°. 782.891.579-91, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.923.336-8 SSP/PR, residente e domiciliada à Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n, Jardim Filadélfia, Turvo-PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade Pregão Presencial n°. 01/2015 e com base no Parecer Jurídico n°. 29/2015, tem entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS COMBUSTÍVEL PARA USO NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato administrativo n°. 05/2015, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LT	PREÇO ATUAL/LT	TOTAL DE LITROS ADITIVADOS	VALOR ACRESCIDO NO TOTAL DO CONTRATO
GASOLINA	3,43	3,53	9.241,52	924,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 34.300,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais) para R$ 35.224,15 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quinze Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 26 de outubro de 2015.

ONÉZIMO FERREIRA
Câmara Municipal de Turvo

VILMA APARECIDA ROSA
Vilma Aparecida Rosa e Cia LTDA

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:A8676804

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2015

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO – PARANA.

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo – Paraná, diante justificativa de contratação de empresa especializada na prestação de serviços, elaboração de estudos técnicos de reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo a elaboração de projeto de reformulação da Lei de Custeio, Benefícios e Estrutura Administrativa do RPPS, bem como capacitação dos servidores para implantação da nova legislação resolve contratar:
CONTRATADO: **M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E SOCIEDADE SIMPLES**, **CNPJ 05.783.940/0001-18** endereço Rua Missionária Ady de Araujo,398, Jardim Central Astorga Pr, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 05/2015, do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Turvo – Paraná, pelo valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo24, incisoII, da Lei nº.8666/93 e suas alterações.

Turvo – Paraná, 26 de outubro de 2015.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:E3C77C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 471/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **CLAUDETE SCHELBAUER,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 357/3, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 11-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$3.212,86 (três mil e duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9E89529E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 470/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3757/2009 e o art.3º da EC 47/05;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Integral, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme fórmula 85/95, com direito à paridade ao Senhor ADOLBERTO CAETANO DE ABREU**,** Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 842/7, ocupante do cargo de Motorista, nível 7-E, com proventos integrais, no valor de R$2.806,44 (dois mil e oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:25069DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 802/2015

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **ARLETE REBEIKA, EDSON OLEINIK E ANA MARIA KOCHAN,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 36141/2015, referente a eventuais maus tratos em desfavor das crianças do maternal I do Centro de Educação Infantil Maria Flenik, envolvendo Servidor Público Municipal, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de outubro de 2015.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:57345266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 467/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 363/2015**, em razão de decisão proferida nos autos nº 0008806-44.2015.8.16.0174, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 306/2015**, o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **SOLANGE GARCIA BEHRENS.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 21 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F9D249C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 468/20105

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 365/2015**, em razão de decisão proferida nos autos nº 0008809-96.2015.8.16.0174, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 305/2015**, o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **MARCIA REGINA GUIMARÃES.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 21 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5BEE91C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 469/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 364/2015**, em razão de decisão proferida nos autos nº 0008808-14.2015.8.16.0174, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 314/2015**, o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **MARCIA CRISTINA PRESENDO.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 21 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9D4B37C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 472/2015

NOMEIA CANDIDATA HABILITADAS EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 1ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
01º	VALDIRENE SILVEIRA	19/10/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 21 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AE81E657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 466/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ELOISA DE SOUZA**, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de **15 de OUTUBRO de 2015.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:33AA3D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2014 – SEQUENCIAL N° 2455 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2014. SEQÜENCIAL DO ADITIVO - 3053

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: SÉRGIO NEI DE SOUZA - ME
Objeto do aditamento: Prestação de serviços de lavação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR.
Do quantitativo: Fica aditado o percentual de 25% ao para o item constante do lote 01, perfazendo o valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Fundamento Legal: Artigo 65º, Inciso § I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Data de assinatura: 29/09/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AA86BC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (3111) PREGÃO PRESENCIAL N.° 082/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 246/2014

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM (ITEM N.º 03), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA, DO REFERIDO EDITAL.
CONTRATADO (A): Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e conforme documentação anexa ao presente processo, o valor do item n.º 03 (Óleo Diesel B S-500) fica reajustado em 3,00% (três por cento) perfazendo um valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) o litro.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Contrato n.° 1928/2013 e Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0D945433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (3112) PREGÃO PRESENCIAL N.° 033/2013 PROCESSO DE COMPRA N.º 129/2013

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 324.000 litros de óleo diesel comum e 100.000 litros de óleo diesel S10, para atender as necessidades da frota do município de União da Vitória - Paraná.
CONTRATADO (A): Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e conforme documentação anexa ao presente processo, o valor do item n.º 02 (óleo diesel S10) fica reajustado em

0,8 % (zero vírgula oito por cento) perfazendo um valor de R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) o litro.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Contrato n.° 1928/2013 e Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:88B27C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.° 09/2015
PROCESSO N.° 186/2015

OBJETO: Construção de 01 (uma) unidade de Educação Infantil - CEMEI BAIRRO BOM JESUS - localizada na Estrada Braulina Pigatto - Escola Proinfância B - Metodologia Inovadoras, de acordo com a Primeira Reformulação do Termo de Compromisso n.º PAC 2 – 6494/2013 – Do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e conforme Planilha e Memorial descritivo anexo ao presente processo.
ABERTURA: Dia 04 de dezembro de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global – Do Tipo Menor Preço.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 26 de outubro de 2015.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CEACD30C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo da clínica odontológica da Uniuv.

Nº contrato	Fornecedor	CNPJ	Valor contratado
22/2015	Odontomedi Produtos Odontologicos E Hospitalares Ltda - ME	06.194.440/0001-03	96.305,63
20/2015	Bio Lógica Distribuidora Eireli	06.175.908/0001-12	98.183,79
21/2015	Odontosul Ltda	04.971.211/0001-22	58.900,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1C5D6811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 144/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 19.000,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2015 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 822 de 30 de setembro de 2014 (LDO) e na Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2015, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificado:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.14.00		-	Diárias - Pessoal Civil	R$	5.000,00
Fonte	0 3 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – Exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	14.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	19.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	19.000,00

Art. 3º Constituem recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, os abaixo especificados:
I - Oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal
n° 4.320 de 17 de março de 1964,
II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2017		-	Manutenção do Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R$	5.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	5.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	5.000,00

Art. 4º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, na Ação Orçamentária 2017, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2017	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.012.123,00	1.907.454,00	1.934.152,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 na Ação Orçamentária 2017, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2017	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.012.123,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8CB3D870

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2015

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 84.880.137/0001-78, com sede a Rua General Mário Tourinho, 2.497 - CEP: 80740-000 - Bairro: Campina do Siqueira, Curitiba - PR, neste ato representada por **DANTE LUIZ DE LARA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 428.305.089-04, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 022/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3785	Canto - Esquerdo.	Metisa	Un	1,00	95,00	95,00
1	2	3785	Canto - Direito.	Metisa	Un	1,00	95,00	95,00
1	3	3783	Canto para Lâmina - Da Motoniveladora 120-K.	Metisa	Un	2,00	180,00	360,00
1	4	3783	Canto para Lâmina - Da Motoniveladora FG-140.	Metisa	Un	2,00	225,00	450,00
1	5	3739	Dente - Dianteiro da Caçamba da Retro Escavadeira 416-E.	Metisa	Un	5,00	75,00	375,00
1	6	3739	Dente - Para Caçamba da Pá Carregadeira FR 12b.	Ecoplan	Un	9,00	155,00	1.395,00
1	7	3739	Dente - Dianteiro para Caçamba da Pá Carregadeira W-20.	Metisa	Un	9,00	183,00	1.647,00
1	8	3739	Dente - Dianteiro para Caçamba da Retro Escavadeira 580-L.	Ecoplan	Un	5,00	74,00	370,00
1	9	3739	Dente - Central da Retro Escavadeira JCB.	Metisa	Un	5,00	44,00	220,00
1	10	3263	Lâmina - 3/4" 10 Furos Dianteiro da Caçamba da Retro Escavadeira 580-L.	Metisa	Un	1,00	828,00	828,00
1	11	3263	Lâmina - Curva 3/4" para Motoniveladora 120-K.	Fortractor	Un	2,00	559,00	1.118,00
1	12	3263	Lâmina - Curva S/4 13 Furos para Motoniveladora FG-70B.	Fortractor	Un	2,00	556,00	1.112,00
1	13	3263	Lâmina - Para Caçamba da Pá Carregadeira W-20.	Metisa	Un	1,00	2.070,00	2.070,00
1	14	3263	Lâmina - Para Caçamba da Pá Carregadeira FR 12B.	Metisa	Un	1,00	1.945,00	1.945,00
1	15	3784	Suporte - Do Dente do Escarificador FG- 170.	Ecoplan	Un	5,00	141,00	705,00
1	16	3784	Suporte - Para Retro Escavadeira 580-L.	Ecoplan	Un	5,00	34,00	170,00
1	17	3782	Unha - Retro Escavadeira 580-L.	Metisa	Un	5,00	38,00	190,00
1	18	3782	Unha - Escarificador.	Metisa	Un	5,00	33,00	165,00
TOTAL								13.310,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 007/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 022/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

PEDRO MANTOVANI SANTOS
Secretaria Munic. de Obras

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.
CNPJ Nº 84.880.137/0001-78

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:46BA88C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 097/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2015

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem a frio e recauchutagem de pneus para atender às necessidades da frota do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 097/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem a frio e recauchutagem de pneus para atender às necessidades da frota do município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ/N°: 02.966.816/0001-08

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	Unid.	10	Recapagem de Pneu a Frio, pneu tamanho 750X16, liso comum.	R$255,00	R$2.550,00	BR RUBBER
03	Unid.	10	Recapagem de Pneu a Frio, pneu tamanho 9X17.5, liso comum.	R$320,00	R$3.200,00	BR RUBBER
05	Unid.	20	Recapagem de Pneu a Frio, pneu tamanho 750X16, Borrachudo Comum.	R$270,00	R$5.400,00	BR RUBBER
06	Unid.	20	Recapagem de Pneu a Frio, pneu tamanho 9X17.5, Borrachudo Comum.	R$312,00	R$6.240,00	BR RUBBER
07	Unid.	08	Recauchutagem de Pneu Dianteiro para Retroescavadeira, tamanho 12.5/80X18.	R$660,00	R$5.280,00	BR RUBBER
09	Unid.	16	Recauchutagem de Pneu para Pá Carregadeira, tamanho 17.5X25.	R$1.600,00	R$25.600,00	BR RUBBER
Valor Total					**R$48.270,00**	

Fornecedor: INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA
CNPJ/N°: 58.619.644/0001-42

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
08	Unid.	08	Recauchutagem de Pneu Traseiro para Retroescavadeira, tamanho 19.5X24.	R$1.620,00	R$12.960,00	RUZZI
12	Unid.	02	Recauchutagem de Pneu Traseiro para Trator Agrícola, tamanho 18.4X30.	R$1.880,00	R$3.760,00	RUZZI
Valor Total					**R$16.720,00**	

Fornecedor: ALVORADA – COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ/N°: 03.050.725/0001-82

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Unid.	30	Recapagem de Pneu a Frio, pneu tamanho 1000X20, liso comum.	R$445,00	R$13.350,00	UNIBOR
04	Unid.	60	Recapagem de Pneu a Frio, pneu tamanho 1000X20, Borrachudo Comum.	R$430,00	R$25.800,00	UNIBOR
10	Unid.	24	Recauchutagem de Pneu para Motoniveladora, tamanho 1400X24.	R$1.255,00	R$30.120,00	RUZZI
Valor Total					**R$69.270,00**	

Fornecedor: RECAPETRO RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ME
CNPJ/N°: 13.146.377/0001-03

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
11	Unid.	02	Recauchutagem de Pneu Dianteiro para Trator Agrícola, tamanho 12.4X24.	R$890,00	R$1.780,00	PETRO PNEUS
Valor Total					**R$1.780,00**	

Valor Total Homologado:	**R$136.040,00 (cento e trinta e seis mil e quarenta reais)**

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 097/2015, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 058/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia,26 de outubro de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B46C85C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2015-PMCS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CALHAS E PAVER PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PATRICIA MANENTE MELHEM	04.366.919/0001-54	EMERSON JOSÉ ESTRELA	006.993.279-46	60	15 Dia(s)

VENCEDORA DOS SEGUINTES ITENS:

PATRICIA MANENTE MELHEM						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	QUANTIDADE	Valor dos itens
1	1	1	10444	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50X1,00	20,00	9.900,00
1	1	2	10445	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80X1,00	20,00	2.760,00
1	1	3	10446	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00X1,00	50,00	9.850,00
1	1	4	10447	TUBO DE CONCRETO 0,60X1,00	100,00	6.850,00
1	1	5	10448	TUBO DE CONCRETO 0,40X1,00	120,00	3.960,00
1	1	6	10449	TUBO DE CONCRETO 0,20X1,00	120,00	2.520,00
1	1	7	10450	CALHA DE CONCRETO 0,30X1,00	30,00	537,00
1	1	8	10451	CALHA DE CONCRETO 0,40X1,00	30,00	645,00
1	1	9	10452	PAVER CONCRETO NATURAL 6X10X20	500,00	13.250,00

Perfazendo um valor total de 50.272,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, vinte e três dias de outubro de 2015

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:2A119E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2015-PMCS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a realização de Concurso Público de provas e títulos, com vistas ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores do Município de Campina do Simão - Estado do Paraná.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso das atribuições legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP	05.906.962/0001-28	CAROLINE LARITA ZAGO UHDRE	ADVOGADA	005.835.359-33	60	30 Dia(s)

VENCEDORA DO SEGUINTE ITEM:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11245	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONFORME RELAÇÃO DE CARGOS DISPONÍVEIS, NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ESPECIFICAÇÕES ENCARTADAS EM DOCUMENTO EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONCURSO.	1,00	UN	52.000,00	52.000,00
TOTAL						52.000,00

Perfazendo um valor total de 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Sem mais,
publique-se.

Município de Campina do Simão, vinte e seis dias de outubro de 2015

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:68701017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 102/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2015 – SRP PROCESSO N° 085/2015

Aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 057/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PIRITUBA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA. - ME, CNPJ/MF n°. 80.184.245/0001-55 representado pelo Sr. Adelcio Antonio Brizi Sardim, representante legal, com CPF n°: 210.289.909-87 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
19	Espelho; em vidro; com espessura mínima de 3mm; com borda filetadas; no formato retangular, instalado	100	M²	91,14	9.114,00	CEBRACE
49	Porta de vidro, incolor 10 mm de espessura, 2,50x3,00mt	15	Unid.	1.805,00	27.075,00	BLINDEX
88	Vidro Fantasia; espessura de 4mm, com borda filetadas; instalado	180	M²	79,98	14.396,40	CEBRACE
89	Vidro recozido; canelado vertical; espessura 4 mm; incolor; translúcido; instalado, bordas com corte limpo;conforme nbr 11706	100	M²	79,98	7.998,00	CEBRACE
90	Vidro temperado; 3 mm; incolor; transparente; com bordas bordas filetadas; instalado; conforme conforme nbr 14698	60	M²	103,40	6.204,00	BLINDEX
91	Vidro; incolor; espessura 8mm, tcom borda filetadas, tolerância +/- 0,6mm; plano, polido; instalado	80	M²	148,00	11.840,00	BLINDEX
92	Vidro; incolor; espessura 10mm, tcom borda filetadas, tolerância +/- 0,6mm; plano, polido; instalado	80	M²	192,70	15.416,00	BLINDEX

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°. 057/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 057/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 057/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Adelson Antonio Brizi Sardim, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADELCIO ANTONIO BRIZI SARDIM
Piritiba Comercio de Materiais de Construção LTDA – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D280C39F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 096/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2015 – SRP PROCESSO N° 085/2015

Aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 057/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E. HERRIG MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 80.862.568/0001-50, representado pelo Sr. Edmilson Herrig representante legal, com CPF n°: 369.783.969-15 saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
2	Areia Grossa Natural para Construção, composto de grãos minerais,duros,compactos,limpos e duráveis	500	M³	49,40	24.700,00	MINERAÇÃO ANDREIS
3	Argamassa; de cimento, aditivos especiais e agregado minerais; para assentamento de placas cerâmicas, uso interno, tipo argamassa colante ac I; conforme nbr 14081	250	Sc	8,40	2.100,00	QUARTZOLIT
5	Batente de madeira; de cedrinho, erisma uncinatum; med. Comprimento de 0,92 m x 2,10 m; com seção transversal largura de 14 cm x 35mm; devendo ser entregue o mesmo liso	50	Unid.	66,80	3.340,00	PALUDO
6	Bloco cerâmico de vedação (lajota); 11,5 x 14 x 24 (largura x altura x comprimento); com paredes vazadas; furos na horizontal; uso revestido; conforme nbr15270-1	60	Mil	274,47	16.468,20	CERAMICA LOANDA
10	Caibro; de cambara, qualea spp.; medindo medindo 6,00 metros; com secao transversal 6,0cm x 5,0 cm; devendo ser entregue aparelhada	350	Mts	4,04	1.414,00	RODOLFO
12	Cal Virgem, embalagem em saco 20 kg tipo plástico	600	Sc	8,70	5.220,00	CALCEM
13	Cantoneira; em pinus (meia cana), pinus spp.; devendo a cantoneira ser entregue aparelhada; com dimensões de 2x2cm; com espessura de 0,5cm	400	Mts	1,15	460,00	COMAZA
15	Cumeeira; de barro (primeira); com comprimento de 42cm; com largura de 24cm; no formato tipo francesa;	400	Unid.	2,75	1.100,00	CERAMICA R.
16	Cumeeira; de fibrocimento, fios sintéticos; com comprimento de 1100 mm, espessura de 5 mm; com largura de 290 mm cada aba; na cor cinza; conforme nbr 15210	300	Pç	26,25	7.875,00	IMBRALIT
17	Engate Flexível de PVC, Branco 1/2"x40cm	50	Pç	4,51	225,50	MANTAC
20	Fechadura de embutir; em latão cromado; uso tipo externa para porta, com maçanetas em acabamento cromado; para trafego intenso; trinco reversível; tamanho 63.0mm.; com espelhos cromados; conforme nbr 14913	60	Unid.	45,40	2.724,00	SOPRANO
22	Forro; de madeira (pinus); medindo 300 x 10 x 1 cm (comp x larg x esp); na cor natural	250	M²	9,78	2.445,00	COMAZA
32	Joelho 90 gr de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 200 mm; na cor branca, para ser usada em instalações prediais de esgoto	10	Pç	40,00	400,00	PEVESUL

40	Parafuso para telhas; em aço carbono sae 1010/1020; galvanizado a fogo; rosca soberba; cabeça redonda com fenda simples; diâmetro de 8 mm; comprimento de 110 mm; fornecido com conjunto de vedação, porca sextavada e arruela lisa de aço inoxidável; para fixação de abas de telha estrutural trapezoidal de 8 mm; conforme nbr 8055	1000	Unid.	0,60	600,00	CATFIX
41	Pedra britada; agregado graúdo; forma cúbica; com granulometria variando de 25 mm a 50 mm	250	M³	71,30	17.825,00	MINERPAL
47	Porta de madeira externa; de cedrinho; medindo 2,10 x 0,90 m; com esp. De 35 mm; tipo lisa, encabeçada; lixada	100	Unid.	112,00	11.200,00	PORTERIT
48	Porta de madeira; de cedrinho, erisma uncinatum; medindo 2,10 x 0,90; com esp. De 35 mm; lisa, tipo semi-oca; lixada	100	Unid.	112,24	11.224,00	HIPBRAPORTAS
50	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 10x10	30	Kg	10,72	321,60	GERDAU
51	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 13x15	30	Kg	9,28	278,40	GERDAU
52	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 17x21	50	Kg	7,35	367,50	GERDAU
53	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 18x27	50	Kg	7,35	367,50	GERDAU
54	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 24x60	30	Kg	9,15	274,50	GERDAU
55	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 25x72	30	Kg	11,89	356,70	GERDAU
56	Redutor esgoto excêntrico, p/ esgoto npredial; fabricação conforme nbr 568, serie reforçada; com bitola de 150mm para 100mm, na cor branca	10	Pç	18,22	182,20	PEVESUL
57	Redutor esgoto excêntrico, p/ esgoto npredial; fabricação conforme nbr 568, serie reforçada; com bitola de 200mm para 150mm, na cor branca	10	Pç	34,36	343,60	PEVESUL
58	Registro de Gaveta Bruto 3/4, Altura: 5,00 cm X Largura: 5,00 X Profundidade: 9,00 cm	50	Unid.	30,00	1.500,00	DECA
59	Rejunte; de cimento, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, aditivos e polímeros, tipo ii conf. Nbr 14992; na cor branca; para juntas de 2 a 10 mm entre placas cerâmicas; embalado em saco plástico de 1 kg	100	Kg	2,94	294,00	QUARTZOLIT
61	Rolos para pintura; de la de carneiro; med. 10 cm; com altura de 10 mm; com suporte do rolo tipo gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revest. De PVC	40	Unid.	6,65	266,00	ATLAS
63	Rolos para pintura; de la de carneiro; med. 23 cm; com altura de 10 mm; com suporte do rolo tipo gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revest. De PVC	40	Unid.	12,09	483,60	ATLAS
67	Tabua; de Guajuvira; largura de 25 cm; comprimento de 3 m; espessura de 2,5 cm; devendo ser entregue bruta	900	Mts	4,78	4.302,00	RODOLFO
68	Tabua; de pinus,pinus spp.; largura de 25 cm; comprimento de 3 m; espessura de 2,5 cm; devendo ser entregue aparelhada	900	Mts	9,70	8.730,00	TOP
70	Tê de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 200 mm, na cor branca, para ser usada em instalações prediais de esgoto	10	Pç	71,49	714,90	PEVESUL
71	Telha; de barro; tipo francesa; medindo capa 38cm x 24cm, consumo 16 pecas por m².	13	Mil	1.282,50	16.672,50	MIL
72	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos); estrutural; medindo 183 x 1,10 x5 mm	200	Pç	34,48	6.896,00	IMBRALIT
73	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos); estrutural; medindo 2,44x1,10x5 mm	200	Pç	43,00	8.600,00	IMBRALIT
74	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos); estrutural; medindo 213x110x5 mm	200	Pç	37,80	7.560,00	IMBRALIT
75	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos); estrutural; medindo 153 x 1,10 x5 mm	200	Pç	30,40	6.080,00	IMBRALIT
76	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos); estrutural; medindo, 122 x 1,10 x5 mm	220	Pç	23,37	5.141,40	IMBRALIT
78	Tijolo maciço cerâmico para alvenaria; 190 x 90 x 57 mm (comprimento x largura x altura); conforme nbr 7170	50	Mil	255,87	12.793,50	CERAMICA LOANDA
81	Tubo de pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com diâmetro nominal de 200 mm; com juntas de dupla atuação; na cor branca; para ser usado em rede de esgoto, comprimento de montagem mínimo de 5,88 m	30	Barra	185,94	5.578,20	PEVESUL
83	Válvula de descarga; subconjunto reparo, 40 mm, com regulagem automática (alta e baixa pressão); dn 40 (1 1/2")	10	Unid.	168,80	1.688,00	DECA
84	Vergalhão em aço para construção civil, barra de no mínimo 5,88mts, bitola de 1/4	220	barra	15,09	3.319,80	AC
86	Vergalhão em aço para construção civil, barra de no mínimo 5,88mts, bitola de 4,2mm	400	barra	6,71	2.684,00	AC
87	Vergalhão em aço para construção civil, barra de no mínimo 5,88mts, bitola de 5/16	350	barra	21,18	7.413,00	AC
93	Viga de madeira de guajuvira; medindo 6,00 metros; com secao transversal 10cm x 15 cm, devendo ser entregue aparelhada	500	Mts	7,82	3.910,00	RODOLFO
94	Viga de madeira de eucalipto; medindo 6,00 metros; com secao transversal 6 cm x 12cm, devendo ser entregue aparelhada	100	Unid.	36,54	3.654,00	RODOLFO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.057/2015.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 057/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 057/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Edmilson Herrig, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDMILSON HERRIG
E. Herrig Materiais de Construção LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:627953EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 098/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2015 – SRP PROCESSO N° 085/2015

Aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 057/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VALVASSORI & VALVASSORI LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 79.917.008/0001-55 representado pela Sra. Maria de Fátima Simão Valvassori, representante legal, com CPF n°: 524.155.979-53 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
18	Esmalte Sintético Galão de 3,6 Lts	50	Gl	57,60	2.880,00	RESICOLOR
24	Fundo a Óleo Galão de 3,6 Lts	50	Gl	43,00	2.150,00	RESICOLOR
25	Fundo a Óleo Lata de 18 Lts	35	Lt	185,20	6.482,00	RESICOLOR
28	Impermeabilizante; composto de emulsão asfáltica modificada, membrana liquida; para ser usado em vedação de paredes e rufos; na cor preta; embalada em galão de 3,6 l	20	Gl	47,00	940,00	RESICOLOR
33	Lata de Tinta a Base D´agua, cores diversas	200	Lt	110,00	22.000,00	CIACOLOR

34	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio; para ferro; grão 150; em folha; medindo 275 x 225 mm; para acabamento	50	Unid.	2,64	132,00	3M
35	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio; para massa; grão 150 (fina); em folha; medindo 225x275mm; para acabamento	80	Unid.	1,25	100,00	3M
36	Massa Acrílica 1lt	20	Lt	8,97	179,40	CIACOLOR
37	Massa Acrílica Galão de 3,6 Lts	50	Gl	34,00	1.700,00	CIACOLOR
38	Massa Acrílica, Barrica de 25kg	50	Bar	34,00	1.700,00	CIACOLOR
39	Massa Plástica de 1 Kg	20	Lt	12,45	249,00	RHAI
43	Pincel para pintura; com cerdasa; cabo de plástico laqueado, anatômico, virola em aço estanhado; formato chato; numero 2 1/2 polegadas	40	Unid.	5,24	209,60	ATLAS
44	Pincel para pintura; com cerdasa; cabo de plástico laqueado, anatômico, virola em aco estanhado; formato chato; numero 2 polegadas	40	Unid.	4,90	196,00	ATLAS
45	Pincel para pintura; com cerdasa; cabo de plástico laqueado, anatômico, virola em aço estanhado; formato chato; numero 3 polegadas	40	Unid.	6,58	263,20	ATLAS
62	Rolos para pintura; de la de carneiro; med. 15 cm; com altura de 10 mm; com suporte do rolo tipo gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revest. De PVC	40	Unid.	9,09	363,60	ATLAS
65	Solvente com 1lt	50	Lt	9,51	475,50	FARBEN
66	Solvente Galão 5lts	50	Gl	46,50	2.325,00	FARBEN
79	Tinta a Óleo Cores diversas Galão de 3,6 Lts	50	Gl	67,65	3.382,50	RESICOLOR

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.057/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 057/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 057/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Maria de Fátima Simão Valvassori, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MARIA FÁTIMA SIMÃO VALVASSORI
Valvassori & Valvassori LTDA – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CCD23CCF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 097/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2015 – SRP PROCESSO N° 085/2015

Aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 057/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: D RUFATO NETO & CIA. LTDA. - ME, CNPJ/MF n°. 72.482.441/0001-88 representado pelo Sr. Domingos Rufato Neto, representante legal, com CPF n°: 209.112.209-25, a saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Arame; recozido, nbr 5589; numero 18 bwg; com diâmetro de 1,24 mm; massa nominal 0,009 kg/m; rolo com 1kg	150	Kg	7,80	1.170,00	GERDAU
4	Assento sanitário; em estrutura de plástico em polipropileno de alta resistência c/ capacidade para até 130kg; branca; compatível com bacia sanitária fabricante com produto que obedec a a nbr 9050; convencional na forma oval; fornecido com parafusos e porcas borboletas polipropileno com fixação diretamente no vaso	50	Unid.	29,72	1.486,00	CIPLA
7	Cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de (25)mm; altura mínima de (26)mm; espessura mínima de (13)mm; haste de aço inox aisi 304; altura mínima de (17)mm; distancia mínima de (13,3)mm; espessura mínima de (4,5)mm; com 4 pinos; chave comum; com duas chaves	30	Unid.	9,85	295,50	PADO
8	Cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de (35)mm; altura mínima de (33)mm; espessura mínima de (14)mm; haste de aço inox aisi 304; altura mínima de (21)mm; distancia mínima de (19)mm; espessura mínima de (6,4)mm; com 5 pinos; chave comum; com duas chaves	30	Unid.	13,33	399,90	PADO
9	Cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de (50)mm; altura mínima de (40)mm; espessura mínima de (15)mm; haste de aço inox aisi 304; altura mínima de (29)mm; distancia mínima de (27)mm; espessura mínima de (8)mm; com 5 pinos; chave comum; com duas chaves	30	Unid.	22,91	687,30	PADO
11	Caixa de descarga; em polietileno, furo inferior 50 mm e furo superior100 mm.; no formato retangular, medindo 315 mm de larg x 146,5 mm de profund. X 330 mm de altura); com capacidade para capacidade para 6,8 litros; devendo o material vir acompanhado de caixa na cor branca, sistema de descarga de cordão e bóia	50	Unid.	22,08	1.104,00	CIPLA
14	Cantoneira; em PVC; com dimensões de 2x2cm; com espessura de 8MM	100	Mts	4,78	478,00	PLASLUT
21	Fechadura de embutir; em latão cromado; uso tipo interna, para porta, com maçaneta em acabamento cromado; para trafego intenso; trinco reversível; tamanho 63.0mm.; com espelhos cromados; conforme nbr 14913	60	Unid.	29,10	1.746,00	PADO
29	Joelho 45 gr de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 150 mm; na cor branca; para ser usada em instalações prediais de esgoto	12	Pç	28,00	336,00	
30	Joelho 45 gr de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 200 mm; na cor branca; para ser usada em instalações prediais de esgoto	15	Pç	60,33	904,95	PERIESUL
31	Joelho 90 gr de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 150 mm; na cor branca; para ser usada em instalações prediais de esgoto	20	Pç	28,57	571,40	PERIESUL
46	Placas cerâmicas esmaltadas (piso); 30 x 30 cm; absorção de água de 3 a 6%; pei 4; coeficiente de atrito maior ou igual a 0,4 (antiderrapante); nível de resistência química a; limpabilidade classe 5; dureza mohs maior ou igual a 5; na cor bege, de primeira qualidade; conforme nbr 13817 e nbr 13818; indicadas para áreas internas com lavagens freqüentes	230	M²	14,55	3.346,50	CRISTOFERLETI
60	Ripão de madeira; em pinus,pinus spp.; com comprimento de 5m; com secao transversal de 5,0 x 1,5 cm; devendo ser entregue bruta	1200	Mts	1,15	1.380,00	PINUS
64	Sifão; de polipropileno; acabamento pvc; do tipo sanfonado universal; para múltiplo uso (lavatório, pias e tanques); com bitola saída adaptável para 50mm e 40mm; entrada adaptável para 1",1.1/4" e 1.1/2"	80	Pç	7,50	600,00	TIGRE
69	Tê de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 150 mm, na cor branca, para ser usada em instalações prediais de esgoto	15	Pç	33,05	495,75	PEVESUL
80	Tubo de pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com diâmetro nominal de 150 mm; com juntas de dupla atuação; na cor na cor branca; para ser usado em rede de esgoto, comprimento de montagem mínimo de 5,88 m	50	Barra	102,10	5.105,00	PEVESUL
82	Tubo de pvc rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648; com diâmetro nominal de 75 mm (2 1/2"); na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria	12	Barra	42,00	504,00	PEVESUL
85	Vergalhão em aço para construção civil, barra de no mínimo 5,88 mts, bitola de 3/8	250	barra	31,58	7.895,00	GERDAU

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°. 057/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 057/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 057/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Domingos Rufato Neto, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

DOMINGOS RUFATO NETO
D Rufato Neto & Cia. LTDA. - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A01B5741

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 099/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2015 – SRP PROCESSO N° 085/2015

Aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 057/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: R. RANGEL DE PAULA – METAL - ME, CNPJ/MF n°. 10.733.650/0001-08 representado pelo Sr. Robson Rangel de Paula, representante legal, com CPF n°: 524.141.169-00 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
42	Perfil tipo U, 2 polegadas, chapas 12	250	Unid.	47,00	11.750,00	METALURGICA IPORÃ

77	Telha Metálica; fabricada em aluzinco, 43mm	1200	M²	17,32	20.784,00	METALURGICA IPORÃ

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.057/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 057/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 057/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Robson Rangel de Paula, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ROBSON RANGEL DE PAULA
R. Rangel de Paula – Metal - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B1886CAB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 100/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2015 – SRP PROCESSO N° 085/2015

Aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 057/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FORROS E DIVISÓRIAS UMUARAMA LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 18.246.196/0001-64 representado pelo Sr. Claudemir Bernal Machado, representante legal, com CPF n°: 035.536.729-78 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
23	Forro; de pvc; medindo 10 cm de largura, espessura de 8 mm, comprimento de 3 m; na cor branca, brilhante, instalado	450	M²	33,46	15.057,00	POLIFORT

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.057/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 057/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 057/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Claudemir Bernal Machado, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CLAUDEMIR BERNAL MACHADO
Forros & Divisórias Umuarama LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C3F04878

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 101/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2015 – SRP PROCESSO N° 085/2015

Aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 057/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ATELIÊ DO MÁRMORE LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 10.733.338/0001-06 representado pelo Sr. Ademar de Oliveira, representante legal, com CPF n°: 577.081.859-04 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
26	Granito, cinza andorinha	40	M²	235,00	9.400,00	GRANITO
27	Granito, branco dallas	21	M²	266,00	5.586,00	GRANITO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.057/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 057/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 057/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Ademar de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADEMAR DE OLIVEIRA
Ateliê do Mármore LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:329D65FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS 009/2015.

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 009/2015
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO	05/10/2015 A 09/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
MARIA CICERA BARBOSA	COORDENADORA PEDAGOGICA	CURITIBA	07/09/2015		
MAURO DE SOUZA	MOTORISTA	IBAITI	11/10/2015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 30,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNELIO PROCÓPIO, CONGONHINHAS E TELEMACO BORBA	12/10/2015 A 16/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	13/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 30,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO / LONDRINA	13/10/2015 A 16/10/2015	TRANSPORTES DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA/ARAPONGAS	13/10/2015 A 16/10/2015	TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS	R$ 120,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA / CORNELIO PROCOPIO / SÃO JERONIMO	13/10/2015 E 16/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
JOÃO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	LONDRINA	12/10/2015 E 17/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 60,00
JOÃO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	STO ANTONIO DA PLATINA	13/10/2015 E 16/10/2015	TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS	R$ 120,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/10/2015 A 16/10/2015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 120,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA / CORNELIO PROCOPIO	19/10/2015 E 23/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO / LONDRINA / SÃO JERÔNIMO	19/10/2015 A 22/10/2015	TRANSPORTES DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/10/2015 A 23/10/2015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNELIO PROCÓPIO E TELEMACO BORBA	19, 21, 22, 23/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 120,00
JOÃO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	STO ANTONIO DA PLATINA	19/10/2015 A 23/10/2015	TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	ARAPONGAS	20/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 30,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA/ARAPONGAS	19/10/2015 A 23/10/2015	TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS	R$ 150,00
ANDREIA SOARES ALEXANDRE	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CURITIBA	29/10/2015 A 30/10/2015	ENCONTRO INTERESTADUAL DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA	R$ 300,00
ANDREIA SOARES ALEXANDRE	ASSESSORA PEDAGÓGICA	MARINGÁ	03/11/2015 A 05/11/2015	3º ENCONTRO DE ORIENTADORES DO SISPACTO	R$ 625,00

EDIFICIO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:98EFCC31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER DE OFÍCIO,** as servidoras abaixo qualificadas, com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, para os locais especificados abaixo, a partir de 01/10/2015, em atendimento ao Comunicado Interno nº 670/2015 de 22/09/2015 da Secretaria Municipal de Educação:

Nome	RG.	Nome Cargo	Nome Secretária	Nome Atual Local Trabalho	Nome Novo Local Trabalho
ADELAIDE OLIVEIRA PAES	3.707.444-6	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES	CMEI CASA DA CRIAÇA JOSÉ LACERDA
ADELIANA DA SILVA ASCHEMBRENER TRINDADE	7.222.939-8	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI	ESCOLA RURAL MUNICPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES
CLAUDIA REGINA TOLDO DOS SANTOS	6.127.510-0	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
DANIELE DA SILVA WILL	9.382.529-2	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS	10.060.739-5	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ
MARIA ONEIDA APARECIDA PORTES RAMOS	6.722.256-3	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA	6.473.060-6	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	CMEI IRMÃ LIDIA
MARIA GORETTI DA MAIA GUTERVILLE	4.923.197-0	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9311F078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.249/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2015** – **Registro de Preços nº 017/2015**, para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA REDE MUNICIPAL (SUPLEMENTO ALIMENTAR, FÓRMULAS INFANTIS E COMPOSTOS LÁCTEOS),** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de **outubro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **15**: **A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ: **78.451.614/0001-87:**

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	Suplemento nutricional oral ou enteral, vitamina D e cálcio, proteínas de alto valor biológico, contendo FOS e inulina, diluição em água. Embalagem com peso mínimo de 350g	SUSTEVIT – VIDA FORTE	5.400	12,17	65.718,00
VALOR TOTAL					R$ 65.718,00

Empresa vencedora dos Lotes **12, 16, 19, 20 e 21**: **EXITUSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES** - CNPJ: **10.855.398/0001-00:**

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	Complemento hiperprotéico, a base de leite, maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais, 100% proteína animal, com fibras, inulina e FOS, isento de sacarose, embalagem com peso mínimo de 400g	MILKGEN - NUTERAL	600	20,08	12.048,00
16	Suplemento nutricional oral ou enteral, vitamina D e cálcio, proteínas de alto valor biológico, contendo FOS e inulina, diluição em água. Embalagem com peso mínimo de 350g	TOTAL NUTRITION SOY - NUTERAL	1.800	28,86	51.948,00
19	Módulo de carboidrato , contendo 100% de maltodextrina. Sabor isento ou natural. Em pó, embalagem de 400 a 500g	MAXIJOULE - NUTERAL	120	16,25	1.950,00
20	Módulo de triglicerídios de cadeia média (TCM), contendo 100% de TCM. Sabor isento ou natural. Líquido, embalagem de 200 a 300ml	TCM - NUTERAL	120	29,33	3.519,60
21	Módulo de proteína de alto valor biológico, a base de proteínas do soro do leite ou caseinado de cálcio. Sabor isento ou natural. Em pó. Embalagens de 150 a 350g	MAXIPRÓ - NUTERAL	120	52,08	6.249,60
VALOR TOTAL					**R$ 75.715,20**

Empresa vencedora dos Lotes **08, 14 e 18**: **INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME** - CNPJ: **16.648.619/0001-47:**

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
08	Fórmula infantil elementar nutricionalmente completa, para crianças de 0 a 12 meses com alergia e proteína do leite da vaca e soja, síndrome do intestino curto, transição nutrição parenteral/enteral e distúrbios absortivos, 100% de aminoácidos livres, com DHA e ARA, isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten, baixa osmolalidade, para nutrição via oral ou enteral. Embalagem com peso mínimo de 400g	ALFAMINO - NESTLE	480	159,58	76.598,40
14	Alimento nutricionalmente completo, normocalórico, normoprotéico e normolipídico, com proteínas de alto valor biológico, caseinato e soro do leite, isento de lactose e glúten, diluição até 2kcal/ml para nutrição oral ou enteral. Embalagem com peso mínimo de 400g	NUTREN 1.0 - NESTLE	1.800	57,45	103.410,00
18	Dieta enteral em pó, oligomérica, normocalórica, normoprotéica, com proteína 100% de origem animal (100% soro do leite), hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta, com TCM, diluição instantânea até 2,0cal/ml. Isento de lactose e glúten, indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Indicação via oral ou via sonda enteral. Embalagem com peso mínimo de 400g	PEPTAMEN JUNIOR PÓ - NESTLE	180	181,14	32.605,20
VALOR TOTAL					**R$ 212.613,60**

Empresa vencedora dos Lotes **13 e 17**: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** - CNPJ: **05.912.018/0001-83:**

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	Alimento nutricionalmente completo, normocalórico, normoprotéico e normolipídico, com proteínas de alto valor biológico, caseinato e soro do leite, isento de lactose e glúten, diluição até 2kcal/ml para nutrição oral ou enteral. Embalagem com peso mínimo de 400g	NUTREN 1.0 - NESTLE	5.400	29,90	161.460,00
17	Dieta enteral em pó, oligomérica, normocalórica, normoprotéica, com proteína 100% de origem animal (100% soro do leite), hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta, com TCM, diluição instantânea até 2,0cal/ml. Isento de lactose e glúten, indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Indicação via oral ou via sonda enteral. Embalagem com peso mínimo de 400g	PEPTAMEN JÚNIOR PÓ - NESTLE	540	129,21	69.773,40
VALOR TOTAL					**R$ 231.233,40**

Empresa vencedora dos Lotes **03, 05, 07 e 09**: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** - CNPJ: **03.612.312/0005-78:**

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênico, paracrianças de 0 a 12 meses com alergia ao leite da vaca ou soja, sem distúrbios absortivos, com proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite, baixa osmolalidade, com lactose, para nutrição oral ou enteral. Embalagem com peso mínimo de 400g	APTAMIL PEPTI - DANONE	1.080	46,29	49.993,20
05	Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 12 meses, com alergia ao leite da vaca ou soja e distúrbios absortivos, com proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolalidade, isento de sacarose e lactose, para nutrição oral ou enteral. Embalagem com peso mínimo de 400g	PREGOMIN PEPTI - DANONE	1.080	79,53	85.892,40
07	Fórmula infantil elementar nutricionalmente completa, para crianças de 0 a 12 meses com alergia e proteína do leite da vaca e soja, síndrome do intestino curto, transição nutrição parenteral/enteral e distúrbios absortivos, 100% de aminoácidos livres, com DHA e ARA, isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten, baixa osmolalidade, para nutrição via oral ou enteral. Embalagem com peso mínimo de 400g	NEOCATE LCP - SUPPORT	1.440	123,75	178.200,00
09	Fórmula para recém nascidos de baixo peso, com lcpufas e TCM. Embalagem com peso mínimo de 400g	APTAMIL PRÉ - DANONE	1.080	72,03	77.792,40
VALOR TOTAL					**R$ 391.878,00**

Empresa vencedora do Lote **01**: **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA -** CNPJ: **08.183.359/0003-15:**

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, via oral e enteral, normo ou hipercalórica, normoprotéica, de baixa osmolalidade. Isento de lactose, sacarose e glúten, proteínas de origem vegetal e TCM. Com no mínimo 1,2kcal por ml. Embalagem com no mínimo 1 (um) litro.	TROPHIC BASIC	5.400	13,70	73.980,00
VALOR TOTAL					**R$ 73.980,00**

Empresa vencedora dos Lotes **02, 04, 06 e 10**: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA -** CNPJ: **09.396.523/0001-73:**

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, via oral e enteral, normo ou hipercalórica, normoprotéica, de baixa osmolalidade. Isento de lactose, sacarose e glúten, proteínas de origem vegetal e TCM. Com no mínimo 1,2kcal por ml. Embalagem com no mínimo 1 (um) litro	NUTRI ENTERAL SOYA - NUTRIMED	1.800	33,17	59.706,00
04	Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênico, paracrianças de 0 a 12 meses com alergia ao leite da vaca ou soja, sem distúrbios absortivos, com proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite, baixa osmolalidade, com lactose, para nutrição oral ou enteral. Embalagem com peso mínimo de 400g	APTAMIL PEPTI - DANONE	360	42,69	15.368,40
06	Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 12 meses, com alergia ao leite da vaca ou soja e distúrbios absortivos, com proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolalidade, isento de sacarose e lactose, para nutrição oral ou enteral. Embalagem com peso mínimo de 400g	PREGOMIN PEPTI - DANONE	360	151,38	54.496,80
10	Fórmula para recém nascidos de baixo peso, com lcpufas e TCM. Embalagem com peso mínimo de 400g	APTAMIL PRÉ - DANONE	360	91,97	33.109,20
VALOR TOTAL					**R$ 162.680,40**

Empresa vencedora do Lote **11**: **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -** CNPJ: **03.889.336/0001-45:**

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	Complemento hiperprotéico, a base de leite, maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais, 100% proteína animal, com fibras, inulina e FOS, isento de sacarose, embalagem com peso mínimo de 400g	MILKGEN - NUTERAL	1.800	14,72	26.496,00
VALOR TOTAL					**R$ 26.496,00**

Paranaguá, 20 de outubro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8A9F6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2015

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014

TORNA PÚBLICA

a Classificação Final dos candidatos que concorrem, por meio de Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2015, aos cargos de Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo, a saber:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome	RG	CPF	Pontuação	Critério de Desempate	Documentos Entregues Cumprimento do Item 7, da Cláusula Quinta TAC nº 01/2015
1	Raquel Gomes Sliachticas	13.278.443-0	093.180.927-41	**91**	**Não há**	**Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital**
2	Adneia Maria Kreine de Carvalho Vargas	8.118.020-2	037.660.739-40	**90**	**Item 11 b**	**Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital**
3	Josiane Alves de Almeida Caçador	053.529854-1 EX	911.023.169-20	**90**	**Item 11 b**	**Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital**
4	Maristela Ferreira da Silva	6.983.261-0	034.820.609-75	**70**	**Não há**	**Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital**
5	João Paulo Moreira Fernandes	6.199.697-4	026.863.879-98	**65**	**Não há**	**Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital**

CARGO: PEDAGOGO

Classificação	Nome	RG	CPF	Pontuação	Critério de Desempate	Documentos Entregues Cumprimento do Item 7, da Cláusula Quinta TAC nº 01/2015
1	Euvidia Santos	1.898.456-3	964.842.179-04	**96**	**Não há**	**Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital**
2	Noemi de Lara Ribeiro Faria	5.297.688-0	022.317.069-03	**95**	**Não há**	**Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital**
3	Luci Elaine Souza da Silva Vicente	326.707-0	909.322.269-49	**76**	**Não há**	**Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital**
4	Elaine Fátima de Cristo	8.713.694-9	072.816.989-41	**64**	**Não há**	**Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital**

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	RG	CPF	Pontuação	Critério de Desempate	Documentos Entregues Cumprimento do Item 7, da Cláusula Quinta TAC nº 01/2015
1	Mara Lucia Piassa	4.606.080-6	720.793.049-68	**94**	**Não há**	**Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital**
2	Dejanira Kowalski Gomes Ferrante	3.516.541-0	463.130.019-15	**92**	**Não há**	**Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital**
3	Bruna Rafaela Costa Imbronizio	9.783.857-7	066.589.739-11	**90**	**Não há**	**Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital**
4	Oriele Bagnara Xevrand	9.754.362-3	033.948.479-90	**80**	**Não há**	**Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital**
5	Mariana Zatcerkony	7.414.749-6	057.317.389-39	**75**	**Não há**	**Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital**
6	Alessandra Maria dos Santos Vieira	10.721.117-9	283.435.378-66	**73**	**Não há**	**Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital**
7	Pedro Constant de Camargo	10.127.619-8	077.585.279-14	**60**	**Não há**	**Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital**
8	Alexandre Machado Javorski	10.493.863-9	081.281.599-84	**50**	**Não há**	**Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital**

Critérios de Desempate: Item 11, do Edital nº 002/2015
a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
b) Candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;
c) Candidato com maior tempo de serviço na área de atuação profissional e;
d) Persistindo o empate, o Candidato com maior idade cronológica.

Rio Branco do Sul, 07 de Outubro de 2015.

Observações:
1 - Havendo qualquer divergência quanto ao nome do candidato, o número do documento de identidade, número do CPF ou do cargo pretendido, o CANDIDATO deverá comunicar imediatamente a Comissão.
2 – A documentação entregue para inscrição no Processo Seletivo Simplificado atendeu os itens 8.1.6 e 8.2, do Edital nº 002/2015, estando a disposição para avaliação e questionamento por parte dos interessados.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:6CF8155E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2015

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014,

TORNA PÚBLICA

A Classificação Final dos candidatos que concorrem, por meio de Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2015, aos cargos de Cozinheira, Cuidadora (Educadora – Mãe Social) e Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Cargo: COZINHEIRA

Ordem	Nomes das Candidatas	R.G.	CPF	Nota	Desempate
1	SANDRA RAQUEL VIDAL DE LIMA	8.485.252-0	096.570.279-00	55	Não há
2	LUPERCIA HERATH COIMBRA	3.777.543-6	685.000.689-49	52,5	Não há
3	ROSELI GEFFER PASK	7.966.901-6	033.400.779-83	50	Não há
4	DIVANETE GARCIA	4.541.199-0	734.747.549-04	45	Não há

Cargo: CUIDADORA/EDUCADORA - MÃE SOCIAL (DIURNO)

Ordem	Nomes das Candidatas	R.G.	CPF	Turno	Prova Objetiva	Avaliação Psicossocial	Capacitação Casa Lar	Nota Final	Desempate
1	IZOLETE GARCIA DE LARA	7.989.474-5	039.549.339-00	Diurno	82,5	Apta	100	182,5	11.5 b
2	ANA APARECIDA RAMOS	8.432.930-4	006.835.759-10	Diurno	82,5	Apta	100	182,5	11.5 c
3	JESSICA ROSA DA PAIXÃO	10.235.258-8	071.717.799-80	Diurno	82,5	Apta	100	182,5	11.5 c
4	JOSELI DE FRANÇA SOUZA	8.590.891-0	043.037.239-67	Diurno	80	Apta	100	165	Não há
5	ELIANE DE FATIMA ALVES DA CONCEIÇÃO	8.711.064-8	046.390.369-22	Diurno	75	Apta	100	175	11.5 b
6	JESSICA ALIANE PAES RIBEIRO	10.258.107-5	085.715.999-20	Diurno	75	Apta	100	175	11.5 b
7	RENATA CAMILA COSTA RODRIGUES	12.642.377-2	084.562.929-82	Diurno	72,5	Apta	100	172,5	Não há
8	VANESSA DE OLIVEIRA	12.944.999-3	052.132.329-06	Diurno	70	Apta	100	170	Não há
9	SILMARA RAAB ORTIZ DOS SANTOS	10.767.958-8	082.063.309-76	Diurno	67,5	Apta	100	167,5	11.5 d
10	CLARA CORDEIRO DOS REIS	7.042.084-8	019.907.789-41	Diurno	67,5	Apta	100	167,5	11.5 d

11	THAYS ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS	13.688.523-5	105.154.079-84	Diurno	67,5	Apta	100	167,5	11.5 d
12	SIMONE DE FATIAMA VIDAL DE LIMA	8.833.463-9	039.553.449-67	Diurno	65	Apta	100	165	11.5 c
13	JULIANE APARECIDA PAES	10.240.855-1	071.120.319-20	Diurno	60	Apta	100	160	Não há
14	SIRLEI GOMES BORGES TOME	8.591.495-2	037.868.739.50	Diurno	57,5	Apta	100	157,5	Não há
15	EDIMEIA DO ROCIO FARIA DOS SANTOS	9.095.110-6	039.551.569-66	Diurno	52,5	Apta	100	152,5	Não há
16	CRISTIELI PRISCILA DOS SANTOS	4.401.937	058.615.059-50	Diurno	50	Apta	100	150	11.5 c
17	VILMA MACHADO	10.036.926-5	033.897.789-93	Diurno	50	Apta	100	150	11.5 c
18	CRISTIANE APARECIDA SANTOS	8.157.080-9	027.489.799-74	Diurno	82,5	Apta	40	122,5	11.5 c
19	MERIDIANE ALVES DA LUZ OLIVEIRA	10.169.953-6	080.114.269-58	Diurno	65	Apta	40	105	11.5 b
20	JOCELIA PEREIRA DOS SANTOS	8.784.341-6	039.552.639-67	Diurno	50	Apta	40	90	11.5 b

Cargo: CUIDADORA/EDUCADORA - MÃE SOCIAL (NOTURNO)

Ordem	Nomes das Candidatas	R.G.	CPF	Turno	Prova Objetiva	Avaliação Psicossocial	Capacitação Casa Lar	Nota Final	Desempate
1	DENISE COSTA ROSA STRESSER	10.538.721-0	070.629.339-88	Noturno	90	Apta	100	190	Não há
2	IVONE RIBEIRO DA SILVA	7.623.646-1	187.162.969-15	Noturno	87,5	Apta	100	187,5	Não há
3	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	8.850.526-3	053.011.569-77	Noturno	77,5	Apta	100	177,5	Não há
4	LUCIANA OTTO	9.383.813-0	051.558.019-82	Noturno	75	Apta	100	175	Não há
5	ANA MARIA DA SILVA ALVES	10.207.898-5	075.647.459-08	Noturno	72,5	Apta	100	172,5	11.5 d
6	VALERIA NUNES MOREIRA	9.661.456-0	098.357.609-26	Noturno	72,5	Apta	100	172,5	11.5 d
7	MARLENE COSTA GOMES	8.588.539-1	038.001.399-10	Noturno	67,5	Apta	100	167,5	Não há
8	SILMARA CARDOSO ALECHEVEZ	4.878.075-0	768.582.009-91	Noturno	65	Apta	100	165	Não há
9	JOCELIA GEFFER PAES	5.339.822-7	709.844.419-72	Noturno	62,5	Apta	100	162,5	11.5 b
10	DIVONETE RAMOS MOTIN	9.229.607-5	044.510.569-00	Noturno	62,5	Apta	100	162,5	11.5 b
11	NEUZI DE JESUS MACHADO	8.406.503-0	032.129.419-01	Noturno	60	Apta	100	160	Não há
12	MARIA JACIRA CRISTÃO	3.148.242-9	343.006.279-91	Noturno	55	Apta	100	155	Não há
13	ROSELI TEREZINHA BONFIM LOPES	3.879.219-9	536.611.689-91	Noturno	50	Apta	100	150	Não há

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Nomes das Candidatas	R.G.	CPF	Nota	Desempate
1	CLEUSA ALVES FARIA	7.135.705-8	024.873.569-0	80	Não há
2	AUREO LOPES DE ARAÚJO	7.989.470-2	7.989.470-2	77,5	11.5 b
3	ALEX FRANÇA DOS SANTOS	410.522.939-9	072.107.079-56	77,5	11.5 b
4	JOCILEI APARECIDA LAZARINI	8.512.586-9	054.581.659-93	75	11.5 b
5	LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	9.748.247-0	079.035.469-10	75	11.5 b
6	GESIELI COSTA	9.381.588-2	056.987.769-2	67,5	Não há
7	LUCIMARA APARECIDA DE FARIA	8.914.200-8	039.551.089-96	62,5	Não há
8	TEREZINHA ANTUNES DE SOUZA	10.383.285-3	068.598.919-47	55	Não há
9	DALILA DE SOUZA CRISPIM	9.994.453-6	071.209.139-48	52,5	Não há
10	TERESINHA FERREIRA DA SILVA CAMPOS	5.982.731-6	870.415.969-15	45	Não há
11	KATHERINE BARBOSA DE JESUS	13.162.800-5	082.041.949-43	40	Não há
12	JUCELIA DA LUZ ALVES DE SOUZA	12.643.266-6	084.460.389-94	35	Não há
13	ROSANA APARECIDA LOURENÇO MARTINS	10.126.567-6	086.549.029-57	0	Ausente
14	FÁTIMA DO ROCIO LIMA	5.632.065-2	076.734.659-90	0	Ausente
15	VALÉRIA DOS SANTOS DA SILVA	13.947.523-2	109.979.159-60	0	Ausente

Critérios de Desempate: Item 11.5, do Edital nº 003/2015
a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver maior nota na prova de Português;
d) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.
Observações:
1 - Havendo qualquer divergência quanto ao nome do candidato, o número do documento de identidade, número do CPF ou do cargo pretendido, o CANDIDATO deverá comunicar imediatamente a Comissão.
2 – Conforme o item 9.2 do Edital 003/2015, ficam convocadas as candidatas com nota igual e/ou superior a 50 (cinquenta pontos) a participarem das próximas etapas previstas nos 9.3.1 e 9. Edital 003/2015.

Rio Branco do Sul, 07 de Outubro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:3F719D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 060/2015

Ref: Pregão Presencial Nº 052/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor

JOSÉ DE PAULA MARTINS, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A MELHOR COMPRA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA,** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 12.341.967/0001-16, estabelecida na Rua César Moreschi, 1430 – Jardim Ana Rosa, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.183-490, Fone: (43) 3154-4056/(43) 3254-5808, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CLAUDIO DONIZETE CARDOSO VIEIRA,** brasileiro, casado, empresário, cadastrado no RG nº 3.965.716-3/SSP-PR e sob CPF nº 558.393.989-34, residente e domiciliado na Rua César Moreschi, 1430 – Jardim Ana Rosa, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.183-490, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 052/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de agosto de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 497,88 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	3	Conjunto Fantoche Família Branca, conforme especificações no Anexo II	43,99	131,97	BRINK MOBIL
9	und	3	Teatro de Fantoche – madeira, conforme especificações no Anexo II	37,99	113,97	BRINK MOBIL
12	und	3	Conjunto Fantoche Família Negra	43,99	131,97	BRINK MOBIL
16	und	3	Conjunto de Fantoche Folclore, conforme especificações no Anexo II	39,99	119,97	BRINK MOBIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega e montagem dos produtos em até 10 dias corridos, após a solicitação da secretaria competente, mediante requisição emitida pelo órgão supracitado.
A entrega e montagem deverá ser efetuada nos locais indicados na requisição de solicitação.
Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à CONTRATANTE, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a CONTRATADA tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por dia de atraso e por equipamento.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega e montagem do produto será de 10 dias após a solicitação pela secretaria competente. O prazo de garantia dos produtos será de 02 (dois) anos, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:..... 09 Diretoria de Apoio Pedagógico

12.365.00086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:..... 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.00085.009 – Imóveis, obras, instalações e equipamentos – Ensino Infantil e Creches
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Agosto de 2015.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

A MELHOR COMPRA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

PAULO CESAR GIARDINO
RG nº 589.935-5/SSP-PR

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
RG nº 4.461.621-1/SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:01C55760

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 065/2015

Ref: Pregão Presencial Nº 052/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FELIX & SANTOS LTDA. EPP,** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 12.056.597/0001-75, estabelecida na Avenida Guilherme de Paula Xavier, 1184 - Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP: 87.302-050, Fone: (44) 3523-2557/(44) 3523-2569, neste ato legalmente representada pela Sra. **SHIRLEY GONÇALVES DOS SANTOS,** brasileira, solteira, empresária, cadastrado no RG nº 6.735.554-7/SSP-PR e sob CPF nº 004.744.429-00, residente e domiciliada na Rua João Serathiuk, 177 – Jardim Paraíso do Campo, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP: 87.302-010, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 052/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de agosto de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
82	und	1	Balança plataforma, 150 kg – BL2 (Proinfância)	789,00	789,00	MONDIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega e montagem dos produtos em até 10 dias corridos, após a solicitação da secretaria competente, mediante requisição emitida pelo órgão supracitado.
A entrega e montagem deverá ser efetuada nos locais indicados na requisição de solicitação.
Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à CONTRATANTE, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a CONTRATADA tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por dia de atraso e por equipamento.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega e montagem do produto será de 10 dias após a solicitação pela secretaria competente. O prazo de garantia dos produtos será de 02 (dois) anos, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:..... 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.00086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:..... 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.00085.009 – Imóveis, obras, instalações e equipamentos – Ensino Infantil e Creches
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Agosto de 2015.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

FELIX & ANTOS LTDA. EPP
Contratada

Testemunhas:

PAULO CESAR GIARDINO
RG nº 589.935-5/SSP-PR

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
RG nº 4.461.621-1/SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:56D5C791

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 067/2015

Ref: Pregão Presencial Nº 052/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME,** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 84.972.926/0001-39, estabelecida na Rua Rio Iguaçu, 460 – Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.185-090, Fone: (43) 3253-1380, neste ato legalmente representado pelo Sr. **MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, empresário, cadastrado no RG nº 12.357.735-3/SSP-PR e sob CPF nº 087.003.519-38, residente e domiciliado na Rua Rio Iguaçu, 460 – Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.185-090, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 052/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de agosto de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 13.024,10 (treze mil e vinte e quatro reais e dez centavos), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
50	und	20	Placa de Tatame em EVA (Creches I, II e III). Dimensões: 1000 mm. x 1000 mm., espessura: 20 mm. – TA 1 (Proinfância)	45,30	906,00	HSIE
63	und	2	Conjunto de colchonetes para trocador (3 unidades) – CO2 (Proinfância)	202,80	405,60	RG
68	und	2	Gira-Gira ou carrossel – CR (Proinfância)	985,00	1.970,00	XALINGO
69	und	12	Conjunto de colchonete para repouso (4 unidades) – CO3 (Proinfância)	451,50	5.418,00	RG
95	und	2	Carros coletores de lixo, cap. 12 litros – CL (Proinfância)	229,50	459,00	ARQPLAST
102	und	3	Liquidificador semi-industrial, 2 litros – LQ2 (Proinfância)	576,50	1.729,50	FAK
112	und	4	Armário alto em aço, com duas portas de abrir – AM4 (Proinfância)	534,00	2.136,00	VEGEL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega e montagem dos produtos em até 10 dias corridos, após a solicitação da secretaria competente, mediante requisição emitida pelo órgão supracitado.
A entrega e montagem deverá ser efetuada nos locais indicados na requisição de solicitação.
Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à CONTRATANTE, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a CONTRATADA tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por dia de atraso e por equipamento.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega e montagem do produto será de 10 dias após a solicitação pela secretaria competente. O prazo de garantia dos produtos será de 02 (dois) anos, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:..... 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.00086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:..... 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.00085.009 – Imóveis, obras, instalações e equipamentos – Ensino Infantil e Creches
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Agosto de 2015.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

PAULO CESAR GIARDINO
RG nº 589.935-5/SSP-PR

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
RG nº 4.461.621-1/SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AF8E73F6

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 073/2015

Ref: Pregão Presencial Nº 052/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA - ME,** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 08.855.152/0001-88, estabelecida na Rua Deputado Waldomiro Pedroso, 130 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-143, Fone: (43) 3255-2239, neste ato legalmente representado pelo Sr. **VINICIUS DO AMARAL,** brasileiro, casado, empresário, cadastrado no RG nº 8.435.931-9/SSP-PR e sob CPF nº 006.949.229-86, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 11 – Jardim Cidade Verde, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.601-260, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 052/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de agosto de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 15.972,06 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais e seis centavos), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
45	und	2	Quadro de Avisos, Metálico – QC (Proinfância)	197,50	395,00	WMILL
56	und	8	Armário roupeiro, em aço, com 12 portas – AM2 (Proinfância)	601,40	4.811,20	PRISMA
64	und	2	Arquivo deslizante, em chapa de aço – AQ1 (Proinfância)	518,00	1.036,00	PRISMA
67	und	2	Quadros brancos, tipo lousa magnética – QB2 (Proinfância)	411,00	822,00	WMILL
72	und	6	Quadros brancos, tipo lousa magnética – QB1 (Proinfância)	299,00	1.794,00	WMILL
74	und	4	Armário roupeiro em aço, com 16 portas – AM1 (Proinfância)	1.123,00	4.492,00	PRISMA
79	und	1	Espremedor de frutas cítricas – EP (Proinfância)	614,00	614,00	SKINSEN
103	und	2	Máquina de lavar roupa, capacidade de 8 kg. – MQ (Proinfância)	1.003,93	2.007,86	ELECTROLUX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega e montagem dos produtos em até 10 dias corridos, após a solicitação da secretaria competente, mediante requisição emitida pelo órgão supracitado.
A entrega e montagem deverá ser efetuada nos locais indicados na requisição de solicitação.
Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à CONTRATANTE, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a CONTRATADA tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por dia de atraso e por equipamento.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega e montagem do produto será de 10 dias após a solicitação pela secretaria competente. O prazo de garantia dos produtos será de 02 (dois) anos, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:..... 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.00086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:..... 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.00085.009 – Imóveis, obras, instalações e equipamentos – Ensino Infantil e Creches
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Agosto de 2015.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA - ME
Contratada

Testemunhas:

PAULO CESAR GIARDINO
RG nº 589.935-5/SSP-PR

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
RG nº 4.461.621-1/SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DB60F4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 169/2015 DATA: 26/10/2015

SÚMULA: Declara bens móveis, que especifica pertencentes ao Município, inservíveis à Administração, desincorpora-os do Patrimônio Público Municipal, autoriza sua alienação, mediante leilão, e dá outras providências.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do município DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de alienar bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio Municipal;

Considerando que tais bens encontram-se obsoletos, o que gera elevados gastos com sua manutenção;

Considerando a avaliação apresentada pela Comissão de Avaliação de bens móveis e Inservíveis do Município, nomeada pela Portaria nº 075/2015;

Considerando o disposto no art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis ao Município os bens móveis especificados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Ficam desincorporados do Patrimônio Público Municipal os bens móveis especificados no Anexo deste Decreto.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão público, os bens móveis inservíveis para a Administração, descritos no Anexo deste ato, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, nos valores não inferiores aos mínimos avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município, designada pela Portaria nº 075/2015.
Parágrafo único - O leilão respeitará os ditames do artigo 17, inciso II, e artigo 53, e seus §§s, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lucia, PR, 26 de outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cód. Patrimônio	Descrição/Especificação	Chassi / Número de série	Renavan	Placa	Marca	Ano
00503	Motocicleta 124 CC; Modelo XTZ125K 5RMB 2006; Ano e Modelo 2006; Cor Azul; Motor E386E-008593; Potência 123.7 CC12, 5 CV; Gasolina; Cilindros 1; 0 Km.	9C6KE094060009324	23502	AOG-4711	Yamaha	2006
00502	Motocicleta 124 CC; Modelo XTZ125K 5RMB 2006; Ano e Modelo 2006; Cor Azul; Motor E386E-008593; Potência 123.7 CC12, 5 CV; Gasolina; Cilindros 1; 0 Km.	9C6KE094060008529	23502	AOG-4712	Yamaha	2006
2066	Vectra Elegance 2.0 - 4 Portas, Modelo 5B69C9, Motor U700033165; Preto Nothura; Ano 2009, Modelo 2009;	9BGAB69C09B251817	132108577	ARB-5654	GM	2009
01906	Escort 1.8I GL- 2 portas - Ano-Modelo 1996, branco.	8AFZZZ54ATJ033841	66218016-0	AGM-9519	FORD	1996
01907	Escort 1.8 - 2 portas - Ano-Modelo 1996, branco.	8AFZZZ54ATJ040139	66379067-0	AGO-4820	FORD	1996
01751	Camioneta S-10 - Carroceria Aberta, Ano-Modelo 1997, verde.	9BG124ARVVC952222	68042160-2	CEN-6838	GM	1984
01909	Ambulância - Master Altechamb, Ano-Modelo 2010, branca.	93YADCHD6AJ295374	18163441-4	ASA-7864	Renault	2009
00837	Sprinter - Ano-Modelo 2001, branca.	8AC6903411A548540	75295749-0	AJS-5218	Mercedes Bens	2000
01162	Caminhão Basculante, 1113, Ano-Modelo 1973, azul,	34403317046529	13047575-0	ADD-7404	Mercedes Bens	1973
00822	Ônibus Escolar 1318, Ano-Modelo 1992, branco.	9BM384088NB936166	60286318-0	ACP-2094	Mercedes Bens	1992
01755	Ônibus Escolar K113CL, Ano-Modelo 1992, branco.	9BSKC4X2BM3460489	60168393-5	BWA-6411	Scania	1991
01241	Motoniveladora HW				Huver	1975
01119	Pá Carregadeira 924 F.				Cater	1998
00474	Esparramador de Calcário e Adubo Orgânico Modelo DSE 5, c/ rodas e pneus, sistema de distribuição monodisco, ano 2006, modelo 2006, capacidade 5.000 Kg c/ sistema de eixo tipo Tandem, capacidade volumétrica de 2,6 m³.	IPO60612024			Ipacol	2006

01138	Forrageira/Ensiladeira				Peccus Nogueira	
02175	Forrageira/Ensiladeira Modelo Custon 930CII, de 01 linha, c/ 04 rolos e 10 facas. Caixa dos rolos articuladas com afiador pedra giratória. Produção de 20 a 30 toneladas por hora.	3429			Cremasco	2012
00497	Tanque p/ Coleta de Leite Capacidade de 6000 L, com no mínimo 02 campo tipo oval inoxidável, chapa interna de 2 mm de espessura, revestimento externo de 0,80 mm de espessura, aço 430 isolan c/ poluiretano, plataforma c/ vogo U, passarela de serviços superior escada de acesso em tubo de alumínio, conjunto de tampa inox, tubo de entrada de 2 RJT e de saída 3ª, sistema de lavagem CIP bomba de solução de leite com capacidade de 15000 l/h c/ acionamento mecânico, conjunto de mangueira de 11/2.					
01598	Botijão de Gás - Frasco Cilíndrico de grés, 45 Kg.				Massolo	
01599	Botijão de Gás - Frasco Cilíndrico de grés, 45 Kg.				Massolo	
01221	Botijão de Gás - Frasco Cilíndrico de grés, 45 Kg.					

Santa Lucia, PR, 26 de outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:7CA1919F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2408, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas nos Artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº 101/2000, além da Lei Municipal nº 94 de 21 de Junho de 2005, Lei Municipal nº 99 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 930 de 16 de setembro 2009, que dispõem sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SCI nº 006/2015, de responsabilidade da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, que dispõe sobre os procedimentos referentes às declarações de bens e rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos municipais, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 006/2015	**VERSÃO: 01**	**DATA: 03/07/2015**
ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO Nº		**DATA:**
UNIDADE RESPONSÁVEL: COORDENADORIA CONTROLE INTERNO		

Dispõe sobre os procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos municipais.

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares conferidas pelas Leis Municipais nºs 94, de 21 de Junho de 2005 e 99, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto nº 930, de 16 de setembro 2009;
Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/PR;
Considerando a Lei Municipal nº 517, de 29 de abril de 2015, reformou a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal;
Considerando que o Decreto 5.483, de 30 de junho de 2005, estabeleceu que o cumprimento do disposto no § 4º do art. 13 da Lei 8.429, de 1992, poderá realizar-se mediante autorização de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Considerando que os dados e informações que devem ser apresentados pelas autoridades e por todos quantos exerçam cargo eletivo e cargo, emprego ou função de confiança para o cumprimento da determinação do disposto nos arts. 13, **caput**, da 8429/1992 e 2º, **caput**, da Lei 8.730/1993, estão contidos na Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda Pessoa Física apresentada por estes servidores à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Considerando o disposto no Artigo 18, § 4º, da Lei Municipal nº 50/2005, de 08 de dezembro de 2005, RESOLVE:

I – FINALIDADE

Art. 1º Dispor sobre os procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos a que aludem as Leis 8.429, de 2 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993.

II – ABRANGÊNCIA

Art. 2º A apresentação das Declarações de Bens e Rendas pelas autoridades e por todos quantos exerçam cargo eletivo e cargo, emprego ou função de confiança, na administração direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, a que se refere o art. 1º da Lei 8.730, de 1993, obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa.

III – CONCEITOS

Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física - Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física que é apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Declaração de Bens e Rendas – Declaração dos Bens e Rendas tais como: imóveis, móveis, semoventes, veículos terrestres, embarcações, aeronaves, títulos ou valores mobiliários, aplicações financeiras, depósitos em contas bancárias.

IV – BASE LEGAL REGULAMENTAR

• Constituição da República Federativa do Brasil;
• Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);
• Lei Federal nº 8429, de 02 de junho 1992;
• Lei Federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992;
• Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993;
• Lei Municipal nº 94, de 21 de Junho de 2005;
• Lei Municipal nº 99, de 14 de dezembro de 2006;
• Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005;
• Lei Municipal nº 517, de 29 de abril de 2015;
• Decreto Municipal nº 930 de 16 de setembro 2009.

V – RESPONSABILIDADES

Art. 3º As referidas autoridades, servidores e empregados entregarão anualmente, a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Declaração de Bens e Rendas detalhadamente descritos na forma exigida no art. 13, **caput** e § 1º, da Lei 8429/1992, e 2º, **caput** e §§ 1º a 6º, da Lei 8.730/1993 e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

§ 1º A entrega da declaração se dará, também, por ocasião da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício, no momento em que deixarem de ser ocupados os cargos, empregos ou funções, ou ainda quando solicitada, a critério da unidade de pessoal do órgão de controle interno respectivo ou do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Compete a Diretoria de Recursos Humanos a responsabilidade pela obtenção, formalização, tratamento, controle e guarda das informações de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 5º A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno fiscalizará o cumprimento, pelas autoridades e pelos empregados e servidores relacionados no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, da exigência de entrega das declarações a que alude o art. 2º ou das autorizações de acesso às Declarações de Bens e Rendas, às respectivas unidades de pessoal, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa.

VI – PROCEDIMENTOS

Art. 6º A declaração deverá ser preenchida em formulário em papel, reproduzido a partir do modelo que constitui o anexo I ou III (de acordo com a situação perante a RFB) desta instrução, devidamente assinada e entregue a Diretoria Municipal de Recursos Humanos ou entidade a que se vinculem.

Art. 7º Em alternativa ao formulário a que se refere o artigo anterior, as autoridades, os empregados e os servidores mencionados nesta Instrução Normativa poderão apresentar a Diretoria de Recursos Humanos ou entidade a que se vinculem, autorização de acesso exclusivamente aos dados de Bens e Rendas exigidos nos arts. 13, caput e § 1º, da Lei 8.429/1992, e 2º, caput e §§ 1º a 6º, da Lei 8.730/1993, das suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à RFB, nos termos do anexo II a esta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. A autorização perderá efeito sobre os exercícios subsequentes àqueles em que a autoridade, o empregado ou o servidor deixar de ocupar o cargo, emprego ou função.

Art. 8º Os dirigentes das unidades de pessoal não poderão formalizar atos de posse ou de entrada em exercício nos cargos relacionados no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, sem que haja a prévia apresentação da Declaração de Bens e Rendas, nos termos do art. 2º ou da autorização de acesso às informações de Bens e Rendas a que alude o art. 3º deste normativo.

Parágrafo Único. O descumprimento do estabelecido neste artigo constitui infração prevista no § 1º do art. 58 da Lei 8.443, de 1992, sujeitando o infrator à penalidade ali estabelecida.

Art. 9º Na hipótese de entrega da declaração na forma do art. 3º desta Instrução Normativa, a Diretoria de Recursos Humanos autuará as cópias dos documentos que lhes forem entregues em processos devidamente formalizados e fornecerão ao declarante recibo em segunda via ou cópia da mesma declaração, com indicação do local e data do recebimento.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10º O Controle Interno fará constar no Relatório de Auditoria de Gestão avaliação objetiva sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas no art. 3º da Lei 8.429/1992 e na Lei 8.730/1993, na forma desta Instrução Normativa.

Art. 11º A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, em caso de omissão ou atraso na entrega das declarações apresentadas nos termos do art. 2º ou da autorização para acesso às Declarações de Bens e Rendas a que alude o art. 3º desta Instrução Normativa, assinará prazo para que a unidade de pessoal ou o responsável adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição da República, e, se for o caso, representará ao Poder competente e ao Ministério Público para apuração de eventuais crimes ou infrações e aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 3º da Lei 8.730/1993.

Art. 12º Os dirigentes das unidades de pessoal de cada órgão ou entidade serão responsáveis pelo sigilo das informações contidas nas Declarações de Bens e Rendas que lhes forem disponibilizadas nos termos desta Instrução Normativa e deverão adotar medidas para preservar sua confidencialidade, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional, do art. 325 do Código Penal, do parágrafo único do art. 5º da Lei 8.730, de 1993, e do § 2º do art. 11 do Decreto 5.483, de 2005.

Parágrafo Único. Os servidores ou quaisquer pessoas que, em virtude do exercício de cargo, função ou emprego público, tenham acesso a informações fiscais relativas às autoridades e aos servidores públicos, sujeitam-se às sanções prescritas na legislação por infração às disposições pertinentes ao dever de sigilo sobre as informações de natureza fiscal e de riqueza de terceiros.

Art. 13º As Declarações de Bens de Rendas em formulário em papel a serem entregues às unidades de pessoal e as cópias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física já entregues e mantidas em arquivo poderão ser descartadas, por incineração ou fragmentação, mediante lavratura de termo próprio pelo dirigente da unidade de pessoal, após completarem 5 (cinco) anos, contados da data da entrega na respectiva unidade.

Art. 14º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

RAFAELA PADILHA DE PAULA
Controladora Interna

ANEXO I – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS (DBR)						
I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE						
TIPO DO BEM (1)	DESCRIÇÃO DO BEM (2)	VALOR DE AQUISIÇÃO (3)	DATA DE AQUISIÇÃO (4)	VALOR VENAL ATUALIZADO (5)	VALOR DO BEM AO FINAL DO EXERCÍCIO (6)	VALOR DO BEM AO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (7)

Observações:
(1) Para cada bem, informar um único tipo: imóvel, móvel, semovente, veículo terrestre, embarcação, aeronave, títulos ou valores mobiliários, aplicação financeira, depósitos em conta bancária.
(2) Para cada bem, informar às características que o descrevem ou identificam.
(3) Para cada bem, informar o valor de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito, expresso em moeda nacional, se adquirido no Brasil, ou na moeda do país onde o bem foi adquirido.
(4) Para cada bem, informar a data de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito.
(5) Para cada bem, quando não for possível informar o valor de aquisição, informar o valor de venda atualizado até a data do último mês que integra o período relativo à DBR.
(6) Para cada bem, informar o valor de aquisição, caso o bem integre o patrimônio ao final do exercício financeiro a que se refere a DBR; caso contrário, informar zero.
(7) Para cada bem, informar o valor de aquisição, caso o bem integre o patrimônio ao final do exercício financeiro anterior ao que se refere a DBR; caso contrário, informar zero.

II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE	
DÍVIDAS/ÔNUS DO EXERCÍCIO (1)	DÍVIDAS/ÔNUS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2)

Observações:
(1) Informar o total das dívidas ou ônus a gravar o patrimônio declarado no final do exercício financeiro a que se refere a DBR.
(2) Informar o total das dívidas ou ônus a gravar o patrimônio declarado no final do exercício financeiro anterior ao que se refere a DBR.

III - RENDIMENTOS DO DECLARANTE	
RENDIMENTO TRIBUTÁVEL (1)	
RENDIMENTO NÃO TRIBUTÁVEL (2)	
RENDIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (3)	
RENDIMENTO DO CÔNJUGE (4)	
IMPOSTO PAGO (5)	
IMPOSTO PAGO SOBRE GANHO DE CAPITAL (6)	
RESULTADO NEGATIVO DA ATIVIDADE RURAL (7)	
OUTROS PAGAMENTOS (8)	

Observações:
(1) Informar o total de rendimento tributável obtido no exercício financeiro a que se refere à DBR que compõe a base de cálculo para fins de apuração do imposto pago a título de IRPF.
(2) Informar o total de rendimento não tributável obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR.

(3) Informar o total de rendimento sujeito à tributação exclusiva obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR.
(4) Informar o total geral de rendimentos obtido pelo cônjuge no exercício financeiro a que se refere a DBR, quando for o caso.
(5) Informar o total de imposto pago a título de IRPF no exercício financeiro a que se refere a DBR.
(6) Informar o total de imposto pago sobre o ganho de capital aferido no exercício financeiro a que se refere a DBR.
(7) Informar o prejuízo apurado com atividade rural, quando for o caso.
(8) Informar outros pagamentos efetuados no exercício financeiro a que se refere a DBR.

IV - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RFB

Declaro que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de _____(1).

Número do recibo de entrega da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil: _____(2).

Observações:
(1) Informar o exercício financeiro a que se refere a Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil e que serviu de base para a elaboração da DBR.
(2) Informar o número do recibo de entrega da Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil.

_____ Local e data	_____ ASSINATURA Autoridade / Servidor

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DE BENS E RENDAS DAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DE BENS E RENDAS DAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA			
1)			
DADOS PESSOAIS			
MATRICULA Nº		CPF Nº	
NOME			
CARGO/FUNÇÃO		CÓDIGO	
UNIDADE DE LOTAÇÃO		TELEFONE	
2)			
AUTORIZAÇÃO			
Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida no art.13 da Lei 8.429, de 1992, e no art.1ºda Lei 8.730, de 1993, e enquanto sujeito ao cumprimento das obrigações previstas nas Leis 8.429, de 1992, e 8.730, de 1993, o Tribunal de Contas da União - TCU a ter acesso aos dados de Bens e Rendas exigidos nas mencionadas Leis, das minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.			
3)			
_____ Local e data		_____ ASSINATURA Autoridade/Servidor	

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

(para quem **NÃO DECLARA** imposto de renda - **Isento**)

Eu, _____, Matrícula n.___ _____ abaixo assinado, ocupante do cargo efetivo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n. _____ SSP/____ e CPF/MF n. _____,
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
.....
( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____.

ASSINATURA
Autoridade / Servidor

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:C7C3F317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 17-2015- PREGÃO PRESENCIAL 14-2015 REAJUSTE DE VALOR AUTO POSTO LAGOINHA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO	DATA DE ASSINATURA
17/2015	Pregão Presencial n0 14/2015	Reajuste de Valor de Gasolina	Auto Posto Lagoinha CNPJ: 04.557.402/0001-42	R$ 3,39	R$ 3,59	19/10/2015

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:0991C8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 17-2015- PREGÃO PRESENCIAL 14-2015 REAJUSTE DE VALOR AUTO POSTO SALTINHO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO	DATA DE ASSINATURA
17/2015	Pregão Presencial n0 14/2015	Reajuste de Valor de Diesel Comum	Auto Posto Saltinho CNPJ: 79.547.451/0001-01	R$ 2,75	R$ 2,86	05/10/2015
17/2015	Pregão Presencial n0 14/2015	Reajuste de Valor de Diesel S10	Auto Posto Saltinho CNPJ: 79.547.451/0001-01	R$ 2,85	R$ 2,96	05/10/2015

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:DD5E3BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 84-2014- PREGÃO PRESENCIAL 61-2014 PROMOÇAO DE EVENTOS E CURSOS DIVERSOS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA
84/2014	Pregão Presencial n0 61/2014	Prorrogação de Prazo em 06 (Seis) Meses.	Guilherme Medeiros da Silva CNPJ: 20.500.562/0001-01	07/08/2015	07/02/2016

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:C0764FC2

